FLS.: 001

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802.01/2025-PMB

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais permanentes móveis**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

VOLUME 1

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

-BALSAS/MA-

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0 002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

FLS.: 0 003

Comunicação Interna nº 60/2025/SEFIN
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Secretário: Diego Silva Scherer

Justificativa da Necessidade

A aquisição de móveis permanentes é essencial para garantir a funcionalidade, a organização e a eficiência operacional das secretarias. A estrutura física adequada impacta diretamente a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a preservação dos documentos e equipamentos utilizados nas atividades diárias.

Atualmente, muitos dos móveis existentes encontram-se desgastados pelo tempo de uso, comprometendo a ergonomia e a segurança dos funcionários. Mesas e cadeiras inadequadas podem causar problemas de saúde ocupacional, como dores lombares e dificuldades posturais, reduzindo o rendimento e aumentando a possibilidade de afastamentos. Além disso, armários e arquivos deteriorados dificultam a organização dos documentos, comprometendo a agilidade na prestação de serviços.

A modernização dos espaços de trabalho também contribui para um ambiente mais organizado e eficiente, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico, otimização do fluxo de trabalho e armazenamento seguro de materiais essenciais. Móveis adequados possibilitam uma disposição funcional dos setores, facilitando a circulação de pessoas e o acesso aos equipamentos de uso comum.

Além disso, um ambiente bem estruturado impacta diretamente a imagem institucional, transmitindo maior credibilidade e profissionalismo tanto para servidores quanto para cidadãos que necessitam dos serviços das secretarias. Um local de trabalho bem equipado reflete um compromisso com a qualidade e eficiência no atendimento.

Diante dessas necessidades, a aquisição de móveis permanentes é uma medida indispensável para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho, segurança, organização e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto

Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de matérias permanentes móveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE MÓVEIS	UNID.	QTD.
1	**ARMÁRIO BALCÃO:** material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	UNID.	7
2	**ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:** Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m.	UNID.	2
3	**ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca.	UNID.	2
4	**ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF:** com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	UNID.	2
5	**ARMÁRIO ROUPEIRO 01:** O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	UNID.	5
6	**ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:** medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	UNID.	6
7	**BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:** O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	UNID.	5
8	**BALCÃO PARA ATENDIMENTO:** medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divissórias e proteção em vidro.	UNID.	2
9	**BERÇO PARA BEBÊ:** berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	UNID.	15
10	**CADEIRA COMUM INFANTIL:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	3
11	**CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	200
12	**CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	200
13	**CADEIRA DIGITADOR:** material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	UNID.	7

14	**CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:** 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, **sem braços.**	UNID.	40
15	**CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:** cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNID.	20
16	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	20
17	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:** Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNID.	20
18	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessuras. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	UNID.	20
19	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:** Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNID.	20
20	**CADEIRA PARA PORTARIA:** 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	UNID.	2

21	**CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:** conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNID.	10
22	**COLCHÕES D33 12X88X188**	UNID	15
23	**CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:** material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	UNID.	4
24	**ESTANTE DE AÇO:** material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNID.	40
25	**MESA DE REUNIÃO REDONDA:** mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UNID.	4
26	**MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:** Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	20
27	**MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:** Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	10
28	**MESA PARA COZINHA:** material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNID.	4
29	**MESA PARA ESCRITORIO EM L:** Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNID.	10
30	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** material estrutura MDF de alta resistência MDF, material tampo MDF 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melamínico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	UNID.	3
31	**MESA PLÁSTICA:** mesa plástica quadrada 04 lugares em pés materiais plástico.	UNID.	40
32	**MESA REUNIÃO RETANGULAR:** material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNID.	4
33	**SOFÁ CAMA:** sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNID.	4
34	**SUPORTE DE TELEVISÃO:** videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	UNID.	4

Justificativa da Quantidade

A definição da quantidade de móveis a serem adquiridos baseia-se na estrutura organizacional das secretarias, no número de servidores alocados em cada setor e na necessidade de substituição de

FLS.: 07

itens que já não atendem às condições adequadas de uso.

Atualmente, diversas unidades enfrentam limitações devido à insuficiência de móveis, o que compromete a distribuição adequada dos postos de trabalho, a organização dos documentos e o atendimento ao público. Além disso, a substituição de móveis desgastados é imprescindível para garantir ergonomia, segurança e eficiência operacional.

A quantidade proposta considera os seguintes critérios:

- Número de Servidores e Setores – Cada setor requer mobiliário adequado para acomodar seus servidores de forma organizada e funcional. A aquisição busca atender à demanda real, garantindo que todos disponham de um espaço de trabalho adequado.
- Reposição de Itens Danificados – Muitos móveis encontram-se em estado avançado de desgaste, sem possibilidade de reparo eficiente. A substituição desses itens é necessária para manter um ambiente de trabalho seguro e organizado.
- Crescimento e Reestruturação – Algumas secretarias estão passando por reorganizações internas ou ampliação dos serviços, exigindo novos postos de trabalho e, consequentemente, a aquisição de mobiliário adicional.
- Padrão de Atendimento e Organização – A disposição de mesas, cadeiras e armários adequados impacta diretamente a funcionalidade dos espaços, otimizando o fluxo de trabalho e a organização de documentos e materiais.

Dessa forma, a quantidade de móveis solicitada foi planejada de forma criteriosa, visando atender às necessidades reais das secretarias, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança e eficiência na prestação de serviços públicos.

Data Prevista da Demanda

O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Secretário: Diego Silva Scherer

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

FLS.: 08

Comunicação Interna nº 80/2025/SEMUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário: Dilmar Fortes Filho

Justificativa da Necessidade

A aquisição de móveis permanentes é essencial para garantir a funcionalidade, a organização e a eficiência operacional das secretarias. A estrutura física adequada impacta diretamente a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a preservação dos documentos e equipamentos utilizados nas atividades diárias.

Atualmente, muitos dos móveis existentes encontram-se desgastados pelo tempo de uso, comprometendo a ergonomia e a segurança dos funcionários. Mesas e cadeiras inadequadas podem causar problemas de saúde ocupacional, como dores lombares e dificuldades posturais, reduzindo o rendimento e aumentando a possibilidade de afastamentos. Além disso, armários e arquivos deteriorados dificultam a organização dos documentos, comprometendo a agilidade na prestação de serviços.

A modernização dos espaços de trabalho também contribui para um ambiente mais organizado e eficiente, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico, otimização do fluxo de trabalho e armazenamento seguro de materiais essenciais. Móveis adequados possibilitam uma disposição funcional dos setores, facilitando a circulação de pessoas e o acesso aos equipamentos de uso comum.

Além disso, um ambiente bem estruturado impacta diretamente a imagem institucional, transmitindo maior credibilidade e profissionalismo tanto para servidores quanto para cidadãos que necessitam dos serviços das secretarias. Um local de trabalho bem equipado reflete um compromisso com a qualidade e eficiência no atendimento.

Diante dessas necessidades, a aquisição de móveis permanentes é uma medida indispensável para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho, segurança, organização e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto

Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE MÓVEIS	UNID.	QTD.
1	**ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:** Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	UNID.	40
2	**ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca.	UNID.	4
3	**ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF:** com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	UNID.	3
4	**ARMÁRIO PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca, grande.	UNID.	6
5	**ARMÁRIO ROUPEIRO 01:** O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	UNID.	3
6	**BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:** O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	UNID.	20
7	**BALCÃO PARA ATENDIMENTO:** medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divisórias e proteção em vidro.	UNID.	20
8	**BELICHE DE AÇO:** Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kg Tamanho do colchão: 0,78.	UNID.	10
9	**BERÇO PARA BEBÊ:** berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	UNID.	2
10	**CADEIRA COMUM INFANTIL:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti UV. carga de 90 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	20
11	**CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti UV. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	100
12	**CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti UV. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	100
13	**CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:** confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu antifuro de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso até 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNID.	15

14	**CADEIRA DE RODAS INFANTIL I:** confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização e posteriorizacao das rodas traseiras em até 6 posições; pedais removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura. capacidade de peso até 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNID.	15
15	**CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO:** confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pês fixo em u, regulável na altura; faixa de panturrilha; rodas traseiras com pneus infláveis e rodas dianteiras com pneus maciços. capacidade de peso até 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	UNID.	15
16	**CADEIRA DIGITADOR:** material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	UNID.	10
17	**CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:** 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, **sem braços.**	UNID.	30
18	**CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:** cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNID.	10
19	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	10
20	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:** Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNID.	1

21	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessuras. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	10
22	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:** Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNID.	10
23	**CADEIRA PARA PORTARIA:** 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	UNID.	2
24	**CAMA BELICHE:** material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra ferro.	UNID.	10
25	**CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:** conjunto de peça única (colchão + box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNID.	10
26	**CARRINHO PARA BEBÊ:** de passeio com bandeja	UNID.	10
27	**COLCHÃO PARA BERÇO**: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	UNID.	10
28	**COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS**: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	UNID.	10
29	**CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:** material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	UNID.	3
30	**ESTANTE DE AÇO**: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNID.	30
31	**MESA DE REUNIÃO REDONDA:** mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UNID.	10
32	**MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:** Material: MDF. material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	20
33	**MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:** Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	10
34	**MESA MICROCOMPUTADOR:** material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	UNID.	6
35	**MESA PARA COZINHA:** material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNID.	4

FLS.: 012

36	**MESA PARA ESCRITORIO EM L:** Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNID.	4
37	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** material estrutura MDF de alta resistência MDF, material tampo MDF 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melamínico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	UNID.	15
38	**MESA PLÁSTICA:** mesa plástica quadrada 04 lugares em pés materiais plástico.	UNID.	50
39	**MESA REFEITÓRIO:** material do tampo em MDF, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em PVC, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	UNID.	10
40	**MESA REUNIÃO RETANGULAR:** material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNID.	4
41	**SOFÁ CAMA:** sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNID.	4
42	**SUPORTE DE TELEVISÃO:** videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32' até 75', acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	UNID.	10
43	**COLCHÕES D33 12X88X188**	UNID.	20

Justificativa da Quantidade

A definição da quantidade de móveis a serem adquiridos baseia-se na estrutura organizacional das secretarias, no número de servidores alocados em cada setor e na necessidade de substituição de itens que já não atendem às condições adequadas de uso.

Atualmente, diversas unidades enfrentam limitações devido à insuficiência de mobiliário, o que compromete a distribuição adequada dos postos de trabalho, a organização dos documentos e o atendimento ao público. Além disso, a substituição de móveis desgastados é imprescindível para garantir ergonomia, segurança e eficiência operacional.

A quantidade proposta considera os seguintes critérios:

- Número de Servidores e Setores – Cada setor requer mobiliário adequado para acomodar seus servidores de forma organizada e funcional. A aquisição busca atender à demanda real, garantindo que todos disponham de um espaço de trabalho adequado.
- Reposição de Itens Danificados – Muitos móveis encontram-se em estado avançado de desgaste, sem possibilidade de reparo eficiente. A substituição desses itens é necessária para manter um ambiente de trabalho seguro e organizado.
- Crescimento e Reestruturação – Algumas secretarias estão passando por reorganizações internas ou ampliação dos serviços, exigindo novos postos de trabalho e, consequentemente, a aquisição de mobiliário adicional.
- Padrão de Atendimento e Organização – A disposição de mesas, cadeiras e armários adequados impacta diretamente a funcionalidade dos espaços, otimizando o fluxo de trabalho e a organização de documentos e materiais.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

FLS.: 013 pp03

Dessa forma, a quantidade de móveis solicitada foi planejada de forma criteriosa, visando atender às necessidades reais das secretarias, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança e eficiência na prestação de serviços públicos.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde

Comunicação Interna nº 120/2025/SEDES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego
Secretário: Sebastiana Leda Arruda

Justificativa da Necessidade

A aquisição de móveis permanentes para é essencial para garantir a funcionalidade, a organização e a eficiência operacional das secretarias. A estrutura física adequada impacta diretamente a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a preservação dos documentos e equipamentos utilizados nas atividades diárias.

Atualmente, muitos dos móveis existentes encontram-se desgastados pelo tempo de uso, comprometendo a ergonomia e a segurança dos funcionários. Mesas e cadeiras inadequadas podem causar problemas de saúde ocupacional, como dores lombares e dificuldades posturais, reduzindo o rendimento e aumentando a possibilidade de afastamentos. Além disso, armários e arquivos deteriorados dificultam a organização dos documentos, comprometendo a agilidade na prestação de serviços.

A modernização dos espaços de trabalho também contribui para um ambiente mais organizado e eficiente, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico, otimização do fluxo de trabalho e armazenamento seguro de materiais essenciais. Móveis adequados possibilitam uma disposição funcional dos setores, facilitando a circulação de pessoas e o acesso aos equipamentos de uso comum.

Além disso, um ambiente bem estruturado impacta diretamente a imagem institucional, transmitindo maior credibilidade e profissionalismo tanto para servidores quanto para cidadãos que necessitam dos serviços das secretarias. Um local de trabalho bem equipado reflete um compromisso com a qualidade e eficiência no atendimento.

Diante dessas necessidades, a aquisição de móveis permanentes é uma medida indispensável para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho, segurança, organização e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Raimundo Almeida Resende

Objeto

Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE MÓVEIS	UNID.	QTD.
1	**ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:** Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m.	UNID.	10
2	**ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca.	UNID.	1
3	**ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF:** com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	UNID.	2
4	**ARMÁRIO PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca, grande	UNID.	4
5	**ARMÁRIO ROUPEIRO 01:** O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	UNID.	2
6	**ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:** medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	UNID.	3
7	**BALCÃO PARA ATENDIMENTO:** medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divisórias e proteção em vidro.	UNID.	1
8	**BELICHE DE AÇO:** Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kg Tamanho do colchão: 0,78.	UNID.	2
9	**BERÇO PARA BEBÊ:** berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	UNID.	2
10	**CADEIRA COMUM INFANTIL:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti UV. carga de 90 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	10
11	**CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti UV. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro)	UNID.	200
12	**CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti UV. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro)	UNID.	200
13	**CADEIRA DIGITADOR:** material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	UNID.	5
14	**CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:** 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, **sem braços.**	UNID.	40

15	**CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:** cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNID.	20
16	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	10
17	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:** Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNID.	10
18	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessuras. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	UNID.	10
19	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:** Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNID.	10
20	**CADEIRA PARA PORTARIA:** 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	UNID.	2
21	**CARRINHO PARA BEBÊ:** de passeio com bandeja.	UNID.	30
22	**COLCHÃO PARA BERÇO**: 1,30 cm x 70cm x 12 cm.	UNID.	30
23	**COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS**: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	UNID.	30
24	**CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:** material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	UNID.	2
25	**ESTANTE DE AÇO**: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNID.	20
26	**MESA DE REUNIÃO REDONDA:** mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UNID.	4

27	**MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:** Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	20
28	**MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:** Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	10
29	**MESA INFANTIL:** tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	UNID.	10
30	**MESA MICROCOMPUTADOR:** material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	UNID.	4
31	**MESA PARA COZINHA:** material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNID.	4
32	**MESA PARA ESCRITORIO EM L:** Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNID.	4
33	**MESA PLÁSTICA:** mesa plástica quadrada 04 lugares em pés materiais plástico.	UNID.	50
34	**MESA REUNIÃO RETANGULAR:** material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNID.	4
35	**SOFÁ CAMA:** sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³.	UNID.	2
36	**SUPORTE DE TELEVISÃO:** videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação.	UNID.	4
37	**COLCHÕES D33 12X88X188**	UNID.	15

Justificativa da Quantidade

A definição da quantidade de móveis a serem adquiridos baseia-se na estrutura organizacional das secretarias, no número de servidores alocados em cada setor e na necessidade de substituição de itens que já não atendem às condições adequadas de uso.

Atualmente, diversas unidades enfrentam limitações devido à insuficiência de mobiliário, o que compromete a distribuição adequada dos postos de trabalho, a organização dos documentos e o atendimento ao público. Além disso, a substituição de móveis desgastados é imprescindível para garantir ergonomia, segurança e eficiência operacional.

A quantidade proposta considera os seguintes critérios:

- Número de Servidores e Setores – Cada setor requer mobiliário adequado para acomodar seus servidores de forma organizada e funcional. A aquisição busca atender à demanda real, garantindo que todos disponham de um espaço de trabalho adequado.

- Reposição de Itens Danificados – Muitos móveis encontram-se em estado avançado de desgaste, sem possibilidade de reparo eficiente. A substituição desses itens é necessária para manter um ambiente de trabalho seguro e organizado.
- Crescimento e Reestruturação – Algumas secretarias estão passando por reorganizações internas ou ampliação dos serviços, exigindo novos postos de trabalho e, consequentemente, a aquisição de mobiliário adicional.
- Padrão de Atendimento e Organização – A disposição de mesas, cadeiras e armários adequados impacta diretamente a funcionalidade dos espaços, otimizando o fluxo de trabalho e a organização de documentos e materiais.

Dessa forma, a quantidade de móveis solicitada foi planejada de forma criteriosa, visando atender às necessidades reais das secretarias, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança e eficiência na prestação de serviços públicos.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Sebastiana Leda Arruda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Comunicação Interna nº 20/2025/SEMED
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação
Secretário: José Nilton Dourado da Silva

Justificativa da Necessidade

A aquisição de móveis permanentes é essencial para garantir a funcionalidade, a organização e a eficiência operacional das secretarias. A estrutura física adequada impacta diretamente a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a preservação dos documentos e equipamentos utilizados nas atividades diárias.

Atualmente, muitos dos móveis existentes encontram-se desgastados pelo tempo de uso, comprometendo a ergonomia e a segurança dos funcionários. Mesas e cadeiras inadequadas podem causar problemas de saúde ocupacional, como dores lombares e dificuldades posturais, reduzindo o rendimento e aumentando a possibilidade de afastamentos. Além disso, armários e arquivos deteriorados dificultam a organização dos documentos, comprometendo a agilidade na prestação de serviços.

A modernização dos espaços de trabalho também contribui para um ambiente mais organizado e eficiente, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico, otimização do fluxo de trabalho e armazenamento seguro de materiais essenciais. Móveis adequados possibilitam uma disposição funcional dos setores, facilitando a circulação de pessoas e o acesso aos equipamentos de uso comum.

Além disso, um ambiente bem estruturado impacta diretamente a imagem institucional, transmitindo maior credibilidade e profissionalismo tanto para servidores quanto para cidadãos que necessitam dos serviços das secretarias. Um local de trabalho bem equipado reflete um compromisso com a qualidade e eficiência no atendimento.

Diante dessas necessidades, a aquisição de móveis permanentes é uma medida indispensável para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho, segurança, organização e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Marciara Matos Cabral Chaves

Objeto

Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE MÓVEIS	UNID.	QTD.
1	**ARMÁRIO BALCÃO:** material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	UNID.	8
2	**ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:** Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	UNID.	91
3	**ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca.	UNID.	23
4	**ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF:** com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	UNID.	3
5	**ARMÁRIO PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca, grande.	UNID.	9
6	**ARMÁRIO ROUPEIRO 01:** O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	UNID.	10
8	**ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:** medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	UNID.	29
9	**BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:** O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	UNID.	15
10	**BALCÃO PARA ATENDIMENTO:** medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divisórias e proteção em vidro.	UNID.	12
11	**BELICHE DE AÇO:** Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kg Tamanho do colchão: 0,78.	UNID.	38
12	**BERÇO PARA BEBÊ:** berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	UNID.	31
13	**CADEIRA COMUM INFANTIL:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti UV. carga de 90 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	22
14	**CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti UV. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	1500
15	**CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti UV. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	1500
16	**CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:** confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu antifuro de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso até 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNID.	35

17	**CADEIRA DE RODAS INFANTIL I:** confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização e posteriorizacao das rodas traseiras em até 6 posições; pedais removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura. capacidade de peso até 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNID.	35
18	**CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO:** confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pês fixo em u, regulável na altura; faixa de panturrilha; rodas traseiras com pneus infláveis e rodas dianteiras com pneus maciços. capacidade de peso até 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	UNID.	15
19	**CADEIRA DIGITADOR:** material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	UNID.	9
20	**CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:** 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, **sem braços.**	UNID.	82
21	**CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:** cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNID.	246
22	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	46
23	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:** Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNID.	65

24	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessuras. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	56
25	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:** Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNID.	52
26	**CADEIRA PARA PORTARIA:** 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	UNID.	44
27	**CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO:** postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclineo "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso até 70kg. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNID.	10
28	**CAMA BELICHE:** material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra ferro.	UNID.	20
29	**CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:** conjunto de peça única (colchão + box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNID.	80
30	**CARRINHO PARA BEBÊ:** de passeio com bandeja	UNID.	10
31	**COLCHÃO PARA BERÇO:** 1,30 cm x 70cm x 12 cm	UNID.	10
32	**COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS:** 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	UNID.	10
33	**CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:** material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	UNID.	9
34	**ESTANTE DE AÇO:** material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNID.	100
35	**GAVETEIRO MÓVEL:** material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	UNID.	50
36	**GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS:** 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisões para cabides.	UNID.	20
37	**MESA DE REUNIÃO REDONDA:** mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UNID.	32
38	**MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:** Material: MDF. material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	118

39	**MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:** Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	60
40	**MESA INFANTIL:** tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	UNID.	40
41	**MESA MICROCOMPUTADOR:** material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	UNID.	20
42	**MESA PARA COZINHA:** material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNID.	28
43	**MESA PARA ESCRITORIO EM L:** Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNID.	10
44	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** material estrutura MDF de alta resistência MDF, material tampo MDF 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melamínico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	UNID.	12
45	**MESA PARA PROFESSOR:** tampo em MDF 18mm revestido em melamínico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	UNID.	20
46	**MESA PLÁSTICA:** mesa plástica quadrada 04 lugares em pés materiais plástico.	UNID.	200
47	**MESA REFEITÓRIO:** material do tampo em MDF, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em PVC, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	UNID.	40
48	**MESA REUNIÃO RETANGULAR:** material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNID.	18
49	**SOFÁ CAMA:** sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNID.	18
50	**SUPORTE DE TELEVISÃO:** videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	UNID.	32
51	**COLCHÕES D33 12X88X188**	UNID	46

Justificativa da Quantidade

A definição da quantidade de móveis a serem adquiridos baseia-se na estrutura organizacional das secretarias, no número de servidores alocados em cada setor e na necessidade de substituição de itens que já não atendem às condições adequadas de uso.

Atualmente, diversas unidades enfrentam limitações devido à insuficiência de mobiliário, o que compromete a distribuição adequada dos postos de trabalho, a organização dos documentos e o atendimento ao público. Além disso, a substituição de móveis desgastados é imprescindível para garantir ergonomia, segurança e eficiência operacional.

A quantidade proposta considera os seguintes critérios:

- Número de Servidores e Setores – Cada setor requer mobiliário adequado para acomodar seus servidores de forma organizada e funcional. A aquisição busca atender à demanda real, garantindo que todos disponham de um espaço de trabalho adequado.
- Reposição de Itens Danificados – Muitos móveis encontram-se em estado avançado de desgaste, sem possibilidade de reparo eficiente. A substituição desses itens é necessária para manter um ambiente de trabalho seguro e organizado.
- Crescimento e Reestruturação – Algumas secretarias estão passando por reorganizações internas ou ampliação dos serviços, exigindo novos postos de trabalho e, consequentemente, a aquisição de mobiliário adicional.
- Padrão de Atendimento e Organização – A disposição de mesas, cadeiras e armários adequados impacta diretamente a funcionalidade dos espaços, otimizando o fluxo de trabalho e a organização de documentos e materiais.

Dessa forma, a quantidade de móveis solicitada foi planejada de forma criteriosa, visando atender às necessidades reais das secretarias, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança e eficiência na prestação de serviços públicos.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2025.

José Nilton Dourado da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 10924-1

José Nilton Dourado da Silva
Secretaria Municipal de Educação

FLS.: 025

Comunicação Interna nº 32/2025/DMT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente do Departamento Municipal de Transporte, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Departamento Municipal de Transporte

Secretário: Edwin Araújo Fonseca

Justificativa da Necessidade

A aquisição de móveis permanentes é essencial para garantir a funcionalidade, a organização e a eficiência operacional das secretarias. A estrutura física adequada impacta diretamente a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a preservação dos documentos e equipamentos utilizados nas atividades diárias.

Atualmente, muitos dos móveis existentes encontram-se desgastados pelo tempo de uso, comprometendo a ergonomia e a segurança dos funcionários. Mesas e cadeiras inadequadas podem causar problemas de saúde ocupacional, como dores lombares e dificuldades posturais, reduzindo o rendimento e aumentando a possibilidade de afastamentos. Além disso, armários e arquivos deteriorados dificultam a organização dos documentos, comprometendo a agilidade na prestação de serviços.

A modernização dos espaços de trabalho também contribui para um ambiente mais organizado e eficiente, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico, otimização do fluxo de trabalho e armazenamento seguro de materiais essenciais. Móveis adequados possibilitam uma disposição funcional dos setores, facilitando a circulação de pessoas e o acesso aos equipamentos de uso comum.

Além disso, um ambiente bem estruturado impacta diretamente a imagem institucional, transmitindo maior credibilidade e profissionalismo tanto para servidores quanto para cidadãos que necessitam dos serviços das secretarias. Um local de trabalho bem equipado reflete um compromisso com a qualidade e eficiência no atendimento.

Diante dessas necessidades, a aquisição de móveis permanentes é uma medida indispensável para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho, segurança, organização e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Larice Rios de Souza

FLS.: 026

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes móveis, visando atender a demanda do Departamento Municipal de Transporte de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE MÓVEIS	UNID.	QTD.
1	**ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:** Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m.	UNID.	2
2	**ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:** medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	UNID.	2
3	**ARMÁRIO ROUPEIRO 01:** O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi **Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.**	UNID.	5
4	**CADEIRA DIGITADOR:** material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5.	UNID.	2
5	**CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:** cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNID.	4
6	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	4
7	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:** Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNID.	4

8	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: A**ssento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessuras. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	4
9	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:** Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNID.	4
10	**COLCHÃO D33 12 X 88 X 188**	UNID.	4
11	**ESTANTE DE AÇO:** material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja.	UNID.	10
12	**MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:** Material: MDF. material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	20
13	**MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:** Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	10
14	**MESA PARA ESCRITORIO EM L:** Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNID.	2
15	**MESA PLÁSTICA:** mesa plástica quadrada 04 lugares em pés materiais plástico.	UNID.	10
16	**SOFÁ CAMA:** sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³.	UNID.	2

FLS.: 028

Justificativa da Quantidade

A definição da quantidade de móveis a serem adquiridos baseia-se na estrutura organizacional das secretarias, no número de servidores alocados em cada setor e na necessidade de substituição de itens que já não atendem às condições adequadas de uso.

Atualmente, diversas unidades enfrentam limitações devido à insuficiência de mobiliário, o que compromete a distribuição adequada dos postos de trabalho, a organização dos documentos e o atendimento ao público. Além disso, a substituição de móveis desgastados é imprescindível para garantir ergonomia, segurança e eficiência operacional.

A quantidade proposta considera os seguintes critérios:

- Número de Servidores e Setores – Cada setor requer mobiliário adequado para acomodar seus servidores de forma organizada e funcional. A aquisição busca atender à demanda real, garantindo que todos disponham de um espaço de trabalho adequado.
- Reposição de Itens Danificados – Muitos móveis encontram-se em estado avançado de desgaste, sem possibilidade de reparo eficiente. A substituição desses itens é necessária para manter um ambiente de trabalho seguro e organizado.
- Crescimento e Reestruturação – Algumas secretarias estão passando por reorganizações internas ou ampliação dos serviços, exigindo novos postos de trabalho e, consequentemente, a aquisição de mobiliário adicional.
- Padrão de Atendimento e Organização – A disposição de mesas, cadeiras e armários adequados impacta diretamente a funcionalidade dos espaços, otimizando o fluxo de trabalho e a organização de documentos e materiais.

Dessa forma, a quantidade de móveis solicitada foi planejada de forma criteriosa, visando atender às necessidades reais das secretarias, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança e eficiência na prestação de serviços públicos.

Data Prevista da Demanda

O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Edwin Araújo Fonseca

Edwin Araújo Fonseca
Departamento Municipal de Transporte

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

Água e Saneamento SAAE

029

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42

Comunicação Interna nº 58/2025/SAAE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Secretaria Municipal Licitações e Contratos de Balsas/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA
Secretário: João José Miranda dos Santos

Justificativa da Necessidade

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA, a aquisição de móveis permanentes é essencial para melhorar a organização e a eficiência operacional. Móveis adequados impactam diretamente a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento e a conservação dos materiais utilizados nas atividades diárias.

Atualmente, muitos móveis estão desgastados, comprometendo a ergonomia e a segurança dos funcionários, o que pode resultar em problemas de saúde ocupacional e reduzir a eficiência das atividades. Armários e arquivos deteriorados dificultam a organização dos documentos e materiais essenciais para os serviços do SAAE.

A modernização do ambiente de trabalho contribui para melhor aproveitamento do espaço, organização dos setores e armazenamento seguro dos materiais. Além disso, um local bem estruturado transmite maior credibilidade e profissionalismo tanto para os servidores quanto para a população.

A aquisição de móveis permanentes é, portanto, fundamental para garantir melhores condições de trabalho, segurança e eficiência na execução das atividades do SAAE, assegurando a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos essenciais.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

Água e Saneamento SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de móveis permanentes revisando atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE DE MÓVEIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	**ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:** Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m.	UNID.	5
2	**ARMÁRIO PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca, grande.	UNID.	1
3	**CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:** 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, **sem braços.**	UNID.	8
4	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNID.	10
5	**ARMÁRIO ROUPEIRO 01:** O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0. Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi **Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.**	UNID.	4
6	**MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:** Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	2

Justificativa da Quantidade

A definição das especificações a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da necessidade de aquisição desta Secretaria, considerando o histórico de contratações dos anos anteriores, o aumento populacional e a ampliação dos serviços prestados à comunidade.

Para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, foram analisados os seguintes critérios na definição das especificações:

- Consumo diário:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42

A estimativa de consumo diário de materiais no SAAE foi elaborada com base no número de colaboradores, visitantes e na população atendida pelos serviços, além das necessidades específicas de cada área. Essa abordagem assegura que o fornecimento de móveis permanente esteja alinhado com as demandas da comunidade, garantindo a eficiência dos serviços prestados.

- Frequência de uso e reposição:
  Em função da demanda contínua e da utilização regular de móveis permanentes no SAAE, a quantidade necessária foi determinada com base na taxa de desgaste e no consumo. Esse planejamento é fundamental para evitar desabastecimento, garantindo que a autarquia mantenha um estoque adequado para suas operações.

- Prevenção de desabastecimento:
  A aquisição em quantidades adequadas tem como objetivo prevenir o desabastecimento de móveis permanentes, assegurando a continuidade das operações do SAAE sem interrupções. Além disso, essa estratégia possibilita a negociação de condições vantajosas com os fornecedores, resultando em economia de custos e na otimização dos recursos públicos.

- Necessidade de Atendimento Contínuo:
  A contratação para o fornecimento de móveis permanentes é fundamental para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), pois assegura a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao público. Essa medida é crucial para manter a eficiência operacional e garantir a prestação de serviços essenciais à população.

- Período de Vigência do Registro de Preços:
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de consumo estimado normalmente, por 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo da Secretaria, sem a necessidade de sucessivas compras, mitigando as ocorrências emergenciais e possíveis fracionamentos, que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, na demanda real desta Secretaria, garantindo que a administração municipal possa prestar um serviço de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

032

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

Água e Saneamento SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2025.

João José Miranda dos Santos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DESPACHO

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n. º 1802.01/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual indicará a eventual viabilidade da contratação, concomitantemente à realização da pesquisa de preços, nos termos do que dispõe o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
2. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
3. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
4. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
5. Elaboração da Minuta de Edital e anexos, na eventualidade da contratação ser viável.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC
Portaria n. º 12/2025

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XIX * Nº 3536
ISSN 2763-860X
São Luís
QUINTA * 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES 6
DECRETO Nº 02/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI 6
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA 7
PORTARIA Nº 33/2025/GAB 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 7
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 7
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025- CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 14
PORTARIA N. º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 14
RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 15
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 15
PORTARIA N° 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 15
PORTARIA N° 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 15
PORTARIA N° 068 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 069 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 070 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 072 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024. 17
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. 23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. 23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. 23
DECRETO Nº 02/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. 23
PORTARIA Nº 117/2025 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 24
PORTARIA Nº 010/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 24
PORTARIA Nº 011/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 24
PORTARIA Nº 012/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 24
PORTARIA Nº 047/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 048/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 049/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 050/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 051/2025/SEMED 26
PORTARIA Nº 052/2025/SEMED 26
PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. 26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 27
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC 27
PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC 27
PORTARIA Nº 260/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 264/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 265/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 266/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 267/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 270/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 272/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 274/2025 – GAB LC 29

035

disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA,04 de fevereiro de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 0e8604a4ff6cea20b72784454b1f90ce

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de fevereiro das 2025 às 14h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA,04 de fevereiro de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 3680feb5cbf667c33793d1408a36c51a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, do tipo "MENOR PREC?O", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de fevereiro das 2025 às 08h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 04 de fevereiro de 2025.
Maria Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: b494e7e863fc0bf8d6367fb7c0e74f67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N. º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a

análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
.RESOLVE:
Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2984-1	GRACIVÂNIA DA GRAÇA SOUSA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
726-1	KÊNIA PALESTINA DA COSTA SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14075-1	LUCAS DE CARVALHO NOLETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7972-1	MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3518-2	RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
10725-2	VINÍCIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2 de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ee622549530ea3f4cb0c530bf9a9faa5

RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., SÃO LUÍS, QUARTA * 05 DE FEVEREIRO DE 2025 * ANO XIX * Nº 3535/2025,** página 14, **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.** ONDE SE LÊ: **(Art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)** LEIA-SE: **(Art. 75, VIII, Lei Federal 14.133/2021).** Balsas-MA, 05 de fevereiro de 2025. Caroline A. Ribeiro-Secretária de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d27149cae1ce0af1330e6e2cd7697e76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA:R. MEIRELES PINTO LTDA, CNPJ: 09.039.662/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R$ 269.016,30 (duzentos e sessenta e nove mil e dezesseis reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de fevereiro de 2025. PABLO JEFFERSON MARTINS - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 3dee0c8891a2415ea570097c0a11e20b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

036

PORTARIA Nº 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal Silvane Maria Miranda Coqueiro, Agente de Administração, matrícula 98.00319, CPF nº 401.755.023-15, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Carolina, nos moldes da Lei nº 551 de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Parágrafo único: Fica sob a reponsabilidade do órgão requisitante o controle da frequência da funcionária cedida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 85bc2a4711d4887bc5f86272ed21995b

PORTARIA Nº 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal Maria Madalena Oliveira Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 05.0000-87, CPF nº 006.070.313-0, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Carolina, nos moldes da Lei nº 551 de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Parágrafo único: Fica sob a reponsabilidade do órgão requisitante o controle da frequência da funcionária cedida.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 038

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Processo Administrativo n.º 1802.01/2025

Unidade Gerenciadora
- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Secretário: Diego Silva Scherer;

Unidades Participantes
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Departamento Municipal de Trânsito
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nª 55.

Equipe de Planejamento
- Gracivania Souza da Graça Silva
- Marciara Matos Cabral Chaves
- Raimundo Almeida Resende
- Larice Rios de Souza
- Maria do Socorro Germano Ferreira
- Lucas de Carvalho Noleto

Problema Resumido

A insuficiência de móveis nas secretarias municipais de Balsas-MA tem comprometido a estruturação adequada dos espaços de trabalho, afetando a eficiência e a fluidez dos processos administrativos e operacionais. Para mitigar essa deficiência e assegurar a continuidade dos serviços públicos, torna-se necessária a instauração de processo licitatório para a futura e eventual aquisição desses bens.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A insuficiência de móveis nas secretarias municipais de Balsas-MA compromete diretamente a organização dos espaços de trabalho, prejudicando a disposição e conservação de documentos, materiais e

FLS.: 039

equipamentos, o que impacta negativamente a eficiência dos processos administrativos e operacionais. A falta de infraestrutura adequada dificulta a execução de atividades essenciais, reduzindo a produtividade dos servidores e comprometendo a qualidade do serviço público.

Além disso, a ausência de mobiliário adequado interfere na ergonomia dos funcionários, aumentando riscos de problemas de saúde ocupacional e diminuindo a eficiência no desempenho das funções. A desorganização causada pela falta desses itens também gera dificuldades no controle patrimonial e no armazenamento correto de materiais, ocasionando desperdícios, perda de documentos e maior desgaste de equipamentos.

A carência de móveis impacta ainda o atendimento ao público, limitando a acessibilidade, o conforto e a funcionalidade dos setores que prestam serviços diretos à população. Isso gera filas, demora na execução de demandas e prejudica a experiência dos cidadãos que necessitam de assistência. A ausência de estrutura adequada também leva a soluções improvisadas que podem comprometer a segurança e a integridade dos bens públicos.

Diante desses problemas, faz-se necessária a instauração de um processo licitatório para aquisição e reposição desses itens, garantindo um ambiente de trabalho funcional, ergonomicamente adequado e eficiente. A implementação dessa medida permitirá a otimização dos fluxos de trabalho, a preservação do patrimônio público e a melhoria da prestação de serviços, assegurando uma infraestrutura compatível com as necessidades da administração municipal.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

As secretarias municipais de Balsas-MA enfrentam um déficit significativo de móveis, o que compromete diretamente a organização, a ergonomia dos servidores, a conservação de materiais e equipamentos, além da eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais.

Para solucionar essa deficiência estrutural, torna-se imprescindível a instauração de um processo licitatório que contemple a aquisição programada e criteriosa desses itens, garantindo qualidade, durabilidade e atendimento pleno às necessidades institucionais.

A seguir, são estabelecidos os requisitos técnicos e operacionais que deverão ser observados na contratação, assegurando a continuidade dos serviços públicos e garantindo a proposta mais vantajosa para o município:

- **Abrangência da Aquisição:** A contratação deve incluir a aquisição de móveis diversos, de acordo com as especificações técnicas e demandas de cada secretaria, contemplando materiais de escritório, atendimento ao público, armazenagem e mobiliário operacional.
- **Qualidade e Certificação:** Todos os móveis adquiridos devem ser novos, fabricados com materiais de alta resistência e possuir certificação por órgãos reguladores competentes, assegurando conformidade com normas técnicas e padrões de segurança.
- **Durabilidade e Vida Útil:** Os itens devem apresentar resistência compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo, possuindo vida útil mínima de 5 (cinco) anos sem comprometer sua funcionalidade e segurança.
- **Entrega e Identificação:** Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas, contendo informações sobre o fabricante, lote e prazos de garantia.
- **Garantia e Suporte Técnico:** O fornecedor deve garantir um prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia, cobrindo defeitos de fabricação. Além disso, deverá assegurar a reposição de peças e suporte técnico por pelo menos 5 (cinco) anos após a entrega dos produtos.

- **Entrega e Transporte:** Os móveis deverão ser entregues nas respectivas secretarias municipais, após a formalização do contrato, devendo o fornecedor ser responsável pelo transporte e pela integridade dos itens até o destino final.
- **Documentação Técnica:** Cada item fornecido deve vir acompanhado de manual de uso, montagem e manutenção, quando aplicável, garantindo o correto manuseio e conservação dos móveis.
- **Compatibilidade e Integração:** Os móveis adquiridos devem ser compatíveis com a infraestrutura existente nas secretarias, garantindo funcionalidade e disposição adequada nos espaços institucionais.
- **Critérios de Sustentabilidade:** Os fornecedores deverão apresentar certificações ambientais ou comprovar que os produtos atendem a critérios de sustentabilidade, tais como uso de madeira certificada, tintas atóxicas, processos de fabricação com menor impacto ambiental, entre outros.
- **Especificações Comerciais:** As propostas apresentadas devem conter descrição detalhada dos itens ofertados, suas características técnicas, quantidades e valores unitários, garantindo total transparência e alinhamento com as necessidades da administração pública.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÃO 1: Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento de móveis

Vantagens:

- Permite aquisições fracionadas ao longo do período de vigência do contrato, otimizando a gestão de estoque.
- Flexibilidade na adaptação das compras conforme a necessidade das secretarias.
- Possibilidade de unificação das demandas de diferentes órgãos, resultando em economia de escala.

Desvantagens:

- O tempo necessário para a formalização do cadastro pode causar defasagens no fornecimento.
- A definição do fornecedor baseado no menor preço pode não garantir a melhor relação custo-benefício.
- Demanda um controle rigoroso para evitar tanto a ociosidade quanto o desabastecimento de materiais.

SOLUÇÃO 2: Aquisição direta

Vantagens:

- Agilidade na obtenção dos materiais, possibilitando reposição imediata.
- Processo menos burocrático em relação à licitação.
- Maior flexibilidade na negociação com fornecedores para melhores condições comerciais.

Desvantagens:

- Restrição de valores e quantidades conforme os limites legais, podendo não atender plenamente à demanda.
- Menor controle competitivo, o que pode resultar em preços acima da média de mercado.
- Risco de questionamentos sobre a transparência na escolha do fornecedor.

SOLUÇÃO 3: Locação de móveis

Vantagens:

- Diminuição do impacto financeiro imediato, permitindo maior previsibilidade orçamentária.
- Flexibilidade na substituição de materiais obsoletos ou inadequados.
- Possibilidade de inclusão de manutenção e suporte técnico no contrato.

Desvantagens:

FLS.: 041

- Custo elevado a longo prazo, podendo superar o valor de aquisição.
- Dependência da disponibilidade e condições de fornecimento impostas pela empresa locadora.
- Nem todos os tipos de materiais podem ser encontrados para locação, limitando a aplicabilidade dessa solução.

A escolha da solução mais adequada deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade, sustentabilidade e praticidade, visando atender de forma eficiente as necessidades das secretarias municipais de Balsas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) via pregão eletrônico para a aquisição de móveis representa a solução mais eficiente, econômica e transparente para atender às necessidades das secretarias municipais de Balsas-MA. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e fracionada ao longo da vigência do contrato, garantindo que os órgãos municipais tenham acesso contínuo aos itens essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais, sem necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

A adoção do SRP possibilita um planejamento eficiente das compras, permitindo que os móveis sejam adquiridos conforme a real necessidade de cada secretaria, respeitando a disponibilidade orçamentária e evitando estoques excessivos ou aquisições desnecessárias. Além disso, essa modalidade gera economia de escala, pois a centralização das demandas em um único procedimento licitatório permite a negociação de preços mais vantajosos, reduzindo custos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Outro fator determinante para a escolha dessa solução é a agilidade que proporciona ao processo de compra. Com fornecedores previamente cadastrados e registrados no SRP, a administração municipal pode realizar aquisições de maneira rápida e eficiente, minimizando a burocracia e reduzindo o tempo necessário para a entrega dos móveis. Isso evita atrasos que poderiam comprometer a continuidade das atividades institucionais e melhora a capacidade de resposta às demandas emergentes.

Além disso, a padronização das aquisições por meio do SRP proporciona maior previsibilidade e segurança jurídica na execução orçamentária, permitindo um melhor planejamento financeiro e evitando contratações emergenciais mais onerosas. A transparência e o controle das aquisições também são fortalecidos, uma vez que o pregão eletrônico garante um processo público, competitivo e auditável, reduzindo riscos de irregularidades e garantindo que os produtos adquiridos atendam rigorosamente aos requisitos técnicos estabelecidos.

A simplificação dos procedimentos administrativos também é um benefício relevante, pois reduz a carga de trabalho dos servidores envolvidos na gestão de compras, permitindo que se concentrem em atividades estratégicas para a administração pública. Com o uso da tecnologia para gerenciar os contratos e acompanhar as entregas, há maior controle sobre a qualidade dos móveis adquiridos, evitando problemas como fornecimento inadequado ou descumprimento das especificações contratuais.

Dessa forma, a escolha do pregão eletrônico com o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de móveis garante eficiência, economia e transparência, proporcionando infraestrutura adequada para a execução das atividades administrativas e assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade e otimização dos recursos.

FLS.: 042

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**ARMÁRIO BALCÃO:** material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 unid., quantidade prateleiras: 1 unid., largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	UNID.	**15**	826,50	12.397,50
2	**ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:** Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98 m x 0,45 x 0,90 m.	UNID.	**150**	851,75	127.762,50
3	**ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca.	UNID.	**30**	682,45	20.473,50
4	**ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF:** com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	UNID.	**10**	1.367,83	13.678,30
5	**ARMÁRIO PARA COZINHA:** com 03 portas, cor branca, grande.	UNID.	**20**	896,33	17.926,60
6	**ARMÁRIO ROUPEIRO 01:** O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45 mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	UNID.	**20**	2.806,67	56.133,40
7	**ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:** medindo 1,40 x l53 cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	UNID.	**40**	1.051,33	42.053,20

FLS.: 043

8	**BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:** O balcão é feito em MDF 15 mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	UNID.	**40**	668,08	26.723,20
9	**BALCÃO PARA ATENDIMENTO:** medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80 cm de tampão, com 03 divisórias e proteção em vidro.	UNID.	**35**	1.047,83	36.674,05
10	**BELICHE DE AÇO:** Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kg . Tamanho do colchão: 0,78.	UNID.	**50**	1.352,50	67.625,00
11	**BERÇO PARA BEBÊ:** berço para colchão 1,3 x 0, 6x 0,12m, na cor branco brilho.	UNID.	**50**	1.005,00	50.250,00
12	**CADEIRA COMUM INFANTIL:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti UV. carga de 90 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	**60**	87,87	5.272,20
13	**CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti UV. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro)	UNID.	**2000**	74,68	149.360,00
14	**CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti UV. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNID.	**2000**	68,27	136.540,00
15	**CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:** confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu antifuro de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com	UNID.	**50**	1.816,67	90.833,50

	regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso até 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.				
16	**CADEIRA DE RODAS INFANTIL I:** confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização e posteriorizacao das rodas traseiras em até 6 posições; pedais removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura. capacidade de peso até 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	UNID.	**50**	1.940,67	97.033,50
17	**CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO:** confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pés fixo em u, regulável na altura; faixa de panturrilha; rodas traseiras com pneus infláveis e rodas dianteiras com pneus maciços. capacidade de peso até 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	UNID.	**30**	2.363,00	70.890,00
18	**CADEIRA DIGITADOR:** material estrutura metal, material assento	UNID.	**33**	577,63	19.061,79

	espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5				
19	**CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:** 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, **sem braços.**	UNID.	**200**	400,00	80.000,00
20	**CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:** cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNID.	**300**	912,88	273.864,00
21	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:** Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm.	UNID.	**100**	591,37	59.137,00

FLS.: 04 6 pts

	Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.				
22	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:** Peso Real Suportado (kg): 110 kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNID.	**100**	568,67	56.867,00
23	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: A**ssento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessuras. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessuras. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	UNID.	**100**	575,84	57.584,00
24	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:** Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm.	UNID.	**100**	933,50	93.350,00

FLS. 047

	Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.				
25	**CADEIRA PARA PORTARIA:** 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	UNID.	**50**	379,26	18.963,00
26	**CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO:** postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclineo "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso até 70kg o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	UNID.	**10**	3.111,67	31.116,70
27	**CAMA BELICHE:** material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra ferro.	UNID.	**30**	1.388,25	41.647,50
28	**CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:** conjunto de peça única (colchão + box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNID.	**100**	889,80	88.980,00
29	**CARRINHO PARA BEBÊ:** de passeio com bandeja.	UNID.	**50**	1.082,33	54.116,50
30	**COLCHÃO D33 12 X 88 X 188**	UNID.	**100**	273,63	27.363,00

FLS.: 048

31	**COLCHÃO PARA BERÇO**: 1,30 cm x 70cm x 12 cm.	UNID.	**50**	332,53	16.626,50
32	**COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS**: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	UNID.	**50**	178,27	8.913,50
33	**CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:** material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	UNID.	**20**	2.066,06	41.321,20
34	**ESTANTE DE AÇO**: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNID.	**200**	664,40	132.880,00
35	**GAVETEIRO MÓVEL:** material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada.	UNID.	**50**	405,33	20.266,50
36	**GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS:** 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisões para cabides.	UNID.	**20**	2.973,77	59.475,40
37	**MESA DE REUNIÃO REDONDA:** mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UNID.	**50**	830,16	41.508,00
38	**MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:** Material: MDF. material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	**200**	545,00	109.000,00
39	**MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:** Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNID.	**100**	966,66	96.666,00

FLS.: 049

40	**MESA INFANTIL:** tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	UNID.	**50**	1.478,25	73.912,50
41	**MESA MICROCOMPUTADOR:** material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	UNID.	**30**	455,16	13.654,80
42	**MESA PARA COZINHA:** material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNID.	**40**	2.165,71	86.628,40
43	**MESA PARA ESCRITORIO EM L:** Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNID.	**30**	1.147,67	34.430,10
44	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** material estrutura MDF de alta resistência MDF, material tampo MDF 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melamínico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	UNID.	**30**	668,35	20.050,50
45	**MESA PARA PROFESSOR:** tampo em MDF 18mm revestido em melamínico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	UNID.	**20**	474,33	9.486,60
46	**MESA PLÁSTICA:** mesa plástica quadrada 04 lugares em pés materiais plástico.	UNID.	**350**	127,50	44.625,00

FLS.: 050

47	**MESA REFEITÓRIO:** material do tampo em MDF, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm.	UNID.	**50**	2.853,33	142.666,50
48	**MESA REUNIÃO RETANGULAR:** material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNID.	**30**	1.643,50	49.305,00
49	**SOFÁ CAMA:** sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNID.	**30**	3.275,23	98.256,90
50	**SUPORTE DE TELEVISÃO:** videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	UNID.	**50**	127,67	6.383,50
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 3.028.920,84**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, garantindo maior flexibilidade na aquisição dos móveis permanentes conforme a necessidade das secretarias municipais de Balsas-MA. Embora a licitação ocorra em um único processo, a adjudicação será feita por lotes ou itens distintos, permitindo que a administração efetue compras de maneira escalonada ao longo do período de vigência do contrato.

Esse modelo possibilita melhor planejamento orçamentário, reduzindo desembolsos imediatos e otimizando a gestão dos estoques. Além disso, a separação por lotes favorece a competitividade entre fornecedores, viabilizando a obtenção de produtos com melhor custo-benefício e especificações mais adequadas às demandas de cada secretaria.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais mobiliários para as secretarias municipais de Balsas-MA, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visa fortalecer a infraestrutura administrativa, garantindo condições adequadas

para o funcionamento dos serviços públicos. Com materiais modernos e duráveis, os setores municipais poderão operar com mais eficiência, proporcionando um atendimento mais ágil e qualificado à população. Além disso, a compra planejada evita gastos desnecessários com reposições frequentes e manutenções corretivas, promovendo um uso mais inteligente dos recursos públicos.

A padronização e a qualidade dos materiais adquiridos asseguram maior durabilidade, reduzindo desperdícios e permitindo que os investimentos sejam aplicados de forma estratégica. Outro benefício importante é a transparência no processo de compra, garantindo que as aquisições sejam realizadas de maneira justa e dentro das normas legais, evitando favorecimentos indevidos e possibilitando maior fiscalização.

Além da economia gerada pela otimização da gestão de compras, a iniciativa também contribui para a sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis, reduzindo o impacto ecológico e promovendo um consumo mais consciente. Com um planejamento eficiente e a disponibilidade contínua dos itens necessários, a administração pública evita a paralisação de serviços essenciais, assegurando a continuidade das atividades e a melhoria na qualidade de vida da população. Dessa forma, a adoção do SRP representa um avanço significativo na eficiência da gestão municipal, proporcionando um serviço público mais organizado, econômico e transparente.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da aquisição de materiais mobiliários destinados às secretarias municipais de Balsas-MA, algumas providências devem ser rigorosamente seguidas para garantir transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

A **Pesquisa de Preços** deve ser realizada de forma criteriosa, levantando valores praticados no mercado por meio de cotações diretas com fornecedores, atas de registro de preços vigentes, contratações similares e sistemas de compras governamentais. Esse levantamento assegura que a estimativa de custos seja realista e compatível com o orçamento público, evitando superfaturamento ou subavaliação dos bens adquiridos.

A elaboração do **Mapa de Riscos** da Contratação é essencial para identificar e avaliar possíveis desafios na execução do contrato, como variação nos preços, indisponibilidade dos materiais, falhas na entrega e descumprimento das especificações técnicas. A adoção de medidas preventivas e corretivas minimizará impactos negativos e garantirá que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades das secretarias.

O **Termo de Referência** deve conter informações detalhadas sobre as especificações dos materiais, volumes estimados de consumo, exigências de qualidade, normas aplicáveis e requisitos de fornecimento. Esse documento é fundamental para estruturar corretamente o processo licitatório e garantir que a administração receba produtos adequados ao uso institucional.

A **Definição da Modalidade e Critérios de Licitação** deve considerar o valor estimado da contratação, a competitividade entre os fornecedores e a aplicação dos princípios de isonomia, legalidade e economicidade, garantindo um certame eficiente e vantajoso para a administração pública.

A **Elaboração e Publicação do Edital** deve conter todas as condições de participação, critérios de julgamento, obrigações contratuais e penalidades aplicáveis. A ampla divulgação do certame assegura transparência e amplia a concorrência, possibilitando melhores condições de compra para o município.

Durante a fase de **Habilitação e Análise das Propostas**, será necessário verificar a regularidade jurídica, fiscal e técnica das empresas participantes, além de avaliar as propostas apresentadas. A escolha do fornecedor

FLS.: 052

deve priorizar a melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade dos materiais, a confiabilidade da empresa e a capacidade logística para garantir entregas eficientes.

A **Adjudicação, Homologação e Celebração do Contrato** consolidam a formalização da contratação, garantindo que todas as cláusulas estejam devidamente estabelecidas, incluindo prazos, condições de fornecimento e eventuais penalidades em caso de descumprimento.

O **Planejamento Logístico e Distribuição** deve ser estruturado com um cronograma detalhado de entregas, garantindo que os materiais cheguem às secretarias conforme a necessidade, evitando atrasos ou acúmulo desnecessário de estoque.

Por fim, a **Fiscalização e Controle da Execução Contratual** será contínua, assegurando que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas, que os prazos sejam cumpridos e que eventuais problemas sejam devidamente registrados e solucionados. O monitoramento eficaz garantirá a qualidade dos bens adquiridos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à presente aquisição de materiais mobiliários para as secretarias municipais de Balsas-MA demonstra que não há exigência de contratações prévias imprescindíveis para a implementação desta solução. Trata-se de uma contratação autônoma e específica, voltada exclusivamente para suprir as demandas identificadas nas atividades administrativas e operacionais das unidades municipais, sem que sua efetivação dependa de licitações ou ajustes contratuais prévios.

Embora determinadas contratações possam, em tese, ser consideradas como complementares, como a manutenção preventiva ou corretiva dos materiais adquiridos, essas ações configuram demandas posteriores e eventuais, não interferindo na execução inicial da aquisição. Da mesma forma, eventuais adequações prediais para acomodação dos bens adquiridos são intervenções pontuais que não condicionam ou inviabilizam a compra dos materiais mobiliários. Ambas as situações são tratadas como necessidades secundárias e não representam um fator de interdependência técnica ou operacional para a concretização do presente certame.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais mobiliários pode ser realizada de forma independente, sem prejuízo à eficiência dos serviços públicos. As eventuais ações futuras, como manutenções ou adequações físicas, poderão ser planejadas conforme a implementação e utilização dos bens adquiridos, mas não configuram uma exigência prévia para a efetivação do processo de compra. Assim, assegura-se que o fornecimento desses materiais ocorra com a agilidade necessária, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas das secretarias municipais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais mobiliários para as secretarias municipais de Balsas-MA exige uma análise criteriosa dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos bens adquiridos, abrangendo desde a extração de matérias-primas até o descarte final. A administração pública deve assegurar que essa aquisição esteja alinhada a práticas sustentáveis, minimizando danos ao meio ambiente e promovendo o uso racional dos recursos naturais.

FLS.: 053

Um dos principais desafios é a produção e origem dos materiais, que podem envolver processos industriais com elevado consumo energético, emissão de poluentes e exploração de recursos não renováveis. A escolha de fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de insumos recicláveis e a redução da pegada de carbono, contribui para mitigar esses efeitos negativos.

A logística e transporte também impactam diretamente o meio ambiente, pois a emissão de gases de efeito estufa gerada no deslocamento dos produtos pode intensificar problemas climáticos. A preferência por fornecedores locais ou regionais reduz distâncias percorridas, diminuindo a poluição e incentivando o desenvolvimento sustentável na região.

No que se refere ao uso e durabilidade, a aquisição de bens de maior qualidade e resistência reduz a necessidade de substituições frequentes, diminuindo a geração de resíduos e os custos com descarte inadequado. A escolha de materiais que possuam certificações ambientais ou sejam fabricados com tecnologias mais limpas reforça o compromisso com uma gestão pública sustentável.

O descarte e fim da vida útil dos materiais representam um aspecto crítico, pois o acúmulo de resíduos sólidos pode comprometer a qualidade ambiental se não for tratado adequadamente. A implementação de políticas de reaproveitamento, reciclagem e descarte consciente deve ser incentivada, promovendo alternativas para evitar impactos negativos ao solo, água e ar.

Diante dessas considerações, a administração deve adotar critérios rigorosos na seleção dos produtos e fornecedores, priorizando práticas alinhadas às diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental. Dessa forma, assegura-se que a aquisição dos materiais mobiliários ocorra de maneira equilibrada, atendendo às necessidades institucionais sem comprometer a integridade dos ecossistemas e os recursos disponíveis para as futuras gerações.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Segue anexo, pesquisa de preços realizada concomitantemente à formalização deste Estudo Técnico Preliminar.

Balsas - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

PESQUISA DE PREÇOS

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial	R$ 826,50	R$ 812,50	84,38	10,21	Média	R$ 750,00	R$ 826,50	R$ 812,50
ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	R$ 851,75	R$ 839,50	25,51	3,00	Média	R$ 838,00	R$ 851,75	R$ 839,50
ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	R$ 682,45	R$ 670,35	20,96	3,07	Média	R$ 670,35	R$ 682,45	R$ 670,35
ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir	R$ 1.367,83	R$ 1.420,00	93,40	6,83	Média	R$ 1.260,00	R$ 1.367,83	R$ 1.420,00
ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande	R$ 896,33	R$ 900,00	6,35	0,71	Média	R$ 889,00	R$ 896,33	R$ 900,00
ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas	R$ 2.806,67	R$ 2.810,00	5,77	0,21	Média	R$ 2.800,00	R$ 2.806,67	R$ 2.810,00
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:	R$ 1.051,33	R$ 1.050,00	27,03	2,57	Média	R$ 1.025,00	R$ 1.051,33	R$ 1.050,00
BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:	R$ 668,08	R$ 791,00	220,75	33,04	Média	R$ 413,23	R$ 413,23	R$ 413,23
BALCÃO PARA ATENDIMENTO:	R$ 1.047,83	R$ 1.078,00	52,25	4,99	Média	R$ 987,50	R$ 1.047,83	R$ 1.078,00
BELICHE DE AÇO:	R$ 1.352,50	R$ 1.275,00	180,25	13,33	Média	R$ 1.240,00	R$ 1.352,50	R$ 1.275,00
BERÇO PARA BEBÊ:	R$ 1.005,00	R$ 1.000,00	8,66	0,86	Média	R$ 1.000,00	R$ 1.005,00	R$ 1.000,00
CADEIRA COMUM INFANTIL:	R$ 87,87	R$ 100,00	29,38	33,44	Média	R$ 54,36	R$ 100,00	R$ 100,00
CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:	R$ 74,68	R$ 74,93	0,50	0,67	Média	R$ 74,10	R$ 74,68	R$ 74,93
CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:	R$ 68,27	R$ 68,47	0,36	0,52	Média	R$ 67,86	R$ 68,27	R$ 68,47
CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:	R$ 1.816,67	R$ 1.900,00	144,34	7,95	Média	R$ 1.650,00	R$ 1.816,67	R$ 1.900,00
CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: c	R$ 1.940,67	R$ 1.900,01	70,43	3,63	Média	R$ 1.900,00	R$ 1.940,67	R$ 1.900,01

Critérios Estatísticos por item

D58 Apus

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO:	R$ 2.363,00	R$ 2.149,00	514,54	21,77	Média	R$ 1.990,00	R$ 2.069,50	R$ 2.069,50
CADEIRA DIGITADOR:	R$ 577,63	R$ 577,00	16,95	2,93	Média	R$ 561,00	R$ 577,63	R$ 577,00
CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:	R$ 400,00	R$ 400,00	0	0	Média	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00
CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:	R$ 912,88	R$ 901,65	20,90	2,29	Média	R$ 900,00	R$ 912,88	R$ 901,65
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:	R$ 591,37	R$ 591,30	0,12	0,02	Média	R$ 591,30	R$ 591,37	R$ 591,30
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:	R$ 568,67	R$ 568,00	1,15	0,20	Média	R$ 568,00	R$ 568,67	R$ 568,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:	R$ 575,84	R$ 587,00	21,97	3,82	Média	R$ 550,53	R$ 575,84	R$ 587,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:	R$ 933,50	R$ 919,00	25,11	2,69	Média	R$ 919,00	R$ 933,50	R$ 919,00
CADEIRA PARA PORTARIA:	R$ 379,26	R$ 406,00	60,51	15,95	Média	R$ 309,99	R$ 379,26	R$ 406,00
CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO:	R$ 3.111,67	R$ 3.000,00	193,41	6,22	Média	R$ 3.000,00	R$ 3.111,67	R$ 3.000,00
CAMA BELICHE:	R$ 1.388,25	R$ 1.385,00	165,73	11,94	Média	R$ 1.240,00	R$ 1.388,25	R$ 1.385,00
CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:	R$ 889,80	R$ 919,00	56,75	6,38	Média	R$ 824,39	R$ 889,80	R$ 919,00
CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja	R$ 1.082,33	R$ 1.077,00	55,19	5,10	Média	R$ 1.030,00	R$ 1.082,33	R$ 1.077,00
COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	R$ 332,53	R$ 329,90	4,65	1,40	Média	R$ 329,79	R$ 332,53	R$ 329,90
COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	R$ 178,27	R$ 150,00	48,97	27,47	Média	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00
CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:	R$ 2.066,06	R$ 2.076,19	17,55	0,85	Média	R$ 2.045,79	R$ 2.066,06	R$ 2.076,19
ESTANTE DE AÇO:	R$ 664,40	R$ 662,00	4,87	0,73	Média	R$ 661,20	R$ 664,40	R$ 662,00
GAVETEIRO MÓVEL:	R$ 405,33	R$ 405,00	0,58	0,14	Média	R$ 405,00	R$ 405,33	R$ 405,00
GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS:	R$ 2.973,77	R$ 2.733,90	917,52	30,85	Média	R$ 2.200,00	R$ 2.466,95	R$ 2.466,95
MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	R$ 830,16	R$ 850,00	39,59	4,77	Média	R$ 784,57	R$ 830,16	R$ 850,00
MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:	R$ 545,00	R$ 555,00	17,32	3,18	Média	R$ 525,00	R$ 545,00	R$ 555,00
MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:	R$ 966,66	R$ 960,00	11,54	1,19	Média	R$ 960,00	R$ 966,66	R$ 960,00
MESA INFANTIL:	R$ 1.478,25	R$ 1.449,90	144,08	9,75	Média	R$ 1.350,45	R$ 1.478,25	R$ 1.449,90
MESA MICROCOMPUTADOR:	R$ 455,16	R$ 429,00	55,59	12,21	Média	R$ 417,47	R$ 455,16	R$ 429,00
MESA PARA COZINHA:	R$ 2.165,71	R$ 2.198,12	57,78	2,67	Média	R$ 2.099,00	R$ 2.165,71	R$ 2.198,12
MESA PARA ESCRITORIO EM L:	R$ 1.147,67	R$ 1.147,00	1,15	0,10	Média	R$ 1.147,00	R$ 1.147,67	R$ 1.147,00
MESA PARA ESCRITÓRIO:	R$ 668,35	R$ 669,00	2,04	0,30	Média	R$ 666,07	R$ 668,35	R$ 669,00

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
MESA PARA PROFESSOR:	R$ 474,33	R$ 484,00	21,22	4,47	Média	R$ 450,00	R$ 474,33	R$ 484,00
MESA PLÁSTICA:	R$ 127,50	R$ 127,50	2,5	1,96	Média	R$ 125,00	R$ 127,50	R$ 127,50
MESA REFEITÓRIO:	R$ 2.853,33	R$ 2.870,00	56,86	1,99	Média	R$ 2.790,00	R$ 2.853,33	R$ 2.870,00
MESA REUNIÃO RETANGULAR:	R$ 1.643,50	R$ 1.643,50	1,5	0,09	Média	R$ 1.642,00	R$ 1.643,50	R$ 1.643,50
SOFÁ CAMA:	R$ 3.275,23	R$ 3.225,69	108,81	3,32	Média	R$ 3.200,00	R$ 3.275,23	R$ 3.225,69
SUPORTE DE TELEVISÃO:	R$ 127,67	R$ 129,00	2,31	1,81	Média	R$ 125,00	R$ 127,67	R$ 129,00
COLCHÕES D33 12X88X188	R$ 273,63	R$ 271,00	15,12	5,53	Média	R$ 260,00	R$ 273,63	R$ 271,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, caracteristicas adicionais: portas corrediças.	un	15,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense	Compras.gov.br	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Microempresa	R$ 917,00	R$ 826,50	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	R$ 812,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada | 62°Batalhão de Infantaria	Compras.gov.br	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 750,00		VÁLIDO	
2	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1.98m x 0.45 x 0,90m	un	150,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS / 158122 - INST.FED DE EDUC.,CIENCIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	Microempresa	R$ 840,00	R$ 851,75	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				E TECNOLOGIA DE MG							
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Microempresa	R$ 839,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	Portal de Compras Publicas	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 890,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA	Prefeitura Municipal de Piratininga/SP	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Microempresa	R$ 838,00		VÁLIDO	
3	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas. cor branca.	un	30.00	MUNICIPIO DE CATU / 2637 - MUNICIPIO DE CATU/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R$ 670,35	R$ 682,45	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATU/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R$ 670,35		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	Portal de Compras Publicas	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Microempresa	R$ 706,66		VÁLIDO	
4	ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas. fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1.60 x 0,80 x 0,37 cm.	un	10,00	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO / 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 1.423,50	R$ 1.367,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NAIR CREPALDI DE GODOI	Microempresa	R$ 1.260,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCOS ANTONIO MELO DE LIMA 09445896424	Microempresa	R$ 1.420,00		VÁLIDO	
5	ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande	un	20,00	MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES	---	R$ 900,00	R$ 896,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRASOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 900,00		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 25/02/2025 21:53:07 (IP: 177.129.224.236)
Código Validação: eOogVTCiay9v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMrAZfm7GLPjEBotGnrtgh6RKh1PJz7Zulg%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eOogVTCiay9v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMrAZfm7GLPjEBotGnrtgh6RKh1PJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Banco Nacional de Compras	CENTRAL DE VENDAS LTDA	—	R$ 889,00		VÁLIDO	
6	ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado. Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	un	20,00	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NATY FLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.800,00	R$ 2.806,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 2.810,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 2.810,00		VÁLIDO	
7	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1.40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, caracteristicas adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas. deslizante, guia para pastas.	un	40,00	MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Banco Nacional de Compras	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	—	R$ 1.025,00	R$ 1.051,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Banco Nacional de Compras	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	—	R$ 1.050,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Prefeitura Municipal de Cajobi/SP	JOSE MARCOS ALVES - INFORMATICA	Microempresa	R$ 1.079,00		VÁLIDO	
8	BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	un	40,00	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS	Compras.gov.br	CREATIVE SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	—	R$ 800,00	R$ 668,08	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,87% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	Portal Nacional de Contratações Públicas	T M M PRAZERES LTDA	—	R$ 413,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Banco Nacional de Compras	W S BATISTA	—	R$ 791,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,4% superior que a média dos demais preços obtidos
9	BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento. 1.20 de altura e 80cm de tampão. com 03 divissórias e proteção em vidro.	un	35,00	MUNICIPIO DE UBA / 0000 - PM DE UBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 1.078,00	R$ 1.047,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE UBA / 191 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 1.078,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARROS & MARTINS LTDA	—	R$ 987,50		VÁLIDO	
10	BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1.50 cm. Profundidade: 1.90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kg Tamanho do colchão: 0,78.	un	50,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI / 1039 - MUNICÍPIO DE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDIGAR CARVALHO DE SANTANA LTDA	—	R$ 1.300,00	R$ 1.352,50	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAO JOÃO DO PÍAUI/PI							
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.250,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ACARAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	---	R$ 1.620,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mossoró	Portal de Compras Publicas	M B TAVARES BARRETO LTDA	---	R$ 1.240,00		VÁLIDO	
11	BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	un	50,00	MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / I - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 1.000,00	R$ 1.005,00	VÁLIDO	
				ESTADO DO AMAPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.015,00		VÁLIDO	
				MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA 01046459112	Microempresa	R$ 1.000,00		VÁLIDO	
12	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, caracteristicas adicionais empilhavel, tipo com braço, tratada com resina anti uv, carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	un	60,00	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 54,36	R$ 87,87	INEXEQUÍVEL	54,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE XANGRI-LÁ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 100,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R$ 109,24		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,54% superior que a média dos demais preços obtidos
13	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, caracteristicas adicionais empilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	un	2000,00	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R$ 74,10	R$ 74,68	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETROCENTRO - MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA	---	R$ 75,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MONIQUE G. G. DE CARVALHO CONVENIENCIA	---	R$ 74,93		VÁLIDO	
14	CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, caracteristicas adicionais empilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	un	2000,00	MUNICIPIO DE CAUCAIA / 981373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	---	R$ 67.86	R$ 68.27	VÁLIDO	
				AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS-ARSER	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	Microempresa	R$ 68,47		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOTUCATU	Portal Nacional de Contratações Públicas	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	Microempresa	R$ 68.49		VÁLIDO	
15	CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em aluminio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20", encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura, largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg, o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições, garantia mínima de 01 ano, amostra através de prospecto	un	50,00	MUNICIPIO DE JANDIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVIO VIGIDO	Microempresa	R$ 1.900,00	R$ 1.816,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jandira	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SILVIO VIGIDO	Microempresa	R$ 1.900,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Paixão pelo Corpo	---	R$ 1.650,00		VÁLIDO	
16	CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; manical que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura, capacidade de peso ate 70kg, o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições, garantia mínima de 01 ano, amostra através de prospecto	un	50,00	MUNICIPIO DE JANDIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVIO VIGIDO	Microempresa	R$ 1.900,00	R$ 1.940,67	VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.022,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa do Médico	---	R$ 1.900,01		VÁLIDO	
17	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; sistema de desmontagem rapida:	un	30,00	MUNICIPIO DE CORONEL PACHECO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	---	R$ 2.149,00	R$ 2.363,00	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	cinto pelvico; cambagem de 0° ou 3° (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturilha; rodas traseiras com pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito. isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.			---	Domínio Amplo	Ortopedia Vaalmed	---	R$ 2.950,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,55% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	King Wheelchair	---	R$ 1.990,00		VÁLIDO	
18	CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada. material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, caracteristicas adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr. tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	un	33,00	FRANCISCO BELTRAO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARINE XAVIER PIVA	Microempresa	R$ 577,00	R$ 577,63	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 594,88		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte	Portal de Compras Publicas	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	---	R$ 561,00		VÁLIDO	
19	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços.	un	200,00	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / 2925 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	M E S DA COSTA EIRELI	Microempresa	R$ 400,00	R$ 400,00	VÁLIDO	
				INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA DO RIO GRANDE DO NORTE -ITEP/RN / 925544 - ERN - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 400,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M E S DA COSTA EIRELI	Microempresa	R$ 400,00		VÁLIDO	
20	CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, caracteristicas adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	un	300,00	MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R$ 900,00	R$ 912,88	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 901,65		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	Bolsa de Licitações e Leilões	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 937,00		VÁLIDO	
21	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	un	100,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT.FEMININA DE RIBEIRAO PRETO	Compras.gov.br	MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA	---	R$ 591,50	R$ 591,37	VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCELLI MOVEIS P/ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 591,30		VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCELLI MOVEIS P/ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 591,30		VÁLIDO	
22	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodizio.	un	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 568,00	R$ 568,67	VÁLIDO	
				PM DE XANGRI-LÁ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 568,00		VÁLIDO	
				Município de Sapopema	Prefeitura Municipal de Sapopema/PR	JOAO DOMINGOS SUTIL	---	R$ 570,00		VÁLIDO	
23	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	un	100,00	MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	JV & MONTEIRO LTDA	Microempresa	R$ 550,53	R$ 575,84	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Avelino Lopes	Portal de Compras Publicas	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 590,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUÍ/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R$ 587,00		VÁLIDO	
24	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm.	un	100,00	MUNICIPIO DE COLNIZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 919,00	R$ 933,50	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.					REPRESENTACOES LTDA					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	Prefeitura Municipal de Colniza/MT	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 919,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M B TAVARES BARRETO LTDA	---	R$ 962,50		VÁLIDO	
25	CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés. 5 rodízios. 1 pistão a gás. 1 flange em aço. 1 suporte em L. 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta. 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço. altura mínima com assento: 62 cm. altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	un	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI	Banco Nacional de Compras	B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	---	R$ 421,80	R$ 379,26	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 406,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadoliv	--- re.com.br/)	R$ 309,99		VÁLIDO	
26	CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pés tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclineo "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso até 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade. ter acabamento perfeito. isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	un	10,00	MUNICIPIO DE SAO VICENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCOS OSIRES MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.000,00	R$ 3.111,67	VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Saúde de São Vicente	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MARCOS OSIRES MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.000,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadoliv	--- re.com.br/)	R$ 3.335,00		VÁLIDO	
27	CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80. características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer	un	30,00	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO / 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	UBEFLEX COMERCIO LTDA	---	R$ 1.520,00	R$ 1.388,25	VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO / 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO	Portal Nacional de Contratações Públicas	UBEFLEX COMERCIO LTDA	---	R$ 1.543,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ESTADO DE MATO GROSSO							
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.250,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mossoró	Portal de Compras Publicas	M B TAVARES BARRETO LTDA	---	R$ 1.240,00		VÁLIDO	
28	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm. altura 40cm.	un	100,00	Prefeitura Municipal de Porteirinha	Licitar Digital	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICO LTDA	Microempresa	R$ 919,00	R$ 889,80	VÁLIDO	
				PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R$ 926,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	King House	---	R$ 824,39		VÁLIDO	
29	CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja	un	50,00	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 1.077,00	R$ 1.082,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Senador Canedo	Portal de Compras Publicas	52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS	---	R$ 1.140,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas	Licitar Digital	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	---	R$ 1.030,00		VÁLIDO	
30	COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	un	50,00	---	Domínio Amplo	Casatema	---	R$ 329,79	R$ 332,53	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R$ 329,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R$ 337,90		VÁLIDO	
31	COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	un	50,00	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARFLEX MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA	---	R$ 150,00	R$ 178,27	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	BARBARA C. MARTINS INFORMATICA	---	R$ 234,82		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,55% superior que a média dos demais preços obtidos

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ	Licitar Digital	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	---	R$ 150,00		VÁLIDO	
32	CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	un	20,00	MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	---	R$ 2.076,19	R$ 2.066,06	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A LEAO FILHO	---	R$ 2.045,79		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	Licitar Digital	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	---	R$ 2.076,19		VÁLIDO	
33	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	un	200,00	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 662,00	R$ 664,40	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 661,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAGUAI	Prefeitura Municipal de Taguaí/SP	C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R$ 670,00		VÁLIDO	
34	GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	un	50,00	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 406,00	R$ 405,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARUARU	Portal Nacional de Contratações Públicas	WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 405,00		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Microempresa	R$ 405,00		VÁLIDO	
35	GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides.	un	20,00	COMANDO DA MARINHA / 731050 - BATALHAO NAVAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 3.987,40	R$ 2.973,77	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA / 981285 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. C. PEREIRA DE SOUSA	Microempresa	R$ 2.200,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SANTA LUZIA DO PARUA							
				COMANDO DA MARINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	---	R$ 2.733,90		VÁLIDO	
36	MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	un	50,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA / 928591 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ DE PARANAVAÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	Microempresa	R$ 855,90	R$ 830,16	VÁLIDO	
				TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M L I L MARTINS MOVEIS	Microempresa	R$ 850,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadoliv	--- re.com.br/)	R$ 784,57		VÁLIDO	
37	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão: 1.24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	un	200,00	MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO SUL MOVEIS E ELETRO LTDA	---	R$ 555,00	R$ 545,00	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CENTRO SUL MOVEIS E ELETRO LTDA	---	R$ 555,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	Compras BR	ROGER EDUARDO DOS SANTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 525,00		VÁLIDO	
38	MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	un	100,00	MUNICIPIO DE CLAUDIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA FERNANDES LTDA	---	R$ 960,00	R$ 966,66	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cláudio	Licitar Digital	PAPELARIA FERNANDES LTDA	---	R$ 960,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	R$ 979,98		VÁLIDO	
39	MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	un	50,00	---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas	--- com.br/)	R$ 1.449,90	R$ 1.478,25	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Victor Decor	---	R$ 1.634,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadoliv	--- re.com.br/)	R$ 1.350,45		VÁLIDO	
40	MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico. largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura	un	30,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI / 153036 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	---	R$ 429,00	R$ 455,16	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	material 15, caracteristicas adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.			UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI							
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	U F AGUIAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 519,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GALILEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOVEIS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 417,47		VÁLIDO	
41	MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	un	40,00	CAMARA MUNICIPAL DE POTIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.631.227 ANDRE JESUS DE SOUZA	---	R$ 2.200,00	R$ 2.165,71	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 2.099,00		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 2.198,12		VÁLIDO	
42	MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	un	30,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT / 156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	H S DE MORAIS - COMERCIO	---	R$ 1.147,00	R$ 1.147,67	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 1.147,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VICOSA / 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 1.149,00		VÁLIDO	
43	MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm. cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	un	30,00	MUNICIPIO DE VICOSA / 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 669,00	R$ 668,35	VÁLIDO	
				COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 666,07		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE	Microempresa	R$ 669,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
44	MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	un	20,00	COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R$ 489,00	R$ 474,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 484,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA	Prefeitura Municipal de Quata/SP	EDIVANDRO DE JESUS PINTO	Microempresa	R$ 450,00		VÁLIDO	
45	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	un	350,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará | Campus Limoeiro do Norte	Compras.gov.br	51.301.459 JAQUELINE PESSOA DA SILVEIRA	---	R$ 127,50	R$ 127,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R$ 130,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraiba | Campus João Pessoa	Compras.gov.br	49.990.114 DANILO MELO DAS NEVES	---	R$ 125,00		VÁLIDO	
46	MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	un	50,00	MUNICIPIO DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R$ 2.870,00	R$ 2.853,33	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	H S DE MORAIS - COMERCIO	---	R$ 2.900,00		VÁLIDO	
				ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	Microempresa	R$ 2.790,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
47	MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	un	30,00	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.645,00	R$ 1.643,50	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 2 REGIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 1.642,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R$ 1.643,50		VÁLIDO	
48	SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³.	un	30,00	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA / 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 3.200,00	R$ 3.275,23	VÁLIDO	
				MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA / 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 3.400,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Sofá na Caixa	---	R$ 3.225,69		VÁLIDO	
49	SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32' até 75', acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	un	50,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	---	R$ 129,00	R$ 127,67	VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	---	R$ 129,00		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	---	R$ 125,00		VÁLIDO	
50	Categoria: Colchões Tipo: Colchão Espuma D33 Dimensões: 12x88x188 cm (Espessura x Largura x Comprimento) Material: Espuma de alta densidade, revestimento em tecido Preço: Características: Ortopédico, antialérgico, tratamento anti-ácaro. Garantia: (Período de garantia 1 ano)	un	100,00	MUNICIPIO DE PETROLINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	---	R$ 260,00	R$ 273,63	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Petrolina	Portal de Compras Publicas	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	---	R$ 271,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	R$ 289,90		VÁLIDO	

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE MOVEIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BALSAS-MA.

Pesquisa realizada entre 13/02/2025 09:56:47 e 25/02/2025 21:47:23

Relatório gerado no dia 28/02/2025 21:59:39 (IP: 177.129.224.236)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial	3	15 Unidades	R$ 826,50 (un)	-	R$ 826,50	R$ 12.397,50
2) ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	4	150 Unidades	R$ 851,75 (un)	-	R$ 851,75	R$ 127.762,50
3) ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	3	30 Unidades	R$ 682,45 (un)	-	R$ 682,45	R$ 20.473,50
4) ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir	3	10 Unidades	R$ 1.367,83 (un)	-	R$ 1.367,83	R$ 13.678,30
5) ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande	3	20 Unidades	R$ 896,33 (un)	-	R$ 896,33	R$ 17.926,60
6) ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas	3	20 Unidades	R$ 2.806,67 (un)	-	R$ 2.806,67	R$ 56.133,40
7) ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:	3	40 Unidades	R$ 1.051,33 (un)	-	R$ 1.051,33	R$ 42.053,20
8) BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:	3	40 Unidades	R$ 668,08 (un)	-	R$ 668,08	R$ 26.723,20
9) BALCÃO PARA ATENDIMENTO:	3	35 Unidades	R$ 1.047,83 (un)	-	R$ 1.047,83	R$ 36.674,05
10) BELICHE DE AÇO:	4	50 Unidades	R$ 1.352,50 (un)	-	R$ 1.352,50	R$ 67.625,00
11) BERÇO PARA BEBÊ:	3	50 Unidades	R$ 1.005,00 (un)	-	R$ 1.005,00	R$ 50.250,00
12) CADEIRA COMUM INFANTIL:	3	60 Unidades	R$ 87,87 (un)	-	R$ 87,87	R$ 5.272,20
13) CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:	3	2.000 Unidades	R$ 74,68 (un)	-	R$ 74,68	R$ 149.360,00
14) CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:	3	2.000 Unidades	R$ 68,27 (un)	-	R$ 68,27	R$ 136.540,00

15) CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:	3	50 Unidades	R$ 1.816,67 (un)	-	R$ 1.816,67	R$ 90.833,50
16) CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: c	3	50 Unidades	R$ 1.940,67 (un)	-	R$ 1.940,67	R$ 97.033,50
17) CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO:	3	30 Unidades	R$ 2.363,00 (un)	-	R$ 2.363,00	R$ 70.890,00
18) CADEIRA DIGITADOR:	3	33 Unidades	R$ 577,63 (un)	-	R$ 577,63	R$ 19.061,79
19) CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:	3	200 Unidades	R$ 400,00 (un)	-	R$ 400,00	R$ 80.000,00
20) CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:	3	300 Unidades	R$ 912,88 (un)	-	R$ 912,88	R$ 273.864,00
21) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:	3	100 Unidades	R$ 591,37 (un)	-	R$ 591,37	R$ 59.137,00
22) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:	3	100 Unidades	R$ 568,67 (un)	-	R$ 568,67	R$ 56.867,00
23) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:	3	100 Unidades	R$ 575,84 (un)	-	R$ 575,84	R$ 57.584,00
24) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:	3	100 Unidades	R$ 933,50 (un)	-	R$ 933,50	R$ 93.350,00
25) CADEIRA PARA PORTARIA:	3	50 Unidades	R$ 379,26 (un)	-	R$ 379,26	R$ 18.963,00
26) CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO:	3	10 Unidades	R$ 3.111,67 (un)	-	R$ 3.111,67	R$ 31.116,70
27) CAMA BELICHE:	4	30 Unidades	R$ 1.388,25 (un)	-	R$ 1.388,25	R$ 41.647,50
28) CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:	3	100 Unidades	R$ 889,80 (un)	-	R$ 889,80	R$ 88.980,00
29) CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja	3	50 Unidades	R$ 1.082,33 (un)	-	R$ 1.082,33	R$ 54.116,50
30) COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	3	50 Unidades	R$ 332,53 (un)	-	R$ 332,53	R$ 16.626,50
31) COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	3	50 Unidades	R$ 178,27 (un)	-	R$ 178,27	R$ 8.913,50
32) CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:	3	20 Unidades	R$ 2.066,06 (un)	-	R$ 2.066,06	R$ 41.321,20
33) ESTANTE DE AÇO:	3	200 Unidades	R$ 664,40 (un)	-	R$ 664,40	R$ 132.880,00
34) GAVETEIRO MÓVEL:	3	50 Unidades	R$ 405,33 (un)	-	R$ 405,33	R$ 20.266,50
35) GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS:	3	20 Unidades	R$ 2.973,77 (un)	-	R$ 2.973,77	R$ 59.475,40
36) MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	3	50 Unidades	R$ 830,16 (un)	-	R$ 830,16	R$ 41.508,00
37) MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:	3	200 Unidades	R$ 545,00 (un)	-	R$ 545,00	R$ 109.000,00
38) MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:	3	100 Unidades	R$ 966,66 (un)	-	R$ 966,66	R$ 96.666,00
39) MESA INFANTIL:	3	50 Unidades	R$ 1.478,25 (un)	-	R$ 1.478,25	R$ 73.912,50
40) MESA MICROCOMPUTADOR:	3	30 Unidades	R$ 455,16 (un)	-	R$ 455,16	R$ 13.654,80
41) MESA PARA COZINHA:	3	40 Unidades	R$ 2.165,71 (un)	-	R$ 2.165,71	R$ 86.628,40
42) MESA PARA ESCRITORIO EM L:	3	30 Unidades	R$ 1.147,67 (un)	-	R$ 1.147,67	R$ 34.430,10
43) MESA PARA ESCRITÓRIO:	3	30 Unidades	R$ 668,35 (un)	-	R$ 668,35	R$ 20.050,50
44) MESA PARA PROFESSOR:	3	20 Unidades	R$ 474,33 (un)	-	R$ 474,33	R$ 9.486,60
45) MESA PLÁSTICA:	3	350 Unidades	R$ 127,50 (un)	-	R$ 127,50	R$ 44.625,00

074

46) MESA REFEITÓRIO:	3	50 Unidades	R$ 2.853,33 (un)	-	R$ 2.853,33	R$ 142.666,50
47) MESA REUNIÃO RETANGULAR:	3	30 Unidades	R$ 1.643,50 (un)	-	R$ 1.643,50	R$ 49.305,00
48) SOFÁ CAMA:	3	30 Unidades	R$ 3.275,23 (un)	-	R$ 3.275,23	R$ 98.256,90
49) SUPORTE DE TELEVISÃO:	3	50 Unidades	R$ 127,67 (un)	-	R$ 127,67	R$ 6.383,50
50) COLCHÕES D33 12X88X188	3	100 Unidades	R$ 273,63 (un)	-	R$ 273,63	R$ 27.363,00

Valor Global: **R$ 3.029.733,84**

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial

Preço Estimado: R$ 826,50 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 826,50 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 826,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 917,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.779.511/0001-07

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense

Objeto: Aquisição De Mobiliário Para O Refeitório Escolar E Renovação De Mobiliário Dos Espaços Do Campus Cabo Frio Do If Fluminense

Descrição: **Armário Aço** - Armário Aço Tipo: Locker Room, Material: Aço Inox, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epoxi-Pó Texturizada, Quantidade Portas: 8UN, Altura: 1.900MM, Largura: 80CM, Profundidade: 380MM, Aplicação: Armario Multiuso, Características Adicionais: 2 Colunas, Portas Com Aletas De Ventilação, Chaves

CatMat: **614345** - Armário Aço - Tipo: Locker Room | Material: Aço Inox | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epoxi-Pó Texturizada | Quantidade Portas: 8 UN | Altura: 1.900 MM | Largura: 80 CM | Profundidade: 380 MM | Aplicação: Armario Multiuso | Características Adicionais: 2 Colunas, Portas Com Aletas De Ventilação, Chaves

Data: 19/12/2024 17:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90076/2024 / UASG: 158139
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 11:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.219.356/0001-59 *VENCEDOR*	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	R$ 859,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CAMPOS ELISEOS, 670	(67) 3056-6878	crlopes.eng@gmail.com

47.607.073/0001-00 ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA — R$ 869,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.358.573/0001-18 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394 — R$ 879,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@icloud.com

55.560.094/0001-45 EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA — R$ 915,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ACACIA DE PAULA, 140	(38) 9811-5700	eximioprodutos@gmail.com

076 fls

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.425.702/0001-20	ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA	R$ 917,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA SEBASTIAO RODRIGUES GOULART, 164 | **Telefone:** (17) 9737-2364 | **Email:** viscarlos@gmail.com

31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R$ 917,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR | **Cidade:** Lapa | **Endereço:** RUA TREZE DE MAIO, 1165 | **Telefone:** (41) 8848-9144 | **Email:** gucalderari13@gmail.com

47.941.098/0001-45	ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 917,40

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 941,08

Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 | **Telefone:** (61) 9570-4155 | **Email:** contato@federaltrading.org

17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 10.000,00

Descrição: Armário Aço - Armário Aço Tipo: Locker Room, Material: Aço Inox, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epoxi-Pó Texturizada, Quantidade Portas: 8UN, Altura: 1.900MM, Largura: 80CM, Profundidade: 380MM, Aplicação: Armario Multiuso, Caracteristicas Adicionais: 2 Colunas, Portas Com Aletas De Ventilação, Chaves

Endereço:

49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 20.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Q QR 100 CONJUNTO P, 12 | **Telefone:** (61) 9173-5998 | **Email:** contato.caango@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 812,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.628.610/0001-98

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

Objeto: Fornecimento de mobiliários administrativos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município e suas unidades vinculadas.

Descrição: **Armário Aço** - Armário Aço Material: Chapa Aço Fosfatizada, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2UN, Quantidade Prateleiras: 5UN, Altura: 198CM, Largura: 90CM, Profundidade: 40CM, Aplicação: Uso Geral, Caracteristicas Adicionais: Prateleiras Reguláveis/02 Portas Giro/Fechadura Fr

CatMat: **338635** - Armário Aço - Material: Chapa Aço Fosfatizada | Acabamento Superficial: Pintura Epóxi | Cor: Cinza | Quantidade Portas: 2 UN | Quantidade Prateleiras: 5 UN | Altura: 198 CM | Largura: 90 CM | Profundidade: 40 CM | Aplicação: Uso Geral | Caracteristicas Adicionais: Prateleiras Reguláveis/02 Portas Giro/Fechadura Fr

Data: 05/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900272024 / UASG:927969
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 12:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.070.140/0001-60 *VENCEDOR*	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 482,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE | **Cidade:** Recife | **Endereço:** R PINTO JUNIOR, 48 | **Telefone:** (81) 3099-1310 | **Email:** vendas.multiplicanegocios@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.060.934/0001-20	INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 538,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 60	(83) 3521-2361	inteligencia.rep@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 650,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA RECIFE, 2876	RAFAELA	(81) 9957-5757	revocorpo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.614.600/0001-39	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 702,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.043.317/0001-92	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 790,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241	(81) 3031-2437	dionisioarnaldo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.442.524/0001-07	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 790,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RUA ITAPETIM, 342	(81) 3326-9440	fabi.souzabritto@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 800,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R S, 12	DEBORA	(98) 3011-6013	didaquempreendimentos@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.978.808/0001-06	NETO MOVEIS LTDA	R$ 824,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.862.043/0001-11	SUZITA VIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R$ 825,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Carpina	RUA JOSEFA BIONE, 69	(81) 9732-7186	artlimpcomercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.927.269/0001-35	GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R$ 836,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.859.398/0001-38	THALES AUGUSTO R DA SILVA	R$ 836,02

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.537.400/0001-76	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	R$ 836,02

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AV A, 4165	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	(81) 3094-9900	maxlicite.vendas@gmail.com

073

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 863,36

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

48.048.215/0001-09	M3 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 1.160,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R JOSE ALVARO DE MELO, 355	(81) 9825-4744	marcia29lira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.560.096/0001-17

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército

Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ªBrigada de Infantaria Motorizada
62ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO E MATERIAL DE USO GERAL para o 62º BI

Descrição: **Armário copa,cozinha** - Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável, Tipo: Balcão, Acabamento Superficial: Liso, Quantidade Portas: 2UN, Quantidade Prateleiras: 1UN, Largura: 1,50M, Profundidade: 0,70M, Altura: 0,85M, Características Adicionais: Portas Corrediças

CatMat: **473251** - Armário Copa/Cozinha - Material: Aço Inoxidável | Tipo: Balcão | Acabamento Superficial: Liso | Quantidade Portas: 2 UN | Quantidade Prateleiras: 1 UN | Largura: 1,50 M | Profundidade: 0,70 M | Altura: 0,85 M | Características Adicionais: Portas Corrediças

Data: 18/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:160446
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 15:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.902.067/0001-75 *VENCEDOR*	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 749,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA SETE DE SETEMBRO, 1069	Elenise	(47) 3513-5593	escriblu@gmail.com

03.902.082/0001-58	GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA	R$ 750,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.712.079/0001-37	MARCENARIA PASSOS LTDA	R$ 756,33

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1.98m x 0,45 x 0,90m

Preço Estimado: R$ 851,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 851,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 851,75

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98 m x 0,45 x 0,90m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 840,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS / 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliários, destinados aos Campi do IFMG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

Descrição: **Armário aço** - Armário aço

Data: 04/12/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10626896000172-1-000528/2024
Lote/Item: 1/90
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 43
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.075.109/0001-00 *VENCEDOR*	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 840,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Passos	R DOUTOR CARVALHO, 123	(35) 3526-2659	comercial.ml@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 839,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, divisórias e persianas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Descrição: **ARMÁRIO EM AÇO, 04 PRATELEIRAS** - ARMÁRIO EM AÇO, 04 PRATELEIRAS

Data: 08/05/2024 16:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17701982000141-1-000001/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.321.932/0001-02 *VENCEDOR*	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 839,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6591-A	(65) 3692-3444/ (65) 9962-6281	juliene@jotamoveisdeaco.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais D80 R$ 890,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Órgão: Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de mobiliário e equipamentos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA.

Descrição: **ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS** - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS

Data: 20/05/2024 15:51

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 303865

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.607.630/0001-92 *VENCEDOR*	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 627,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	RUA LAGUNENSES, 101	Fabio	(47) 99928-7840	fabiomondardo85@gmail.com

41.699.317/0001-45 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 630,23

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

30.557.253/0001-21 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 868,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Araguaina	AV EUROPA, SN	Deane Alves	(63) 9202-3819	up@updistribui.com.br

04.966.853/0001-33 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI — R$ 890,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lago da Pedra	R CORONEL PEDRO BOGEA, 246	(99) 8161-0606	construfacil100@hotmail.com

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — R$ 890,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

54.175.384/0001-02 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA — R$ 892,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA 26, 95	(61) 9101-2717	asf31@protonmail.com

27.100.598/0001-47 ADAO GOMES MAIA EIRELI — R$ 893,96

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuí	AV JOSE CAVALCANTE, 418	(89) 3544-1407/ (99) 8159-7516	multi_contas@hotmail.com

42.117.901/0001-08 T. V. NUNES LEAO MEDICAL — R$ 900,32

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625	TATIANE	(91) 9615-9789	tnlmedical21@gmail.com

081

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 838,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.137.451/0001-76

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIARIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS** - ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS

Data: 12/03/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00001424

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: transparencia.piratininga.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.206.565/0001-25 *VENCEDOR*	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	R$ 838,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Miguel do Iguaçu	R ANTONIO AMBONI, 199	(45) 9860-5081	metalpoliana@hotmail.com

Item 3: ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.

Preço Estimado: R$ 682,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 682,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 682,45

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 670,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATU / 2637 - MUNICIPIO DE CATU/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATU-BA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

Descrição: **ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA 3 PORTAS** - ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA 3 PORTAS

Data: 12/11/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13800685000100-1-000051/2024
Lote/Item: 1/4951771
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.742.812/0001-78 *VENCEDOR*	GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 670,35

Descrição: Descrição não informada

Endereço: SANTOS DUMOND, SN

Telefone: (75) 8197-6049

Email: jeanerochags@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 670,35**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATU/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATU-BA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

Descrição: **ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA 3 PORTAS** - ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA 3 PORTAS

Data: 12/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113213
Lote/Item: 6/2
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.742.812/0001-78 *VENCEDOR*	GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 670,35

Descrição: Descrição não informada

Endereço: SANTOS DUMOND, SN

Telefone: (75) 8197-6049

Email: jeanerochags@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 706,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.558.070/0001-22

Órgão: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Objeto: Contratação mais vantajosa no fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

Descrição: **ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO. Especificação: Armário de parede, 3 portas,** - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO. Especificação: Armário de parede, 3 portas,

Data: 17/04/2024 14:10

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 294619

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.649.742/0001-92 *VENCEDOR*	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 640,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R DOM PEDRO II, 268	(99) 9103-3908	contato@robertocontador.com

49.286.621/0001-72	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 650,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R$ 706,66

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84	(99) 8217-0780	marcelocobain@hotmail.com

14.222.220/0001-74	E DANTAS BRANDAO LTDA	R$ 706,67

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	AVENIDA SAO FRANCISCO, 1800	(86) 3235-7479/ (86) 9965-0888

35.263.905/0001-39	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	R$ 1.204,63

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pirajuí	AV DAS PATATIVAS, 391	(14) 3572-1907	pontocertophl@gmail.com

Item 4: ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir

Preço Estimado: R$ 1.367,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.367,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.367,83

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma p ara travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.423,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO / 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para utilização nas unidades de ensino da rede Municipal, para atendimento das metas do Termo de Compromisso nº 202300244, firmado com o FNDE, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 90062/2024

Descrição: **Armário** - Armário

Data: 21/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 77816510000166-1-000239/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.334.476/0001-32 *VENCEDOR*	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.423,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855	Ana	(46) 3536-6378	santolin.moveis@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.260,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS

Descrição: **ARMARIO EM MDF C/2 PORTAS DE ABRIR** - ARMARIO EM MDF C/2 PORTAS DE ABRIR

Data: 01/07/2024 14:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-002749/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.507.433/0001-51 *VENCEDOR*	NAIR CREPALDI DE GODOI	R$ 1.260,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Bauru	AL NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 5-72	(14) 2398-762

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais 0 85 RS 1.420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.825.373/0001-55

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL

Objeto: A presente contratação tem como objetivo a aquisição, por dispensa de licitação, de MÓVEIS PARA A SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – NAPNE, PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA E PARA A BIBLIOTECA DO CAMPUS CORURIPE, localizadas na cidade de Coruripe/AL, localizadas na cidade de Coruripe/AL visando atender as necessidades do campus, sob demanda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste termo de referência, conforme segue quadro demonstrativo.

Descrição: **Armário** - Armário

CatMat: **473360** - Armário - Material: Madeira | Tipo: Relicário | Quantidade Portas: 2 UN | Tipo Portas: Com Puxadores E Fechadura | Cor: Tabaco | Altura: 2,30 M | Largura: 0,90 M | Profundidade: 40 CM | Características Adicionais: Vidro Frontal E Laterais, Veludo Ao Fundo

Data: 07/05/2024 16:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10825373000155-1-000037/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.868.173/0001-90 *VENCEDOR*	MARCOS ANTONIO MELO DE LIMA 09445896424	R$ 1.420,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Coruripe	11A RUA RUA DO SOL, 44	(82) 9968-6681	marquinhossantista49@hotmail.com

Item 5: ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande

Preço Estimado: R$ 896,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 896,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 896,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.821/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para modernização da unidade de atendimento socioassistencial de São Sebastião.

Descrição: **Armário copa/cozinha** - Armário copa/cozinha

CatMat: **612617** - Armário Copa/Cozinha - Material: Mdf | Tipo: Balcão | Acabamento Superficial: Polido | Quantidade Portas: 4 UN | Quantidade Prateleiras: 1 UN | Largura: 2,50 M | Profundidade: 0,70 M | Altura: 0,90 M | Características Adicionais: Tampo Em Pedra Granito

Data: 04/06/2024 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 78101821000101-1-000061/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.327.739/0001-00 *VENCEDOR*	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES	R$ 900,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BRASOPOLIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **Armário de Cozinha** - Armário de Cozinha

Data: 27/03/2024 16:03

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18025890000151-1-000008/2024

Lote/Item: 1/1353272

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.413.146/0001-36 *VENCEDOR*	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39	R$ 900,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Maria da Fé	AV DONA MARIQUINHA, 3265	(35) 3662-2010	andreia@dandreia.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0 87 MP

R$ 889,00

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de material permanente (mobiliário).

Descrição: **ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO** - ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO

Data: 29/05/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 047-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 8/

Ata: Link Ata

Homologação: 03/06/2024 11:01

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.500.931/0001-90 *VENCEDOR*	CENTRAL DE VENDAS LTDA	R$ 394,83

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MOREIRA E SILVA, 658	TATIANA	(82) 3313-2892	adm.colivetti@gmail.com

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — R$ 395,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

05.695.934/0001-09 ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA — R$ 607,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA SAO JOSE, S/N	(79) 9854-1415	alvesesoares2009@hotmail.com

49.054.672/0001-79 AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 880,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DR JOAQUIM NABUCO, 1277	ANA PAULA	(81) 9208-4933	abindustriaecomercio@gmail.com

08.058.578/0001-00 MILLENIUM INDUSTRIA LTDA — R$ 889,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.972.334/0001-37 MARFLEX MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA — R$ 890,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.978.808/0001-06 NETO MOVEIS LTDA — R$ 900,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

088

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.103.616/0001-44	G H P S BARRETO	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 584	GUSTAVO	(81) 4104-6092	ghpsbarreto@gmail.com

50.438.061/0001-03	MV COMERCIO LTDA	R$ 1.156,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

089

Item 6: ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas

Preço Estimado: R$ 2.806,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.806,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.806,67

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Objeto: Mobiliário para Auditório e para Escritório
Descrição: **Armário** - Armário

Data: 26/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 63025530000104-1-001873/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.412.947/0001-11 *VENCEDOR*	NATY FLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 2.800,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	RUA ERNESTO AUGUSTO CLETO, 431	Bety	(11) 4178-0426	natyflex@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.810,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.830.609/0001-39
Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL
Objeto: Fornecimento, instalação e garantia de móveis sob medida para as Unidades Básicas de Saúde Mariani e Esplanada e cadeira para obesos
Descrição: **Armário** - Armário

Data: 02/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 88830609000139-1-000541/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.283.794/0001-86 *VENCEDOR*	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.810,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Hartz	RUA IGUATEMI, 851	(51) 9999-9999	recepcao@cc.cnt.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 2.810,00

CNPJ: 88.830.609/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL

Objeto: Fornecimento, instalação e garantia de móveis sob medida para as Unidades Básicas de Saúde Mariani e Esplanada e cadeira para obesos

Descrição: **Armário** - Armário

Data: 02/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88830609000139-1-000541/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.283.794/0001-86 *VENCEDOR*	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.810,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Hartz	RUA IGUATEMI, 851	(51) 9999-9999	recepcao@cc.cnt.br

091

Item 7: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:

Preço Estimado: R$ 1.051,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.051,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.051,33

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adici onais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.025,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO).

Descrição: **ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS EM AÇO COTA AMPLA** - ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS EM AÇO COTA AMPLA

Data: 19/07/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 47-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 15/

Ata: Link Ata

Homologação: 22/07/2024 14:31

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 93

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.054.672/0001-79 *VENCEDOR*	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 649,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DR JOAQUIM NABUCO, 1277	ANA PAULA	(81) 9208-4933	abindustriaecomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.980.114/0001-10	VALDSON QUIRINO SANTOS	R$ 654,74

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Rio Real	R JOAQUIM DANTAS, 46	VALDSON QUIRINO SANTOS	(79) 99982-2107	shoppingmunicipios@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 707,27

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Rio Largo	LOT PALMARES I, SN	(82) 3312-5135	moveplast@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 832,47

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA C LOT PORTO SUL, 72	Daniele	(79) 3013-9999	equipaflexse@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R$ 833,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	RUA STO AMARO, 64	(79) 9999-9999

092

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.148.864/0001-23	LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 850,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

30.380.057/0001-24 H DA CRUZ SANTANA — R$ 890,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.103.616/0001-44 G H P S BARRETO — R$ 949,66

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 584	GUSTAVO	(81) 4104-6092	ghpsbarreto@gmail.com

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — R$ 950,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

22.228.425/0001-95 E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI — R$ 1.099,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL RUBENS MARTINI, 582	EZEQUIAS	(19) 3362-4210	e.tripode1@gmail.com

29.955.518/0001-60 S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI — R$ 1.100,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Palmares	RUA ALTINO FRAGA, 389	(81) 9800-4242

46.901.283/0001-43 JL COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 1.234,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	AV ABILIO MACHADO, 1057	(37) 9934-8112	jlcomercioeservicos@yahoo.com

42.995.550/0001-38 E J M COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 1.235,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 637	(82) 3313-2111	miranda.contabil2012@gmail.com

35.176.111/0001-38 ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA — R$ 1.238,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Primavera	R DA GARDENIA, 11	(81) 9753-0976	romulo.luisinho@hotmail.com

44.385.975/0001-50 W S BATISTA — R$ 1.264,36

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.016.072/0001-15 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA — R$ 1.280,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA MAL. ROBERTO FERREIRA, 145	JULIANA	(82) 3326-1600	juliana_fox@msn.com

093

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.058.578/0001-00	MILLENIUM INDUSTRIA LTDA	R$ 1.399,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.785.046/0001-91	G ARAUJO C EIRELI	R$ 1.499,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R RIVADAVIA CARNAUBA, 20	(82) 3313-4469	fdias67@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.050,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de material permanente (mobiliário).

Descrição: **ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS EM AÇO COTA RESERVADA (ME e EPP) ATE 25%** - ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS EM AÇO COTA RESERVADA (ME e EPP) ATE 25%

Data: 29/05/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 047-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 16/

Ata: Link Ata

Homologação: 03/06/2024 11:01

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 19

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.054.672/0001-79 *VENCEDOR*	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 669,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DR JOAQUIM NABUCO, 1277	ANA PAULA	(81) 9208-4933	abindustriaecomercio@gmail.com

50.438.061/0001-03	MV COMERCIO LTDA	R$ 670,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

52.902.127/0001-08	52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO	R$ 812,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO CONDE SOBRAL, 330	(79) 9682-7785	gladsonnazaro94@gmail.com

37.972.334/0001-37	MARFLEX MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 880,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 897,98

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA C LOT PORTO SUL, 72	Daniele	(79) 3013-9999	equipaflexse@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.043.317/0001-92	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 900,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241	(81) 3031-2437	dionisioarnaldo@gmail.com

44.385.975/0001-50 W S BATISTA — R$ 928,98

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

09.442.524/0001-07 PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 950,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RUA ITAPETIM, 342	(81) 3326-9440	fabi.souzabritto@gmail.com

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — R$ 1.050,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

35.263.905/0001-39 PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS — R$ 1.099,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pirajui	AV DAS PATATIVAS, 391	(14) 3572-1907	pontocertophl@gmail.com

05.078.809/0001-50 J V LIMA COMERCIO EIRELI — R$ 1.100,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 320	JAILSON	(82) 3527-1360	vipmoveisarapiraca@gmail.com

51.500.931/0001-90 CENTRAL DE VENDAS LTDA — R$ 1.193,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MOREIRA E SILVA, 658	TATIANA	(82) 3313-2892	adm.colivetti@gmail.com

08.058.578/0001-00 MILLENIUM INDUSTRIA LTDA — R$ 1.199,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

24.487.206/0001-56 SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA — R$ 1.399,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com

05.695.934/0001-09 ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA — R$ 1.620,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA SAO JOSE, S/N	(79) 9854-1415	alvesesoares2009@hotmail.com

24.978.808/0001-06 NETO MOVEIS LTDA — R$ 1.900,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

095

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.277.251/0001-31	ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.930,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.079,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.614.400/0001-98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

Descrição: **ARQUIVO DE AÇO CINZA 04 GAVETAS** - ARQUIVO DE AÇO CINZA 04 GAVETAS

Data: 15/03/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00003524

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cajobi.sp.gov.br:35002/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.230.585/0001-43 *VENCEDOR*	JOSE MARCOS ALVES - INFORMATICA	R$ 1.079,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cajobi	R DR. ADHEMARO GODOY, 187	(17) 9196-0499	newcajobi@hotmail.com

Item 8: BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:

Preço Estimado: R$ 668,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 668,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 668,08

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais seguran ça no arquivamento de documentos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.285.170/0001-22

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral(entrega e montagem), aquisição de eletrodomésticos, serviços de reforma, serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para elétricos domésticos, aquisição de tapetes e itens de sinalização.

Descrição: **Armário Escritório** - Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 CM, Altura: 76,50 M, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo Valor estimado: R$ 838,8350 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: **611266** - Armário Escritório - Material: Mdf | Quantidade Portas: 2 UN | Material Porta: Madeira Mdf | Tipo Portas: De Giro | Quantidade Prateleiras: 1 UN | Material Prateleiras: Madeira Mdf | Tipo Puxador: Alça | Revestimento: Laminado Melamínico | Largura: 80 CM | Altura: 76,50 M | Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C | Profundidade: 48 CM | Tipo: Baixo

Data: 20/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900232024 / UASG:927105
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2024 14:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.818.333/0001-10	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 464,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DONA MARIA CECILIA MASCARENHAS DE FIGUEIREDO, 572	GESY	(62) 3995-1090	saraivadist@hotmail.com

28.926.250/0001-76	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 579,14

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VICTOR CIVITA, 00066	(21) 9562-3950	vendas.prismacomercio@gmail.com

04.251.374/0001-30 *VENCEDOR*	CREATIVE SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 620,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE BONIFACIO, SN	(62) 9355-0889	financeiro@creativesolucoes.com

09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 720,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	RUA PEDRO GENOVES, 400	(11) 4792-6488	acao@contabilidade.com.br

31.731.853/0001-27	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	R$ 740,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MADRID, 798	Marielly	(62) 3922-3007	marielly@newlinesolucoes.com.br

097

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.998.580/0001-47	COMERCIO R.M. DE CARVALHO LTDA	R$ 789,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.175.384/0001-02 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA — R$ 800,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA 26, 95	(61) 9101-2717	asf31@protonmail.com

15.362.598/0001-36 X- OFFICE SERVI LTDA — R$ 815,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, SN	RAYSSON	(62) 3983-3375	rayssom.cardoso@xofficemoveis.com.br

30.996.156/0001-35 SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA — R$ 820,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita02@gmail.com

39.874.744/0001-70 DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177 — R$ 830,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com

94.622.230/0001-36 ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA — R$ 838,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA ALICE CESTARI MANTOVANI, 611	Ronaldo Antônio da Rocha	(54) 3289-2400	roal.sandi@gmail.com

47.622.380/0001-60 A. GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITORIO — R$ 838,83

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R LENIRA MELANIA GASPERIM GALLI, 100	(54) 9167-4256/ (0000) 0000-0000	arcelinogracioli@outlook.com

23.904.788/0001-66 LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA — R$ 838,84

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Gaspar	R NORMA MONICA SABEL, 760	LUCIANO	(94) 8159-5000	luciano@lmxdobrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 413,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente para a administração pública municipal de Presidente Médici/MA

Descrição: **Armário para escritório tipo balcão, com 2 portas de abrir e prateleiras, MDF, cor cinza.** - Armário para escritório tipo balcão, com 2 portas de abrir e prateleiras, MDF, cor cinza.

Data: 10/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612320000165-1-000012/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.297.282/0001-18 *VENCEDOR*	T M M PRAZERES LTDA	R$ 413,23

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 791,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO).

Data: 19/07/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: **ARMÁRIO BALCÃO CINZA EM MDP COTA RESERVADA (ME e EPP) ATE 25%** - ARMÁRIO BALCÃO CINZA EM MDP COTA RESERVADA (ME e EPP) ATE 25%

Identificação: 47-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: Link Ata

Homologação: 22/07/2024 14:31

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 31

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.385.975/0001-50 *VENCEDOR*	W S BATISTA	R$ 339,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.955.518/0001-60	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 340,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Palmares	RUA ALTINO FRAGA, 389	(81) 9800-4242

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.103.616/0001-44	G H P S BARRETO	R$ 550,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 584	GUSTAVO	(81) 4104-6092	ghpsbarreto@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 620,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	RUA DAS SALINAS, 167	Fabiano	(81) 3429-4800	diskcontabil@diskcontabilpe.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R$ 676,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	RUA STO AMARO, 64	(79) 9999-9999

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.072/0001-15	CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	R$ 680,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA MAL. ROBERTO FERREIRA, 145	JULIANA	(82) 3326-1600	juliana_fox@msn.com

49.054.672/0001-79 AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 783,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DR JOAQUIM NABUCO, 1277	ANA PAULA	(81) 9208-4933	abindustriaecomercio@gmail.com

08.058.578/0001-00 MILLENIUM INDUSTRIA LTDA — R$ 799,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — R$ 867,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

30.380.057/0001-24 H DA CRUZ SANTANA — R$ 880,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

44.980.114/0001-10 VALDSON QUIRINO SANTOS — R$ 940,95

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Rio Real	R JOAQUIM DANTAS, 46	VALDSON QUIRINO SANTOS	(79) 99982-2107	shoppingmunicipios@gmail.com

19.785.046/0001-91 G ARAUJO C EIRELI — R$ 962,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R RIVADAVIA CARNAUBA, 20	(82) 3313-4469	fdias67@yahoo.com.br

41.043.317/0001-92 MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 963,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241	(81) 3031-2437	dionisioarnaldo@gmail.com

29.889.263/0001-85 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI — R$ 963,33

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Ribeirão	R GARGANELA, 140	(81) 8508-0761

Item 9: BALCÃO PARA ATENDIMENTO:

Preço Estimado: R$ 1.047,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.047,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.047,83

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divissórias e proteção em vidro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.078,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UBA / 0000 - PM DE UBÁ

Objeto: REGISTRO DE PRECOS para aquisicao de materiais permanentes do tipo mobiliario destinados a atender os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Descrição: **BALCAO DE ATENDIMENTO I** - BALCAO DE ATENDIMENTO I

Data: 28/11/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18128207000101-1-000398/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.323.529/0001-53 *VENCEDOR*	ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.078,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Timóteo	RUA DOIS, 11	HENRIQUE	(31) 3848-3924	vendasaec1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.078,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UBA / 191 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes, do tipo mobiliário, destinados a atender os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Descrição: **BALCAO DE ATENDIMENTO-1** - BALCAO DE ATENDIMENTO-1

Data: 28/11/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18128207000101-1-000396/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.323.529/0001-53 *VENCEDOR*	ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.078,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Timóteo	RUA DOIS, 11	HENRIQUE	(31) 3848-3924	vendasaec1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

D 101 R$ 987,50

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão

Descrição: **Balcão Atendimento** - Balcão Atendimento

CatMat: **604296** - Balcão Atendimento - Material Estrutura: Mdp 25mm | Material Corpo: Madeira Mdp | Características Adicionais: Com Sapatas Niveladoras Em Nylon Injetado. | Largura: 100 MM | Profundidade: 750 MM | Altura: 1100 MM | Cor Revestimento: Cerezo Leon

Data: 22/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612333000134-1-000002/2024

Lote/Item: I/16

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.224.781/0005-64 *VENCEDOR*	BARROS & MARTINS LTDA	R$ 987,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 10: BELICHE DE AÇO:

Preço Estimado: R$ 1.352,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.352,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.352,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1.50 cm, Profundidade: 1,90 cm. Largura: 0.80. Peso suportado por cama: 110 kg Tamanho do colchão: 0,78.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI / 1039 - MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUI/PI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Descrição: **BELICHE EM AÇO** - BELICHE EM AÇO

Data: 28/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06553655000173-1-000043/2024
Lote/Item: 1/4592716
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.202.152/0001-17 *VENCEDOR*	EDIGAR CARVALHO DE SANTANA LTDA	R$ 1.300,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de material médico hospitalar, EPI´s, uniformes e equipamentos permanentes para equipar a base descentralizada do SAMU, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: **CAMA BELICHE EM AÇO** - CAMA BELICHE EM AÇO

Data: 22/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08678243000195-1-000030/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.276.468/0001-09 *VENCEDOR*	D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.250,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Jaraguá	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 357	(62) 8434-4011 / (62) 8408-4778 / (62) 3326-1318	kellynha_86@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.620,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACARAU

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ATRAVÉS DO SALDO DE RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES COM PROPOSTAS DE Nº 112786430001230-08, 112786430001230-09 E 112786430001230-07.

Descrição: **BELICHE** - BELICHE

Data: 14/05/2024 15:49
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07547821000191-1-000031/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.706.360/0001-81 *VENCEDOR*	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	R$ 1.620,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: R 1086 (CONJ. CEARA II), 135

Telefone: (85) 9623-5226/ (0000) 0000-0000

Email: ndcontabil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.240,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a Aquisição de matérias para uso da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESDEM no auxílio a pessoas em situação de vulnerabilidade associadas a...

Descrição: **CAMA BELICHE** - CAMA BELICHE

Data: 15/04/2024 08:31
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 288677
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.378.140/0001-80 *VENCEDOR*	M B TAVARES BARRETO LTDA	R$ 800,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.843.402/0001-19	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 999,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	AV FRANCISCO MOTA, 4222	KARLA	(84) 99456-9827	doiskcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.468.855/0001-04	ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.240,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 6557	(43) 3341-5800	artmed@sercomtel.com.br

0104

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA	R$ 1.350,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA RIACHUELO, 3284	Valdir de Araújo Pires	(86) 3213-8593	gusadobrasil@hotmail.com

08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA	R$ 3.500,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN	AMAURI	(84) 3221-0320	licitacao3@omoveleiro.com

Item 11: BERÇO PARA BEBÊ:

Preço Estimado: R$ 1.005,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.005,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.005,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Descrição: **BERÇO PARA RECÉM NASCIDO** - BERÇO PARA RECÉM NASCIDO

Data: 22/08/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10221786000120-1-000047/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.822.881/0001-61 *VENCEDOR*	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266	(63) 8444-0670	vianacionaldistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.015,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.025.396/0001-07

Órgão: ESTADO DO AMAPA

Objeto: O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para o

Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDIATRIA DE MACAPÁ - IMPE.

Descrição: **Berço** - Berço

Data: 27/05/2024 07:07
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 00394577000125-1-000057/2024
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.709.850/0001-14 *VENCEDOR*	DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.015,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA LEOPOLDO MACHADO, 3416	(96) 3225-4300	dentalnorte_ap@hotmail.com

0106

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 1.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Objeto: Seleção de empresa visando a aquisição de berço e cadeira de refeição infantil para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Trabalho situada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, lote C torre "A", no Centro Empresarial CNC, na Asa Norte, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.

Descrição: **Berço** - Berço

CatMat: **271496** - Berço - Material: Madeira | Acabamento Superficial: Pintura | Cor: Branca | Características Adicionais: Com Grades Lateriais Coloridas

Data: 22/05/2024 16:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 26989715000102-1-000736/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.719.507/0001-63 *VENCEDOR*	PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA 01046459112	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COND QR 603 CHACARA 39, 46B	(61) 8474-7624	bfprodutos1@gmail.com

Item 12: CADEIRA COMUM INFANTIL:

Preço Estimado: R$ 87,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 87,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 87,87

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 54,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Descrição: **CADEIRA PLASTICA INFANTIL** - CADEIRA PLASTICA INFANTIL

Data: 04/03/2024 18:46
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06988976000109-1-000005/2024
Lote/Item: 1/1335987
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 240
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.317.812/0001-54 *VENCEDOR*	LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 54,36

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.436.474/0001-24

Órgão: PM DE XANGRI-LÁ

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Descrição: **CADEIRA INFANTIL INTERMEDIÁRIA** - CADEIRA INFANTIL INTERMEDIÁRIA

Data: 22/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82700-79-2024-PCE
Lote/Item: 3/3
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.920.361/0001-37 *VENCEDOR*	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 100,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	RUA PLANALTO, 2046	Luis César Reis	(55) 3535-2555	reiflexvendas@terra.com.br

0108

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 109,24

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Cadeira Infantil - Branca - Jm Móveis

Descrição: Anexo I

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:13:49

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/cadeira-infantil-branca-jm-moveis/p/cj5123h80d/br/play/?&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_eco_apl_pro_app_none_none_none_none-geral-catalogoapp&utm_term=76792&utm_content=catalogoapp_con_amp_catalogogoogle_cat_tod_none&partner_id=76792&seller_id=jmindustriacomercioetransportesl

Item 13: CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:

Preço Estimado: R$ 74,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 74,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 74,68

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando atender a demanda das unidades administrativas do municipio de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Descrição: **Cadeira** - Cadeira

Data: 27/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06651616000109-1-000012/2024
Lote/Item: 1/100
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.441.928/0001-06 *VENCEDOR*	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	R$ 74,10

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 75,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA/PA.

Descrição: **CADEIRA PLASTICA COM BRACO BRANCA** - CADEIRA PLASTICA COM BRACO BRANCA

Data: 24/06/2024 08:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11820102000170-1-000164/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.160.301/0028-90 *VENCEDOR*	ELETROCENTRO - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 75,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 74,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento e do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, por um período estimado de 12 meses.

Descrição: **Cadeira** - Cadeira

CatMat: **302124** - Cadeira - Material: Plástico | Cor: Branca | Características Adicionais: Empilhavél | Tipo: Com Braço

Data: 21/02/2024 07:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-014888/2023

Lote/Item: 1/297

Ata: N/A

Homologação: 26/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.844.174/0001-55 *VENCEDOR*	MONIQUE G. G. DE CARVALHO CONVENIENCIA	R$ 74,93

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 14: CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:

Preço Estimado: R$ 68,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 68,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 68,27

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. c arga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 67,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAUCAIA / 981373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/Ce, CONFORME EMENDA Nº 202341380006 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Descrição: **Cadeira** - Cadeira

Data: 10/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07616162000106-1-000072/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.865.774/0001-09 *VENCEDOR*	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	R$ 67,86

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 68,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.981.455/0001-29

Órgão: AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS- ARSER

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de TENDAS, MESAS e CADEIRAS em PVC.

Descrição: **Cadeira** - Cadeira

Data: 09/09/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 26981455000129-1-000072/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.231
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.785.276/0001-07 *VENCEDOR*	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	R$ 68,47

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RUA NOVA JERSEY, 135	Luciano	(81) 9651-7605	lsgsbarreto@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais 0112 RS 68,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOTUCATU

Objeto: Registro de preços para possivel aquisição de mobiliário de escritório de uso permanente

Descrição: **Cadeira** - Cadeira

Data: 25/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634101000115-1-000210/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 481
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.314.693/0001-74 *VENCEDOR*	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	R$ 68,49

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Quatiguá	AVENIDA DR JOAO PESSOA, 2195	(43) 9843-1916	mega.toni@hotmail.com

Item 15: CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:

Preço Estimado: R$ 1.816,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.816,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.816,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxí sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. a mostra através de prospecto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JANDIRA
Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA SAUDE
Descrição: **CADEIRA DE RODAS INFANTIL** - CADEIRA DE RODAS INFANTIL

Data: 19/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46522991000173-1-000154/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.276.825/0001-03 *VENCEDOR*	SILVIO VIGIDO	R$ 1.900,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jandira
Objeto: Mobiliários
Descrição: **CADEIRA DE RODAS INFANTIL** - CADEIRA DE RODAS INFANTIL

Data: 03/09/2024 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 30_2024_Jandira
Lote/Item: 6/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.276.825/0001-03 *VENCEDOR*	SILVIO VIGIDO	R$ 1.900,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com

0114

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 1.650,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Loja Paixão pelo Corpo

Produto: Cadeira de Rodas Infantil

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:14:54

CNPJ: 12.933.871/0001-47

Telefone:

Url: https://www.esteticanorte.com.br/prod,idproduto,5007262,fisioterapia-recuperacao-e-ortopedia-cadeira-de-rodas-infantil?srsltid=AfmBOoorz98GDnYjazzvkdjZxzJYquXwo9ZnSxVfOkJSxzyZV8JI6-ajrbw

Item 16: CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: c

Preço Estimado: R$ 1.940,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.940,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.940,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamen to em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sis tema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; manca! que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regul agem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfei ções. garantia minima de 01 ano. amostra através de prospecto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JANDIRA
Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA SAUDE
Descrição: **CADEIRA DE RODAS INFANTIL** - CADEIRA DE RODAS INFANTIL

Data: 19/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46522991000173-1-000154/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.276.825/0001-03 *VENCEDOR*	SILVIO VIGIDO	R$ 1.900,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2.022,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.928.790/0001-56
Órgão: ESTADO DO CEARA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO - ÓRTESE E PRÓTESE (CADEIRA DE RODAS) PARA ATENDIMENTO A REDE SESA.
Descrição: **CADEIRA DE RODA, POSTURAL INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE** - CADEIRA DE RODA, POSTURAL INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 28/05/2024 19:43
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07954480000179-1-007638/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 51
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.291.198/0001-59 *VENCEDOR*	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA	R$ 2.022,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2118	Pindaro	(85) 3252-3090	comercial@ortofor.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 1.900,01

Site: Casa do Médico

Produto: Cadeira De Rodas Infantil Jaguaribe Agile 36 Cm

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:17:25

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.casadomedico.net/mobilidade/cadeiras-de-rodas/cadeira-de-rodas-agile-infantil-50kg-36cm-jaguaribe?srsltid=AfmBOooHMhrFCke88UkzCA4due9VbExlgS4QC3Ewae1nHzTNhyFia_EswaU

Item 17: CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO:

Preço Estimado: R$ 2.363,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.363,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.363,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofa mento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cambagem de 0° ou 3° (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturilha; rodas traseiras co m pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabam ento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.149,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL PACHECO

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO.** - CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO.

Data: 29/05/2024 10:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18338152000164-1-000057/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.097.433/0001-48 *VENCEDOR*	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.149,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 2.950,00**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Ortopedia Vaalmed
Produto: Cadeira De Rodas Monobloco Mb4 Ortomobil
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:18:26
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.ortopediavaalmed.com.br/cadeira-de-rodas/cadeiras-de-rodas-manuais/cadeira-de-rodas-monobloco-mb4-ortomobil--p?produto=3827&srsltid=AfmBOoozwvCSMNNawgwuPzWehirYilD4OwmJAVdV9lC-p8olm6_H9unhDeA

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0118

RS 1.990,00

Site: King Wheelchair

Produto: Cadeira De Rodas Smart Monopop Monobloco C/ Rodas 24 Nylon

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:18:38

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.kingwheelchair.com.br/MLB-3240053968-cadeira-de-rodas-smart-monopop-monobloco-c-rodas-24-nylon-_JM?srsltid=AfmBOopRG0rZuzpf6jgwjxXivWFooUEUq7tFsZcfJnxPypGQzn-FBmblz7k

Item 18: CADEIRA DIGITADOR:

Preço Estimado: R$ 577,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 577,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 577,63

Quantidade	Descrição	Observação
33 Unidades	CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 577,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FRANCISCO BELTRAO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objeto: Aquisição de materiais permanentes em geral (móveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Descrição: **Cadeira Digitador** - Cadeira Digitador

Data: 08/11/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 78686557000115-1-000025/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.315.728/0001-10 *VENCEDOR*	KARINE XAVIER PIVA	R$ 577,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	RUA FLAVIO ANTONIO GOBBI, 90	(54) 3329-2865	infoarsulvendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 594,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de Mobiliário em geral para o 7º Batalhão de Infantaria Blindado

Descrição: **Cadeira Digitador** - Cadeira Digitador

CatMat: **412130** - Cadeira Digitador - Material Estrutura: Aço | Material Assento: Espuma Injetada | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster | Tipo Base: Giratória | Tipo Encosto: Médio | Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" | Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó | Cor: Preta | Tipo Rodizio: Duplo

Data: 25/04/2024 15:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-005894/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 10/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.902.067/0001-75 *VENCEDOR*	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 594,88

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA SETE DE SETEMBRO, 1069	Elenise	(47) 3513-5593	escriblu@gmail.com

0120

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 561,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.870.974/0001-66

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Objeto: OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - MOVEIS, ELETROS E ELETRÔNICOS - MARLENE MIRANDA

Descrição: **CADEIRA PARA DIGITADOR** - CADEIRA PARA DIGITADOR

Data: 19/07/2024 10:52

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 321299

Lote/Item: 1/32

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.438.403/0001-83 *VENCEDOR*	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	R$ 300,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

37.059.533/0001-59 AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 560,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	R DO FREZADOR, 168	Erica / Rodrigo	(35) 3409-5870	comercial@amettal.ind.br

40.392.850/0001-05 NATALIA APARECIDA DE SOUZA 43900498873 — R$ 560,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Artur Nogueira	R SANTO AMARO, 1431	(19) 3877-2923	marcoscapelini@yahoo.com.br

49.614.600/0001-39 TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 561,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

38.393.893/0001-55 LMB COMERCIAL LTDA — R$ 561,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA BARBARA ROCHA, 43	(37) 3322-0243	comerciallbm10@gmail.com

07.422.644/0001-17 ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA — R$ 561,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	AV ABILIO MACHADO, 88	(37) 3322-2188	astem@astemmoveis.com.br

26.656.774/0001-69 ZIRICO MOVEIS EIRELI — R$ 561,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	AV DOUTOR ARNALDO DE SENA, 574	(37) 3322-0301	ziricomoveis@gmail.com

40.810.592/0001-21 CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI — R$ 850,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0	(32) 3213-2000	csjdarc@gmail.com

0121 18

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.110,78

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA SILVIANO BRANDAO, 2110	(31) 3021-0282	aquarela.licita@gmail.com

Item 19: CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:

Preço Estimado: R$ 400,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 400,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 400,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / 2925 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de materiais permanentes destinados à melhoria e fortalecimento dos serviços de saúde na UBS Tiago Montalvo.

Descrição: **CADEIRA ESCRITORIO PERNA FIXA** - CADEIRA ESCRITORIO PERNA FIXA

Data: 29/01/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 04272670000118-1-000031/2024
Lote/Item: 1/5099122
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Und
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.334.495/0001-72 *VENCEDOR*	M E S DA COSTA EIRELI	R$ 400,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Iranduba	AV JOSE MARIA MUNIZ DE CASTRO, 10	(92) 8491-5883	mestrausscomercial@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN / 925544 - ERN - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE TRABALHO E MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO, visando atender às necessidades do Instituto Técnico-Científico de Perícia-ITEP/RN, conforme Termo de Referência, anexo deste Edital.

Descrição: **Cadeira Fixa** - Cadeira Fixa

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05067810000189-1-000003/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 47
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.410.635/0001-56 *VENCEDOR*	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 400,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à melhoria e fortalecimento dos serviços de saúde na UBS Tiago Montalvo.

Descrição: **CADEIRA ESCRITORIO PERNA FIXA** - CADEIRA ESCRITORIO PERNA FIXA

Data: 29/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 117465
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.334.495/0001-72 *VENCEDOR*	M E S DA COSTA EIRELI	R$ 400,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Iranduba	AV JOSE MARIA MUNIZ DE CASTRO, 10	(92) 8491-5883	mestrausscomercial@outlook.com

Item 20: CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:

Preço Estimado: R$ 912,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 912,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 912,88

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tip o base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largur a 58.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de material permanente para atender as necessidade das secretarias e fundos do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificado no termo de referência e edital.

Descrição: **Cadeira para escritório executiva em longarina com 3 lugares com base fixa com encosto anatômico, com base fixa , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto, tecido ou Corvin/vinil Peso suportado 120 kg -** Cadeira para escritório executiva em longarina com 3 lugares com base fixa com encosto anatômico, com base fixa , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto, tecido ou Corvin/vinil Peso suportado 120 kg

Data: 24/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612602000162-1-000070/2024
Lote/Item: 1/4808624
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNID
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.722.366/0001-09 *VENCEDOR*	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 900,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 864

Telefone: (89) 8135-9225

Email: remed@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 901,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, CÂMARAS FRIAS, EXAUSTOR E CLIMATIZADOR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

Descrição: **CADEIRA - DO TIPO LONGARINA , DE 3 LUGARES EXECUTIVA FIXA COM BRACOS I,** - CADEIRA - DO TIPO LONGARINA , DE 3 LUGARES EXECUTIVA FIXA COM BRACOS I,

Data: 29/05/2024 15:02
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 82024_Pregao_AltoParaguai
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.328.534/0001-84 *VENCEDOR*	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	R$ 649,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA DUZENTOS, 94	nicoli	(65) 3634-0804	comprasIf@rmmicro.com.br

24.321.932/0001-02 GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI — R$ 650,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6591-A	(65) 3692-3444/ (65) 9962-6281	juliene@jotamoveisdeaco.com.br

47.536.916/0001-24 SENA E PRATES LTDA — R$ 810,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.227.505/0001-69 LEILA ALVES CORDEIRO LUSA — R$ 901,65

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	R DAS CASTANHEIRAS, 1001	(66) 9646-6950	metatecnologia.snp@gmail.com

36.838.236/0001-49 PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI — R$ 905,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1894	(65) 9981-8508	jbcontabilidadee@hotmail.com

21.058.617/0001-38 CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA — R$ 986,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AVENIDA ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE), S/N	(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847	geandiegom@gmail.com

86.729.324/0002-61 MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 1.590,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA V, 901-A	(65) 3317-2100	olinezia@milanmoveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 937,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.583.597/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERMANENTE, CONSUMO, COPA, COZINHA, PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO NOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUN

Descrição: **CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES – CADEIRA EM LONGARINA, ACENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, POSSUI ESTRUTURA FIXA DE 50X30MM E PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE; PRODUTO CO** - CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES – CADEIRA EM LONGARINA, ACENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, POSSUI ESTRUTURA FIXA DE 50X30MM E PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.

Data: 17/04/2024 09:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16-2024-SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 13/

Ata: Link Ata

Homologação: 10/05/2024 15:23

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.272.796/0001-09 *VENCEDOR*	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 847,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R HUMBERTO DE CAMPOS, 1148	KLEBER MACHADO	(49) 3191-1318	licitacao.newhomemoveis@gmail.com

04.492.654/0001-30	WALTER NETO CHAMBO	R$ 848,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	AV MARIPA, 545	(45) 3254-1877	walter_chambo@hotmail.com

37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	R$ 850,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Rio Azul	R BRONISLAU WRONSKI, 1400	(42) 3463-1463

18.136.904/0001-04	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	R$ 937,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	RUA HILARIO RIBEIRO, 288	Guilherme	(54) 3331-1146	guilhermepiva@gmail.com

07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.025,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campina do Simão	AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES, 3033	Geferson Júnior Wognei	(42) 3634-1267	comprasgeferson@hotmail.com

07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R$ 1.250,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	RUA ROCHA POMBO, 2053	Giovana	(44) 3016-2725	papiroscm@gmail.com

20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI	R$ 1.860,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Nova Esperança	AV FELIPE CAMARAO, 1368	(44) 9970-1022

Item 21: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:

Preço Estimado: R$ 591,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 591,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 591,37

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada c om densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropilen o.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. M edidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: míni mo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 591,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT.FEMININA DE RIBEIRAO PRETO

Objeto: Mobiliário de escritório.

Descrição: **Cadeira Escritório** - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Azul Anil, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro

CatMat: **355787** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória | Tipo Encosto: Médio | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Azul Anil | Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro

Data: 14/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:380215
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 08:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.294.581/0001-85 *VENCEDOR*	MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA	R$ 440,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.625.567/0001-94 BGN COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO — R$ 446,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.568.847/0001-35 ATMA MOVEIS EIRELI — R$ 484,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	AVENIDA DA SAUDADE, 824	Jeferson Teixeira	(19) 3397-3488	atmacampinas@gmail.com

07.835.506/0001-60 ROGER EDUARDO DOS SANTOS — R$ 493,05

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Várzea Paulista	AVENIDA DAS LELIAS, 1695	(11) 4606-1857	notasfiscais.forterocha@gmail.com

49.313.167/0001-00 49.313.167 JOAO VICTOR POZELLI MACEDO — R$ 500,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.683.542/0001-23	ADEMAR PEDRO DE GODOI	R$ 544,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	RUA JOSE FERNANDO DO AMARAL, 3-103	Josué	(14) 4141-0302	licitacoesgold@terra.com.br

08.412.947/0001-11 NATY FLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA — R$ 545,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	RUA ERNESTO AUGUSTO CLETO, 431	Bety	(11) 4178-0426	natyflex@bol.com.br

34.326.415/0001-71 34.326.415 MICHELE ESMERIO DE OLIVEIRA — R$ 638,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

43.450.632/0001-60 TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 639,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AV CAETANO SCHINCARIOL, 325	(19) 3022-6150	administrativo@tecnoflexdemogimirim.com

47.863.106/0001-82 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 1.104,98

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	R PROFESSOR ARISTIDES GURJAO, 74	(35) 9913-1406	woodsteel@gmail.com

49.614.600/0001-39 TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 1.104,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

34.814.092/0001-65 MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI — R$ 1.200,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mongaguá	AVENIDA AVENIDA BRASIL, 698	Fernanda	(13) 3446-2842	moveismeraki@gmail.com

22.181.768/0001-41 JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA — R$ 1.526,23

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA — R$ 90.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 591,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.695.025/0001-97

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de mobiliário para a nova sede do quartel de João Pinheiro.

Descrição: **CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS REGULAVEL; ASSENT** - CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS REGULAVEL; ASSENT

Data: 30/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 16695025000197-1-000857/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 15/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.098.864/0001-86 *VENCEDOR*	MARCELLI MOVEIS P/ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 591,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA UM, 163	(31) 2559-5219	licitacao@lorenzzo.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 591,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.695.025/0001-97

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de mobiliário para a nova sede do quartel de João Pinheiro.

Descrição: **CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: SALA DE REUNIAO; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: EM POLIPROPILENO E POLIURETANO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS;** - CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: SALA DE REUNIAO; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: EM POLIPROPILENO E POLIURETANO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS;

Data: 30/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 16695025000197-1-000857/2024

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 15/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.098.864/0001-86 *VENCEDOR*	MARCELLI MOVEIS P/ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 591,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA UM, 163	(31) 2559-5219	licitacao@lorenzzo.ind.br

Item 22: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:

Preço Estimado: R$ 568,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 568,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 568,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 568,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.436.474/0001-24
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Descrição: **CADEIRA GIRATÓRIA** - CADEIRA GIRATÓRIA

Data: 18/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00012324
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: xangrila.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.670.007/0001-47 *VENCEDOR*	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 568,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ISIDORO CASTILHOS, 380	Rafael	(54) 99338-3441	irmltda22@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 568,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.436.474/0001-24
Órgão: PM DE XANGRI-LÁ
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Descrição: **CADEIRA GIRATÓRIA** - CADEIRA GIRATÓRIA

Data: 18/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82700-123-2024-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.670.007/0001-47 *VENCEDOR*	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 568,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ISIDORO CASTILHOS, 380	Rafael	(54) 99338-3441	irmltda22@gmail.com

0131

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 570,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Órgão: Município de Sapopema

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR.

Descrição: **CADEIRA GIRATORIA** - CADEIRA GIRATORIA

Data: 02/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: MS-162024-Pregão Registro de Preços

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Fonte: http://168.228.239.26:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 30

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.009.525/0001-27 *VENCEDOR*	JOAO DOMINGOS SUTIL	R$ 570,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 23: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:

Preço Estimado: R$ 575,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 575,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 575,84

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91.5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 550,53**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de material permanente para atender as necessidade das secretarias e fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI.

Descrição: **CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA PRETA** - CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA PRETA

Data: 14/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 103266
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.514.702/0001-02 *VENCEDOR*	JV & MONTEIRO LTDA	R$ 550,53

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Floriano	AV BUCAR NETO, 244	(89) 9991-6759

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 590,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.281/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de móveis, eletro e outros para a Prefeitura Municipal e suas secretarias

Descrição: **Cadeira giratória de escritório** - Cadeira giratória de escritório

Data: 24/07/2024 07:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 322314
Lote/Item: 1/25
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.086.670/0001-09 *VENCEDOR*	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 589,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R DOM BOSCO, 3201	Dicorel	(86) 3231-5885/ (86) 3211-6165	compras.dicorel@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 590,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 963,75

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	São Raimundo Nonato	R AVELINO FREITAS, 498	Levi	(89) 3582-1845	saomarcoslicita@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 587,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUÍ/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.

Descrição: **Cadeira de escritório giratória.** - Cadeira de escritório giratória.

Data: 24/05/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 93370
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.722.366/0001-09 *VENCEDOR*	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 586,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 864	(89) 8135-9225	rcmed@outlook.com.br

31.454.500/0001-27	OLIVEIRA & CARVALHO MAGAZINE LTDA	R$ 587,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

12.320.270/0001-69	A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 587,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	São Raimundo Nonato	RUA FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, 252	(89) 3582-1577/ (89) 9409-3000	printerservice_impressoras@hotmail.com

Item 24: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:

Preço Estimado: R$ 933,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 933,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 933,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 919,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.213.687/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE COLNIZA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT.
Descrição: **CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE** - CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE

Data: 04/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 04213687000102-1-000047/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.328.534/0001-84 *VENCEDOR*	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	R$ 919,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA DUZENTOS, 94	nicoli	(65) 3634-0804	compraslf@rnmicro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 919,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.213.687/0001-02
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT.
Descrição: **CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE** - CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005724
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: 24.152.31.86:8079/transparencia/
Quantidade: 21
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.328.534/0001-84 *VENCEDOR*	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	R$ 919,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA DUZENTOS, 94	nicoli	(65) 3634-0804	compraslf@rnmicro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 962,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POCINHOS/PB

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Descrição: **CADEIRA PRESIDENTE TELA PRETA (ESCRITÓRIO)** - CADEIRA PRESIDENTE TELA PRETA (ESCRITÓRIO)

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 92374
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.378.140/0001-80 *VENCEDOR*	M B TAVARES BARRETO LTDA	R$ 720,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.054.672/0001-79	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.205,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DR JOAQUIM NABUCO, 1277	ANA PAULA	(81) 9208-4933	abindustriaecomercio@gmail.com

Item 25: CADEIRA PARA PORTARIA:

Preço Estimado: R$ 379,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 379,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 379,26

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, alt ura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 421,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.228.178/0001-97

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTES EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: **CADEIRA TIPO SECRETARIA** - CADEIRA TIPO SECRETARIA

Data: 18/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 8.2024-020-TUCURUÍ-PA-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: Link Ata

Homologação: 29/07/2024 11:17

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 10

Unidade: unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.418.659/0001-51 *VENCEDOR*	B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 419,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

19.778.183/0001-07	R RIBEIRO PINTO EIRELI			R$ 419,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI			R$ 423,70

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R DOM PEDRO II, 268	(99) 9103-3908	contato@robertocontador.com

29.563.124/0001-67	R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI			R$ 424,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ESTRADA YAMADA N 20 LOTE 03, 20	(91) 3254-6290 / (91) 8878-0965	rjcomercio001@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 406,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Objeto: Equipamentos/ferramentas

Descrição: **Cadeira secretária** - Cadeira secretária

Data: 03/04/2024 08:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 011_2024_Curral Novo do Piauí

Lote/Item: 13/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: PI

0137

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.822.881/0001-61 *VENCEDOR*	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 406,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266

Telefone:
(63) 8444-0670

Email:
vianacionaldistribuidora@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 309,99**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Cadeira Caixa Alta Balcão, Portaria Azul Cadeira Brasil

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:23:09

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1847032131-cadeira-caixa-alta-balco-portaria-azul-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 26: CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO:

Preço Estimado: R$ 3.111,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.111,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.111,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintur a epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altu ra e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo platafor ma com fita de fixação; sistema de reclinco "tilt", milimétrico da poltrona de 0° a 40°; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mí nima de 01 ano. amostra através de prospecto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO VICENTE

Objeto: Aquisição de materiais de consumo(Órteses e Próteses) não cirúrgicas e meios de locomoção para a Coordenação de Reabilitação Física e Respiratória da Diretoria de Atenção Especializada pelo período de 12 meses

Descrição: **CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGICO (TIPO PADRAO)** - CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGICO (TIPO PADRAO)

Data: 20/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46177523000109-1-000316/2024
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.100.070/0001-15 *VENCEDOR*	MARCOS OSIRES MARTINS	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	RUA CURUZU, 591	(14) 3815-2101	ortopediajoviam@gmaill.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

Objeto: Saúde

Descrição: **CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGICO (TIPO PADRAO)** - CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGICO (TIPO PADRAO)

Data: 02/09/2024 09:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 58_2024_Fundo Municipal de Saúde de São Vicente - SESAU
Lote/Item: 3/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.100.070/0001-15 *VENCEDOR*	MARCOS OSIRES MARTINS	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	RUA CURUZU, 591	(14) 3815-2101	ortopediajoviam@gmaill.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 3.335,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Cadeira De Rodas Tetraplégico 47cm Ortometal

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:25:20

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4587877598-cadeira-de-rodas-tetraplegico-47cm-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 27: CAMA BELICHE:

Preço Estimado: R$ 1.388,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.388,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.388,25

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.520,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO / 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos – Aparelho de audioconferência para até 6 pessoas, Forno micro-ondas, Frigobar, Refrigerador vertical, Bebedouro de coluna, Fogão 04 bocas, Umidificador/purificador de ar, Televisor LED 43 , Suporte duplo para monitores, Maleta de ferramentas automáticas, Mesa ilha 1,00x1,00m, Mesa ilha 1,20x1,20m, Mesa ilha 1,40x1,40m, Mesa protocolo, Mesa tipo baia, Conjunto de mesas para sala de audiência, Gaveteiro, Bancada, conforme TR 04/2024-

Descrição: **Cama beliche** - Cama beliche

Data: 16/10/2024 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03535606000110-1-000143/2024
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.509.554/0001-82 *VENCEDOR*	UBEFLEX COMERCIO LTDA	R$ 1.520,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.543,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO / 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos – Aparelho de audioconferência para até 6 pessoas, Forno micro-ondas, Frigobar, Refrigerador vertical, Bebedouro de coluna, Fogão 04 bocas, Umidificador/purificador de ar, Televisor LED 43 , Suporte duplo para monitores, Maleta de ferramentas automáticas, Mesa ilha 1,00x1,00m, Mesa ilha 1,20x1,20m, Mesa ilha 1,40x1,40m, Mesa protocolo, Mesa tipo baia, Conjunto de mesas para sala de audiência, Gaveteiro, Bancada, conforme TR 04/2024-

Descrição: **Cama beliche** - Cama beliche

Data: 16/10/2024 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03535606000110-1-000143/2024
Lote/Item: 1/60
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.509.554/0001-82 *VENCEDOR*	UBEFLEX COMERCIO LTDA	R$ 1.543,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de material médico hospitalar, EPI's, uniformes e equipamentos permanentes para equipar a base descentralizada do SAMU, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: **CAMA BELICHE EM AÇO** - CAMA BELICHE EM AÇO

Data: 22/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08678243000195-1-000030/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.276.468/0001-09 *VENCEDOR*	D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.250,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Jaraguá	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 357	(62) 8434-4011 / (62) 8408-4778 / (62) 3326-1318	kellynha_86@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.240,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a Aquisição de matérias para uso da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESDEM no auxílio a pessoas em situação de vulnerabilidade associadas a...

Descrição: **CAMA BELICHE** - CAMA BELICHE

Data: 15/04/2024 08:31
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 288677
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.378.140/0001-80 *VENCEDOR*	M B TAVARES BARRETO LTDA	R$ 800,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.843.402/0001-19	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 999,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	AV FRANCISCO MOTA, 4222	KARLA	(84) 99456-9827	doiskcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.468.855/0001-04	ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.240,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 6557	(43) 3341-5800	artmed@sercomtel.com.br

0142

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA	R$ 1.350,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA RIACHUELO, 3284	Valdir de Araújo Pires	(86) 3213-8593	gusadobrasil@hotmail.com

08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA	R$ 3.500,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN	AMAURI	(84) 3221-0320	licitacao3@omoveleiro.com

Item 28: CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:

Preço Estimado: R$ 889,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 889,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 889,80

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno. comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 919,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.013.326/0001-19

Órgão: Prefeitura Municipal de Porteirinha

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos.

Descrição: **CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO** - CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO

Data: 25/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 44748-Prefeitura Municipal de Porteirinha-1082024-712024

Lote/Item: 24/1

Ata: Link Ata

Homologação: 06/11/2024 15:37

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.749.975/0001-57 *VENCEDOR*	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 919,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Montalvânia	AV CONFUCIO, 1216	Mickael	(38) 99754-0246	comercialmontalvao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 926,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.202.280/0001-71

Órgão: PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Objeto: AQUISIÇAÕ DE MOVEIS E APARELHOS HOSPITAR PARA UNIDADE DE SAÚDE.

Descrição: **CAMA DE SOLTEIRO TIPO BOX CONJUGADO, COLCHAO D-28.** - CAMA DE SOLTEIRO TIPO BOX CONJUGADO, COLCHAO D-28.

Data: 02/10/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00002424

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.594.613/0001-35 *VENCEDOR*	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 926,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

D144

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 824,39

Site: King House

Produto: Conjunto Cama Box C/ Molas Ensacadas Lagras Azul Solteiro 88x188x66

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:26:30

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.kinghouse.com.br/conjunto-cama-box-molas-ensacadas-lagras-azul-solteiro-88x188x66-8971.html?srsltid=AfmBOoqcShl77K-nTHbd7ZT4fhaqUSmLOnH18Tz2xk4bvbPREIaCx82fxPs

Item 29: CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja

Preço Estimado: R$ 1.082,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.082,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.082,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.077,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAIRIPORA
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Descrição: **CARRINHO PARA BEBE** - CARRINHO PARA BEBE

Data: 05/06/2024 13:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523163000150-1-000134/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.986.437/0001-16 *VENCEDOR*	DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.077,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.140,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.107.525/0001-51
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Objeto: DISPENSA DE ELETRONICA - Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e enxoval infantil, para atender as crianças que estão sob medida protetiva no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente, que compõe a Secretaria...
Descrição: **CARRINHO DE BEBE DE 04 RODAS** - CARRINHO DE BEBE DE 04 RODAS

Data: 17/07/2024 16:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 320766
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.890.773/0001-94 *VENCEDOR*	52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS	R$ 1.140,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

0146

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.030,00

CNPJ: 18.296.665/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS EM AÇO, DENTRE OUTROS, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG

Descrição: **CARRINHO DE BEBÊ.** - CARRINHO DE BEBÊ.

Data: 26/06/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 33238-Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas-432024-162024

Lote/Item: 24/1

Ata: Link Ata

Homologação: 30/06/2024 09:28

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.438.403/0001-83 *VENCEDOR*	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	R$ 1.030,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 30: COLCHÃO PARA BERÇO: 1.30 cm x 70cm x 12 cm

Preço Estimado: R$ 332,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 332,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 332,53

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	COLCHÃO PARA BERÇO: 1.30 cm x 70cm x 12 cm	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 329,79**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casatema
Produto: Colchão Infantil Baby Light 130 X 70 X 12cm D18 Branco
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 20/02/2025 16:09:10
CNPJ: 10.773.407/0001-05
Telefone:
Url: https://www.casatema.com.br/colchao-infantil-baby-light-130-x-70-x-12cm-d18-branco/p?idsku=900407&srsltid=AfmBOooW84YI9Zgzs7MKPo6ipQgr0NZf_xjShlVoDTTDsuhgn9IBD8f6LYY

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 329,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza
Produto: Colchão de berço infantil 130x70 cm padrão americano - Portal colchoes
Descrição: Anexo 10
Data/Hora Inclusão: 20/02/2025 16:09:17
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone:
Url: https://m.magazineluiza.com.br/colchao-de-berco-infantil-130x70-cm-padrao-americano-portal-colchoes-ltda/p/cf5j99ge72/co/cber/?&seller_id=portalcolchoescamamesaebanholtda

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 337,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza
Produto: Colchão Infantil D18 Castorzinho Baby (70x130x12) - Castor
Descrição: Anexo 11
Data/Hora Inclusão: 20/02/2025 16:09:41
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone:
Url: https://m.magazineluiza.com.br/colchao-infantil-d18-castorzinho-baby-70x130x12-castor/p/bjk2b90g07/co/coin/?&seller_id=acostaricacolchoes

Item 31: COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.

Preço Estimado: R$ 178,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 178,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 178,27

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.120.613/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material mobiliário e equipamentos escolar, visando atender as demandas do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Descrição: **CO2 - COLCHONETE PARA TROCADOR** - CO2 - COLCHONETE PARA TROCADOR

Data: 09/05/2024 10:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13120613000104-1-000008/2024
Lote/Item: 1/1386315
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.972.334/0001-37 *VENCEDOR*	MARFLEX MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 150,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 234,82**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ/BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO "FNDE", PARA APARELHAR AS CRECHES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

Descrição: **COLCHONETE PARA TROCADOR** - COLCHONETE PARA TROCADOR

Data: 13/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113309
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 11
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.044.735/0001-04 *VENCEDOR*	BARBARA C. MARTINS INFORMATICA	R$ 234,82

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0149

R$ 150,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL ("PRÓ-INFÂNCIA" – MEC/FNDE), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202300187, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL

Descrição: **COLCHONETE PARA TROCADOR CO2 NOVO (PROINFÂNCIA)** - COLCHONETE PARA TROCADOR CO2 NOVO (PROINFÂNCIA)

Data: 17/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 29839-PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-0392024-0162024

Lote/Item: 11/1

Ata: Link Ata

Homologação: 03/07/2024 15:39

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.810.592/0001-21 *VENCEDOR*	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R$ 150,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0

Telefone: (32) 3213-2000

Email: csjdarc@gmail.com

0150

Item 32: CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:

Preço Estimado: R$ 2.066,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.066,06 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.066,06

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.076,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição: **CONJUNTO DE SOFÁ - Especificação: CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES.** - CONJUNTO DE SOFÁ - Especificação: CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES.

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45226214000119-1-000438/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: CJ
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.094.894/0001-90 *VENCEDOR*	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R$ 2.076,19

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.045,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

Descrição: **Conjunto de Sofá** - Conjunto de Sofá

Data: 02/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118133
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.000.338/0001-20 *VENCEDOR*	A LEAO FILHO	R$ 1.393,61

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.900,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A	(98) 3226-6908	alsbcomercial@gmail.com

17.932.562/0001-76 ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES — R$ 2.191,57

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — R$ 2.890,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2.076,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.226.214/0001-19

Órgão: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição: **CONJUNTO DE SOFÁ - Especificação: CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES.** - CONJUNTO DE SOFÁ - Especificação: CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES.

Data: 04/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 42243-Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba-141832024-1202024

Lote/Item: 8/1

Ata: Link Ata

Homologação: 22/10/2024 10:31

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: CJ

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.094.894/0001-90 *VENCEDOR*	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R$ 2.076,19

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 33: ESTANTE DE AÇO:

Preço Estimado: R$ 664,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 664,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 664,40

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 662,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

Descrição: **ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ESTANTE EM ACO COM 06 BANDEJAS** ,- ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ESTANTE EM ACO COM 06 BANDEJAS ,

Data: 23/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 82024_Pregao_SantaCruzdoXingu
Lote/Item: /41
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: portal.prefsantacruzdoxingu-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 30
Unidade: un
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.614.600/0001-39 *VENCEDOR*	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 662,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 661,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.159.162/0001-89

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Objeto: (ADESÃO - ÓRGÃO PARTICIPANTE) Registro de Preços objetivando a aquisição de material permanente (mobiliário escolar) em conformidade com as necessidades dos municípios consorciados do CIM.AMLAP.

Descrição: **ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS** - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS

Data: 30/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00003524
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: 168.194.178.13:8079/Transparencia/
Quantidade: 14
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.198.597/0001-07 *VENCEDOR*	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 661,20

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Macaiba	RUA PROJETADA, SN	IVANA	(84) 98802-8078	licitacao@apform.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 670,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE TAGUAI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: **ESTANTE DE AÇO** - ESTANTE DE AÇO

Data: 22/02/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00022523
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Homologação: 28/02/2024 00:00
Fonte: portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.426.140/0001-90 *VENCEDOR*	C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R$ 670,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 34: GAVETEIRO MÓVEL:

Preço Estimado: R$ 405,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 405,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 405,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, pr ofundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 406,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – BENS MÓVEIS, pertencentes à classe 6530, 6645, 7105 e 7110, para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Descrição: **Gaveteiro móvel** - Gaveteiro móvel

Data: 02/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 42498733000148-1-000895/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.926.250/0001-76 *VENCEDOR*	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 406,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VICTOR CIVITA, 00066	(21) 9562-3950	vendas.prismacomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 405,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARUARU

Objeto: Constitui objeto a aquisição de mobiliário, para atendimento das demandas da Secretaria de Administração, no aparelhamento da Escola de Governo, localizada na Rua Silvino Macêdo, nº 71, Maurício de Nassau, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, em consonância com as disposições legais da Lei 14.133/2021.

Descrição: **Gaveteiro móvel** - Gaveteiro móvel

Data: 17/07/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10091536000113-1-000088/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.358.266/0001-20 *VENCEDOR*	WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 405,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R ARQUITETO LUIZ NUNES, 123	WANILDA	(81) 99954-9977	wmempreendimentospe@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 405,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0155

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Eventual aquisição de material permanente em proveito do 12 R C Mec e das UASGS participantes do GCALC-sul.

Descrição: **Gaveteiro móvel** - Gaveteiro móvel

CatMat: **484215** - Gaveteiro Móvel - Material: Madeira Mdp | Tipo Revestimento: Laminado Melamínico | Quantidade Gavetas: 3 UN | Altura: 600 MM | Largura: 510 MM | Profundidade: 400 MM | Cor: Ovo | Características Adicionais: 2 Gavetas Rasas E 1 Gavetão Para Pastas Suspensa,

Data: 05/03/2024 07:04

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-001540/2024

Lote/Item: 1/52

Ata: N/A

Homologação: 12/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 27

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.259.236/0001-12 *VENCEDOR*	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 405,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866	(19) 3044-9134	contato@davanti.net.br

Item 35: GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS:

Preço Estimado: R$ 2.973,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.973,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.973,77

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.987,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 731050 - BATALHAO NAVAL
Objeto: Aquisição de mobiliário para a Coordenadoria-Geral de Relações Institucionais do CFN.
Descrição: **Guarda-Roupa** - Guarda-Roupa

Data: 04/12/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-018364/2024
Lote/Item: I/1
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.350.452/0001-60 *VENCEDOR*	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.987,40

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
TIBOR, S/N	(21) 9867-3583	daniel_braga@live.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA / 981285 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mobiliário e material permanente para a rede municipal de ensino (através dos Planos de Ações Articuladas-PAR nº 8267/2012 e nº 201405710). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento com características constantes no caderno do FNDE.
Descrição: **Guarda-roupa** - Guarda-roupa

Data: 02/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12511093000106-1-000029/2024
Lote/Item: I/56
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.255.207/0001-96 *VENCEDOR*	A. C. PEREIRA DE SOUSA	R$ 2.200,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Luzia do Paruá	AV JOAO MORAIS DE SOUSA, 845	(98) 3655-4895	opcaocontabilfv@hotmail.com

0157

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 2.733,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Objeto: Aquisição de mobiliário COM MONTAGEM, conforme aviso de dispensa em anexo, contemplando guarda roupas, cama de solteiro e colchão de solteiro.com a finalidade de compor o projeto de apoio socioeconômico gerenciado pelo Núcleo de Assistência Social deste Comando de Pessoal de Fuzileiros Navais.

Descrição: **Guarda-Roupa** - Guarda-Roupa

CatMat: **464238** - Guarda-Roupa - Material: Madeira De Demolição | Quantidade Gavetas: 4 UN | Quantidade Portas: 4 UN | Altura: 2 M | Largura: 2 M | Profundidade: 50 CM

Data: 06/03/2024 15:34

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394502000144-1-000986/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.996.832/0001-88 *VENCEDOR*	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 2.733,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço: VIANA JUNIOR, 00033

Telefone: (21)9882-1811

Email: litimaxes@gmail.com

Item 36: MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.

Preço Estimado: R$ 830,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 830,16 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 830,16

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 855,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA / 928591 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ DE PARANAVAÍ

Objeto: A presente licitação refere-se à aquisição de mobiliários para serem utilizados nas dependências das Bibliotecas dos Campi da UNESPAR, e também em projetos da PRPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação). AGITEC (Agência de Inovação e Tecnológica) e Academia Policial Militar do Guatupê. Esses objetos têm como finalidade atender aos setores administrativos e demais áreas de apoio dos setores supracitados.

Descrição: **Mesa reunião redonda** - Mesa reunião redonda

Data: 14/11/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05012896000142-1-000841/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.996.156/0001-35 *VENCEDOR*	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R$ 855,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita02@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 850,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de móveis sob medida, conforme projetos, para reposição de itens e manter reserva para demandas de curto prazo.

Descrição: **Mesa reunião redonda** - Mesa reunião redonda

Data: 06/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00509968000148-1-002836/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.622.365/0001-77 *VENCEDOR*	M L I L MARTINS MOVEIS	R$ 850,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	São José	RUA VISTA ALEGRE, 429	(48) 8437-3177

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0159 R$ 784,57

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Mesa De Reunião Redonda 100cm Mrr1100p25tub Wt Pandin Móveis

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:28:49

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5062156814-mesa-de-reunio-redonda-100cm-mrr1100p25tub-wt-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 37: MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:

Preço Estimado: R$ 545,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 545,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 545,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadur a.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 555,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para o fornecimento de Material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI e demais Secretarias Municipais.

Descrição: **mesa de escritório 03 gavetas** - mesa de escritório 03 gavetas

Data: 03/12/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06554158000190-1-000027/2024
Lote/Item: 1/5049948
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Und
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.167.699/0001-56 *VENCEDOR*	CENTRO SUL MOVEIS E ELETRO LTDA	R$ 555,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 555,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Flores do nPiauí – PI e demais Secretarias Municipais.

Descrição: **mesa de escritório 03 gavetas** - mesa de escritório 03 gavetas

Data: 03/12/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 115966
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.167.699/0001-56 *VENCEDOR*	CENTRO SUL MOVEIS E ELETRO LTDA	R$ 555,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 525,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.176.005/0001-08

Órgão: Prefeitura Municipal de Taubaté- SP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário montado, por um período de 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

Descrição: **Mesa para escritório com 03 gavetas** - Mesa para escritório com 03 gavetas

Data: 03/05/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 26133_982024

Lote/Item: 10/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 75

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.835.506/0001-60 *VENCEDOR*	ROGER EDUARDO DOS SANTOS	R$ 285,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Várzea Paulista	AVENIDA DAS LELIAS, 1695	(11) 4606-1857	notasfiscais.forterocha@gmail.com

08.221.047/0001-97	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 325,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 100	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES	(37) 3222-1372	achei@achei.ind.br

40.392.850/0001-05	NATALIA APARECIDA DE SOUZA 43900498873	R$ 449,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Artur Nogueira	R SANTO AMARO, 1431	(19) 3877-2923	marcoscapelini@yahoo.com.br

46.901.283/0001-43	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 457,38

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	AV ABILIO MACHADO, 1057	(37) 9934-8112	jlcomercioeservicos@yahoo.com

51.831.556/0001-60	G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 462,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
22 BE, 1287	(19) 3534-0371	contahs@terra.com.br

47.294.581/0001-85	MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA	R$ 490,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

07.731.777/0001-75	NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS	R$ 525,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guaratinguetá	R ANITA GARIBALDI, 69	(12) 3013-4555	n.representacoes@ig.com.br

31.227.691/0001-94	M.DE L.TRINDADE DA SILVA - MOVEIS	R$ 645,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R BAKHOS YOSSEF ALWAN, 290	Vendas	(12) 3341-2001	marfvale@uol.com.br

0162

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.350.218/0001-70	RRG MOVEIS LTDA	R$ 879,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.510.981/0001-00	PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 879,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	R PROFESSOR ARISTIDES GURJAO, 74	JOSÉ MARIA	(19) 3804-3502	pezanimoveis@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.700.761/0001-60	GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 879,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SAO JOAO DO PARAISO, 422	(11) 2143-2511	gregorios.com@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.979.093/0001-16	JZ MERCANTIL LTDA	R$ 879,60

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.875.900/0001-49	WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 900,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ABILIA MACHADO, 70	Daniela	(12) 3922-4490	wone7@wone7.com.br

Item 38: MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:

Preço Estimado: R$ 966,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 966,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 966,66

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 960,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIO

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **MESA ESCRITORIO COM 06 GAVETAS** - MESA ESCRITORIO COM 06 GAVETAS

Data: 08/04/2024 10:39
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18308775000194-1-000036/2023
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.690.941/0001-06 *VENCEDOR*	PAPELARIA FERNANDES LTDA	R$ 960,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 960,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cláudio

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **MESA ESCRITORIO COM 06 GAVETAS** - MESA ESCRITORIO COM 06 GAVETAS

Data: 15/04/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO LEI 14.133/2021
SRP: SIM
Identificação: 26452-Prefeitura Municipal de Cláudio-3642023-1632023
Lote/Item: 37/1
Ata: Link Ata
Homologação: 08/05/2024 14:05
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 45
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.690.941/0001-06 *VENCEDOR*	PAPELARIA FERNANDES LTDA	R$ 960,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

D164

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 979,98

Site: Madeiramadeira

Produto: Mesa Para Escritório Diretor Em L 6 Gavetas Oring Yescasa

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:41:14

CNPJ: 10.490.181/0001-35

Telefone:

Url: https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-para-escritorio-diretor-em-l-6-gavetas-oring-yescasa-894183.html

Item 39: MESA INFANTIL:

Preço Estimado: R$ 1.478,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.478,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.478,25

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 1.449,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)

Produto: Mesa Infantil Para Desenhar Com 4 Cadeiras Cinza Safion Shop Jm

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 20/02/2025 17:15:46

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/7506934861/mesa-infantil-para-desenhar-com-4-cadeiras-cinza-safion-shop-jm?offerId=66df5223f85575c56948aeb6&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOoqplCWU498mdNPVZEBRzny0QZN3QBfV0ic5uVewIwAmyIAwGk5y2fY

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 1.634,40**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Victor Decor

Produto: Mesinha Infantil Clássica De Madeira Cor Branca Victor Vd 199

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 20/02/2025 17:16:36

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.victordecor.com.br/mesa-infantil-clara-redonda-de-madeira-macica-de-cor-branco-70-cm?srsltid=AfmBOopaaW3Kx8WZ86fe7FKDwvo1ll_dUYzDLKNlhy4npvZMfWcPAhgTf9s

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 1.350,45**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Conjunto Mesinha Infantil Branca Com 4 Cadeiras Kids Imbuia - Straub W

Descrição: Anexo 16

Data/Hora Inclusão: 20/02/2025 17:16:43

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3767470529-conjunto-mesinha-infantil-branca-4-cadeiras-kids-imbuia-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 40: MESA MICROCOMPUTADOR:

Preço Estimado: R$ 455,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 455,16 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 455,16

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento ta mp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 429,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI / 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Objeto: Aquisição de equipamentos para Estruturação do Núcleo de Telesáude da UFVJM.

Descrição: **Mesa Microcomputador** - Mesa Microcomputador

Data: 07/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16888315000157-1-000060/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.448.772/0001-57 *VENCEDOR*	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R$ 429,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 519,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Pregão de Material Imobiliário

Descrição: **Mesa microcomputador** - Mesa microcomputador

Data: 24/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-011191/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 09/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.833.883/0001-30 *VENCEDOR*	U F AGUIAR EIRELI	R$ 519,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TR QUINZE DE NOVEMBRO, 76	UBIRACY	(93) 3522-6971	armarinhorealce@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 417,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0167

CNPJ: 17.005.000/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE GALILEIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA/MG, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, OBJETO DO PLANO DE TRABALHO 000116/2022 E CONVÊNIO Nº 1261003048/2022 /SEDESE.

Descrição: **MESA PARA MICROCOMPUTADOR.** - MESA PARA MICROCOMPUTADOR.

Data: 19/04/2024 09:58

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 17005000000187-1-000003/2024

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.275.318/0001-06 *VENCEDOR*	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 417,47

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Timóteo	RUA CENTO E VINTE E NOVE, 249	EDUARDO ALVES	(31) 3669-2415	moveiseservicosltdame@gmail.com

Item 41: MESA PARA COZINHA:

Preço Estimado: R$ 2.165,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.165,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.165,71

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2.20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE POTIM

Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Aquisição de UMA MESA DE COZINHA COM 8 CADEIRAS nos termos do Aviso de Contratação Direta e Seus anexos.

Descrição: **Mesa copa/cozinha** - Mesa copa/cozinha

Data: 04/11/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 65043713000188-1-000014/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Conjunto
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.631.227/0001-10 *VENCEDOR*	35.631.227 ANDRE JESUS DE SOUZA	R$ 2.200,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.099,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Mobiliário e Material Permanente de Uso Comum para atender as necessidades do GCALC da 6ª Região Militar

Descrição: **Mesa copa,cozinha** - Mesa copa,cozinha

Data: 03/10/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-017486/2024
Lote/Item: 1/140
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 117
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.160.210/0001-10 *VENCEDOR*	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 2.099,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AV MARECHAL RONDON, 2236	(21) 7263-3190/ (93) 9150-5797	awprodutoseservicos@gmail.com

0169

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.198,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Equipamentos de Copa e Cozinha

Descrição: **Mesa cozinha** - Mesa cozinha

CatMat: **473224** - Mesa Cozinha - Material: Aço Inoxidável | Comprimento: 220 CM | Largura: 70 CM | Altura: 90 CM | Características Adicionais: Com Prateleira Inferior

Data: 03/05/2024 07:09

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-006629/2024

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.233.193/0001-10 *VENCEDOR*	ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.198,12

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA C42, 258	(62) 8182-1062 / (0000) 0000-0000	alfa.licita@hotmail.com

Item 42: MESA PARA ESCRITORIO EM L:

Preço Estimado: R$ 1.147,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.147,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.147,67

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou c orrediça telescópica, com fechadura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.147,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT / 156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos e afins, com montagem, para atender as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

Descrição: **Mesa escritório** - Mesa escritório

Data: 10/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 38178825000173-1-000047/2024
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.412/0001-60 *VENCEDOR*	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 1.147,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: CORONEL VIVIDA, 198
Telefone: (92) 9278-8880
Email: vendas@combraz.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.147,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do CREA/ES e suas inspetorias.

Descrição: **Mesa Escritório** - Mesa Escritório

Data: 24/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27055235000137-1-000031/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 138
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.368.875/0001-52 *VENCEDOR*	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.147,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Simão	AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 1200	Wilhanes Barbosa dos Santos	(63) 3216-2098	wilhanessantos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais 0171 **R$ 1.149,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VICOSA / 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Mesa escritório** - Mesa escritório

Data: 11/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18132449000179-1-000051/2024

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 59

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.727.844/0001-20 *VENCEDOR*	LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.149,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 43: MESA PARA ESCRITÓRIO:

Preço Estimado: R$ 668,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 668,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 668,35

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0, 75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e des lizadores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 669,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VICOSA / 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Mesa escritório** - Mesa escritório

Data: 11/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18132449000179-1-000051/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.727.844/0001-20 *VENCEDOR*	LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 669,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 666,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Objeto: Fornecimento, carga, transporte, descarga e montagem de mobiliário (diversos) a serem distribuídos em 04 (quatro) grupos, conforme anexo II do Termo de Referência, no âmbito da Codevasf-Sede em Brasília/DF e das suas Superintendências Regionais.

Descrição: **Mesa escritório** - Mesa escritório

CatMat: **471815** - Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira | Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf | Largura: 1300 MM | Profundidade: 600 MM | Altura: 750 MM | Características Adicionais: Retangular E Sem Gavetas

Data: 15/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00399857000126-1-000032/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.306.287/0001-52 *VENCEDOR*	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 666,07

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101	André	(37) 3329-1000	andre@tecno2000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais 0173 **R$ 669,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de material permanente para as instalações da Escola de Aperfeiçoamento de Sargento das Armas.

Descrição: **Mesa escritório** - Mesa escritório

CatMat: **461905** - Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdp | Material Tampo: Mdp | Cor Tampo: Branca | Quantidade Gavetas: 3 UN | Largura: 1,52 M | Profundidade: 47 CM | Altura: 0.76 M | Cor Estrutura: Branca | Acabamento Estrutura: Pintado | Espessura Tampo: 15 MM | Caracteristicas Adicionais: Mesa Em "L"

Data: 25/03/2024 07:05

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-015086/2023

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 19

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.750.420/0001-06 *VENCEDOR*	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 669,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	R PEDRO MARAGNO, 610	Sarah	(54) 99179-6957	wv.scheuer@gmail.com

Item 44: MESA PARA PROFESSOR:

Preço Estimado: R$ 474,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 474,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 474,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melamínico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprim ento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 489,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

Descrição: **Mesa professor** - Mesa professor

Data: 24/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-017877/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.928.110/0001-19 *VENCEDOR*	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 489,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNL 10 BLOCO F, SN	Wagner	(61) 98287-5059	2wemoveiscomerciais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 484,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS

Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de móveis para escritório, móveis escolares, do município de Fernandópolis-SP, com previsão de consumo, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Descrição: **Mesa professor** - Mesa professor

CatMat: **408930** - Mesa Professor - Material Estrutura: Metálica Tubular | Formato: Retangular | Material Tampo: Aglomerado De Mdp | Espessura Tampo: 25 MM | Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Dimensões: 1200x640x740 MM | Características Adicionais: 4 Pés/Sapatas Reguláveis/Encabeçamento Fita Polies

Data: 06/05/2024 07:36
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 47842836000105-1-000016/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.221.047/0001-97 *VENCEDOR*	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 484,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 100	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES	(37) 3222-1372	achei@achei.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.547.313/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

Descrição: **MESA PARA PROFESSORES** - MESA PARA PROFESSORES

Data: 03/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00009724

Lote/Item: 1/79

Ata: Link Ata

Homologação: 13/01/2025 00:00

Fonte: servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.573.652/0001-95 *VENCEDOR*	EDIVANDRO DE JESUS PINTO	R$ 450,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	AL ROMENIA, 677	(18) 2137-2866	unitechdracena@outlook.com

Item 45: MESA PLÁSTICA:

Preço Estimado: R$ 127,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 127,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 127,50

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 127,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.744.098/0003-07

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará
Campus Limoeiro do Norte

Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro industrial, mesa plástica e mesa de tênis de mesa) para atendimento do IFCE campus de Quixadá, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Mesa Plástica** - Mesa Plástica Material: Plástico, Formato: Quadrado, Cor: Branca, Comprimento: 70CM, Largura: 70CM, Altura: 72CM

CatMat: **354608** - Mesa Plástica - Material: Plástico | Formato: Quadrado | Cor: Branca | Comprimento: 70 CM | Largura: 70 CM | Altura: 72 CM

Data: 24/12/2024 11:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 / UASG: 158314

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 31/12/2024 10:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.301.459/0001-66 *VENCEDOR*	51.301.459 JAQUELINE PESSOA DA SILVEIRA	R$ 115,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.491.452/0001-01	58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS	R$ 116,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.993.250/0001-24	56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES	R$ 119,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.610.221/0001-85	52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA	R$ 120,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.595.376/0001-12	48.595.376 JULIANE LIMA ALVES SIMAS	R$ 123,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.966.974/0001-41	57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS	R$ 124,49

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.492.448/0001-06	LUCIANO DE L JERONIMO SERVICOS E COMERCIO AGROPECUARIO	R$ 124,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV DOUTOR SILAS MUNGUBA, 3128	(85) 9933-5555/ (85) 8789-1061	uniagropecuaria@terra.com.br

48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R$ 125,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@icloud.com

36.779.362/0001-70	MF LOCACAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R$ 126,89

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R$ 127,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Lapa	RUA TREZE DE MAIO, 1165	(41) 8848-9144	gucalderari13@gmail.com

53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R$ 128,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SILVEIRA NUNES, 686	(47) 8417-8397	nunesoiram07@gmail.com

47.408.806/0001-87	BRT ANJOS AGROTEC LTDA	R$ 128,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 128,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894

34.740.987/0001-00	ADOS SOLUCOES LTDA	R$ 128,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ROMUALDO GALVAO, 2109	(84) 9214-3663	adosassessoria@gmail.com

55.180.641/0001-67	55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA	R$ 128,70

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

57.840.300/0001-04	MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 128,70

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

53.680.201/0001-43	SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA	R$ 128,70

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R$ 129,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22	(31) 9672-3191	acacio@casadainfo.com.br

47.557.378/0001-54	47.557.378 JOSE ALVES MOTA FILHO	R$ 130,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 132,11

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 130,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de material permanente para atender as necessidade das secretarias e fundos do Municipio de Pajeú do Piaui, conforme especificado no termo de referência e edital.

Descrição: **MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 70X70, COR BRANCA** - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 70X70, COR BRANCA

Data: 24/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612602000162-1-000070/2024
Lote/Item: 1/4808646
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNID
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.722.366/0001-09 *VENCEDOR*	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 130,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 864	(89) 8135-9225	rcmed@outlook.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 125,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.783.898/0002-56

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus João Pessoa

Objeto: Contratação de fornecimento de Fornos Micro-ondas, Liquidificador Industrial, Chapa Grill Elétrica, Multiprocessador Alimentos, Fogão Industrial, Tendas, mesas e Cadeiras para atender às demandas da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - Campus Santa Rita.

Descrição: **Mesa Plástica** - Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C

CatMat: **354608** - Mesa Plástica - Material: Plástico | Formato: Quadrado | Cor: Branca | Comprimento: 70 CM | Largura: 70 CM | Altura: 72 CM

Data: 19/09/2024 11:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90013/2024 / UASG: 158469
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2024 08:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.990.114/0001-15	49.990.114 DANILO MELO DAS NEVES *VENCEDOR*	R$ 75,65

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.517.880/0001-34	VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 75,75

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 78,30

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAGIB ARRUDA, 252	(83) 8734-2494	lionsmultiutilidades@gmail.com

49.314.249/0001-60	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 79,00

Descrição: Mesa Plástica - Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C

Endereço:	Telefone:	Email:
R LUIZ EDUARDO DIAS GRUNEWALD, 56	(12) 3921-1389	contato@contabilidadesupremacia.com.br

44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 95,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866	(19) 3044-9134	contato@davanti.net.br

37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	R$ 95,95

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Suzano	AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 663	Rick	(11) 2630-0884	rick_colato@hotmail.com

40.953.007/0001-42	ANTONIO TELES DOS SANTOS 61254010572	R$ 100,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.391.794/0001-37	LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367	R$ 119,98

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA COBALTO, 3A	(98) 8833-3853	lrsluzeni@hotmail.com

24.070.819/0001-93	ANA LUCIA CAVALCANTI BALCIUNAS HENRIQUES	R$ 119,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV JULIA FREIRE, 1200	(83) 8614-8466	facilitefinanceiro@gmail.com

51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 125,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.038.242/0001-30	53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	R$ 128,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R$ 128,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SILVEIRA NUNES, 686	(47) 8417-8397	nunesoiram07@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 128,00

Descrição: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C

Endereço:	Telefone:	Email:
VIOLETA DE MELO, 278	(31) 8718-0439	fortaleza.comercio@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.904.788/0001-66	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 128,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Gaspar	R NORMA MONICA SABEL, 760	LUCIANO	(94) 8159-5000	luciano@lmxdobrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R$ 128,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.195.469/0001-15	55.195.469 ANTONIO CESIMAR FERREIRA	R$ 128,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JANUNCIO DUTRA GOMES, 1314	(84) 9894-7821	cesiorama@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.891.754/0001-91	FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262	R$ 129,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VALDOMIRO LOBO DA COSTA, 188	Victor	(11) 4863-0974	maiavictor391@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.297.392/0001-04	52.297.392 WILSON SILVA VIEIRA JUNIOR	R$ 250,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ENGENHEIRO LOURIVAL ANDRADE, 1100	Wilson	(83) 9670-7001	wilsonsvjunior@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 20.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

Item 46: MESA REFEITÓRIO:

Preço Estimado: R$ 2.853,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.853,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.853,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acab amento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.870,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO VERDE

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Rio Verde – GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

Descrição: **Mesa refeitório** - Mesa refeitório

Data: 12/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02056729000105-1-000837/2024
Lote/Item: I/22
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.928.110/0001-19 *VENCEDOR*	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 2.870,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNL 10 BLOCO F, SN	Wagner	(61) 98287-5059	2wemoveiscoinerciais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de mobiliário em atendimento ao Grupo de Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) 2ª RM

Descrição: **Mesa refeitório** - Mesa refeitório

CatMat: **458184** - Mesa Refeitório - Material Tampo: Granito | Espessura: 3 CM | Diâmetro: 1,40 M | Altura: 80 CM | Acabamento Bordas: Acabamento Duplo Abaulado | Material Estrutura: Tubo Metálico | Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Prêta | Caracteristicas Adicionais: 3 Pés Interligados E 3 Braços De Apoio Do Tampo Em

Data: 08/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-012233/2024
Lote/Item: I/31
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 105
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.412/0001-60 *VENCEDOR*	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 2.900,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CORONEL VIVIDA, 198	(92) 9278-8880	vendas@combraz.com

0182

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.790,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.477.447/0001-02

Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Objeto: Aquisição De Mobiliário E Equipamentos Em Geral Para A Unidade De Atendimento: Casa De Acolhimento Feminina - Cap Feminina, Previstas Na Secretaria Municipal De Assistência Social – Semas

Descrição: **Mesa refeitório** - Mesa refeitório

CatMat: **421641** - Mesa Refeitório - Material Tampo: Mdf | Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Alta Pressão | Espessura: 25 MM | Altura: 0,74 M | Acabamento Bordas: Pvc | Material Estrutura: Tubo Aço | Acabamento Superficial Estrutura: Fosfatização | Comprimento: 240 CM | Largura: 80 CM

Data: 04/04/2024 07:08

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 27080530000143-1-000335/2024

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.379.450/0001-49 *VENCEDOR*	VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R$ 2.790,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R GROELANDIA, 83	(27) 3226-8038	carlosmafraac@hotmail.com

Item 47: MESA REUNIÃO RETANGULAR:

Preço Estimado: R$ 1.643,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.643,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.643,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bord as arredondadas, caracteristicas adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.645,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN

Objeto: Registro de preço visando a eventual aquisição de mobiliário

Descrição: **Mesa reunião retangular** - Mesa reunião retangular

Data: 11/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00508903000188-1-002724/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.372.538/0001-98 *VENCEDOR*	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.645,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	KAROLINE	(21) 2458-0011	cotacoes@grupototalline.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.642,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 62.655.246/0001-59

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 2 REGIAO

Objeto: Aquisição e montagem de mobiliários para atender a demanda da Delegacia Regional de Santo André

Descrição: **Mesa reunião retangular** - Mesa reunião retangular

Data: 29/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 62655246000159-1-000193/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.727.844/0001-20 *VENCEDOR*	LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.642,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

0184

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.643,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA

Objeto: Aquisição de MOBILIARIOS para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico e Secretaria Municipal de Educação de Salinas da Margarida -BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Mesa Reunião Retangular** - Mesa Reunião Retangular

Data: 03/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13743281000114-1-000123/2024
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82 *VENCEDOR*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.643,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

Item 48: SOFÁ CAMA:

Preço Estimado: R$ 3.275,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.275,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.275,23

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Di mensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA / 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário, sob demanda, para unidades diversas do Ministério de Minas e energia - MME.

Descrição: **Sofá-cama** - Sofá-cama

Data: 23/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 37115383000153-1-000147/2024
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.306.287/0001-52 *VENCEDOR*	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.200,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101	André	(37) 3329-1000	andre@tecno2000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA / 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário, sob demanda, para unidades diversas do Ministério de Minas e energia - MME.

Descrição: **Sofá-cama** - Sofá-cama

Data: 23/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 37115383000153-1-000147/2024
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.306.287/0001-52 *VENCEDOR*	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.400,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101	André	(37) 3329-1000	andre@tecno2000.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1 **RS 3.225,69**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Sofá na Caixa

Produto: Sofá Cama Bloom Tecido Cotelê Marrom - Sofá na Caixa

Descrição: Anexo 17

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:43:47

CNPJ:

Telefone:

Url: https://sofanacaixa.com.br/products/sofa-cama-bloom-marrom-sofa-na-caixa?variant=49213682221373&country=BR&cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsltid=AfmBOorfk-8APqyaPigFgLBzRBaeNvMzaZGuwJL4W6vWXuWpowWRV6JoVqc

Item 49: SUPORTE DE TELEVISÃO:

Preço Estimado: R$ 127,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 127,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 127,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 129,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE

Objeto: Aquisição de materiais diversos para utilização de Departamentos da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil (PROEXT) ASCOM, NID e NAP da UFCSPA.

Descrição: **Suporte De Videocassete / Televisao** - Suporte De Videocassete / Televisao

Data: 24/10/2024 08:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92967595000177-1-000032/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.810.782/0001-74 *VENCEDOR*	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 129,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: AFONSO PENA, 262
Telefone: (31) 3272-8161
Email: maxqualitybh@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 129,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.928.790/0001-56

Órgão: ESTADO DO CEARA

Objeto: Contratação de pessoa juridica para o fornecimento de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA para as Salas de Ciências, nas unidades Sesc – CE, em Educar Sesc Unidade I, Educar Sesc Unidade II, Educar Sesc Crato, Educar Sesc Juazeiro, Educar Sesc Sobral e Iparana, seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Suporte de videocassete , televisao** - Suporte de videocassete , televisao

Data: 24/09/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07954480000179-1-015347/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.810.782/0001-74 *VENCEDOR*	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 129,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: AFONSO PENA, 262
Telefone: (31) 3272-8161
Email: maxqualitybh@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de materiais diversos: Campainha tipo cigarra e microfone.

Descrição: **Suporte de videocassete / televisao** - Suporte de videocassete / televisao

CatMat: **441157** - Suporte De Videocassete / Televisao - Material: Aço Carbono | Tipo: Parede, Dupla Proteção | Tamanho: Para Tv De 32" Até 75" | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática | Caracteristicas Adicionais: Parafusos, Buchas De Fixação

Data: 20/05/2024 09:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-008071/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.007.350/0001-27 *VENCEDOR*	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R$ 125,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
C, 23	(75) 9162-2976	trajooficial@gmail.com

0189

Item 50: COLCHÕES D33 12X88X188

Preço Estimado: R$ 273,63 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 273,63 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 273,63

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Categoria: Colchões Tipo: Colchão Espuma D33 Dimensões: 12x88x188 cm (Espessura x Largura x Comprimento) Material: Espuma de alta densidade, revestimento em tecido Preço: Características: Ortopédico, antialérgico, tratamento anti-ácaro. Garantia: (Período de garantia 1 ano)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 260,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BALCÕES, BANCOS PARA VESTIÁRIO, BANCOS PARA JARDIM, BANQUETAS, CADEIRAS, CAMAS, COLCHÕES, ESTANTES, KIT MESA/CADEIRA, LONGARINAS, MESAS, SOFÁS, POLTRONA, PUFF E TROCADOR DE FRALDAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA).

Descrição: **COLCHÕES DE SOLTEIRO. Tipo: Espuma; Material: Espuma; Densidade: D-33; Tecido De Revestimento: Algodão/Poliéster; Tamanho Largura X; Comprimento mínimo: 0,88 X 1,98 M; Tamanho Altura mínima: 0,20 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREG** - COLCHÕES DE SOLTEIRO. Tipo: Espuma; Material: Espuma; Densidade: D-33; Tecido De Revestimento: Algodão/Poliéster; Tamanho Largura X; Comprimento mínimo: 0,88 X 1,98 M; Tamanho Altura mínima: 0,20 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA

Data: 17/04/2024 10:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10358190000177-1-000020/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.620.059/0001-12 *VENCEDOR*	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R$ 260,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: ANTONIO BIEHLER, 12
Telefone: (51) 9956-0942
Email: gauchadistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 271,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Órgão: Prefeitura Municipal de Petrolina

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BALCÕES, BANCOS PARA VESTIÁRIO, BANCOS PARA JARDIM, BANQUETAS, CADEIRAS, CAMAS, COLCHÕES, ESTANTES, KIT MESA/CADEIRA,...

Descrição: **COLCHÕES DE SOLTEIRO. Tipo: Espuma; Material: Espuma; Densidade: D-33; Tecido De Revestimento: Algodão/Poliéster; Tamanho Largura X; Comprimento mínimo: 0,88 X 1,98 M; Tamanho Altura mínima: 0,20 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREG** - COLCHÕES DE SOLTEIRO. Tipo: Espuma; Material: Espuma; Densidade: D-33; Tecido De Revestimento: Algodão/Poliéster; Tamanho Largura X; Comprimento mínimo: 0,88 X 1,98 M; Tamanho Altura mínima: 0,20 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA

Data: 17/04/2024 10:08
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 294034
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UND
UF: PE

0190

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.620.059/0001-12 *VENCEDOR*	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R$ 260,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO BIEHLER, 12	(51) 9956-0942	gauchadistribuidora@gmail.com

46.235.001/0001-16	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	R$ 271,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R PROF JOSE DE BARROS LINS, 00066	(81) 3771-9131	unimoveishospitalar@gmail.com

49.054.672/0001-79	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 274,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DR JOAQUIM NABUCO, 1277	ANA PAULA	(81) 9208-4933	abindustriaecomercio@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 289,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia

Produto: Colchão Solteiro Espuma D33 88cmx188cm Ouro Umaflex

Descrição: Anexo 18

Data/Hora Inclusão: 28/02/2025 21:47:57

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.casasbahia.com.br/colchao-solteiro-espuma-d33-88cmx188cm-ouro-umaflex-1505988330/p/1505988330?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1505988330&idLojista=31534&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOorJrecY7fqDWzBxzKp9s0O0pVSAm7qzzGRHF6hRF5g5O8yIrJWdnTc

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, tais como Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 17/02/2025 15:38:41
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 18/02/2025 09:52:27
Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 18/02/2025 14:50:18
Acessar a fonte aqui

4 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 20/02/2025 17:08:39
Acessar a fonte aqui

5 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 17/02/2025 16:27:58
Acessar a fonte aqui

6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 18/02/2025 14:41:04
Acessar a fonte aqui

7 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 20/02/2025 15:58:43
Acessar a fonte aqui

8 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 18/02/2025 10:34:25
Acessar a fonte aqui

9 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 17/02/2025 15:30:14
Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT
portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Data: 18/02/2025 14:49:56
Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Cajobi/SP
transparencia.cajobi.sp.gov.br:35002/transparencia/
Data: 17/02/2025 15:42:38
Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Colniza/MT
24.152.31.86:8079/transparencia/
Data: 18/02/2025 15:04:34
Acessar a fonte aqui

13 - Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
[redacted].194.178.13:8079/Transparencia/
Data: 20/02/2025 16:43:47
Acessar a fonte aqui

14 - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/
Data: 20/02/2025 16:02:12
Acessar a fonte aqui

15 - Prefeitura Municipal de Piratininga/SP
transparencia.piratininga.sp.gov.br:5656/transparencia/
Data: 20/02/2025 14:27:06
Acessar a fonte aqui

16 - Prefeitura Municipal de Quata/SP
servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/
Data: 25/02/2025 11:21:26
Acessar a fonte aqui

17 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT
portal.prefsantacruzdoxingu-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Data: 20/02/2025 16:43:50
Acessar a fonte aqui

18 - Prefeitura Municipal de Sapopema/PR
http://168.228.239.26:7474/transparencia/licitacoes
Data: 18/02/2025 15:00:40
Acessar a fonte aqui

19 - Prefeitura Municipal de Taguaí/SP
portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/
Data: 20/02/2025 16:43:58
Acessar a fonte aqui

20 - Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS
xangrila.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/
Data: 18/02/2025 15:00:36
Acessar a fonte aqui

21 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 17/02/2025 17:20:24
Acessar a fonte aqui

0192

Fontes de dominio amplo:

1 - Madeiramadeira
www.madeiramadeira.com.br
Data: 28/02/2025 21:41:14
Acesse a fonte aqui

2 - Magazine Luiza
m.magazineluiza.com.br
Data: 28/02/2025 21:13:49
Acesse a fonte aqui

3 - Casa do Médico
www.casadomedico.net
Data: 28/02/2025 21:17:25
Acesse a fonte aqui

4 - Casas Bahia
www.casasbahia.com.br
Data: 28/02/2025 21:47:57
Acesse a fonte aqui

5 - Casatema
www.casatema.com.br
Data: 20/02/2025 16:09:10
Acesse a fonte aqui

6 - King House
www.kinghouse.com.br
Data: 28/02/2025 21:26:30
Acesse a fonte aqui

7 - King Wheelchair
www.kingwheelchair.com.br
Data: 28/02/2025 21:18:38
Acesse a fonte aqui

8 - Loja Paixão pelo Corpo
ww.esteticanorte.com.br
Data: 28/02/2025 21:14:54
Acesse a fonte aqui

9 - Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
www.americanas.com.br
Data: 20/02/2025 17:15:46
Acesse a fonte aqui

10 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
produto.mercadolivre.com.br
Data: 28/02/2025 21:28:49
Acesse a fonte aqui

11 - Ortopedia Vaalmed
www.ortopediavaalmed.com.br
Data: 28/02/2025 21:18:26
Acesse a fonte aqui

12 - Sofá na Caixa
sofanacaixa.com.br
Data: 28/02/2025 21:43:47
Acesse a fonte aqui

13 - Victor Decor
www.victordecor.com.br
Data: 20/02/2025 17:16:36
Acesse a fonte aqui

FLS.: 0193

PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento à solicitação para a realização de uma Pesquisa de Preços de Mercado, com o objetivo de registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e móveis, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Balsas/MA, informo que todas as demandas foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
✓	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0194

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme mapa de preços anexo.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Lucas de Carvalho Noleto
Equipe de Planejamento
Responsável pela pesquisa de preços

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0195

PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento à solicitação para a realização de uma Pesquisa de Preços de Mercado, com o objetivo de registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e móveis, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Balsas/MA, informo que todas as demandas foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
✓	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0196

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme mapa de preços anexo.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas/MA 25 de Fevereiro de 2025.

LUCAS DE CARVALHO NOLETO
Equipe de Planejamento
Responsável pela pesquisa de preços

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0197

MAPA DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

0198
07

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802.01/2025

Unidade Gerenciadora

- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Secretário: Diego Silva Scherer;

Unidades Participantes

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Departamento Municipal de Trânsito
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto Detalhado

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis permanentes, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Qualidade dos produtos adquiridos abaixo do esperado		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Materiais mobiliários de baixa qualidade podem resultar em despesas adicionais e ineficiência operacional.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecer critérios claros de qualidade nos contratos.		Equipe de Gestão de Contratos
Realizar auditorias periódicas nos materiais recebidos.		Equipe de Gestão de Contratos
Ações de Contingência		**Responsável**
Retorno imediato dos produtos e solicitação de substituição.		Equipe de Gestão de Contratos
Aplicação de penalidades conforme previsto no contrato.		Equipe de Gestão de Contratos

Risco Alto - Especificação inadequada dos materiais		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média

Dano	
Leva à aquisição de materiais mobiliários não conformes às necessidades das secretarias.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Envolver especialistas para definir especificações detalhadas.	Equipe de Planejamento
Realizar simulações práticas para validar as especificações.	Equipe de Planejamento
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar e corrigir especificações durante o período de ajuste.	Equipe de Planejamento
Negociar com os fornecedores ajustes sem custos adicionais.	Equipe de Planejamento

Risco Extremo - Problemas na logística e entrega		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta
Dano		
Atrasos ou erros nas entregas de materiais mobiliários causam interrupções nas operações das secretarias.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Escolher fornecedores com histórico comprovado de eficiência logística.		Agente de Contratação
Inserir cláusulas de SLA (Acordo de Nível de Serviço) nos contratos.		Agente de Contratação
Ações de Contingência		**Responsável**
Estocar itens críticos para minimizar impactos de atrasos.		Equipe do Setor de Compras
Preparar logística alternativa com fornecedores locais.		Equipe do Setor de Compras

Balsas/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0201

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0202

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1802.01/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.028.920,84 (Três milhões, vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	UNIDADE	15	R$ 826,50	R$ 12.397,50
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	UNIDADE	113	R$ 851,75	R$ 96.247,75
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	UNIDADE	37	R$ 851,75	R$ 31.514,75
4	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	UNIDADE	30	R$ 682,45	R$ 20.473,50
5	ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	UNIDADE	10	R$ 1.367,83	R$ 13.678,30
6	ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande	UNIDADE	20	R$ 896,33	R$ 17.926,60
7	ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	UNIDADE	20	R$ 2.806,67	R$ 56.133,40
8	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	UNIDADE	40	R$ 1.051,33	R$ 42.053,20
9	BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	UNIDADE	40	R$ 668,08	R$ 26.723,20
10	BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divissórias e proteção em vidro.	UNIDADE	35	R$ 1.047,83	R$ 36.674,05
11	BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kgTamanho do colchão: 0,78.	UNIDADE	50	R$ 1.352,50	R$ 67.625,00

12	BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	UNIDADE	50	R$ 1.005,00	R$ 50.250,00
13	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNIDADE	60	R$ 87,87	R$ 5.272,20
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	1.500	R$ 74,68	R$ 112.020,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	500	R$ 74,68	R$ 37.340,00
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	1.500	R$ 68,27	R$ 102.405,00
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	500	R$ 68,27	R$ 34.135,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	38	R$ 1.816,67	R$ 69.033,46
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	12	R$ 1.816,67	R$ 21.800,04
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	38	R$ 1.940,67	R$ 73.745,46
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	12	R$ 1.940,67	R$ 23. 288,04

22	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturilha; rodas traseiras com pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	UNIDADE	30	R$ 2.363,00	R$ 70.890,00
23	CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	UNIDADE	33	R$ 577,63	R$ 19.061,79
24	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços.	UNIDADE	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNIDADE	225	R$ 912,88	R$ 205.398,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNIDADE	75	R$ 912,88	R$ 68.466,00
27	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNIDADE	100	R$ 591,37	R$ 59.137,00
28	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNIDADE	100	R$ 568,67	R$ 56.867,00
29	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	UNIDADE	100	R$ 575,84	R$ 57.584,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm.	UNIDADE	75	R$ 933,50	R$ 70.012,50

	Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.				
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNIDADE	25	R$ 933,50	R$ 23.337,50
32	CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	UNIDADE	50	R$ 379,26	R$ 18.963,00
33	CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclineo "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	10	R$ 3.111,67	R$ 31.116,70
34	CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer	UNIDADE	30	R$ 1.388,25	R$ 41.647,50
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNIDADE	75	R$ 889,80	R$ 66.735,00
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNIDADE	25	R$ 889,80	R$ 22.245,00
37	CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja	UNIDADE	50	R$ 1.082,33	R$ 54.116,50
38	COLCHÃO D33 12 X 88 X 188	UNIDADE	100	R$ 265,50	R$ 26.550,00
39	COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	UNIDADE	50	R$ 332,53	R$ 16.626,50
40	COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	UNIDADE	50	R$ 178,27	R$ 8.913,50
41	CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	UNIDADE	20	R$ 2.066,06	R$ 41.321,20
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNIDADE	150	R$ 664,40	R$ 99.660,00
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNIDADE	50	R$ 664,40	R$ 33.220,00
44	GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	UNIDADE	50	R$ 405,33	R$ 20.266,50
45	GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides.	UNIDADE	20	R$ 2.973,77	R$ 59.475,40
46	MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UNIDADE	50	R$ 830,16	R$ 41.508,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	150	R$ 545,00	R$ 81.750,00
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62.	UNIDADE	50	R$ 545,00	R$ 27.250,00

	Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	75	R$ 966,66	R$ 72.499,50
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	25	R$ 966,66	R$ 24.166,50
51	MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	UNIDADE	50	R$ 1.478,25	R$ 73.912,50
52	MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	UNIDADE	30	R$ 455,16	R$ 13.654,80
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNIDADE	30	R$ 2.165,71	R$ 64.971,30
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNIDADE	10	R$ 2.165,71	R$ 21.657,10
55	MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNIDADE	30	R$ 1.147,67	R$ 34.430,10
56	MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	UNIDADE	30	R$ 668,35	R$ 20.050,50
57	MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	UNIDADE	20	R$ 474,33	R$ 9.486,60
58	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	UNIDADE	350	R$ 127,50	R$ 44.625,00
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	UNIDADE	38	R$ 2.853,33	R$ 108.426,54
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	UNIDADE	12	R$ 2.853,33	R$ 34.239,96
61	MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNIDADE	30	R$ 1.643,50	R$ 49.305,00
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNIDADE	23	R$ 3.275,23	R$ 75.330,29
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNIDADE	7	R$ 3.275,23	R$ 22.926,61
64	SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	UNIDADE	50	R$ 127,67	R$ 6.383,50
	Valor Total				**R$ 3.028.920,84**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A insuficiência de móveis nas secretarias municipais de Balsas-MA compromete diretamente a organização dos espaços de trabalho, prejudicando a disposição e conservação de documentos, materiais e equipamentos, o que impacta negativamente a eficiência dos processos administrativos e operacionais. A falta de infraestrutura adequada dificulta a execução de atividades essenciais, reduzindo a produtividade dos servidores e comprometendo a qualidade do serviço público.

3.2. Além disso, a ausência de mobiliário adequado interfere na ergonomia dos funcionários, aumentando riscos de problemas de saúde ocupacional e diminuindo a eficiência no desempenho das funções. A desorganização causada pela falta desses itens também gera dificuldades no controle patrimonial e no armazenamento correto de materiais, ocasionando desperdícios, perda de documentos e maior desgaste de equipamentos.

3.3. A carência de móveis impacta ainda o atendimento ao público, limitando a acessibilidade, o conforto e a funcionalidade dos setores que prestam serviços diretos à população. Isso gera filas, demora na execução de demandas e prejudica a experiência dos cidadãos que necessitam de assistência. A ausência de estrutura adequada também leva a soluções improvisadas que podem comprometer a segurança e a integridade dos bens públicos.

3.4. Diante desses problemas, faz-se necessária a instauração de um processo licitatório para aquisição e reposição desses itens, garantindo um ambiente de trabalho funcional, ergonomicamente adequado e eficiente. A implementação dessa medida permitirá a otimização dos fluxos de trabalho, a preservação do patrimônio público e a melhoria da prestação de serviços, assegurando uma infraestrutura compatível com as necessidades da administração municipal.

3.5. Os detalhes sobre a fundamentação desta contratação estão especificados no Tópico correspondente dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 55.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) via pregão eletrônico para a aquisição de móveis representa a solução mais eficiente, econômica e transparente para atender às necessidades das secretarias municipais de Balsas-MA. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e fracionada ao longo da vigência do contrato, garantindo que os órgãos municipais tenham acesso contínuo aos itens essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais, sem necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

5.2. A adoção do SRP possibilita um planejamento eficiente das compras, permitindo que os móveis sejam adquiridos conforme a real necessidade de cada secretaria, respeitando a disponibilidade orçamentária e evitando estoques excessivos ou aquisições desnecessárias. Além disso, essa modalidade gera economia de escala, pois a centralização das demandas em um único procedimento licitatório permite a negociação de preços mais vantajosos, reduzindo custos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

5.3. Outro fator determinante para a escolha dessa solução é a agilidade que proporciona ao processo de compra. Com fornecedores previamente cadastrados e registrados no SRP, a administração municipal pode realizar aquisições de maneira rápida e eficiente, minimizando a burocracia e reduzindo o tempo necessário para a entrega dos móveis. Isso evita atrasos que poderiam comprometer a continuidade das atividades institucionais e melhora a capacidade de resposta às demandas emergentes.

FLS.: 0208

5.4. Além disso, a padronização das aquisições por meio do SRP proporciona maior previsibilidade e segurança jurídica na execução orçamentária, permitindo um melhor planejamento financeiro e evitando contratações emergenciais mais onerosas. A transparência e o controle das aquisições também são fortalecidos, uma vez que o pregão eletrônico garante um processo público, competitivo e auditável, reduzindo riscos de irregularidades e garantindo que os produtos adquiridos atendam rigorosamente aos requisitos técnicos estabelecidos.

5.5. A simplificação dos procedimentos administrativos também é um benefício relevante, pois reduz a carga de trabalho dos servidores envolvidos na gestão de compras, permitindo que se concentrem em atividades estratégicas para a administração pública. Com o uso da tecnologia para gerenciar os contratos e acompanhar as entregas, há maior controle sobre a qualidade dos móveis adquiridos, evitando problemas como fornecimento inadequado ou descumprimento das especificações contratuais.

5.6. Dessa forma, a escolha do pregão eletrônico com o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de móveis garante eficiência, economia e transparência, proporcionando infraestrutura adequada para a execução das atividades administrativas e assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade e otimização dos recursos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deve incluir a aquisição de móveis diversos, de acordo com as especificações técnicas e demandas de cada secretaria, contemplando materiais de escritório, atendimento ao público, armazenagem e mobiliário operacional.

6.2. Todos os móveis adquiridos devem ser novos, fabricados com materiais de alta resistência e possuir certificação por órgãos reguladores competentes, assegurando conformidade com normas técnicas e padrões de segurança.

6.3. Os itens devem apresentar resistência compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo, possuindo vida útil mínima de 5 (cinco) anos sem comprometer sua funcionalidade e segurança.

6.4. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas, contendo informações sobre o fabricante, lote e prazos de garantia.

6.5. O fornecedor deve garantir um prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia, cobrindo defeitos de fabricação. Além disso, deverá assegurar a reposição de peças e suporte técnico por pelo menos 5 (cinco) anos após a entrega dos produtos.

6.6. Os móveis deverão ser entregues nas respectivas secretarias municipais, após a formalização do contrato, devendo o fornecedor ser responsável pelo transporte e pela integridade dos itens até o destino final.

6.7. Cada item fornecido deve vir acompanhado de manual de uso, montagem e manutenção, quando aplicável, garantindo o correto manuseio e conservação dos móveis.

6.8. Os móveis adquiridos devem ser compatíveis com a infraestrutura existente nas secretarias, garantindo funcionalidade e disposição adequada nos espaços institucionais.

6.9. Os fornecedores deverão apresentar certificações ambientais ou comprovar que os produtos atendem a critérios de sustentabilidade, tais como uso de madeira certificada, tintas atóxicas, processos de fabricação com menor impacto ambiental, entre outros.

6.10. As propostas apresentadas devem conter descrição detalhada dos itens ofertados, suas características técnicas, quantidades e valores unitários, garantindo total transparência e alinhamento com as necessidades da administração pública.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** como procedimento licitatório.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12.3. O fornecimento deverá ser contínuo e atender às solicitações conforme demanda, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86, § 5º)

14.1. A Ata de Registro de Preços formaliza o compromisso entre a Administração e o fornecedor para a futura aquisição de móveis conforme necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial.

14.3. O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que a justificativa seja apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

14.5. A Ata será formalizada digitalmente e disponibilizada no sistema eletrônico de registro de preços, garantindo segurança e transparência no processo.

14.6. Serão elaboradas Atas distintas sempre que necessário para contemplar a totalidade dos itens especificados neste instrumento, detalhando o fornecedor responsável, a descrição dos móveis, quantidades estimadas, valores registrados e condições de fornecimento.

14.7. Os preços registrados, assim como a relação dos fornecedores habilitados, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante toda a vigência da Ata.

14.8. O fornecedor registrado se compromete a realizar a entrega dos móveis conforme solicitado pela Administração, respeitando os prazos e condições estipulados.

14.9. O registro de preços não gera obrigação de compra por parte da Administração, sendo possível a realização de licitação específica para determinada aquisição, desde que devidamente justificada.

14.10. Caso o fornecedor convocado não cumpra o prazo para assinatura da Ata ou recuse-se a fornecer os móveis registrados sem justificativa plausível, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, garantindo a continuidade do processo de aquisição e evitando prejuízos ao interesse público.

FLS.: 0211

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

FLS:: 0213

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos móveis, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser cumprido rigorosamente para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais.

16.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data estipulada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas e documentadas.

16.3. Os móveis deverão ser entregues na sede do Município de Balsas, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, durante o horário de funcionamento estabelecido pela administração municipal, garantindo que os itens sejam recebidos, conferidos e alocados corretamente nos setores demandantes.

16.4. Todos os móveis fornecidos deverão ser novos, de procedência certificada e fabricados conforme as normas técnicas vigentes, acompanhados de laudo técnico ou certificado de qualidade, assegurando sua adequação ao uso e sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência ou edital.

16.5. A entrega dos móveis deverá ser realizada mediante agendamento prévio, assegurando que a equipe responsável pelo recebimento esteja disponível para a conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, garantindo o cumprimento das exigências contratuais.

FLS.: 0215

16.6. Os produtos entregues deverão estar devidamente embalados e identificados, contendo informações como nome do produto, quantidade, número da ordem de fornecimento, dados do fornecedor e eventuais instruções de manuseio, de modo a facilitar o processo de conferência, armazenamento e distribuição.

16.7. Os móveis adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de avarias e totalmente compatíveis com as necessidades do município, seguindo rigorosamente as normas técnicas e os padrões de segurança e durabilidade exigidos para uso institucional.

16.8. Em caso de não conformidade dos produtos entregues, seja por defeitos de fabricação, divergência de especificações ou avarias, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a administração pública, garantindo o cumprimento integral dos requisitos técnicos e dos prazos estabelecidos no contrato.

16.9. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual de montagem, instruções de uso e/ou certificado de garantia, sempre que aplicável, além de realizar a instalação e a montagem dos móveis que demandem tais serviços, assegurando a funcionalidade e a correta disposição dos itens nos locais designados.

16.10. A entrega será considerada concluída somente após a assinatura do termo de recebimento definitivo, condicionado à verificação técnica e à aceitação formal por parte da equipe responsável da Secretaria Municipal de Licitações, garantindo que os móveis estejam em conformidade com as exigências contratuais.

16.11. Para o fornecimento de móveis, será exigida a nota fiscal detalhada, contendo informações como marca, modelo, número de série (quando aplicável) e demais especificações técnicas, assegurando a rastreabilidade e o controle patrimonial dos bens adquiridos.

16.12. Para itens que demandem transporte e instalação especializada, o fornecedor deverá garantir que o manuseio, montagem e fixação dos móveis sejam realizados por profissionais qualificados, assegurando a integridade dos materiais e sua correta funcionalidade no local de destino.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

FLS.: 0216

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os móveis fornecidos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência sumária dos itens e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. A verificação inicial será realizada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo a conformidade preliminar com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.

18.2. Caso os móveis entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, apresentem defeitos, avarias ou não atendam aos critérios estabelecidos no contrato, a Administração poderá rejeitá-los total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. O fornecedor será notificado para providenciar a substituição dos itens inadequados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal pela Administração, mediante verificação detalhada da qualidade, quantidade e conformidade dos móveis fornecidos. O aceite definitivo será formalizado por meio de um termo de recebimento, assinado pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

18.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa técnica, caso haja necessidade de diligências adicionais para aferir o cumprimento integral das exigências contratuais.

18.5. Caso sejam verificadas inconsistências na execução do contrato, seja na entrega dos móveis ou na documentação fiscal apresentada, o prazo necessário para correção por parte do fornecedor não será computado para fins de recebimento definitivo, cabendo à contratada regularizar as pendências sem impacto na contagem do prazo contratual.

FLS.: 0218

18.6. O recebimento provisório ou definitivo dos móveis não isenta o fornecedor da responsabilidade civil e técnica sobre a qualidade, solidez e segurança dos bens fornecidos, nem exime a empresa das obrigações contratuais e ético-profissionais previstas no contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FLS.: 0219

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador:

Diego Silva Scherer
Secretário Mun. de Finanças
Planejamento e Gestão Tributária

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS: 0220

MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

FLS.: 0221

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802.01/2025

CONTRATANTE
Unidade Gerenciadora
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - Secretário: Diego Silva Scherer;
Unidades Participantes
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento Municipal de Trânsito
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.028.920,84 (Três milhões, vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
Dia .../.../...
LOCAL
Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por item
MODO DE DISPUTA
Aberto
TIPO DE CONCORRÊNCIA
(...)Ampla Concorrência
(...)Cota de até 25% reservada para ME/EPP/Equiparadas
(...)Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas

Acessar BNC

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../20...
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 1802.01/2025)

A **PREFEITURA DE Balsas/MA** torna público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais que regulamentares, e as exigências estabelecidas neste Instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: .../.../20... **HORÁRIO:** ...h: ...min.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia .../.../20... ás ...h: ...min, ao dia .../.../20... ás ...h: ...min.

Horário de abertura da disputa: dia .../.../20... **HORÁRIO:** ...h: ...min.

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cplbalsas2017@gmail.com

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**" **Forma de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes **móveis**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para quantos itens desejar participar e ofertar lances considerando o valor unitário de cada item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA da** Prefeitura Municipal de Balsas – MA.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de

Compras.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os itens especificados na planilha descritiva do objeto, contidos no Termo de Referência anexo a este Instrumento, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Não será permitida a participação de empresas:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Instrumento e seu(s) anexo(s).

4.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.4. Reunidas em consórcio ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.11. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de

contratar com a Administração.

4.6.12. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.6.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item **4.6.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.6.5 e 4.6.6** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens **4.6.5 e 4.6.6** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. A vedação de que trata o item **4.6.14** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.13. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante,

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **(42) 3026-4555**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br.**

4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Instrumento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **declaração constante no Anexo III para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.3.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

5.5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5.10. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. . Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Instrumento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **10.1.1 e 10.12.1** deste Instrumento.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4 ou 6.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Instrumento.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.18. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.19. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.21. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item.

7.1.2. Quantidade cotada.

7.1.3. Marca (se for o caso).

7.1.4. Modelo (se for o caso).

7.1.5. Fabricante (se for o caso).

7.1.6. Prazo de garantia (se for o caso).

7.1.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais mobiliários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.14. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Instrumento.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de

Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Instrumento.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo).*

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Para o envio de lances na licitação com modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Instrumento, quando for o caso.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h** (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento),** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Instrumento ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração, preferencialmente no formato digital;

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Regulamento Municipal.

10.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência determinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou autoridade máxima do Órgão demandante, para:

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **10.12.1.**

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.21. Habilitação jurídica:

10.21.1. Cédula de identidade dos sócios.

10.21.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10.21.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.21.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.21.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;.

10.21.6. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,

10.21.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,

10.22.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

10.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

10.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

10.22.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

10.22.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22.6.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.22.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.22.6.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.23. Qualificação Econômico-Financeira:

10.23.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.23.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

11.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador,

11.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

11.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazos, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválidos.

11.2.2. Declarações integrantes constantes nos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII** este instrumento.

11.2.2.1. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública virtual. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão). Com exceção dos atestados de capacidade técnica que não possuírem data de validade.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação** suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento.

11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado para a apresentação das amostras conforme termo de referência, e somente após a aprovação das mesmas será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Será exigida garantia dos bens fornecidos na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços e convocação pelo Órgão demandante, de acordo com a necessidade, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá:

19.2.1.1. encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.1.2. b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois) dias** dias úteis; ou

19.2.1.3. c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois) dias** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no termo de referência.

19.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20. DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

20.1. Os critérios do fornecimento e do prazo de entrega estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da **Contratante** e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cplbalsas2017@gmail.com,** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Balsas/MA, CEP 65990-000.

24.3. Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Instrumento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá

requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico..

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Instrumento.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.balsas.ma.gov.br/, ademais, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

FLS.: 000245

27. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I. Termo de Referência
ANEXO II. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO III. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
ANEXO IV. Declaração de Idoneidade
ANEXO V. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
ANEXO VI. Declaração de inexistência de parentes
ANEXO VII. Declaração de não utilização de mão de obra infantil
ANEXO VIII. Declaração de responsabilidade
ANEXO IX. Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X. Minuta Contratual

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA aos ... dias do mês de ... de 20....

...
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Portaria n.º ...

MINUTA

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1802.01/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.028.920,84 (Três milhões, vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	UNIDADE	15	R$ 826,50	R$ 12.397,50
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	UNIDADE	113	R$ 851,75	R$ 96.247,75
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	UNIDADE	37	R$ 851,75	R$ 31.514,75
4	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	UNIDADE	30	R$ 682,45	R$ 20.473,50
5	ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	UNIDADE	10	R$ 1.367,83	R$ 13.678,30
6	ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande	UNIDADE	20	R$ 896,33	R$ 17.926,60
7	ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	UNIDADE	20	R$ 2.806,67	R$ 56.133,40
8	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras,	UNIDADE	40	R$ 1.051,33	R$ 42.053,20

	características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.				
9	BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	UNIDADE	40	R$ 668,08	R$ 26.723,20
10	BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divissórias e proteção em vidro.	UNIDADE	35	R$ 1.047,83	R$ 36.674,05
11	BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kgTamanho do colchão: 0,78.	UNIDADE	50	R$ 1.352,50	R$ 67.625,00
12	BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	UNIDADE	50	R$ 1.005,00	R$ 50.250,00
13	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNIDADE	60	R$ 87,87	R$ 5.272,20
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	1.500	R$ 74,68	R$ 112.020,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	500	R$ 74,68	R$ 37.340,00
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	1.500	R$ 68,27	R$ 102.405,00
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	500	R$ 68,27	R$ 34.135,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	38	R$ 1.816,67	R$ 69.033,46
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis,	UNIDADE	12	R$ 1.816,67	R$ 21.800,04

FLS 000248

	com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto				
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	38	R$ 1.940,67	R$ 73.745,46
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	12	R$ 1.940,67	R$ 23. 288,04
22	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturilha; rodas traseiras com pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	UNIDADE	30	R$ 2.363,00	R$ 70.890,00
23	CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	UNIDADE	33	R$ 577,63	R$ 19.061,79
24	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços.	UNIDADE	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido	UNIDADE	225	R$ 912,88	R$ 205.398,00

	100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNIDADE	75	R$ 912,88	R$ 68.466,00
27	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNIDADE	100	R$ 591,37	R$ 59.137,00
28	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNIDADE	100	R$ 568,67	R$ 56.867,00
29	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	UNIDADE	100	R$ 575,84	R$ 57.584,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNIDADE	75	R$ 933,50	R$ 70.012,50
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNIDADE	25	R$ 933,50	R$ 23.337,50
32	CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro	UNIDADE	50	R$ 379,26	R$

	soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.				18.963,00
33	CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclineo "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	10	R$ 3.111,67	R$ 31.116,70
34	CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer	UNIDADE	30	R$ 1.388,25	R$ 41.647,50
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNIDADE	75	R$ 889,80	R$ 66.735,00
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNIDADE	25	R$ 889,80	R$ 22.245,00
37	CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja	UNIDADE	50	R$ 1.082,33	R$ 54.116,50
38	COLCHÃO D33 12 X 88 X 188	UNIDADE	100	R$ 265,50	R$ 26.550,00
39	COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	UNIDADE	50	R$ 332,53	R$ 16.626,50
40	COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	UNIDADE	50	R$ 178,27	R$ 8.913,50
41	CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	UNIDADE	20	R$ 2.066,06	R$ 41.321,20
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNIDADE	150	R$ 664,40	R$ 99.660,00
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNIDADE	50	R$ 664,40	R$ 33.220,00
44	GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	UNIDADE	50	R$ 405,33	R$ 20.266,50
45	GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições,	UNIDADE	20	R$ 2.973,77	R$

	corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides.				59.475,40
46	MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UNIDADE	50	R$ 830,16	R$ 41.508,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	150	R$ 545,00	R$ 81.750,00
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	50	R$ 545,00	R$ 27.250,00
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	75	R$ 966,66	R$ 72.499,50
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	25	R$ 966,66	R$ 24.166,50
51	MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	UNIDADE	50	R$ 1.478,25	R$ 73.912,50
52	MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	UNIDADE	30	R$ 455,16	R$ 13.654,80
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNIDADE	30	R$ 2.165,71	R$ 64.971,30
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNIDADE	10	R$ 2.165,71	R$ 21.657,10
55	MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNIDADE	30	R$ 1.147,67	R$ 34.430,10
56	MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	UNIDADE	30	R$ 668,35	R$ 20.050,50
57	MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo	UNIDADE	20	R$ 474,33	R$ 9.486,60

	1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.				
58	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	UNIDADE	350	R$ 127,50	R$ 44.625,00
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	UNIDADE	38	R$ 2.853,33	R$ 108.426,54
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	UNIDADE	12	R$ 2.853,33	R$ 34.239,96
61	MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNIDADE	30	R$ 1.643,50	R$ 49.305,00
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNIDADE	23	R$ 3.275,23	R$ 75.330,29
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNIDADE	7	R$ 3.275,23	R$ 22.926,61
64	SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	UNIDADE	50	R$ 127,67	R$ 6.383,50
	Valor Total				**R$ 3.028.920,84**

3. A FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A insuficiência de móveis nas secretarias municipais de Balsas-MA compromete diretamente a organização dos espaços de trabalho, prejudicando a disposição e conservação de documentos, materiais e equipamentos, o que impacta negativamente a eficiência dos processos administrativos e operacionais. A falta de infraestrutura adequada dificulta a execução de atividades essenciais, reduzindo a produtividade dos servidores e comprometendo a qualidade do serviço público.

3.2. Além disso, a ausência de mobiliário adequado interfere na ergonomia dos funcionários, aumentando riscos de problemas de saúde ocupacional e diminuindo a eficiência no desempenho das funções. A desorganização causada pela falta desses itens também gera dificuldades no controle patrimonial e no armazenamento correto de materiais, ocasionando desperdícios, perda de documentos e maior desgaste de equipamentos.

3.3. A carência de móveis impacta ainda o atendimento ao público, limitando a acessibilidade, o conforto e a funcionalidade dos setores que prestam serviços diretos à população. Isso gera filas, demora na execução de demandas e prejudica a experiência dos cidadãos que necessitam de assistência. A ausência de estrutura adequada também leva a soluções improvisadas que podem comprometer a segurança e a integridade dos bens públicos.

3.4. Diante desses problemas, faz-se necessária a instauração de um processo licitatório para aquisição e reposição desses itens, garantindo um ambiente de trabalho funcional, ergonomicamente adequado e eficiente. A implementação dessa medida permitirá a otimização dos fluxos de trabalho, a preservação do patrimônio público e a melhoria da

prestação de serviços, assegurando uma infraestrutura compatível com as necessidades da administração municipal.

3.5. Os detalhes sobre a fundamentação desta contratação estão especificados no Tópico correspondente dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 55.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) via pregão eletrônico para a aquisição de móveis representa a solução mais eficiente, econômica e transparente para atender às necessidades das secretarias municipais de Balsas-MA. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e fracionada ao longo da vigência do contrato, garantindo que os órgãos municipais tenham acesso contínuo aos itens essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais, sem necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

5.2. A adoção do SRP possibilita um planejamento eficiente das compras, permitindo que os móveis sejam adquiridos conforme a real necessidade de cada secretaria, respeitando a disponibilidade orçamentária e evitando estoques excessivos ou aquisições desnecessárias. Além disso, essa modalidade gera economia de escala, pois a centralização das demandas em um único procedimento licitatório permite a negociação de preços mais vantajosos, reduzindo custos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

5.3. Outro fator determinante para a escolha dessa solução é a agilidade que proporciona ao processo de compra. Com fornecedores previamente cadastrados e registrados no SRP, a administração municipal pode realizar aquisições de maneira rápida e eficiente, minimizando a burocracia e reduzindo o tempo necessário para a entrega dos móveis. Isso evita atrasos que poderiam comprometer a continuidade das atividades institucionais e melhora a capacidade de resposta às demandas emergentes.

5.4. Além disso, a padronização das aquisições por meio do SRP proporciona maior previsibilidade e segurança jurídica na execução orçamentária, permitindo um melhor planejamento financeiro e evitando contratações emergenciais mais onerosas. A transparência e o controle das aquisições também são fortalecidos, uma vez que o pregão eletrônico garante um processo público, competitivo e auditável, reduzindo riscos de irregularidades e garantindo que os produtos adquiridos atendam rigorosamente aos requisitos técnicos estabelecidos.

5.5. A simplificação dos procedimentos administrativos também é um benefício relevante, pois reduz a carga de trabalho dos servidores envolvidos na gestão de compras, permitindo que se concentrem em atividades estratégicas para a administração pública. Com o uso da tecnologia para gerenciar os contratos e acompanhar as entregas, há maior controle sobre a qualidade dos móveis adquiridos, evitando problemas como fornecimento inadequado ou descumprimento das especificações contratuais.

5.6. Dessa forma, a escolha do pregão eletrônico com o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de móveis garante eficiência, economia e transparência, proporcionando infraestrutura adequada para a execução das atividades administrativas e assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade e otimização dos recursos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deve incluir a aquisição de móveis diversos, de acordo com as especificações técnicas e demandas de cada secretaria, contemplando materiais de escritório, atendimento ao público, armazenagem e mobiliário operacional.

6.2. Todos os móveis adquiridos devem ser novos, fabricados com materiais de alta resistência e possuir certificação por órgãos reguladores competentes, assegurando conformidade com normas técnicas e padrões de segurança.

6.3. Os itens devem apresentar resistência compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo, possuindo vida útil mínima de 5 (cinco) anos sem comprometer sua funcionalidade e segurança.

6.4. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas, contendo informações sobre o fabricante, lote e prazos de garantia.

6.5. O fornecedor deve garantir um prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia, cobrindo defeitos de fabricação. Além disso, deverá assegurar a reposição de peças e suporte técnico por pelo menos 5 (cinco) anos após a entrega dos produtos.

6.6. Os móveis deverão ser entregues nas respectivas secretarias municipais, após a formalização do contrato, devendo o fornecedor ser responsável pelo transporte e pela integridade dos itens até o destino final.

6.7. Cada item fornecido deve vir acompanhado de manual de uso, montagem e manutenção, quando aplicável, garantindo o correto manuseio e conservação dos móveis.

6.8. Os móveis adquiridos devem ser compatíveis com a infraestrutura existente nas secretarias, garantindo funcionalidade e disposição adequada nos espaços institucionais.

6.9. Os fornecedores deverão apresentar certificações ambientais ou comprovar que os produtos atendem a critérios de sustentabilidade, tais como uso de madeira certificada, tintas atóxicas, processos de fabricação com menor impacto ambiental, entre outros.

6.10. As propostas apresentadas devem conter descrição detalhada dos itens ofertados, suas características técnicas, quantidades e valores unitários, garantindo total transparência e alinhamento com as necessidades da administração pública.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** como procedimento licitatório.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12.3. O fornecimento deverá ser contínuo e atender às solicitações conforme demanda, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86, § 5º)

14.1. A Ata de Registro de Preços formaliza o compromisso entre a Administração e o fornecedor para a futura aquisição de móveis conforme necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial.

14.3. O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que a justificativa seja apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

14.5. A Ata será formalizada digitalmente e disponibilizada no sistema eletrônico de registro de preços, garantindo segurança e transparência no processo.

14.6. Serão elaboradas Atas distintas sempre que necessário para contemplar a totalidade dos itens especificados neste instrumento, detalhando o fornecedor responsável, a descrição dos móveis, quantidades estimadas, valores registrados e condições de fornecimento.

14.7. Os preços registrados, assim como a relação dos fornecedores habilitados, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante toda a vigência da Ata.

14.8. O fornecedor registrado se compromete a realizar a entrega dos móveis conforme solicitado pela Administração, respeitando os prazos e condições estipulados.

14.9. O registro de preços não gera obrigação de compra por parte da Administração, sendo possível a realização de licitação específica para determinada aquisição, desde que devidamente justificada.

14.10. Caso o fornecedor convocado não cumpra o prazo para assinatura da Ata ou recuse-se a fornecer os móveis registrados sem justificativa plausível, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, garantindo a continuidade do processo de aquisição e evitando prejuízos ao interesse público.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá,

também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos móveis, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser cumprido rigorosamente para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais.

16.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data estipulada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas e documentadas.

16.3. Os móveis deverão ser entregues na sede do Município de Balsas, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, durante o horário de funcionamento estabelecido pela administração municipal, garantindo que os itens sejam recebidos, conferidos e alocados corretamente nos setores demandantes.

16.4. Todos os móveis fornecidos deverão ser novos, de procedência certificada e fabricados conforme as normas técnicas vigentes, acompanhados de laudo técnico ou certificado de qualidade, assegurando sua adequação ao uso e sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência ou edital.

16.5. A entrega dos móveis deverá ser realizada mediante agendamento prévio, assegurando que a equipe responsável pelo recebimento esteja disponível para a conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, garantindo o cumprimento das exigências contratuais.

16.6. Os produtos entregues deverão estar devidamente embalados e identificados, contendo informações como nome do produto, quantidade, número da ordem de fornecimento, dados do fornecedor e eventuais instruções de manuseio, de modo a facilitar o processo de conferência, armazenamento e distribuição.

16.7. Os móveis adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de avarias e totalmente compatíveis com as necessidades do município, seguindo rigorosamente as normas técnicas e os padrões de segurança e durabilidade exigidos para uso institucional.

16.8. Em caso de não conformidade dos produtos entregues, seja por defeitos de fabricação, divergência de especificações ou avarias, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a administração pública, garantindo o cumprimento integral dos requisitos técnicos e dos prazos estabelecidos no contrato.

16.9. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual de montagem, instruções de uso e/ou certificado de garantia, sempre que aplicável, além de realizar a instalação e a montagem dos móveis que demandem tais serviços, assegurando a funcionalidade e a correta disposição dos itens nos locais designados.

16.10. A entrega será considerada concluída somente após a assinatura do termo de recebimento definitivo, condicionado à verificação técnica e à aceitação formal por parte da equipe responsável da Secretaria Municipal de Licitações, garantindo que os móveis estejam em conformidade com as exigências contratuais.

16.11. Para o fornecimento de móveis, será exigida a nota fiscal detalhada, contendo informações como marca, modelo, número de série (quando aplicável) e demais especificações técnicas, assegurando a rastreabilidade e o controle patrimonial dos bens adquiridos.

FLS. 000261

16.12. Para itens que demandem transporte e instalação especializada, o fornecedor deverá garantir que o manuseio, montagem e fixação dos móveis sejam realizados por profissionais qualificados, assegurando a integridade dos materiais e sua correta funcionalidade no local de destino.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os móveis fornecidos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência sumária dos itens e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. A verificação inicial será realizada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo a conformidade preliminar com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.

18.2. Caso os móveis entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, apresentem defeitos, avarias ou não atendam aos critérios estabelecidos no contrato, a Administração poderá rejeitá-los total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. O fornecedor será notificado para providenciar a substituição dos itens inadequados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal pela Administração, mediante verificação detalhada da qualidade, quantidade e conformidade dos móveis fornecidos. O aceite definitivo será formalizado por meio de um termo de recebimento, assinado pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

18.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa técnica, caso haja necessidade de diligências adicionais para aferir o cumprimento integral das exigências contratuais.

18.5. Caso sejam verificadas inconsistências na execução do contrato, seja na entrega dos móveis ou na documentação fiscal apresentada, o prazo necessário para correção por parte do fornecedor não será computado para fins de recebimento definitivo, cabendo à contratada regularizar as pendências sem impacto na contagem do prazo contratual.

18.6. O recebimento provisório ou definitivo dos móveis não isenta o fornecedor da responsabilidade civil e técnica sobre a qualidade, solidez e segurança dos bens fornecidos, nem exime a empresa das obrigações contratuais e ético-profissionais previstas no contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador:

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Diego Silva Scherer
Secretário Mun. de Finanças
Planejamento e Gestão Tributária

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

MINUTA

Processo Administrativo n° .../...

Eu ... (nome completo), RG nº ..., representante legal da ... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº ..., **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Balsas/MA, ... de ... de ...

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS 000266

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

... (Nome da empresa), CNPJ / MF nº ... , sediada ... (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

MINUTA

Local, ... de ... de ...

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA,que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

MINUTA

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)
CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... de ... de ...

_____
... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

MINUTA

FLS.: 000269

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

DECLARAÇÃO

... (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF N. º ..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade no ... e do CPF n.º ..., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MINUTA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** da Prefeitura Municipal de ..., que a empresa ...tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na data de .. de .. de .., a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº .. sediada na .. (endereço completo), CEP n.º .., por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ..**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr(a). .., nomeado(a) pela Portaria n.º .. de.. de .. de 20.., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º .., portador(a) da carteira de identidade n.º .., inscrito(a) no CPF n.º .., considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º ../20..** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo n.º ../20..**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto de regulamentação municipal, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico n.º ../20..** e seus anexos.

Subcláusula primeira – Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) O(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

Descrição itens registrados:

FORNECEDOR: ...(razão social) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., sediado(a) na ..., doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e CPF nº ..., residente e domiciliado em						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA** (se exigido no edital)	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**VALOR TOTAL REGISTRADO**
..	..	..	..	..	..	..

Subcláusula segunda – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

TRIBUTÁRIA.

Subcláusula primeira – Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do ***caput*** desta cláusula.

Dos limites para as adesões

Subcláusula quinta - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Subcláusula sexta - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Subcláusula sétima - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Subcláusula primeira - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual de que trata a subcláusula acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Subcláusula segunda - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

II) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Subcláusula quarta - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Subcláusula quinta - O registro a que se refere a alínea II da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Subcláusula sexta - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Subcláusula sétima - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em cláusula específica neste Instrumento.

Subcláusula oitava - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no

PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula nona - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Subcláusula décima - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula décima primeira - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item da Subcláusula sétima, desta Cláusula quinta, observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subcláusula décima segunda - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subcláusula décima terceira - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula específica deste Instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item da Subcláusula sétima, da Cláusula quinta.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Subcláusula quarta, da Cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no caput desta Subcláusula primeiera e sua alínea I, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMAJENAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

Subcláusula primeira - O remanejamento somente poderá ser feito:

I) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

Subcláusula terceira - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamentação municipal.

Subcláusula quarta – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula quinta - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Subcláusula sexta - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da Subcláusula segunda desta Cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Subcláusula segunda - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no na Subcláusula anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Subcláusula terceira - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem

de classificação.

Subcláusula quarta - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I) Por razão de interesse público;

II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../...** e seus anexos.

Subclásula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subclásula segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Balsas/MA, ... de ... de 20....

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedora:
Secretaria Municipal de ... ... (nome do Secretário) Portaria n.º ...	... (razão social) CNPJ n.º ... ... (nome do representante legal) CPF n.º ... FORNECEDOR.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º ../20..

CONTRATO N. º ../20.. PARA .., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE .., E A EMPRESA ..

A **Prefeitura Municipal de Balsas/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430 /0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, n.º 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de ..**, representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). .., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de .. de .. de 20.., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º .., portador(a) da Carteira de Identidade n.º .., inscrito(a) no CPF n.º .., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa .., inscrita no CNPJ sob o nº .., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) .., portador(a) da Carteira de Identidade nº .., inscrito(a) no CPF nº .., sediado(a) na .., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Fornecimento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ../20..**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº ../20..**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

Subcláusula primeira – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de .., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

Subcláusula segunda – A este instrumento vincula-se o **Pregão Eletrônico n.º ../20..** do **Processo administrativo n.º ../20..**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

Subcláusula terceira – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quarta – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

Subcláusula quinta – O custo estimado total da contratação é de R$ .. (..), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Descrição do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	..	..	..	..	..
VALOR TOTAL ESTIMADO:					..

Subcláusula sexta – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Subcláusula sétima – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de ... (...) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Subcláusula terceira – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Subcláusula primeira – A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA.

Subcláusula segunda – O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Subcláusula terceira – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Subcláusula quarta – Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Balsas em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Subcláusula quinta – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta – Deverá ser observado o transporte e as operações de carga e descarga do(s) material(is), os quais são de total responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser realizados por pessoas habilitadas atendendo às normas de segurança e medicina do trabalho, bem como às normas legais vigentes.

Subcláusula sétima – Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de procedência certificada e fabricados conforme as normas técnicas vigentes, acompanhados de laudo técnico ou certificado de qualidade, assegurando sua adequação ao uso e sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência ou edital.

Subcláusula oitava – A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio, assegurando que a equipe responsável pelo recebimento esteja disponível para a conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, garantindo o cumprimento das exigências contratuais.

Subcláusula nona – Os produtos entregues deverão estar devidamente embalados e identificados, contendo informações como nome do produto, quantidade, número da ordem de fornecimento, dados do fornecedor e eventuais instruções de manuseio, de modo a facilitar o processo de conferência, armazenamento e distribuição.

Subcláusula décima – Os itens adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de avarias e totalmente compatíveis com as necessidades do município, seguindo rigorosamente as normas técnicas e os padrões de segurança e durabilidade exigidos para uso institucional.

Subcláusula décima primeira – Em caso de não conformidade dos produtos entregues, seja por defeitos de fabricação, divergência de especificações ou avarias, o CONTRATADO deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a administração pública, garantindo o cumprimento integral dos requisitos técnicos e dos prazos estabelecidos no contrato.

Subcláusula décima segunda – A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar manual de montagem, instruções de uso e/ou certificado de garantia, sempre que aplicável, além de realizar a instalação e a montagem dos itens que demandem tais serviços, assegurando a funcionalidade e a correta disposição nos locais designados.

Subcláusula décima terceira – A entrega será considerada concluída somente após a assinatura do termo de recebimento definitivo, condicionado à verificação técnica e à aceitação formal por parte da equipe responsável.

Subcláusula décima quarta – Para o fornecimento, será exigida a nota fiscal detalhada, contendo informações como marca, modelo, número de série (quando aplicável) e demais especificações técnicas, assegurando a rastreabilidade e o controle patrimonial dos bens adquiridos.

Subcláusula décima quinta – Para itens que demandem transporte e instalação especializada, o CONTRATADO deverá garantir que o manuseio, montagem e fixação sejam realizados por profissionais qualificados, assegurando a integridade dos materiais e sua correta funcionalidade no local de destino.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira – O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Subcláusula segunda – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Subcláusula terceira – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Subcláusula quarta – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Subcláusula quinta – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

Subcláusula sexta – Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Subcláusula sétima – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Subcláusula oitava – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Subcláusula nona – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Subcláusula décima – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Subcláusula décima primeira – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Subcláusula décima segunda – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula décima terceira – Responder por acidentes sofridos por seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer vínculo empregatício, especialmente no transporte e entrega dos produtos.

Subcláusula décima quarta – Apresentar, até a data da assinatura do contrato, os dados de contato do representante designado, incluindo telefone fixo, celular e e-mail, assegurando meios eficazes de comunicação com o responsável pela fiscalização ou gestão do contrato.

Subcláusula décima quinta - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Subcláusula segunda – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

Subcláusula terceira – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, garantindo a liquidação e pagamento quando houver divergências sobre a qualidade, quantidade ou dimensão do fornecimento, conforme disposto na legislação aplicável.

Subcláusula quarta – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e por este Instrumento.

Subcláusula quinta – Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, se os materiais recebidos provisoriamente atendem às especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Subcláusula sexta – Comunicar formalmente ao fornecedor sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade identificada no objeto fornecido, exigindo sua substituição, reparo ou correção.

Subcláusula sétima – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Subcláusula oitava – Fornecer as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela empresa fornecedora.

Subcláusula nona – Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste contrato.

Subcláusula décima – Impedir que terceiros assumam as obrigações contratadas pela empresa fornecedora sem a devida autorização.

Subcláusula décima primeira – Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências necessárias para o recebimento ou substituição dos produtos.

Subcláusula décima segunda – Rejeitar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima terceira – Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou representante da empresa fornecedora que prejudique a fiscalização ou que tenha conduta inadequada ou incompatível com as funções atribuídas.

Subcláusula décima quarta – Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula décima quinta – Aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela empresa fornecedora, de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima sexta - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira – Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, com conferência sumária e apresentação da nota fiscal ou documento equivalente. A verificação inicial garantirá a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta comercial.

Subcláusula segunda – Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos ou avarias, a Administração poderá recusá-los total ou parcialmente. O fornecedor deverá substituí-los em até 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais, sob pena de penalidades.

Subcláusula terceira – O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante verificação da qualidade, quantidade e conformidade. O aceite será formalizado em termo assinado pela equipe responsável.

Subcláusula quarta – O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, se necessário, para diligências técnicas que garantam o cumprimento do contrato.

Subcláusula quinta – Se houver inconsistências na entrega ou na documentação fiscal, o prazo para correção não será computado no recebimento definitivo, cabendo ao fornecedor regularizar as pendências.

Subcláusula sexta – O recebimento não exime o fornecedor da responsabilidade civil e técnica sobre a qualidade e segurança dos bens, nem das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Subcláusula primeira – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Subcláusula segunda – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Subcláusula terceira – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Subcláusula quarta – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Subcláusula quinta – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Subcláusula sexta – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

Subcláusula sétima – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Subcláusula primeira – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Subcláusula segunda – Após o interregno de 12 (doze) meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subcláusula terceira – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula quarta – No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Subcláusula quinta – Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Subcláusula sexta – Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula sétima – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subcláusula oitava – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86, § 5º)

Subcláusula primeira – A Ata de Registro de Preços formaliza o compromisso entre a Administração e o fornecedor para aquisição futura de bens ou serviços conforme necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata.

Subcláusula segunda – Após a homologação do resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial.

Subcláusula terceira – O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula quarta – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que a justificativa seja apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

Subcláusula quinta – A Ata será formalizada digitalmente e disponibilizada no sistema eletrônico de registro de preços, garantindo segurança e transparência no processo.

Subcláusula sexta – Serão elaboradas Atas distintas sempre que necessário para contemplar a totalidade dos itens especificados presentes neste instrumento, detalhando o fornecedor responsável, a descrição dos itens, quantidades estimadas, valores registrados e condições de fornecimento.

Subcláusula sétima – Os preços registrados, assim como a relação dos fornecedores habilitados, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante toda a vigência da Ata.

Subcláusula oitava – O fornecedor registrado se compromete a realizar a entrega dos itens conforme solicitado pela Administração, respeitando os prazos e condições estipulados.

Subcláusula nona – O registro de preços não gera obrigação de compra por parte da Administração, sendo possível a realização de licitação específica para determinada aquisição, desde que devidamente justificada.

Subcláusula décima – Caso o fornecedor convocado não cumpra o prazo para assinatura da Ata ou recuse-se a fornecer os produtos ou serviços registrados sem justificativa plausível, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, garantindo a continuidade do processo de aquisição e evitando prejuízos ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor [ ], a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula segunda - Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor [redacted], a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula terceira – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subcláusula quarta – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Subcláusula quinta – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula sexta – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Subcláusula sétima – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Subcláusula oitava – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Subcláusula nona – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subcláusula décima – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Subcláusula décima primeira – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Subcláusula décima segunda – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Subcláusula décima terceira – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subcláusula décima quarta – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Subcláusula décima quinta – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Subcláusula décima sexta – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Subcláusula décima oitava – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subcláusula décima nona – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

Subcláusula segunda – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas

cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

Subcláusula quinta – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula sexta – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Subcláusula sétima – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Subcláusula oitava – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

Subcláusula nona – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

Subcláusula décima – Para aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As circunstâncias do caso concreto;
c) Os fatores agravantes ou atenuantes;
d) Os prejuízos causados ao contratante;
e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

Subcláusula décima primeira – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

Subcláusula décima segunda – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções estendidas aos administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

Subcláusula décima terceira – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Subcláusula décima quarta – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Subcláusula décima quinta – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato

Subcláusula terceira - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula quarta - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Subcláusula primeira – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

Subcláusula segunda – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

Subcláusula terceira – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

Subcláusula quarta – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula quinta – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Subcláusula sexta – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

Subcláusula sétima – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

Subcláusula oitava – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:
Órgão:
Unidade:
Ação
Função:
Subfunção:
Programa:
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial:
Natureza do Serviço:
Fonte de Recursos:

Subcláusula primeira – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

Subcláusula segunda – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

Subcláusula terceira – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

Subcláusula quarta – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

Subcláusula quinta – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações, incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

Subcláusula sexta – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

Subcláusula sétima – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

Subcláusula oitava – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Subcláusula nona – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

Subcláusula décima – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

Subcláusula décima primeira – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Subcláusula décima segunda – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, ..de .. de 20..

Pela Contratante:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Nome do representante legal)
Portaria nº XXXXX
CONTRATANTE

Pela Contratada:

_____

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ nº XXXXXX
(Nome do representante legal)
CPF nº XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:_____ CPF:_____

2) Nome:_____ CPF:_____

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000292

DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1802.01/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes **móveis**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Após a análise, remeta os autos à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para dar tramitação ao processo. Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Portaria n. º 12/2025





PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000293

PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 1802.01/2025-PMB

PROCESSO Nº .../2025: PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADA: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e diversas secretarias

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MATERIAIS PERMANENTES. MOVÉIS. LEI N. 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de parecer sobre os artefatos da fase preparatória de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob sistema de registro de preços, cujo objeto é a "eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de movéis", garantindo que atividades sejam realizadas com eficiência e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela administração pública municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir ao Ente solicitante e a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Logo, em conformidade ao disposto na norma legal acima referida, o controle

0002 955

prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

É dizer, a presente manifestação toma por base os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo, consistente em consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem ingerência quanto à conveniência e à oportunidade da contratação.

Portanto, o presente opinativo tem como objetivo traçar orientações jurídicas, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), quanto aos instrumentos que compõem a fase preparatória da licitação em epígrafe

Tecidas tais considerações, cumpre registrar que a Lei nº 14.133/2021 estabelece no seu artigo 18 e incisos todos os elementos que devem ser compreendidos na instrução do processo licitatório, que, diga-se, foram perfeitamente atendidos.

Inaugurando o procedimento, fora apresentado Documentos de Formalização da Demanda – DFD, estabelecendo a necessidade de interesse público a ser satisfeita, especificamente das seguintes secretarias e órgãos: (1) Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária; (2) Secretaria Municipal de Saúde; (3) Secretaria de Desenvolvimento Social; (4) Secretaria Municipal de Educação; (5) Serviço Autônomo de Água e Esgoto; (6) Departamento Municipal de Trânsito, que justificaram a necessidade da pretendida contratação.

Além do mais, como artefato constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação almejada, fora apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela equipe de Planejamento, buscando-se uma análise inicial e consolidando a necessidade informada por cada Secretaria/órgão demandante, com sua respectiva justificação e melhor solução, servindo como fundamento para a elaboração do Termo de Referência, cumprindo-se os requisitos necessários para tanto.

De igual forma, consta no caderno o procedimento de Pesquisa de Preços, Mapa de Risco e o já citado Termo de Referência, com todas as composições necessárias.

A propósito, o texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão

é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta senda, diante da análise dos autos do processo encaminhado, em especial da minuta de edital e demais anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em conformidade com o art. 25 da Lei n. 14.133/2021, **a minuta do edital** deve "conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Ainda, segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido no presente caso.

De mais a mais, cumpre registrar que a minuta do edital cumpriu com os requisitos elencados no art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, além de prever a possibilidade de prorrogação em seu instrumento, como preconiza o regramento legal do art. 84 da Lei da mesma lei.

Em relação à minuta do contrato apresentada, a mesma encontra-se em absoluta consonância com a legislação pertinente, em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021 no art. 92 e seus incisos. Evidencie-se também acerca da obediência ao que regulamenta a **Lei Complementar n.º 123/2006**, asseverando que o procedimento deve observar as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, inclusive ao que diz respeito à implementação das garantias referentes ao empate ficto e à habilitação tardia, autorizadas nos arts. 42, 43 e 44 do citado diploma legal.

III - DA CONCLUSÃO

Isto posto, em atendimento ao disposto no art. 53, I e II da Lei nº 14.133, de 2021, esta assessoria jurídica OPINA PELA APROVAÇÃO dos artefatos da fase preparatória,

inclusive das minutas do Edital, da ARP e do Contrato em epígrafe.

É o Parecer que submeto para apreciação superior.

Balsas (MA), 26 de fevereiro de 2025.

Layonan de Paula Miranda
Procurador-Geral do Município
OAB/MA nº 10.699

Layonan de Paula Miranda
Procurador Geral do Município
Prefeitura de Balsas

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000297

DESPACHO

Visto e analisado o presente processo, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Pregoeiro Sr(a). Taiany Santos Carvalho, Portaria n° 002/2025, que ora designo como responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do que dispõe o Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.
3. Por fim, em atendimento ao previsto no §3º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente cumpridos os itens anteriores desse Despacho, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na forma prevista no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Balsas/MA, 26 de Fevereiro de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000298

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em 27 de Fevereiro de 2025, autuo o presente Procedimento de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, sob o número 16/2025, originário do Processo Administrativo nº 2901.03/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais mobiliários, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA, com valor total estimado em R$ 3.028.920,84 (três milhões, vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1802.01/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:	16/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais mobiliários, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.028.920,84 (três milhões, vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, I – Pregão

Balsas/MA, 27 de Fevereiro de 2025.

Maria Line da Ressurreição
Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

000299

PORTARIA N. º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, **Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1**, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3902-3	**Maria Line da Ressurreição**	EQUIPE DE APOIO
6798-2	**Mariane da Silva Alves**	EQUIPE DE APOIO
14070-1	**Maryelle Kellyne Lopes Santos**	EQUIPE DE APOIO

000300

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	**Caroline Alves Ribeiro**	PRESIDENTE
3106-1	**Cleidinalva Borges Barbosa Neves**	MEMBRO
3121-1	**Elisângela Sousa da Silva**	MEMBRO
3174-1	**Taiany Santos Carvalho**	MEMBRO

Art. 5º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conectas à presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2º de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315

Assinado de forma digital por ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2025.02.03 10:20:02 -03'00'

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

000301

Nomes dos candidatos convocados para procedimento de heteroidentificação
ANA LUCIA MARTINS
BRINO SOARES REIS
CARLOS AUGUSTO BARROS SERRÃO
CLÁUDIA REGINA DOURADO
DEUSA MARIA SOARES SILVA
ELINALDO FERREIRA SOARES
FERNANDO SOARES LIMA BOAES
HELENICE ABREU BARROS
LUAN FONSECA MATOS
LUAN JONATHAN SANTOS ALMEIDA
MARCONI WALLACE PADILHA FARIAS
MARCOS JOSE TEIXEIRA BARROS
MARIA DE LOURDES LUSO PORTELA
REISIANE TRINDADE FRANÇA
SALLY PINHEIRO BIRINO COSTA
SILVANIA DE JESUS VIANA BARROS
SUENY CÂMARA SILVA
WAGNER TEIXEIRA SOUZA
WELLINGTON DE JESUS CORREA BARROS
WENDSON FERREIRA GOMES

1.7. Documento elaborado pela Empresa Evolução, Consultoria em Educação e Eventos Ltda.

Bacurituba/MA, 03 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

EMPRESA EVOLUÇÃO, CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA
Luciany Penha

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: c42f588fe829ddfb1ab79af72a131e50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N. º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PUBLICO	CARGO
3902-3	Maria Lina da Ressurreição	EQUIPE DE APOIO
6798-2	Manané da Silva Alves	EQUIPE DE APOIO
14070-1	Maryelle Kellyne Lopes Santos	EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

MATRÍCULA	AGENTE PUBLICO	CARGO
17939-1	Caroline Alves Ribeiro	PRESIDENTE
3106-1	Cleidinalva Borges Barbosa Neves	MEMBRO
3121-1	Elisângela Sousa da Silva	MEMBRO
3174-1	Taiany Santos Carvalho	MEMBRO

Art. 5º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conectas à presente Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2º de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2a97a8a61165288b422b574d4d7e43b9

PORTARIA N° 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALDIVA SOARES MACHADO, Matrícula nº 1502-1, para exercer a função de Fiscal de Contratos referente a todas as contratações celebradas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - As servidoras designadas serão responsáveis por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Balsas - MA, 23 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c38c72707adfe0e51b15c08a55ec1987

PORTARIA N° 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA, Matrícula 9420-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° 508/2024 referente a Concorrência Pública nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da saúde do município de Balsas/MA, com a Contratada ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora MARÍLIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7447-2.
Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

000302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DILMAR FORTES FILHO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 827189a01c3ed7838f61708b422ac8d9

RESENHA DO CONTRATO N° 06/2025

RESENHA DO CONTRATO N° 06/2025. Referente ao Pregão Eletrônico n° 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.741.157/0001-02. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.000,29 (dez mil reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 57939a6f0aa02d8f2778f7ba79465e1e

RESENHA DO CONTRATO N° 13/2025

RESENHA DO CONTRATO N° 13/2025. Referente ao Pregão Eletrônico n° 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 57.314,73 (cinquenta e sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c491b436bc0530b843f002924e69c998

RESENHA DO CONTRATO N° 18/2025

RESENHA DO CONTRATO N° 18/2025. Referente ao Pregão Eletrônico n° 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa HIGIPAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.969.871/0001-19. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha,

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.000303

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000304

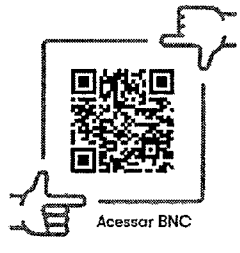
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1802.01/2025

CONTRATANTE
Unidade Gerenciadora
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - Secretário: Diego Silva Scherer;
Unidades Participantes
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento Municipal de Trânsito
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.028.920,84 (três milhões, vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
Dia **14/03/2025 ás 14:30 horas**
LOCAL
Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por item
MODO DE DISPUTA
Aberto
TIPO DE CONCORRÊNCIA
(**X**)Ampla Concorrência
(**X**)Cota de até 25% reservada para ME/EPP/Equiparadas
(**X**)Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas



PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 1802.01/2025)

A **PREFEITURA DE Balsas/MA** torna público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais que regulamentares, e as exigências estabelecidas neste Instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2025 HORÁRIO: 14h: 30min.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 03/03/2025 ás 08h: 30min, ao dia 14 03/2025 ás 14h: 29min.

Horário de abertura da disputa: dia **14/03/2025 HORÁRIO: 14h: 30min.**

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cplbalsas2017@gmail.com

Local: www.bnc.org.br **"Acesso Identificado" Forma de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes **móveis**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para quantos itens desejar participar e ofertar lances considerando o valor unitário de cada item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA da** Prefeitura Municipal de Balsas – MA.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de

Compras.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os itens especificados na planilha descritiva do objeto, contidos no Termo de Referência anexo a este Instrumento, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Não será permitida a participação de empresas:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Instrumento e seu(s) anexo(s).

4.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.4. Reunidas em consórcio ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.11. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de

contratar com a Administração.

4.6.12. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.6.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item **4.6.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.6.5 e 4.6.6** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens **4.6.5 e 4.6.6** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. A vedação de que trata o item **4.6.14** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.13. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante,

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **(42) 3026-4555** , ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br.**

4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Instrumento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **declaração constante no Anexo III para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.3.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

5.5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5.10. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. . Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Instrumento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **10.1.1 e 10.12.1** deste Instrumento.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4 ou 6.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Instrumento.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.18. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.19. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.21. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item.

7.1.2. Quantidade cotada.

7.1.3. Marca (se for o caso).

7.1.4. Modelo (se for o caso).

7.1.5. Fabricante (se for o caso).

7.1.6. Prazo de garantia (se for o caso).

7.1.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais mobiliários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.14. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Instrumento.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de

Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Instrumento.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo).*

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Para o envio de lances na licitação com modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Instrumento, quando for o caso.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h** (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento),** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Instrumento ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração, preferencialmente no formato digital;

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

FL 000319

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Regulamento Municipal.

10.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência determinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou autoridade máxima do Órgão demandante, para:

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **10.12.1.**

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.21. Habilitação jurídica:

10.21.1. Cédula de identidade dos sócios.

10.21.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10.21.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.21.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.21.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;.

10.21.6. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,

10.21.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,

10.22.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

10.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

10.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

FLS 000321

10.22.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

10.22.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22.6.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.22.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.22.6.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.23. Qualificação Econômico-Financeira:

10.23.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.23.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

11.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador,

11.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

11.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazos, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválidos.

11.2.2. Declarações integrantes constantes nos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII** este instrumento.

11.2.2.1. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública virtual. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão). Com exceção dos atestados de capacidade técnica que não possuírem data de validade.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação** suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento.

11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado para a apresentação das amostras conforme termo de referência, e somente após a aprovação das mesmas será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Será exigida garantia dos bens fornecidos na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços e convocação pelo Órgão demandante, de acordo com a necessidade, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá:

19.2.1.1. encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.1.2. b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois) dias** dias úteis; ou

19.2.1.3. c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois) dias** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no termo de referência.

19.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20. DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

20.1. Os critérios do fornecimento e do prazo de entrega estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da **Contratante** e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br/).

24.3. Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Instrumento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico..

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Instrumento.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.balsas.ma.gov.br/, ademais, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

FLS.: 000328

ANEXO I. Termo de Referência
ANEXO II. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO III. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
ANEXO IV. Declaração de Idoneidade
ANEXO V. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
ANEXO VI. Declaração de inexistência de parentes
ANEXO VII. Declaração de não utilização de mão de obra infantil
ANEXO VIII. Declaração de responsabilidade
ANEXO IX. Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X. Minuta Contratual

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA aos ... dias do mês de ... de 20....

...

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Portaria n.º ...

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1802.01/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.028.920,84 (três milhões, vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	UNIDADE	15	R$ 826,50	R$ 12.397,50
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	UNIDADE	113	R$ 851,75	R$ 96.247,75
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	UNIDADE	37	R$ 851,75	R$ 31.514,75
4	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	UNIDADE	30	R$ 682,45	R$ 20.473,50
5	ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	UNIDADE	10	R$ 1.367,83	R$ 13.678,30
6	ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande	UNIDADE	20	R$ 896,33	R$ 17.926,60
7	ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	UNIDADE	20	R$ 2.806,67	R$ 56.133,40
8	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas	UNIDADE	40	R$ 1.051,33	R$ 42.053,20

FLS.: 000330

	suspensas, deslizante, guia para pastas.				
9	BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	UNIDADE	40	R$ 668,08	R$ 26.723,20
10	BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divissórias e proteção em vidro.	UNIDADE	35	R$ 1.047,83	R$ 36.674,05
11	BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kgTamanho do colchão: 0,78.	UNIDADE	50	R$ 1.352,50	R$ 67.625,00
12	BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	UNIDADE	50	R$ 1.005,00	R$ 50.250,00
13	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNIDADE	60	R$ 87,87	R$ 5.272,20
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	1.500	R$ 74,68	R$ 112.020,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	500	R$ 74,68	R$ 37.340,00
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	1.500	R$ 68,27	R$ 102.405,00
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UNIDADE	500	R$ 68,27	R$ 34.135,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	38	R$ 1.816,67	R$ 69.033,46
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm;	UNIDADE	12	R$ 1.816,67	R$ 21.800,04

FLS000331

	capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto				
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	38	R$ 1.940,67	R$ 73.745,46
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	12	R$ 1.940,67	R$ 23. 288,04
22	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturilha; rodas traseiras com pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	UNIDADE	30	R$ 2.363,00	R$ 70.890,00
23	CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	UNIDADE	33	R$ 577,63	R$ 19.061,79
24	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços.	UNIDADE	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material	UNIDADE	225	R$ 912,88	R$ 205.398,00

	assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNIDADE	75	R$ 912,88	R$ 68.466,00
27	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	UNIDADE	100	R$ 591,37	R$ 59.137,00
28	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	UNIDADE	100	R$ 568,67	R$ 56.867,00
29	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	UNIDADE	100	R$ 575,84	R$ 57.584,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNIDADE	75	R$ 933,50	R$ 70.012,50
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	UNIDADE	25	R$ 933,50	R$ 23.337,50
32	CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1	UNIDADE	50	R$ 379,26	R$ 18.963,00

FLS.: 000333

	flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.				
33	CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclineo "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	UNIDADE	10	R$ 3.111,67	R$ 31.116,70
34	CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer	UNIDADE	30	R$ 1.388,25	R$ 41.647,50
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNIDADE	75	R$ 889,80	R$ 66.735,00
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	UNIDADE	25	R$ 889,80	R$ 22.245,00
37	CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja	UNIDADE	50	R$ 1.082,33	R$ 54.116,50
38	COLCHÃO D33 12 X 88 X 188	UNIDADE	100	R$ 265,50	R$ 26.550,00
39	COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	UNIDADE	50	R$ 332,53	R$ 16.626,50
40	COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	UNIDADE	50	R$ 178,27	R$ 8.913,50
41	CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	UNIDADE	20	R$ 2.066,06	R$ 41.321,20
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNIDADE	150	R$ 664,40	R$ 99.660,00
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	UNIDADE	50	R$ 664,40	R$ 33.220,00
44	GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	UNIDADE	50	R$ 405,33	R$ 20.266,50
45	GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04	UNIDADE	20	R$ 2.973,77	R$ 59.475,40

FLS.: 000334

	divisão para cabides.				
46	MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UNIDADE	50	R$ 830,16	R$ 41.508,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	150	R$ 545,00	R$ 81.750,00
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	50	R$ 545,00	R$ 27.250,00
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	75	R$ 966,66	R$ 72.499,50
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	UNIDADE	25	R$ 966,66	R$ 24.166,50
51	MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	UNIDADE	50	R$ 1.478,25	R$ 73.912,50
52	MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	UNIDADE	30	R$ 455,16	R$ 13.654,80
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNIDADE	30	R$ 2.165,71	R$ 64.971,30
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	UNIDADE	10	R$ 2.165,71	R$ 21.657,10
55	MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	UNIDADE	30	R$ 1.147,67	R$ 34.430,10
56	MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	UNIDADE	30	R$ 668,35	R$ 20.050,50
57	MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de	UNIDADE	20	R$ 474,33	R$ 9.486,60

	altura.				
58	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	UNIDADE	350	R$ 127,50	R$ 44.625,00
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	UNIDADE	38	R$ 2.853,33	R$ 108.426,54
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	UNIDADE	12	R$ 2.853,33	R$ 34.239,96
61	MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNIDADE	30	R$ 1.643,50	R$ 49.305,00
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNIDADE	23	R$ 3.275,23	R$ 75.330,29
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	UNIDADE	7	R$ 3.275,23	R$ 22.926,61
64	SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	UNIDADE	50	R$ 127,67	R$ 6.383,50
	Valor Total				**R$ 3.028.920,84**

3. A FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A insuficiência de móveis nas secretarias municipais de Balsas-MA compromete diretamente a organização dos espaços de trabalho, prejudicando a disposição e conservação de documentos, materiais e equipamentos, o que impacta negativamente a eficiência dos processos administrativos e operacionais. A falta de infraestrutura adequada dificulta a execução de atividades essenciais, reduzindo a produtividade dos servidores e comprometendo a qualidade do serviço público.

3.2. Além disso, a ausência de mobiliário adequado interfere na ergonomia dos funcionários, aumentando riscos de problemas de saúde ocupacional e diminuindo a eficiência no desempenho das funções. A desorganização causada pela falta desses itens também gera dificuldades no controle patrimonial e no armazenamento correto de materiais, ocasionando desperdícios, perda de documentos e maior desgaste de equipamentos.

3.3. A carência de móveis impacta ainda o atendimento ao público, limitando a acessibilidade, o conforto e a funcionalidade dos setores que prestam serviços diretos à população. Isso gera filas, demora na execução de demandas e prejudica a experiência dos cidadãos que necessitam de assistência. A ausência de estrutura adequada também leva a soluções improvisadas que podem comprometer a segurança e a integridade dos bens públicos.

3.4. Diante desses problemas, faz-se necessária a instauração de um processo licitatório para aquisição e reposição desses itens, garantindo um ambiente de trabalho funcional, ergonomicamente adequado e eficiente. A implementação dessa medida permitirá a otimização dos fluxos de trabalho, a preservação do patrimônio público e a melhoria da

prestação de serviços, assegurando uma infraestrutura compatível com as necessidades da administração municipal.

3.5. Os detalhes sobre a fundamentação desta contratação estão especificados no Tópico correspondente dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 55.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) via pregão eletrônico para a aquisição de móveis representa a solução mais eficiente, econômica e transparente para atender às necessidades das secretarias municipais de Balsas-MA. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e fracionada ao longo da vigência do contrato, garantindo que os órgãos municipais tenham acesso contínuo aos itens essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais, sem necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

5.2. A adoção do SRP possibilita um planejamento eficiente das compras, permitindo que os móveis sejam adquiridos conforme a real necessidade de cada secretaria, respeitando a disponibilidade orçamentária e evitando estoques excessivos ou aquisições desnecessárias. Além disso, essa modalidade gera economia de escala, pois a centralização das demandas em um único procedimento licitatório permite a negociação de preços mais vantajosos, reduzindo custos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

5.3. Outro fator determinante para a escolha dessa solução é a agilidade que proporciona ao processo de compra. Com fornecedores previamente cadastrados e registrados no SRP, a administração municipal pode realizar aquisições de maneira rápida e eficiente, minimizando a burocracia e reduzindo o tempo necessário para a entrega dos móveis. Isso evita atrasos que poderiam comprometer a continuidade das atividades institucionais e melhora a capacidade de resposta às demandas emergentes.

5.4. Além disso, a padronização das aquisições por meio do SRP proporciona maior previsibilidade e segurança jurídica na execução orçamentária, permitindo um melhor planejamento financeiro e evitando contratações emergenciais mais onerosas. A transparência e o controle das aquisições também são fortalecidos, uma vez que o pregão eletrônico garante um processo público, competitivo e auditável, reduzindo riscos de irregularidades e garantindo que os produtos adquiridos atendam rigorosamente aos requisitos técnicos estabelecidos.

5.5. A simplificação dos procedimentos administrativos também é um benefício relevante, pois reduz a carga de trabalho dos servidores envolvidos na gestão de compras, permitindo que se concentrem em atividades estratégicas para a administração pública. Com o uso da tecnologia para gerenciar os contratos e acompanhar as entregas, há maior controle sobre a qualidade dos móveis adquiridos, evitando problemas como fornecimento inadequado ou descumprimento das especificações contratuais.

5.6. Dessa forma, a escolha do pregão eletrônico com o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de móveis garante eficiência, economia e transparência, proporcionando infraestrutura adequada para a execução das atividades administrativas e assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade e otimização dos recursos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deve incluir a aquisição de móveis diversos, de acordo com as especificações técnicas e demandas de cada secretaria, contemplando materiais de escritório, atendimento ao público, armazenagem e mobiliário operacional.

6.2. Todos os móveis adquiridos devem ser novos, fabricados com materiais de alta resistência e possuir certificação por órgãos reguladores competentes, assegurando conformidade com normas técnicas e padrões de segurança.

6.3. Os itens devem apresentar resistência compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo, possuindo vida útil mínima de 5 (cinco) anos sem comprometer sua funcionalidade e segurança.

6.4. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas, contendo informações sobre o fabricante, lote e prazos de garantia.

6.5. O fornecedor deve garantir um prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia, cobrindo defeitos de fabricação. Além disso, deverá assegurar a reposição de peças e suporte técnico por pelo menos 5 (cinco) anos após a entrega dos produtos.

6.6. Os móveis deverão ser entregues nas respectivas secretarias municipais, após a formalização do contrato, devendo o fornecedor ser responsável pelo transporte e pela integridade dos itens até o destino final.

6.7. Cada item fornecido deve vir acompanhado de manual de uso, montagem e manutenção, quando aplicável, garantindo o correto manuseio e conservação dos móveis.

6.8. Os móveis adquiridos devem ser compatíveis com a infraestrutura existente nas secretarias, garantindo funcionalidade e disposição adequada nos espaços institucionais.

6.9. Os fornecedores deverão apresentar certificações ambientais ou comprovar que os produtos atendem a critérios de sustentabilidade, tais como uso de madeira certificada, tintas atóxicas, processos de fabricação com menor impacto ambiental, entre outros.

6.10. As propostas apresentadas devem conter descrição detalhada dos itens ofertados, suas características técnicas, quantidades e valores unitários, garantindo total transparência e alinhamento com as necessidades da administração pública.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** como procedimento licitatório.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12.3. O fornecimento deverá ser contínuo e atender às solicitações conforme demanda, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86, § 5º)

14.1. A Ata de Registro de Preços formaliza o compromisso entre a Administração e o fornecedor para a futura aquisição de móveis conforme necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial.

14.3. O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que a justificativa seja apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

14.5. A Ata será formalizada digitalmente e disponibilizada no sistema eletrônico de registro de preços, garantindo segurança e transparência no processo.

14.6. Serão elaboradas Atas distintas sempre que necessário para contemplar a totalidade dos itens especificados neste instrumento, detalhando o fornecedor responsável, a descrição dos móveis, quantidades estimadas, valores registrados e condições de fornecimento.

14.7. Os preços registrados, assim como a relação dos fornecedores habilitados, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante toda a vigência da Ata.

14.8. O fornecedor registrado se compromete a realizar a entrega dos móveis conforme solicitado pela Administração, respeitando os prazos e condições estipulados.

14.9. O registro de preços não gera obrigação de compra por parte da Administração, sendo possível a realização de licitação específica para determinada aquisição, desde que devidamente justificada.

14.10. Caso o fornecedor convocado não cumpra o prazo para assinatura da Ata ou recuse-se a fornecer os móveis registrados sem justificativa plausível, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, garantindo a continuidade do processo de aquisição e evitando prejuízos ao interesse público.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá,

também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

FLS.: 000342

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos móveis, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser cumprido rigorosamente para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais.

16.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data estipulada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas e documentadas.

16.3. Os móveis deverão ser entregues na sede do Município de Balsas, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, durante o horário de funcionamento estabelecido pela administração municipal, garantindo que os itens sejam recebidos, conferidos e alocados corretamente nos setores demandantes.

16.4. Todos os móveis fornecidos deverão ser novos, de procedência certificada e fabricados conforme as normas técnicas vigentes, acompanhados de laudo técnico ou certificado de qualidade, assegurando sua adequação ao uso e sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência ou edital.

16.5. A entrega dos móveis deverá ser realizada mediante agendamento prévio, assegurando que a equipe responsável pelo recebimento esteja disponível para a conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, garantindo o cumprimento das exigências contratuais.

16.6. Os produtos entregues deverão estar devidamente embalados e identificados, contendo informações como nome do produto, quantidade, número da ordem de fornecimento, dados do fornecedor e eventuais instruções de manuseio, de modo a facilitar o processo de conferência, armazenamento e distribuição.

16.7. Os móveis adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de avarias e totalmente compatíveis com as necessidades do município, seguindo rigorosamente as normas técnicas e os padrões de segurança e durabilidade exigidos para uso institucional.

16.8. Em caso de não conformidade dos produtos entregues, seja por defeitos de fabricação, divergência de especificações ou avarias, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a administração pública, garantindo o cumprimento integral dos requisitos técnicos e dos prazos estabelecidos no contrato.

16.9. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual de montagem, instruções de uso e/ou certificado de garantia, sempre que aplicável, além de realizar a instalação e a montagem dos móveis que demandem tais serviços, assegurando a funcionalidade e a correta disposição dos itens nos locais designados.

16.10. A entrega será considerada concluída somente após a assinatura do termo de recebimento definitivo, condicionado à verificação técnica e à aceitação formal por parte da equipe responsável da Secretaria Municipal de Licitações, garantindo que os móveis estejam em conformidade com as exigências contratuais.

16.11. Para o fornecimento de móveis, será exigida a nota fiscal detalhada, contendo informações como marca, modelo, número de série (quando aplicável) e demais especificações técnicas, assegurando a rastreabilidade e o controle patrimonial dos bens adquiridos.

16.12. Para itens que demandem transporte e instalação especializada, o fornecedor deverá garantir que o manuseio, montagem e fixação dos móveis sejam realizados por profissionais qualificados, assegurando a integridade dos materiais e sua correta funcionalidade no local de destino.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os móveis fornecidos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência sumária dos itens e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. A verificação inicial será realizada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo a conformidade preliminar com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.

18.2. Caso os móveis entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, apresentem defeitos, avarias ou não atendam aos critérios estabelecidos no contrato, a Administração poderá rejeitá-los total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. O fornecedor será notificado para providenciar a substituição dos itens inadequados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal pela Administração, mediante verificação detalhada da qualidade, quantidade e conformidade dos móveis fornecidos. O aceite definitivo será formalizado por meio de um termo de recebimento, assinado pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

18.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa técnica, caso haja necessidade de diligências adicionais para aferir o cumprimento integral das exigências contratuais.

18.5. Caso sejam verificadas inconsistências na execução do contrato, seja na entrega dos móveis ou na documentação fiscal apresentada, o prazo necessário para correção por parte do fornecedor não será computado para fins de recebimento definitivo, cabendo à contratada regularizar as pendências sem impacto na contagem do prazo contratual.

18.6. O recebimento provisório ou definitivo dos móveis não isenta o fornecedor da responsabilidade civil e técnica sobre a qualidade, solidez e segurança dos bens fornecidos, nem exime a empresa das obrigações contratuais e ético-profissionais previstas no contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador:

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Diego Silva Scherer
Secretário Mun. de Finanças
Planejamento e Gestão Tributária

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

Eu ... (nome completo), RG nº ..., representante legal da ... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº ..., **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Balsas/MA, ... de ... de ....

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

... (Nome da empresa), CNPJ / MF nº... , sediada ... (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC123/2006.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA,que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de .. de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS 000351

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

DECLARAÇÃO

... (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF N. º ..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade no ... e do CPF n.º ..., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS 000354

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** da Prefeitura Municipal de ..., que a empresa ...tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na data de ... de ... de ..., a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ... sediada na ... (endereço completo), CEP n.º ..., por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ...**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da carteira de identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º .../20...** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo n.º .../20...**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto de regulamentação municipal, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico n.º .../20...** eseus anexos.

Subcláusula primeira – Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) O(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

Descrição itens registrados:

FORNECEDOR: ...(razão social) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., sediado(a) na ..., doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e CPF nº ..., residente e domiciliado em						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA** (se exigido no edital)	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**VALOR TOTAL REGISTRADO**
...	...	...	...	...	...	...

Subcláusula segunda – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

TRIBUTÁRIA.

Subcláusula primeira – Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do ***caput*** desta cláusula.

Dos limites para as adesões

Subcláusula quinta - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Subcláusula sexta - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Subcláusula sétima - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Subcláusula primeira - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual de que trata a subcláusula acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Subcláusula segunda - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

II) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Subcláusula quarta - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Subcláusula quinta - O registro a que se refere a alínea II da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Subcláusula sexta - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Subcláusula sétima - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em cláusula específica neste Instrumento.

Subcláusula oitava - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no

PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula nona - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Subcláusula décima - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula décima primeira - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item da Subcláusula sétima, desta Cláusula quinta, observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subcláusula décima segunda - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subcláusula décima terceira - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula específica deste Instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item da Subcláusula sétima, da Cláusula quinta.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Subcláusula quarta, da Cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no caput desta Subcláusula primeiera e sua alínea I, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMAJENAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

Subcláusula primeira - O remanejamento somente poderá ser feito:

I) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

Subcláusula terceira - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamentação municipal.

Subcláusula quarta – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula quinta - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Subcláusula sexta - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da Subcláusula segunda desta Cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Subcláusula segunda - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no na Subcláusula anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Subcláusula terceira - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem

de classificação.

Subcláusula quarta - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I) Por razão de interesse público;

II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../...** e seus anexos.

Subclásula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subclásula segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Balsas/MA, ... de ... de 20....

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedora:
Secretaria Municipal de ... ... (nome do Secretário) Portaria n.º ...	... (razão social) CNPJ n.º ... ... (nome do representante legal) CPF n.º ... FORNECEDOR.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º .../20...

CONTRATO N. º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA ...

A **Prefeitura Municipal de Balsas/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430 /0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, n.º 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de** ..., representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de ... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., inscrito(a) no CPF nº ..., sediado(a) na ..., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Fornecimento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº .../20...**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº .../20...**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

Subcláusula primeira – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

Subcláusula segunda – A este instrumento vincula-se o **Pregão Eletrônico n.º .../20...** do **Processo administrativo n.º .../20...**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

Subcláusula terceira – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quarta – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

Subcláusula quinta – O custo estimado total da contratação é de R$ ... (...), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Descrição do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

Subcláusula sexta – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Subcláusula sétima – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de ... (...) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Subcláusula terceira – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Subcláusula primeira – A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA.

Subcláusula segunda – O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Subcláusula terceira – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Subcláusula quarta – Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Balsas em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Subcláusula quinta – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta – Deverá ser observado o transporte e as operações de carga e descarga do(s) material(is), os quais são de total responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser realizados por pessoas habilitadas atendendo às normas de segurança e medicina do trabalho, bem como às normas legais vigentes.

Subcláusula sétima – Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de procedência certificada e fabricados conforme as normas técnicas vigentes, acompanhados de laudo técnico ou certificado de qualidade, assegurando sua adequação ao uso e sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência ou edital.

Subcláusula oitava – A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio, assegurando que a equipe responsável pelo recebimento esteja disponível para a conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, garantindo o cumprimento das exigências contratuais.

Subcláusula nona – Os produtos entregues deverão estar devidamente embalados e identificados, contendo informações como nome do produto, quantidade, número da ordem de fornecimento, dados do fornecedor e eventuais instruções de manuseio, de modo a facilitar o processo de conferência, armazenamento e distribuição.

Subcláusula décima – Os itens adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de avarias e totalmente compatíveis com as necessidades do município, seguindo rigorosamente as normas técnicas e os padrões de segurança e durabilidade exigidos para uso institucional.

Subcláusula décima primeira – Em caso de não conformidade dos produtos entregues, seja por defeitos de fabricação, divergência de especificações ou avarias, o CONTRATADO deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a administração pública, garantindo o cumprimento integral dos requisitos técnicos e dos prazos estabelecidos no contrato.

Subcláusula décima segunda – A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar manual de montagem, instruções de uso e/ou certificado de garantia, sempre que aplicável, além de realizar a instalação e a montagem dos itens que demandem tais serviços, assegurando a funcionalidade e a correta disposição nos locais designados.

Subcláusula décima terceira – A entrega será considerada concluída somente após a assinatura do termo de recebimento definitivo, condicionado à verificação técnica e à aceitação formal por parte da equipe responsável.

Subcláusula décima quarta – Para o fornecimento, será exigida a nota fiscal detalhada, contendo informações como marca, modelo, número de série (quando aplicável) e demais especificações técnicas, assegurando a rastreabilidade e o controle patrimonial dos bens adquiridos.

Subcláusula décima quinta – Para itens que demandem transporte e instalação especializada, o CONTRATADO deverá garantir que o manuseio, montagem e fixação sejam realizados por profissionais qualificados, assegurando a integridade dos materiais e sua correta funcionalidade no local de destino.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira – O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Subcláusula segunda – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Subcláusula terceira – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Subcláusula quarta – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Subcláusula quinta – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

Subcláusula sexta – Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Subcláusula sétima – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Subcláusula oitava – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Subcláusula nona – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Subcláusula décima – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Subcláusula décima primeira – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Subcláusula décima segunda – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula décima terceira – Responder por acidentes sofridos por seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer vínculo empregatício, especialmente no transporte e entrega dos produtos.

Subcláusula décima quarta – Apresentar, até a data da assinatura do contrato, os dados de contato do representante designado, incluindo telefone fixo, celular e e-mail, assegurando meios eficazes de comunicação com o responsável pela fiscalização ou gestão do contrato.

Subcláusula décima quinta - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Subcláusula segunda – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

Subcláusula terceira – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, garantindo a liquidação e pagamento quando houver divergências sobre a qualidade, quantidade ou dimensão do fornecimento, conforme disposto na legislação aplicável.

Subcláusula quarta – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e por este Instrumento.

Subcláusula quinta – Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, se os materiais recebidos provisoriamente atendem às especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Subcláusula sexta – Comunicar formalmente ao fornecedor sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade identificada no objeto fornecido, exigindo sua substituição, reparo ou correção.

Subcláusula sétima – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Subcláusula oitava – Fornecer as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela empresa fornecedora.

Subcláusula nona – Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste contrato.

Subcláusula décima – Impedir que terceiros assumam as obrigações contratadas pela empresa fornecedora sem a devida autorização.

Subcláusula décima primeira – Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências necessárias para o recebimento ou substituição dos produtos.

Subcláusula décima segunda – Rejeitar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima terceira – Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou representante da empresa fornecedora que prejudique a fiscalização ou que tenha conduta inadequada ou incompatível com as funções atribuídas.

Subcláusula décima quarta – Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula décima quinta – Aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela empresa fornecedora, de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima sexta - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira – Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, com conferência sumária e apresentação da nota fiscal ou documento equivalente. A verificação inicial garantirá a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta comercial.

Subcláusula segunda – Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos ou avarias, a Administração poderá recusá-los total ou parcialmente. O fornecedor deverá substituí-los em até 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais, sob pena de penalidades.

Subcláusula terceira – O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante verificação da qualidade, quantidade e conformidade. O aceite será formalizado em termo assinado pela equipe responsável.

Subcláusula quarta – O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, se necessário, para diligências técnicas que garantam o cumprimento do contrato.

Subcláusula quinta – Se houver inconsistências na entrega ou na documentação fiscal, o prazo para correção não será computado no recebimento definitivo, cabendo ao fornecedor regularizar as pendências.

Subcláusula sexta – O recebimento não exime o fornecedor da responsabilidade civil e técnica sobre a qualidade e segurança dos bens, nem das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Subcláusula primeira – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Subcláusula segunda – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Subcláusula terceira – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Subcláusula quarta – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Subcláusula quinta – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Subcláusula sexta – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

Subcláusula sétima – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Subcláusula primeira – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Subcláusula segunda – Após o interregno de 12 (doze) meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subcláusula terceira – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula quarta – No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Subcláusula quinta – Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Subcláusula sexta – Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula sétima – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subcláusula oitava – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86, § 5º)

Subcláusula primeira – A Ata de Registro de Preços formaliza o compromisso entre a Administração e o fornecedor para aquisição futura de bens ou serviços conforme necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata.

Subcláusula segunda – Após a homologação do resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial.

Subcláusula terceira – O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula quarta – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que a justificativa seja apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

Subcláusula quinta – A Ata será formalizada digitalmente e disponibilizada no sistema eletrônico de registro de preços, garantindo segurança e transparência no processo.

Subcláusula sexta – Serão elaboradas Atas distintas sempre que necessário para contemplar a totalidade dos itens especificados presentes neste instrumento, detalhando o fornecedor responsável, a descrição dos itens, quantidades estimadas, valores registrados e condições de fornecimento.

Subcláusula sétima – Os preços registrados, assim como a relação dos fornecedores habilitados, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante toda a vigência da Ata.

Subcláusula oitava – O fornecedor registrado se compromete a realizar a entrega dos itens conforme solicitado pela Administração, respeitando os prazos e condições estipulados.

Subcláusula nona – O registro de preços não gera obrigação de compra por parte da Administração, sendo possível a realização de licitação específica para determinada aquisição, desde que devidamente justificada.

Subcláusula décima – Caso o fornecedor convocado não cumpra o prazo para assinatura da Ata ou recuse-se a fornecer os produtos ou serviços registrados sem justificativa plausível, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, garantindo a continuidade do processo de aquisição e evitando prejuízos ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor [illegible], a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula segunda - Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor [redacted], a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula terceira – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subcláusula quarta – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Subcláusula quinta – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula sexta – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Subcláusula sétima – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Subcláusula oitava – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Subcláusula nona – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subcláusula décima – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Subcláusula décima primeira – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Subcláusula décima segunda – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Subcláusula décima terceira – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subcláusula décima quarta – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Subcláusula décima quinta – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Subcláusula décima sexta – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Subcláusula décima oitava – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subcláusula décima nona – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

Subcláusula segunda – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas

cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

Subcláusula quinta – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula sexta – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Subcláusula sétima – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Subcláusula oitava – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

Subcláusula nona – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

Subcláusula décima – Para aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As circunstâncias do caso concreto;
c) Os fatores agravantes ou atenuantes;
d) Os prejuízos causados ao contratante;
e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

Subcláusula décima primeira – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

Subcláusula décima segunda – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções estendidas aos administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

Subcláusula décima terceira – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Subcláusula décima quarta – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Subcláusula décima quinta – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato

Subcláusula terceira - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula quarta - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Subcláusula primeira – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

Subcláusula segunda – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

Subcláusula terceira – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

Subcláusula quarta – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula quinta – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Subcláusula sexta – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

Subcláusula sétima – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

Subcláusula oitava – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:
Órgão:
Unidade:
Ação
Função:
Subfunção:
Programa:
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial:
Natureza do Serviço:
Fonte de Recursos:

Subcláusula primeira – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

Subcláusula segunda – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

Subcláusula terceira – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

Subcláusula quarta – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

Subcláusula quinta – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações, incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

Subcláusula sexta – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

Subcláusula sétima – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

Subcláusula oitava – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Subcláusula nona – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

Subcláusula décima – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

Subcláusula décima primeira – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Subcláusula décima segunda – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, ..de ... de 20....

Pela Contratante:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Nome do representante legal)
Portaria nº XXXXX
CONTRATANTE

Pela Contratada:

_____

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ nº XXXXXX
(Nome do representante legal)
CPF nº XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:_____ CPF:_____

2) Nome:_____ CPF:_____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.** A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **14 de Março de 2025 às 14h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 27 de fevereiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

000377

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2025-SRP
Nº PROC. ADM. 1802.01/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por TAIANY SANTOS CARVALHO e tendo como autoridade CLAUBER DE FREITAS OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 02/03/2025 22:06
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/03/2025 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 14/03/2025 14:29
INÍCIO DISPUTA: 14/03/2025 14:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.028.920,8400

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Para demais informações contato via e-mail: cplbalsas2017@gmail.com, telefone: 9935412197 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dxz9Oj3%2FGWhaBenvBsG3qVGjl4b_ThFIWHc364DMnLIEuzCd2242C8TJXNQ4jVvbAFR_KBhTY7mDyQOp6drUeE4lJtJrJ_CacLbGogrB9E_Q%3D

TAIANY SANTOS CARVALHO
BALSAS-MA - 17/03/2025

000378

Edital nº 16/2025-SRP/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/03/2025

Local: Balsas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BALSAS **Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Balsas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2025 14:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06441430000125-1-000014/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.028.920,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es

000379

1	ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	15	R$ 826,50	R$ 12.397,50
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	113	R$ 851,75	R$ 96.247,75
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	37	R$ 851,75	R$ 31.514,75
4	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	30	R$ 682,45	R$ 20.473,50
5	ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves, capacidade: 20 kg por prateleira, dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	10	R$ 1.367,83	R$ 13.678,30

Exibir: 5 | 1-5 de 64 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

000380

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS 000381

IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME 000382

Ilmo. Senhor Pregoeiro e Membros da Equipe Técnica
Da Prefeitura Municipal de Balsas - MA

Ref: Pregão Eletrônico nº 16.2025
Processo Administrativo nº 1802.01/2025

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul – RS, na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.146/0001-20, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio administrador, Sr. Gustavo Bassani, inscrito no CPF sob o nº 018.375.730-00 vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, nos termos dos fatos que passa à expor para, ao final requerer:

1 – Da Tempestividade:

O edital da presente licitação está aprazado para o dia 14 de março de 2025 e, na redação do texto legal menciona que o prazo para apresentação de impugnação é de até 3 (três) dias úteis.

Considerando que a presente impugnação está sendo apresentada na sexta-feira, dia 07 de março de 2025, tem-se que está dentro do 3º dia útil que antecede a celebração do certame e, portanto, totalmente tempestiva.

Sendo assim, passa-se a apresentação das razões de mérito.

2 - Do Prazo de Entrega:

A empresa Serra Mobile tem o interesse de participação na presente licitação para fornecimento de cadeiras. Por vez, em análise ao TR do edital, item 16.1, nota-se que o prazo

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

de entrega dos bens é de somente **5 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Antes de mais nada, é elementar destacar que o prazo concedido é incompatível com a **fabricação, transporte** e **entrega** destes bens.

A elaboração de um processo licitatório deve ter concebido em pleno e total atendimento as normas especificas que regem o processo de compras públicas, respeitando, não somente o texto expresso da lei como também todos os princípios de direito administrativo atinentes a matéria.

Ocorre que, com a simples análise do edital nota-se que os **prazos de entrega restringem a participação de empresas**, sendo obstáculo para a participação destas.

A saber, as participantes do pregão somente enviarão os pedidos para fabricação após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, momento em que se dá o início da contagem do prazo para a entrega.

Neste período, a fábrica fará a análise da especificação técnica, realizando o pedido de eventuais matérias primas que sejam exclusivas (como revestimentos), separando componentes em estoque e produzindo componentes que não estejam disponíveis em pronta entrega.

Portanto, após o recebimento do pedido, iniciam a fabricação e montagem dos bens, em quantidade e especificação compatível com o edital. Após fabricados e inspecionados, emitidos documentos fiscais, os mesmos são enviados por transporte rodoviário até o local de entrega indicado pelo órgão contratante.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

No caso dos autos, a fabricante dos bens que será indicada pela Serra Mobile está localizada no interior do Rio Grande do Sul e por isso as cadeiras irão percorrer o país para serem entregues no interior do Maranhão.

Note, que claramente o prazo de somente 5 (cinco) dias é insuficiente para fabricação, montagem, transporte e entrega dos bens.

Ciente de que os contratos públicos possuem rígidos prazos de entrega, inclusive com a aplicação de multas por descumprimento, muitas empresas se sentem forçadas a não participarem da competição, com receio de não cumprirem os exíguos prazos de entrega e ainda serem penalizadas pelo eventual atraso na entrega.

Acredita-se que a inserção de prazos reduzidos em processos de licitação é uma cláusula limitadora da competição. Até porque, de nada adianta abrir um processo com ampla concorrência, se o prazo de entrega é um obstáculo para as empresas.

Sobre a matéria, podemos citar a Nova Lei de Licitações (nº 14.133), que doutrina:

> *"Art. 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetiva, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposição do decreto lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942."*

Neste momento, a impugnante informa previamente que o edital possui cláusulas que restringem e frustram a competição de empresas, tornando a sua participação um obstáculo.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

No que se refere especificamente na fabricação de cadeiras corporativas é muito importante esclarecer que o produto é personalizado na cor dos acabamentos para cada cliente e, por isso, somente tem início após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. Note que não se tratam de produtos especiais, são produtos de linha, entretanto, poderão ser fabricados em diversas tonalidades e variedades de acabamentos, o que a torna única.

Resta claro, que o produto em debate não pode ser confeccionado de forma prévia, visto que cada órgão público exige uma especificação. Assim, o prazo de entrega deve compreender as etapas de **fabricação** dos bens, **transporte** e **entrega**.

A impugnante tem preços altamente competitivos, atuando em todo o Brasil no fornecimento de cadeiras corporativas, auditórios, longarinas e móveis escolares, razão pelo qual pretende a participação no pregão, com grande possibilidade de êxito na etapa de lances.

Frise-se que as fábricas não possuem quantidades de bens em pronta entrega, principalmente porque o mobiliário pode ser personalizado em diversas tonalidades e modelos. Assim, a fabricação só tem início após o recebimento do pedido.

Não é razoável exigir que a fabricante tenha em pronta entrega todos os itens que fabrica, de igual forma também não se pode exigir a aquisição dos insumos antes do recebimento dos pedidos, sendo um custo totalmente desnecessário ao fabricante, além de um risco, caso à compra não se concretize.

Trata-se de uma grande quantidade de produtos que após o recebimento da nota de empenho, serão fabricados, transportados e entregues. O prazo constante no edital não é compatível com a fabricação e nem mesmo com a entrega dos bens.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

Aliás, o prazo é um suicídio até mesmo para as empresas próximas do órgão licitador, isso porque a confecção do mobiliário não depende exclusivamente de seu fabricante. Fornecedores de matéria prima e transportadora fazem parte do todo, o qual há uma dependência, também, destes serviços.

Claro, que o órgão poderá justificar que outras empresas tem possibilidade de cumprir os prazos o que certamente poderia ser justificado com contratações anteriores. Sim, certamente empresas que trabalham somente com este produto ou que tem a sua sede próxima do órgão licitador possuem chances reais de fornecimento. Entretanto, note que existe uma limitação na participação de empresas localizadas em regiões distantes, embora com alto potencial de concorrência no pregão.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre o assunto, entendendo pela obrigatoriedade de prazo de entrega compatível com o objeto da licitação, sob pena de restringir o caráter competitivo da licitação, *in verbis:*

> *"Os prazos de entrega de materiais e serviços, inclusive em licitações internacionais, devem manter estrita correlação com a natureza do objeto licitado, sob pena de caracterizar restrição ao caráter competitivo do certame".*
> Acórdão nº 584/2004, julgado pelo Plenário, pelo Sr. Ministro Relator Ubiratan Aguiar.
>
> *"É irregular o estabelecimento de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação, como a fixação de prazo exíguos para a execução de serviços".*
> Acórdão nº 186/2010, julgado pelo Plenário em data de 10/02/2010 pelo Sr. Ministro Relator Raimundo Carreiro.

Portanto, a presente impugnação possui em seu bojo requerimentos benéficos também para a administração pública, pois a concorrência entre empresas gera melhores preços e maior qualidade do mobiliário objeto da licitação.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

A impugnante tem preços altamente competitivos, entretanto, para o fornecimento dos bens necessita de pelo menos 30 (trinta) dias de prazo de entrega. A dilação no prazo de entrega atua em benefício da própria administração, que possibilitará que empresas localizadas em outras regiões do país possam cotar seus produtos e concorrer igualitariamente com empresas localizadas próximo do órgão licitador.

Não há de se falar ainda em eventual prorrogação de prazo posterior. Isso porque, se desde já se sabe que o prazo de entrega é incompatível o edital deve ser reformado antes da celebração da licitação.

O princípio basilar da razoabilidade é uma diretriz de senso comum, de bom senso aplicado ao Direito. Este bom senso se faz necessário na medida em que as exigências formais que decorrem do princípio da legalidade tendem a reforçar o texto da norma, a palavra da lei. Como a administração pública tem seus atos pautados pela Lei, ou seja, ela só pode agir de forma motivada e legal.

Importante citar também, que conforme a quantidade de bens a ser entregue é possível enviar os produtos em carga fechada, onde um caminhão sai da fábrica e vai direto ao local de entrega ou, ainda, a carga compartilhada, quando a aquisição de bens é menor, são enviados bens de diversos pedidos, seguindo um roteiro de entrega. Na última situação, será necessário ainda mais tempo para o transporte e entrega.

No caso dos autos, o princípio da razoabilidade deixou de ser aplicado no momento de elaboração do prazo de entrega, porquanto, o mesmo não é razoável com o fornecimento do objeto desta licitação. Frise-se, não se trata de bens pré-fabricados (prontos) mas, sim, de produtos que serão fabricados.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

Por tal razão, pedimos vossa compreensão para majoração no prazo de entrega, para que o mesmo seja acessível a todas as empresas, independente da sua localização.

3 – Dos Pedidos:

Diante de todo o quanto acima exposto, requer o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva. Quanto ao mérito, requer a alteração do edital para majorar os prazos de entrega em tempo proporcionável e compatível com a fabricação e transporte dos bens, não inferior a 30 (trinta) dias.

Nestes termos. Pede e espera deferimento.

07 875 146/0001-20
SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA - ME
Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77
Bairro Lourdes
CEP 95074-450
CAXIAS DO SUL - RS

Caxias do Sul, 07 de março de 2025.

GUSTAVO TONET BASSANI – Diretor
CPF 018.375.730-00
RG 4079478386

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

E-TRIPODE

000389

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS Nº 1802.01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

10 de março de 2025

A Empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.228.425/0001-95, localizada Endereço: ALAMEDA RUBENS MARTINI nº 582, MOGI GUACU/SP, CEP: 13848833, por intermédio de seu representante legal Senhor Ezequias Tripode, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 164 caput da Lei 14.133/2021 apresentar

IMPUGNAÇÃO

Ao edital supracitado pelas razões a seguir aduzidas

I. TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 14/03/2025, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 03 (três) dias úteis previsto no item 24.1 do edital do Pregão em referência.

II. DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, vejamos conforme item **16.1** do paragrafo **"MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO":**

"16.1. O prazo de entrega dos móveis, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser cumprido rigorosamente para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais." (GRIFAMOS)

Ocorre que infelizmente diante de inúmeros acontecimentos ao redor do mundo, tal prazo fica completamente impossível de ser atendido.
Os insumos para a fabricação desses materiais são importados, e diante de diversas paradas e atrasos dos portos mundiais os prazos de entrega de vários itens estão extremamente alongados.

Ainda é necessário considerar que o edital faz a solicitação de entrega no estado de MARANHÃO, e nossa empresa está estabelecida no interior de São Paulo. Somente para

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

o transporte do material seriam necessários alguns dias, prejudicando ainda mais o prazo proposto.
Motivo pelo qual a empresa se manifesta previamente com intuito de informar e solicitar que seja dilatado esse prazo inicial.

Sendo esse prazo inexequível o mesmo restringe os licitantes privilegiando apenas os comerciantes que estão localizados próximo ao destino de entrega, o que pode ocorrer de até eles ter dificuldade de atender este prazo pela dificuldade em adquirir os materiais no mercado.

Na fixação do prazo de entrega deve-se levar em conta a localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir o maior número de cotações possíveis, deve – se ainda observar que a empresa contratada deverá dispor do recebimento da ordem de compra, aquisição dos insumos para que a fabricante produza o material e a efetiva entrega.
Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega se de **30 (trinta) dias**.

Tendo em vista o prazo tão curto de entrega, fornecedores não estabelecidos com proximidade a Administração terão que considerar em seu preço um fornecimento quase que emergencial sem justificativa plausível.
Manter esta condição do edital prejudica a competitividade da disputa, ferindo diretamente os princípios que regem as licitações e a administração pública.

III – PEDIDO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se a imediata revisão do edital:

1. Exclusão da exigência do seguro garantia para a proposta inicial, ajustando-se o certame à legalidade e aos princípios que regem a licitação, de modo a evitar onerosidade excessiva para os licitantes.
2. Caso a Administração não atenda esta condição, que a exigência de seguro garantia seja realizada solicitada apenas pelo contratado, após a definição do resultado do certame, de acordo com a Lei 14.1333/2021 em artigo 96.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

000391

Mogi Guaçu, 10 de março de 2025

EZEQUIAS TRIPODE:13078276830 Assinado de forma digital por EZEQUIAS TRIPODE:13078276830

EZEQUIAS TRIPODE
Administrador
RG nº 19.812.575 SSP/SP
CPF/MF sob nº 130.782.768-30

22.228.425/0001-95
I.E.: 455.198.491.111
E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
Caixa Postal 805
Parque Cidade Nova - CEP: 13.845-970
MOGI GUAÇU - SP

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS 000392

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

RESPOSTA A PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: Nº 1802.01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Trata-se de resposta à petição de Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, apresentado pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.875.146/0001-20.

A Agente de Contratação Municipal de Balsas-MA, Taiany Santos Carvalho e sua equipe de apoio, designados pela PORTARIA N. º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, no exercício de sua competência, tempestivamente, julga e responde a impugnação interposta pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, com as seguintes razões de fato e de direito:

I. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, apresentou Impugnação ao Edital solicitando a reforma do Edital referente ao prazo de entrega de 05 dias, solicitando um prazo de entrega de 30 dias.

II – CONSIDERAÇÕES DE MÉRITO:

Antes, porém, de enveredar no mérito da questão, sobreleva destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos quevenham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal das normas acima mencionadas, bem como da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

Também se considera que é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, bem como da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO.

Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona com brilhantesabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> *A LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO SE EFETIVA EM UM MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. UMA VEZ EXERCITADA ESSA LIBERDADE, EXAURE-SE A DISCRICIONARIEDADE ENÃO MAIS PODE SER INVOCADA. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO TEM LIBERDADE PARA ESCOLHER AS CONDIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO. PORÉM, DEVERÁ VALER-SE DESSA LIBERDADE COM ANTECEDÊNCIA, INDICANDO EXAUSTIVAMENTE SUAS ESCOLHAS" (COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AIDE, 3ª ED/94)."*

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.

Para a análise do pleito apresentado pela IMPUGNANTE, procedeu-se consulta à área solicitante, representada pela Equipe de Planejamento, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que fundamentam o presente certame. A referida equipe foi instada a apresentar as justificativas que motivaram a definição do prazo de entrega ora questionado pela IMPUGNANTE, a fim de subsidiar a decisão quanto ao pedido de impugnação.

Em resposta, a Equipe de Planejamento manifestou-se nos seguintes termos:

> O prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos foi estabelecido com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos e evitando prejuízos operacionais. O prazo estipulado para a entrega dos produtos a serem adquiridos nesta licitação visa viabilizar plenamente a execução dos serviços essenciais, não sendo vantajoso para a Administração pública a extensão do prazo de entrega, sob risco de comprometer a utilidade dos objetos adquiridos. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela IMPUGNANTE, revela-se totalmente inviável para atender às demandas urgentes das Secretarias."
>
> Com base na manifestação da Equipe de Planejamento, verifica-se que o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos foi definido de maneira técnica e fundamentada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Cumpre esclarecer, que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos, não ofende os princípios da administração pública, e busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo ao interesse público.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no artigo 5.º da Lei n 14.133/21, elencadas abaixo:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos não ofende nenhuma norma, uma vez que a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

> A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como principia basılar a vinculação ao edital, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para a posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o principia da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostaspelo próprio edital.

Ante o exposto, não há que se falar em alteração do prazo já estabelecido para a entrega dos materiais referente ao objeto da licitação, devendo-se manter os prazos estabelecidos no Edital e demais em seus exatos termos, sem qualquer tipo de alteração.

III – DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, em vista da tempestividade, para no mérito negar provimento.

Balsas – MA 13 de março de 2025

Taiany Santos Carvalho
Agente de Contratação

000397

Gmail

CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PE 16.2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, MA

2 mensagens

Comercial Serra Mobile <comercial@serramobileexpo.com.br> 7 de março de 2025 às 09:46
Para: cplbalsas2017@gmail.com

Bom dia

Segue impugnação para análise e retorno.

Atenciosamente,
Solange

Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda
Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nsa. Sra. de Lourdes
Caxias do Sul-RS, CEP 95074-450
Fone: (54) 3028-3938

Serramobile - Pref Mun Balsas - MA - PE 16.2025 - Entrega - 5d Cadeiras.pdf
266K

CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com> 13 de março de 2025 às 09:21
Para: Comercial Serra Mobile <comercial@serramobileexpo.com.br>

Bom dia.
Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação.

Att. Caroline Alves Ribeiro
(99) 3541-2197
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO SERRA MOBILE.pdf
210K

RESPOSTA A PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: Nº 1802.01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Trata-se de resposta à petição de Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, apresentado pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 22.228.425/0001-95.

A Agente de Contratação Municipal de Balsas-MA, Taiany Santos Carvalho e sua equipe de apoio, designados pela PORTARIA N. º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, no exercício de sua competência, tempestivamente, julga e responde a impugnação interposta pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com as seguintes razões de fato e de direito:

I. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, apresentou Impugnação ao Edital solicitando a reforma do Edital referente ao prazo de entrega de 05 dias, solicitando um prazo de entrega de 30 dias.

II – CONSIDERAÇÕES DE MÉRITO:

Antes, porém, de enveredar no mérito da questão, sobreleva destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos quevenham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal das normas acima mencionadas, bem como da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

Também se considera que é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, bem como da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO.

Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona com brilhantesabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> *A LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO SE EFETIVA EM UM MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. UMA VEZ EXERCITADA ESSA LIBERDADE, EXAURE-SE A DISCRICIONARIEDADE ENÃO MAIS PODE SER INVOCADA. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO TEM LIBERDADE PARA ESCOLHER AS CONDIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO. PORÉM, DEVERÁ VALER-SE DESSA LIBERDADE COM ANTECEDÊNCIA, INDICANDO EXAUSTIVAMENTE SUAS ESCOLHAS" (COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AIDE, 3ª ED/94)."*

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.

Para a análise do pleito apresentado pela IMPUGNANTE, procedeu-se consulta à área solicitante, representada pela Equipe de Planejamento, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que fundamentam o presente certame. A referida equipe foi instada a apresentar as justificativas que motivaram a definição do prazo de entrega ora questionado pela IMPUGNANTE, a fim de subsidiar a decisão quanto ao pedido de impugnação.

Em resposta, a Equipe de Planejamento manifestou-se nos seguintes termos:

> O prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos foi estabelecido com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos e evitando prejuízos operacionais. O prazo estipulado para a entrega dos produtos a serem adquiridos nesta licitação visa viabilizar plenamente a execução dos serviços essenciais, não sendo vantajoso para a Administração pública a extensão do prazo de entrega, sob risco de comprometer a utilidade dos objetos adquiridos. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela IMPUGNANTE, revela-se totalmente inviável para atender às demandas urgentes das Secretarias."
> Com base na manifestação da Equipe de Planejamento, verifica-se que o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos foi definido de maneira técnica e fundamentada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Cumpre esclarecer, que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos, não ofende os princípios da administração pública, e busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo ao interesse público.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no artigo 5.º da Lei n 14.133/21, elencadas abaixo:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos não ofende nenhuma norma, uma vez que a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

> A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como principia basilar a vinculação ao edital, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para a posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o principia da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostaspelo próprio edital.

Ante o exposto, não há que se falar em alteração do prazo já estabelecido para a entrega dos materiais referente ao objeto da licitação, devendo-se manter os prazos estabelecidos no Edital e demais em seus exatos termos, sem qualquer tipo de alteração.

III – DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, em vista da tempestividade, para no mérito negar provimento.

Balsas – MA 13 de março de 2025

Taiany Santos Carvalho
Agente de Contratação

000402

Gmail

CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1802.01/2025

2 mensagens

E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME <e.tripode1@gmail.com> 10 de março de 2025 às 17:09
Para: cplbalsas2017@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1802.01/2025

AO
MUNICIPIO DE

A empresa E.TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.228.425/0001-95, localizada Endereço: ALAMEDA RUBENS MARTINI nº 582, MOGI GUACU/ SP, CEP: 13848833, por intermédio de seu representante legal Senhor Ezequias Tripode, VEM ATRAVÉS DESTE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO **AO EDITAL SUPRACITADO.**

Atenciosamente
EQUIPE DE LICITAÇÃO
Ana

IMPUGNAÇÃO BALSAS.pdf
427K

CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com> 13 de março de 2025 às 09:20
Para: "E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME" <e.tripode1@gmail.com>

Bom dia.
Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação.

Att. Caroline Alves Ribeiro
(99) 3541-2197
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO E TRIPODE.pdf
208K

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS. 000403

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 1802.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TAIANY SANTOS CARVALHO
Data de Publicação: 02/03/2025 22:06:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 826,50

Descrição: ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 478	MARCA PROPRIA / ARM-15	800,00
PARTICIPANTE 445	PRÓPRIA / ARMBALC	826,00
PARTICIPANTE 105	NOBRE / 10.10.09	826,50
PARTICIPANTE 259	ELITE AÇO SKU: EA303001 / ELITE AÇO SKU: EA303001	826,50
PARTICIPANTE 140	RS MÓVEIS / RS MÓVEIS	829,49
PARTICIPANTE 305	Modelo Moveis / UNIDADE	826,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 113 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 851,75

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 940	Nobre / ARMARIO DE AÇO	851,75
PARTICIPANTE 208	SÓ AÇO / PA 5445	850,00
PARTICIPANTE 598	NOBRE / PA90	851,75
PARTICIPANTE 165	MODELO MOVEIS / AR - 04	851,75
PARTICIPANTE 748	RS MÓVEIS / RS MÓVEIS	851,74
PARTICIPANTE 382	MARCA PROPRIA / ARM-04	850,00
PARTICIPANTE 037	Giobel / UNIDADE	851,75
PARTICIPANTE 267	MOVEPLAST / ARM021	851,75
PARTICIPANTE 116	PRÓPRIA / ARMAÇ2PT	851,00
PARTICIPANTE 124	ELITE AÇO SKU: EA303001 / ELITE AÇO SKU: EA303001	851,75
PARTICIPANTE 788	Comaço / CA 900 FEC	851,75

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 37 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 851,75

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 395	MOVEPLAST / ARM033	851,75
PARTICIPANTE 908	PRÓPRIA / ARMAÇ2PT	851,00
PARTICIPANTE 844	NOBRE / PA90	851,75
PARTICIPANTE 089	Comaço / CA 900 FEC	851,75
PARTICIPANTE 880	Nobre / ARMARIO DE AÇO	851,75
PARTICIPANTE 757	ELITE AÇO SKU: EA303001 / ELITE AÇO SKU: EA303001	851,75
PARTICIPANTE 306	SÓ AÇO / PA 5445	850,00
PARTICIPANTE 579	NOBRE/NOBRE / 100133	851,00
PARTICIPANTE 371	RS MÓVEIS / RS MÓVEIS	851,74
PARTICIPANTE 127	Giobel / UNIDADE	851,75
PARTICIPANTE 840	MARCA PROPRIA / ARM-04	850,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 682,45

Descrição: ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 580	Itatiaia / ARm 120 3pt	682,45
PARTICIPANTE 244	ITATIAIA / ITATIAIA	682,45
PARTICIPANTE 220	MODELO MOVEIS / ARM - 03	682,45
PARTICIPANTE 085	Poquema / aereo3p	682,45
PARTICIPANTE 706	MOBILIAR / PRIME	682,45
PARTICIPANTE 664	Colormaq / UNIDADE	682,45
PARTICIPANTE 792	COLORMAQ / COLORMAQ	682,00
PARTICIPANTE 189	MARCA PROPRIA / ARM-60	680,00
PARTICIPANTE 607	ITATIAIA / ARMÁRIO DE PAREDE	682,45
PARTICIPANTE 259	MEC MOVEIS / ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: 3 PORTAS	686,00
PARTICIPANTE 599	TELASUL / TELASUL	682,00
PARTICIPANTE 504	ITATIAIA / ITATIAIA	682,45
PARTICIPANTE 461	TELA SUL / TELA SUL	682,44
PARTICIPANTE 186	PRÓPRIA / ARMPAR	682,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.367,83

Descrição: ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 870	MEC MOVEIS / ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas	1.367,00
PARTICIPANTE 146	Giobel / UNIDADE	1.367,83
PARTICIPANTE 849	MOVEPLAST / ARM065	1.367,83
PARTICIPANTE 460	IMPACTO / IMPACTO	1.367,00
PARTICIPANTE 154	MOBILIAR / PRIME	1.367,83
PARTICIPANTE 255	nobre / A160PORTACLIN	1.367,83
PARTICIPANTE 990	NOBRE/NOBRE / 400701	1.367,00
PARTICIPANTE 256	PRÓPRIA / ARM2PT	1.367,00
PARTICIPANTE 015	MODELO MOVEIS / AR - 02	1.367,83
PARTICIPANTE 109	ITATIAIA / ITATIAIA	1.367,83
PARTICIPANTE 343	NOBRE MOVEIS / 400701	1.360,00
PARTICIPANTE 118	P. MOVEIS / ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir,	1.367,83
PARTICIPANTE 814	MA / AR	1.367,00
PARTICIPANTE 108	MICHIBEL / FITT 18MM	1.367,00
PARTICIPANTE 134	RS MÓVEIS / ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF	1.367,83

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 896,33

Descrição: ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 687	ITATIAIA / ITATIAIA	896,33
PARTICIPANTE 537	MODELO MOVEIS / ARM - 03	896,33
PARTICIPANTE 323	MOBILIAR / PRIME	896,33
PARTICIPANTE 437	ITATIAIA / ITATIAIA	896,33
PARTICIPANTE 066	EDE / ARM COZ	896,33
PARTICIPANTE 219	TELASUL / TELASUL	896,00
PARTICIPANTE 826	MEC MOVEIS / ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas	896,00
PARTICIPANTE 182	ITATIAIA / ARMÁRIO PARA COZINHA	896,33
PARTICIPANTE 287	COLORMAQ / COLORMAQ	896,00
PARTICIPANTE 396	Colormaq / UNIDADE	896,33
PARTICIPANTE 106	Evidência Móveis / CZ611	896,33
PARTICIPANTE 149	MOBLIS / MOBLIS	896,32
PARTICIPANTE 980	TELASUL/TELASUL / STAR	896,00
PARTICIPANTE 702	PRÓPRIA / ARMCZ3PT	896,00
PARTICIPANTE 258	P. MOVEIS / ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, g	896,33
PARTICIPANTE 147	Itatiaia / Balc 120 3 pt 2gv	896,33

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.806,67

Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 703	SÓ AÇO / ARMÁRIO ROUPEIRO	2.806,67
PARTICIPANTE 980	NOBRE / NOBRE	2.806,00
PARTICIPANTE 386	Solopas / UNIDADE	2.806,67
PARTICIPANTE 955	FATTO / GRP8/20	2.806,00
PARTICIPANTE 609	MOVEPLAST / ROP16	2.806,67
PARTICIPANTE 172	IMPACTO / IMPACTO	2.806,00
PARTICIPANTE 877	EDE / GR	2.806,67
PARTICIPANTE 069	Quality Moveis / Quality Moveis	2.800,00
PARTICIPANTE 164	NOBRE / 20PGRAND/CH26	2.806,67
PARTICIPANTE 242	Marzo vitorino / UND	2.806,67
PARTICIPANTE 200	NOBRE/NOBRE / 100311	2.806,00
PARTICIPANTE 363	PRÓPRIA / ARMRP20PT	2.806,00
PARTICIPANTE 538	MODELO MOVEIS / RA - 20 PP - P	2.806,67
PARTICIPANTE 179	NOBRE MOVEIS / 100311	2.200,00
PARTICIPANTE 560	Comaço / GRP-20	2.806,67
PARTICIPANTE 511	Nobre / Roupeiro 20 portas	2.806,67
PARTICIPANTE 856	ELITE AÇO SKU: EA303001 / ELITE AÇO SKU: EA303001	2.806,67
PARTICIPANTE 914	NOBRE / 10.03.11	2.806,67
PARTICIPANTE 899	RS MÓVEIS / RS MÓVEIS	2.806,66
PARTICIPANTE 232	SÓ AÇO / SÓ AÇO PA5498	2.806,67
PARTICIPANTE 412	NOBRE/100311 / NOBRE/100311	2.806,67
PARTICIPANTE 774	MARCA PROPRIA / ARR-20	2.800,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.051,33

Descrição: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	ELITE AÇO SKU: EA303001 / ELITE AÇO SKU: EA303001	1.051,33
PARTICIPANTE 818	NOBRE/NOBRE / 100205	1.051,00
PARTICIPANTE 144	RS MÓVEIS / RS MÓVEIS	1.051,32
PARTICIPANTE 805	SÓ AÇO / SÓ AÇO PA8089	1.051,33
PARTICIPANTE 978	EDE / OF	1.051,33
PARTICIPANTE 912	Modelo Moveis / UNIDADE	1.051,33
PARTICIPANTE 163	MARCA PROPRIA / ARQ-04	1.050,00
PARTICIPANTE 412	SÓ AÇO / ARQUIVO DE AÇO	1.051,33
PARTICIPANTE 336	FATTO / OFP4JR	1.051,00
PARTICIPANTE 120	MOVEPLAST / ARQ04	1.051,33
PARTICIPANTE 920	IMPACTO / IMPACTO	668,00
PARTICIPANTE 685	Quality Moveis / Quality Moveis	1.050,00
PARTICIPANTE 062	NOBRE / ARQ/CH26	1.051,33
PARTICIPANTE 702	PRÓPRIA / ARMAÇ4GVT	1.051,00
PARTICIPANTE 621	MODELO MOVEIS / AA - 04E	1.051,33
PARTICIPANTE 425	NOBRE / 10.02.05	1.051,33
PARTICIPANTE 823	NOBRE MOVEIS / 100206	1.050,00
PARTICIPANTE 325	Comaço / OF-4JR	1.051,33

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 668,08

Descrição: BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 437	RS MÓVEIS / BALCÃO ARMÁRIO	668,08
PARTICIPANTE 652	MOVEPLAST / BCARM	668,08
PARTICIPANTE 780	MA / BAL	668,00
PARTICIPANTE 518	NOBRE/NOBRE / 400703	668,00
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / BALARM	668,00
PARTICIPANTE 462	ModeloBHO 54-06MarcaBRV Móveis / ModeloBHO 54-06MarcaBRV Móveis	668,08
PARTICIPANTE 804	GIOBEL / 3.003.0	660,00
PARTICIPANTE 298	NOBRE / 40.31.20	668,08
PARTICIPANTE 766	MODELO MOVEIS / B - 24	668,08
PARTICIPANTE 469	PANDIN / 41206	668,08
PARTICIPANTE 989	MOBILIAR / PRIME	668,08
PARTICIPANTE 733	NOBRE/403120 / NOBRE/403120	668,08
PARTICIPANTE 850	Quality Moveis / Quality Moveis	650,00
PARTICIPANTE 783	Giobel / UNIDADE	668,08
PARTICIPANTE 646	MEC MOVEIS / BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO em MDF	668,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.047,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Descrição: BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divissórias e proteção em vidro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 915	MarcaRei Do CabideModeloBALCÃO DE VIDRO / MarcaRei Do CabideModeloBALCÃO DE VIDRO	1.047,83
PARTICIPANTE 573	Giobel / UNIDADE	1.047,83
PARTICIPANTE 512	PRÓPRIA / BAL3DV	1.047,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.352,50

Descrição: BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kgTamanho do colchão: 0,78.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 311	RS MÓVEIS / BELICHE DE AÇO	1.352,50
PARTICIPANTE 327	Lopas / UNIDADE	1.352,50
PARTICIPANTE 786	MOVEPLAST / BLAC	1.352,50
PARTICIPANTE 102	EDE / BEL	1.352,50
PARTICIPANTE 080	JB MOVEIS / JB MOVEIS	1.352,50
PARTICIPANTE 138	ITAGOLD / BELICHE	1.352,50
PARTICIPANTE 550	PRÓPRIA / BELAÇO	1.352,00
PARTICIPANTE 302	itagold / ita	1.350,00
PARTICIPANTE 202	JC / Mônaco	1.352,50
PARTICIPANTE 132	ELITE AÇO SKU: EA303001 / ELITE AÇO SKU: EA303001	1.352,50
PARTICIPANTE 076	MODELO MOVEIS / BB - 66	1.352,50
PARTICIPANTE 285	ITAGOLD / ITAGOLD	1.352,49
PARTICIPANTE 393	MA / BE	1.350,00
PARTICIPANTE 310	MEC MOVEIS / BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50	1.352,00
PARTICIPANTE 084	JB / JB	1.352,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.005,00

Descrição: BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 420	Reller / Tico	1.005,00
PARTICIPANTE 177	MULTIMOVEIS / M	1.000,00
PARTICIPANTE 506	ModeloBHO 54-06MarcaBRV Móveis / ModeloBHO 54-06MarcaBRV Móveis	1.005,00
PARTICIPANTE 960	BATROL/BATROL / 3021	1.005,00
PARTICIPANTE 052	RELLER / RELLER	1.004,99
PARTICIPANTE 634	MOVEIS ESTRELA / SATRIANI 60	1.000,00
PARTICIPANTE 234	RS MÓVEIS / BERÇO PARA BEBÊ	1.005,00
PARTICIPANTE 020	GLOBAL / BERÇO PARA BEBÊ:	1.000,00
PARTICIPANTE 690	MEC MOVEIS / BERÇO PARA BEBÊ berço colchão 1,3x0,6x0,12m	1.002,00
PARTICIPANTE 260	MOVI / BERÇO AMERICAMO	899,00
PARTICIPANTE 230	MULTIMOVEIS / MULTIMOVEIS	1.005,00
PARTICIPANTE 348	Lopas / UNIDADE	1.005,00
PARTICIPANTE 393	MULTIMOVEIS / MULTIMOVEIS	1.005,00
PARTICIPANTE 295	RELLER / CATATAU	1.005,00
PARTICIPANTE 219	MULTIMOVEIS / 0527	1.005,00
PARTICIPANTE 376	PRÓPRIA / BERÇBB	1.005,00
PARTICIPANTE 704	MODELO MOVEIS / BB -20	1.005,00
PARTICIPANTE 497	HENN / BALA DE-MENTA	1.005,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 87,87

Descrição: CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 777	IBAP / IBAP	85,00
PARTICIPANTE 217	TOPPLAST / INFANTIL	87,87
PARTICIPANTE 918	TOPPLAST / top infantil	80,00
PARTICIPANTE 947	LAR / LAR	87,00
PARTICIPANTE 503	ESCRITEX / ESCRITEX	87,87
PARTICIPANTE 310	TOP PLASTICO / CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor bra	87,87
PARTICIPANTE 092	GOIANIA PLAST/GOIANIA PLAST / GP-01	87,00
PARTICIPANTE 069	PLAST / PLAST	87,00
PARTICIPANTE 897	Vaplast / UNIDADE	87,87
PARTICIPANTE 133	ANATRES / INFANTIL	87,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,68

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 646	LOJA DAS CADEIRA / POLTRONA PLASTICA	74,68
PARTICIPANTE 244	ESCRITEX / ESCRITEX	74,68
PARTICIPANTE 406	PRÓPRIO / PRÓPRIO	74,68
PARTICIPANTE 455	TOPPLAST / POLTRONA	74,68
PARTICIPANTE 569	Gress / Lara	100,00
PARTICIPANTE 067	PRESTIMIX / POLTRONA MONIQUE	74,68
PARTICIPANTE 743	IBAP / IBAP	70,00
PARTICIPANTE 102	Giobel / UNIDADE	74,68
PARTICIPANTE 714	MOVEPLAST / CADPOLB	74,68
PARTICIPANTE 213	PLAST / PLAST	74,68
PARTICIPANTE 356	TOPPLAST / DANIELA	70,00
PARTICIPANTE 811	LAR / LAR	74,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,68

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 509	PRESTIMIX / POLTRONA MONIQUE	74,68
PARTICIPANTE 506	MOVEPLAST / CADPOLB	74,68
PARTICIPANTE 218	PLAST / PLAST	74,68
PARTICIPANTE 096	TOPPLAST / DANIELA	70,00
PARTICIPANTE 153	LAR / LAR	74,00
PARTICIPANTE 240	LOJA DAS CADEIRA / POLTRONA PLASTICA	74,68
PARTICIPANTE 660	ESCRITEX / ESCRITEX	74,68
PARTICIPANTE 719	TOPPLAST / POLTRONA	74,68
PARTICIPANTE 515	Gress / Lara	100,00
PARTICIPANTE 565	Giobel / UNIDADE	74,68
PARTICIPANTE 951	IBAP / IBAP	70,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 68,27

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 221	LOJA DAS CADEIRA / cadeira bistrô	68,27
PARTICIPANTE 869	PRÓPRIO / PRÓPRIO	68,27
PARTICIPANTE 265	TOPPLAST / BISTRO	68,27
PARTICIPANTE 650	Gress / Bistrô Léo	100,00
PARTICIPANTE 230	Toplast / Cadeira Valentina	68,27
PARTICIPANTE 693	PLAST / PLAST	68,27
PARTICIPANTE 549	IBAP / IBAP	68,00
PARTICIPANTE 096	PRESTIMIX / CADEIRA BISTRO JATAÍ	68,27
PARTICIPANTE 771	Giobel / UNIDADE	68,27
PARTICIPANTE 906	MOVEPLAST / CADPOLS	68,27
PARTICIPANTE 741	LAR PLASTICOS / LAR PLASTICOS	68,27
PARTICIPANTE 314	PRESTIMIX / PRESTIMIX	68,26
PARTICIPANTE 813	GOIANIA PLAST/GOIANIA PLAST / BISTRÔ	68,00
PARTICIPANTE 588	TOPPLAST / BEATRIZ	60,00
PARTICIPANTE 621	ESCRITEX / ESCRITEX	68,27
PARTICIPANTE 853	LAR / LAR	68,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 68,27

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 613	PRESTIMIX / CADEIRA BISTRO JATAÍ	68,27
PARTICIPANTE 086	MOVEPLAST / CADPOLS	68,27
PARTICIPANTE 307	Gress / Bistrô Léo	100,00
PARTICIPANTE 108	TOPPLAST / BISTRO	68,27
PARTICIPANTE 129	ESCRITEX / ESCRITEX	68,27
PARTICIPANTE 035	LOJA DAS CADEIRA / cadeira bistrô	68,27
PARTICIPANTE 963	LAR / LAR	68,00
PARTICIPANTE 255	TOPPLAST / BEATRIZ	60,00
PARTICIPANTE 993	GOIANIA PLAST/GOIANIA PLAST / BISTRÔ	68,00
PARTICIPANTE 556	PRESTIMIX / PRESTIMIX	68,26
PARTICIPANTE 226	LAR PLASTICOS / LAR PLASTICOS	68,27
PARTICIPANTE 194	Topplast / Cadeira Valentina	68,27
PARTICIPANTE 293	PLAST / PLAST	68,27
PARTICIPANTE 180	Giobel / UNIDADE	68,27
PARTICIPANTE 018	IBAP / IBAP	68,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.816,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 292	PROLIFE / PROLIFE	1.816,67
PARTICIPANTE 680	Ortomix / Dinâmica Infantil / Dinâmica Aluminio Infantiil	1.816,67
PARTICIPANTE 422	Carone / UNIDADE	1.816,67
PARTICIPANTE 108	ortomobil / infantil	1.816,00
PARTICIPANTE 902	ORTOBRAS / MA3F	1.816,67
PARTICIPANTE 797	DUNA / DUNA	1.800,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.816,67

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 435	PROLIFE / PROLIFE	1.816,67
PARTICIPANTE 922	DUNA / DUNA	1.800,00
PARTICIPANTE 647	ORTOBRAS / MA3F	1.816,67
PARTICIPANTE 907	Carone / UNIDADE	1.816,67
PARTICIPANTE 206	ortomobil / infantil	1.810,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.940,67

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 323	PROLIFE / PROLIFE	1.940,67
PARTICIPANTE 445	Carone / UNIDADE	1.940,67
PARTICIPANTE 119	Ortomix / Dinâmica Infantil Plus Alumínio 90°	1.940,67
PARTICIPANTE 096	DUNA / D	1.940,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.940,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 316	Carone / UNIDADE	1.940,67
PARTICIPANTE 511	DUNA / D	1.970,00
PARTICIPANTE 020	PROLIFE / PROLIFE	1.940,67

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.363,00

Descrição: CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturilha; rodas traseiras com pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 411	ortomobil / monobloco	2.360,00
PARTICIPANTE 997	DUNA / DUNA	2.300,00
PARTICIPANTE 250	PROLIFE / PROLIFE	2.363,00
PARTICIPANTE 438	Carone / UNIDADE	2.363,00
PARTICIPANTE 684	ORTOBRAS / STAR LITE	2.363,00
PARTICIPANTE 052	DELLAMED/DELLAMED / D600	2.363,00
PARTICIPANTE 733	PRÓPRIA / CADRODMB	2.363,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 33 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 577,63

Descrição: CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 772	MOVEPLAST / CADGB	577,63
PARTICIPANTE 170	Mundial / Cadeira secretária giratória sem braço	577,63
PARTICIPANTE 913	PRÓPRIA / CADDGT	577,00
PARTICIPANTE 902	NOBRE / C500	577,63
PARTICIPANTE 855	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	577,63
PARTICIPANTE 419	MARTIFLEX / VMARTIFLEX	570,00
PARTICIPANTE 504	NOBRE MOVEIS / CAD DIGITADOR	520,00
PARTICIPANTE 100	MODELO MOVEIS / ESCT - 17	577,63
PARTICIPANTE 619	AMERICAMFER/AMERICAMFER / E621L119FD	577,00
PARTICIPANTE 323	PLAXMETAL / OP.GIRATORIA	577,63
PARTICIPANTE 041	FRISOKAR / GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BACK	577,63
PARTICIPANTE 112	Quality Moveis / Quality Moveis	550,00
PARTICIPANTE 293	VECTOR / BASIC	577,00
PARTICIPANTE 846	Giobel / UNIDADE	577,63
PARTICIPANTE 073	MEC MOVEIS / CADEIRA DIGITADOR:	577,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 400,00

Descrição: CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 341	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	400,00
PARTICIPANTE 927	NOBRE MOVEIS / SF001	380,00
PARTICIPANTE 577	P. MOVEIS / CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estr	400,00
PARTICIPANTE 198	MARTIFLEX / MARTIFLEX	399,99
PARTICIPANTE 800	MA / CD-FX	400,00
PARTICIPANTE 258	FRISOKAR / SECRETÁRIA FIXA	400,00
PARTICIPANTE 153	Quality Moveis / Quality Moveis	390,00
PARTICIPANTE 350	VECTOR / BASIC	400,00
PARTICIPANTE 516	Giobel / UNIDADE	400,00
PARTICIPANTE 855	NOBRE / NOBRE	400,00
PARTICIPANTE 594	DVL / DVL/ Secretária Fixa	395,00
PARTICIPANTE 659	MEC MOVEIS / CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4	199,00
PARTICIPANTE 434	RS MÓVEIS / CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	400,00
PARTICIPANTE 589	MOVEPLAST / CADFX	400,00
PARTICIPANTE 921	IMPACTO / IMPACTO	400,00
PARTICIPANTE 227	NOBRE / NOBRE	400,00
PARTICIPANTE 380	PME / 31102	400,00
PARTICIPANTE 305	São Lucas / und	400,00
PARTICIPANTE 445	PRÓPRIA / CADFIX	400,00
PARTICIPANTE 143	MODELO MOVEIS / ESCT - 01	400,00
PARTICIPANTE 650	NOBRE / SF001	400,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 225 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 912,88

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 647	RS MÓVEIS / LONGARINA 3 LUGARES	912,88
PARTICIPANTE 960	NOBRE / NOBRE	912,00
PARTICIPANTE 494	VECTOR / BASIC	912,00
PARTICIPANTE 584	MOVEPLAST / LONG03	912,88
PARTICIPANTE 790	IMPACTO / IMPACTO	912,00
PARTICIPANTE 374	Quality Moveis / Quality Moveis	900,00
PARTICIPANTE 210	MR PLAST / MR PLAST	912,88
PARTICIPANTE 015	MA / LONG-03	912,00
PARTICIPANTE 027	AMERICAMFER/AMERICAMFER / AML20L340	912,00
PARTICIPANTE 495	PRÓPRIA / CADLONG3L	912,00
PARTICIPANTE 139	MODELO MOVEIS / LONG - 03	912,88
PARTICIPANTE 512	NOBRE / LE003	912,88
PARTICIPANTE 649	NOBRRE MOVEIS / 10011921	810,00
PARTICIPANTE 305	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	912,88
PARTICIPANTE 343	MARTIFLEX / MARTIFLEX	912,87
PARTICIPANTE 610	São Lucas / und	912,88
PARTICIPANTE 793	nobre / LS3L	912,88
PARTICIPANTE 518	NOBRE/LE-003 / NOBRE/LE-003	912,88
PARTICIPANTE 824	Mundial / Longarina secretária 3 lugares	912,88
PARTICIPANTE 531	Giobel / UNIDADE	912,88
PARTICIPANTE 324	DVL / DVL/ Secretaria Longarina 3 lugares	910,00
PARTICIPANTE 953	MARCA PROPRIA / LOG-01	900,00
PARTICIPANTE 849	MEC MOVEIS / CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:	912,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 912,88

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 826	NOBRE MOVEIS / 10011921	810,00
PARTICIPANTE 417	P. MOVEIS / CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira es	912,88
PARTICIPANTE 420	AMERICAMFER/AMERICAMFER / AML20L340	912,00
PARTICIPANTE 067	MARTIFLEX / MARTIFLEX	912,87
PARTICIPANTE 137	MA / LONG-03	912,00
PARTICIPANTE 660	São Lucas / und	912,88
PARTICIPANTE 229	nobre / LS3L	912,88
PARTICIPANTE 400	NOBRE/LE-003 / NOBRE/LE-003	912,88
PARTICIPANTE 181	Mundial / Longarina secretária 3 lugares	912,88
PARTICIPANTE 058	Quality Moveis / Quality Moveis	900,00
PARTICIPANTE 676	IMPACTO / IMPACTO	912,00
PARTICIPANTE 336	Giobel / UNIDADE	912,88
PARTICIPANTE 787	NOBRE / NOBRE	912,00
PARTICIPANTE 743	DVL / DVL/ Secretaria Longarina 3 lugares	910,00
PARTICIPANTE 274	MEC MOVEIS / CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES	912,00
PARTICIPANTE 832	RS MÓVEIS / LONGARINA 3 LUGARES	912,88
PARTICIPANTE 744	MARCA PROPRIA / LOG-01	900,00
PARTICIPANTE 435	VECTOR / BASIC	912,00
PARTICIPANTE 314	MOVEPLAST / LONG03	912,88
PARTICIPANTE 496	MR PLAST / MR PLAST	912,88
PARTICIPANTE 251	PRÓPRIA / CADLONG3L	912,00
PARTICIPANTE 139	MODELO MOVEIS / LONG - 04	912,88
PARTICIPANTE 264	NOBRE / LE003	912,88
PARTICIPANTE 753	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	912,88

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 591,37

Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	IDEAFLEX / CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	591,37
PARTICIPANTE 515	DVL / DVL/ Executiva Slin	591,00
PARTICIPANTE 190	NOBRE / NOBRE	591,00
PARTICIPANTE 299	VECTOR / BASIC	591,00
PARTICIPANTE 966	MOVEPLAST / CADBG1	591,37
PARTICIPANTE 025	Quality Moveis / Quality Moveis	580,00
PARTICIPANTE 323	NOBRE/E-004 / NOBRE/E-004	591,37
PARTICIPANTE 961	São Luas / UND	591,37
PARTICIPANTE 536	PRÓPRIA / CADGIRCB	591,00
PARTICIPANTE 436	MARTIFLEX / MARTIFLEX	590,00
PARTICIPANTE 640	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	591,37
PARTICIPANTE 514	GIOBEL / 50071	540,00
PARTICIPANTE 023	NOBRE / C220	591,37
PARTICIPANTE 241	MODELO MOVEIS / ESCT - 09	591,37
PARTICIPANTE 810	AMERICAMFER/AMERICAMFER / EG2L119FD	591,00
PARTICIPANTE 996	MARTIFLEX / MARTIFLEX	591,36
PARTICIPANTE 660	PME / 32988	591,37
PARTICIPANTE 784	FRISOKAR / GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	591,37
PARTICIPANTE 459	Mundial / Cadeira diretor giratória com braço	591,37
PARTICIPANTE 807	Giobel / UNIDADE	591,37
PARTICIPANTE 071	MARCA PROPRIA / CDE-11	590,00
PARTICIPANTE 393	MEC MOVEIS / CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO	591,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 568,67

Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 645	MARTIFLEX / MARTIFLEX	560,00
PARTICIPANTE 677	NOBRE / C201	568,67
PARTICIPANTE 813	São Lucas / und	568,67
PARTICIPANTE 845	NOBRE/S-001 / NOBRE/S-001	568,67
PARTICIPANTE 595	Mundial / Cadeira presidente giratória sem braço	568,67
PARTICIPANTE 183	Giobel / UNIDADE	568,67
PARTICIPANTE 167	DVL / DVL/ Diretor Slin S/ Braço	568,00
PARTICIPANTE 894	MARCA PROPRIA / CDE-14	560,00
PARTICIPANTE 522	MEC MOVEIS / CADEIRA P/ ESC. GIR. ENC. AL. S/ B	568,00
PARTICIPANTE 204	VECTOR / BASIC	568,00
PARTICIPANTE 234	MOVEPLAST / CADGB1	568,67
PARTICIPANTE 441	Quality Moveis / Quality Moveis	550,00
PARTICIPANTE 979	PME / 32988S/BRAÇO	568,67
PARTICIPANTE 327	MARTIFLEX / MARTIFLEX	568,66
PARTICIPANTE 962	AMERICAMFER/AMERICAMFER / ACR49	568,00
PARTICIPANTE 873	PRÓPRIA / CADGENSB	568,00
PARTICIPANTE 045	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	568,67

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 575,84

Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	MEC MOVEIS / CADEIRA. P/ ESC. GIR. ENC. ALT. S/ BR.	575,00
PARTICIPANTE 646	MARCA PROPRIA / CDE-01	570,00
PARTICIPANTE 575	Giobel / UNIDADE	575,84
PARTICIPANTE 420	VECTOR / BASIC	575,00
PARTICIPANTE 116	IMPACTO / IMPACTO	575,00
PARTICIPANTE 023	MOVEPLAST / CADSBC	575,84
PARTICIPANTE 327	Mundial / Cadeira executiva giratória sem braços	575,84
PARTICIPANTE 962	FRISOKAR / GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇO	575,84
PARTICIPANTE 764	PRÓPRIA / CADGIRSB	575,00
PARTICIPANTE 018	MARTIFLEX / MARTIFLEX	570,00
PARTICIPANTE 210	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	575,84
PARTICIPANTE 783	NOBRE MOVEIS / S001	560,00
PARTICIPANTE 851	NOBRE / C50	575,84
PARTICIPANTE 770	MODELO MOVEIS / ESCT - 16	575,84
PARTICIPANTE 113	AMERICAMFER/AMERICAMFER / ACR49	575,00
PARTICIPANTE 040	MARTIFLEX / MARTIFLEX	575,83
PARTICIPANTE 668	São Lucas / und	575,84
PARTICIPANTE 096	PME / 488.6	575,84
PARTICIPANTE 219	NOBRE/S-001 / NOBRE/S-001	575,84
PARTICIPANTE 635	Quality Moveis / Quality Moveis	570,00
PARTICIPANTE 330	NOBRE / NOBRE	575,00
PARTICIPANTE 336	DVL / DVL/ executiva S/ Braço	572,00

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 933,50

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 285	AMERICANFER / CADEIRA PRESIDENTE BACK	933,50
PARTICIPANTE 157	MARTIFLEX / MARTIFLEX	920,00
PARTICIPANTE 371	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	933,50
PARTICIPANTE 320	BEST / C301	933,50
PARTICIPANTE 501	MARTIFLEX / MARTIFLEX	933,49
PARTICIPANTE 263	São Lucas / und	933,50
PARTICIPANTE 732	FRISOKAR / GIRATÓRIA PRESIDENTE	933,50
PARTICIPANTE 176	IMPACTO / IMPACTO	933,00
PARTICIPANTE 755	PLAXMETAL / OPERATIVA PLUS	933,00
PARTICIPANTE 844	Giobel / UNIDADE	933,50
PARTICIPANTE 020	DVL / DVL/ Presidente Slin	930,00
PARTICIPANTE 110	IDEAFLEX / CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	933,50
PARTICIPANTE 896	MARCA PROPRIA / CDE-03	900,00
PARTICIPANTE 019	MEC MOVEIS / CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA	933,00
PARTICIPANTE 074	Quality Moveis / Quality Moveis	920,00
PARTICIPANTE 539	Mundial / Cadeira presidente giratória sem braços	933,50
PARTICIPANTE 767	NOBRE/PA-001 / NOBRE/PA-001	933,50
PARTICIPANTE 703	PLAXMETAL / OPERATIVA PLUS	933,50
PARTICIPANTE 972	AMERICAMFER/AMERICAMFER / ACR44	933,00
PARTICIPANTE 871	PRÓPRIA / CADPRESGIR	933,00
PARTICIPANTE 864	MODELO MOVEIS / ESCT - 40	933,50
PARTICIPANTE 125	NOBRE MOVEIS / P001	900,00

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 933,50

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 315	MEC MOVEIS / CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:	933,00
PARTICIPANTE 666	IDEAFLEX / CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	933,50
PARTICIPANTE 678	DVL / DVL/ Presidente Slin	930,00
PARTICIPANTE 161	Giobel / UNIDADE	933,50
PARTICIPANTE 880	PLAXMETAL / OPERATIVA PLUS	933,00
PARTICIPANTE 729	Quality Moveis / Quality Moveis	920,00
PARTICIPANTE 486	PLAXMETAL / OPERATIVA PLUS	933,50
PARTICIPANTE 741	São Lucas / und	933,50
PARTICIPANTE 985	PRÓPRIA / CADPRESGIR	933,00
PARTICIPANTE 250	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	933,50
PARTICIPANTE 827	MARTIFLEX / MARTIFLEX	920,00
PARTICIPANTE 549	AMERICANFER / CADEIRA PRESIDENTE BACK	933,50
PARTICIPANTE 305	NOBRE MOVEIS / P001	900,00
PARTICIPANTE 929	BEST / C301	933,50
PARTICIPANTE 406	AMERICAMFER/AMERICAMFER / ACR44	933,00
PARTICIPANTE 211	MARTIFLEX / MARTIFLEX	933,49
PARTICIPANTE 749	FRISOKAR / GIRATÓRIA PRESIDENTE	933,50
PARTICIPANTE 317	NOBRE/PA-001 / NOBRE/PA-001	933,50
PARTICIPANTE 094	Mundial / Cadeira presidente giratória sem braços	933,50
PARTICIPANTE 774	IMPACTO / IMPACTO	933,00
PARTICIPANTE 062	MARCA PROPRIA / CDE-03	900,00

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 379,26

Descrição: CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 947	Giobel / UNIDADE	379,26
PARTICIPANTE 950	DVL / DVL/ Secretária Caixa + Prolongador de 15cm	379,00
PARTICIPANTE 194	MEC MOVEIS / CADEIRA PARA PORTARIA:	379,00
PARTICIPANTE 631	IMPACTO / IMPACTO	379,00
PARTICIPANTE 329	Quality Moveis / Quality Moveis	370,00
PARTICIPANTE 022	NOBRE/S-002 / NOBRE/S-002	379,26
PARTICIPANTE 296	São Lucas / UND	379,26
PARTICIPANTE 366	PRÓPRIA / CADPOR	379,00
PARTICIPANTE 557	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	379,26

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.111,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Descrição: CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclineo "tilt", milimétrico da poltrona de 0° a 40°; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 603	ORTOBRAS / TILT RECLINAVEL	3.111,67
PARTICIPANTE 255	DELLAMED/DELLAMED / D700	3.111,00
PARTICIPANTE 631	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	3.111,67
PARTICIPANTE 763	DELAMED / D700	3.111,67
PARTICIPANTE 284	Giobel / UNIDADE	3.111,67

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.388,25

Descrição: CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 751	JC / Monaco	1.388,25
PARTICIPANTE 812	ITAGOLD / ITA	1.350,00
PARTICIPANTE 157	MODELO MOVEIS / MMH - 22	1.388,25
PARTICIPANTE 249	ITAGOLD / ITAGOLD	1.388,24
PARTICIPANTE 134	MA / BE	1.388,00
PARTICIPANTE 417	ITAGOLD / BELICHE	1.388,25
PARTICIPANTE 940	EDE / BEL	1.388,25
PARTICIPANTE 736	JB / JB	1.388,00
PARTICIPANTE 532	Tuboarte / UNIDADE	1.388,25
PARTICIPANTE 234	MEC MOVEIS / CAMA BELICHE aço leitos 2,	1.388,00
PARTICIPANTE 322	MOVEPLAST / CMB	1.388,25
PARTICIPANTE 705	PRÓPRIA / CAMBEL	1.388,00
PARTICIPANTE 150	ITAGOLD / ITAGOLD	1.388,25

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 889,80

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 838	Lopas / UNIDADE	889,80
PARTICIPANTE 951	Ortofirme / Cama Conjugada	889,80
PARTICIPANTE 430	GAZIN / GAZIN	880,00
PARTICIPANTE 036	FABRICA DE TUDO / FABRICA DE TUDO	889,80
PARTICIPANTE 840	LEMOS / LEMOS	889,79
PARTICIPANTE 402	ORTHOVIDA / CONFORT	889,80

LOTE 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 889,80

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão +box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 339	GAZIN / GAZINB	880,00
PARTICIPANTE 737	FABRICA DE TUDO / FABRICA DE TUDO	889,80
PARTICIPANTE 371	LEMOS / LEMOS	889,79
PARTICIPANTE 195	ORTHOVIDA / CONFORT	889,80
PARTICIPANTE 698	Lopas / UNIDADE	889,80
PARTICIPANTE 390	Ortofirme / Cama Conjugada	889,80

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.082,33

Descrição: CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 696	KNAKASAKI / CARRINHO PARA BEBÊ	1.000,00
PARTICIPANTE 365	COSCO / IMP02177	1.082,33
PARTICIPANTE 728	COSCO / COSCO	1.082,32
PARTICIPANTE 796	VOYAGE/VOYAGE / SPORT	1.082,00
PARTICIPANTE 217	Multikids Baby Bb327 / Multikids Baby Bb327	1.082,33
PARTICIPANTE 151	Voyage / Carrinho para bebe spot	1.082,33
PARTICIPANTE 272	VOYAGE / VOYAGE	1.000,00
PARTICIPANTE 859	COSCO KIDS / COSCO KIDS	1.082,33
PARTICIPANTE 819	Galzerano / UNIDADE	1.082,33
PARTICIPANTE 955	TUTTI BABY / SOLARE	1.080,00
PARTICIPANTE 591	GALZERANO / ROMANO	1.080,00

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 265,50

Descrição: COLCHÃO D33 12 X 88 X 188

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 607	GAZIN / G	365,00
PARTICIPANTE 707	Belize Bello Box - D33 Preto / Belize Bello Box - D33 Preto	265,50
PARTICIPANTE 628	REAL ESPUMA / D33	265,50
PARTICIPANTE 913	FORTAL / FORTAL	265,49
PARTICIPANTE 103	ORTHOVIDA / AMONITA PREMIUM	264,50
PARTICIPANTE 465	XAVIER COLCHÕES / COLCHÃO D33 12 X 88 X 188	264,00
PARTICIPANTE 116	OMEGA / D33	265,00
PARTICIPANTE 781	Ortobom / UNIDADE	265,50

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 332,53

Descrição: COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 984	XAVIER COLCHÕES / COLCHÃO PARA BERÇO	330,00
PARTICIPANTE 480	OMEGA / D12	330,00
PARTICIPANTE 043	JHS/PRIME / JHS/PRIME	332,00
PARTICIPANTE 366	ORTHOVIDA / BABY JADE	332,53
PARTICIPANTE 654	FORTAL / FORTAL	332,52
PARTICIPANTE 689	PRÓPRIA / COLCHBER	332,00
PARTICIPANTE 575	PLUMATEX / CONFORT	332,53
PARTICIPANTE 181	Real / Colchão infantil	332,53
PARTICIPANTE 135	GAZIN / GAZIN	330,00
PARTICIPANTE 845	Belize Bello Box - D33 Preto / Belize Bello Box - D33 Preto	332,53
PARTICIPANTE 695	CELIFLEX / 70X1,30	332,53
PARTICIPANTE 928	GYNFLEX / COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	332,00
PARTICIPANTE 426	Ortobom / UNIDADE	332,53

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 178,27

Descrição: COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 588	CLICK INFINITO / CLICK INFINITO	178,27
PARTICIPANTE 006	MODELO MOVEIS / D33	178,27
PARTICIPANTE 194	MODELO / COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; c	178,27
PARTICIPANTE 494	ORTHOVIDA / COLCHONETE D20	178,27
PARTICIPANTE 554	JHS/PRIME / JHS/PRIME	178,00
PARTICIPANTE 462	Ortobom / UNIDADE	178,27
PARTICIPANTE 087	minasrey / trocador	178,00
PARTICIPANTE 231	XAVIER COLCHÕES / COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS:	176,00
PARTICIPANTE 638	GYNFLEX / COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm	178,00
PARTICIPANTE 580	Ds Baby / TROCADOR IMPERMEAVEL	178,27
PARTICIPANTE 942	PALACIO DAS ESPUMAS / PEC01	178,00
PARTICIPANTE 862	PRÓPRIA / COLCHTRC	178,00
PARTICIPANTE 498	RG / RG	178,00
PARTICIPANTE 995	Real / Trocador de Fraldas	178,27

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.066,06

Descrição: CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 262	MAMFLEX / M	2.000,00
PARTICIPANTE 497	JYLCRON STONE / JYLCRON STONE	2.066,06
PARTICIPANTE 204	Lopas / UNIDADE	2.066,06

LOTE 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 664,40

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	Nobre / Estante Padrão	664,40
PARTICIPANTE 468	Nobre / ESTANTE DE AÇO	664,40
PARTICIPANTE 858	ELITE AÇO SKU: EA303001 / ELITE AÇO SKU: EA303001	664,40
PARTICIPANTE 330	SÓ AÇO / PA 7084	600,00
PARTICIPANTE 114	NOBRE / 10.05.03	664,40
PARTICIPANTE 126	MODELO MOVEIS / EA - 06 / 30 CR	664,40
PARTICIPANTE 315	MODELO / ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, larg	664,40
PARTICIPANTE 042	NOBRE/NOBRE / 100501	664,00
PARTICIPANTE 939	Marzo Vitorino / und	664,40
PARTICIPANTE 481	NOBRE / 16013/OMEGA	664,40
PARTICIPANTE 351	NOBRE/100503 / NOBRE/100503	664,40
PARTICIPANTE 011	Quality Moveis / Quality Moveis	650,00
PARTICIPANTE 565	FATTO / EST.40	664,00
PARTICIPANTE 630	Modelo Moveis / UNIDADE	664,40
PARTICIPANTE 391	SÓ AÇO / ESTANTE DE AÇO	664,40
PARTICIPANTE 612	MARCA PROPRIA / EST-06	660,00
PARTICIPANTE 108	nobre / estante	664,00
PARTICIPANTE 967	NOBRE / NOBRE	664,00
PARTICIPANTE 091	IMPACTO / IMPACTO	664,00
PARTICIPANTE 313	MOVEPLAST / EST124	664,40
PARTICIPANTE 920	EDE / EST	664,40
PARTICIPANTE 755	SÓ AÇO / PA7029	664,40
PARTICIPANTE 164	RS MÓVEIS / RS MÓVEIS	664,39
PARTICIPANTE 582	PRÓPRIA / ESTAÇO	664,00

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 664,40

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 485	MARCA PROPRIA / EST-06	660,00
PARTICIPANTE 806	nobre / estante	664,00
PARTICIPANTE 189	Modelo Moveis / UNIDADE	664,40
PARTICIPANTE 022	FATTO / EST.40	664,00
PARTICIPANTE 531	MOVEPLAST / EST124	664,40
PARTICIPANTE 036	EDE / EST	664,40
PARTICIPANTE 941	NOBRE/100503 / NOBRE/100503	664,40
PARTICIPANTE 242	NOBRE / 16013/OMEGA	664,40
PARTICIPANTE 896	RS MÓVEIS / RS MÓVEIS	664,39
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / ESTAÇO	664,00
PARTICIPANTE 626	NOBRE / 10.05.03	664,40
PARTICIPANTE 745	Nobre / ESTANTE DE AÇO	664,40
PARTICIPANTE 908	Nobre / Estante Padrão	664,40
PARTICIPANTE 862	ELITE AÇO SKU: EA303001 / ELITE AÇO SKU: EA303001	664,40
PARTICIPANTE 715	SÓ AÇO / PA 7084	600,00
PARTICIPANTE 010	MODELO / ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, larg	664,40
PARTICIPANTE 053	NOBRE/NOBRE / 100501	664,00
PARTICIPANTE 038	Marzo Vitorino / und	664,40
PARTICIPANTE 152	SÓ AÇO / PA7029	664,40
PARTICIPANTE 899	Quality Moveis / Quality Moveis	650,00
PARTICIPANTE 185	IMPACTO / IMPACTO	664,00
PARTICIPANTE 409	NOBRE / NOBRE	664,00
PARTICIPANTE 267	SÓ AÇO / ESTANTE DE AÇO	664,40

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 405,33

Descrição: GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 199	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	405,33
PARTICIPANTE 157	MARTINUCCI / MARTINUCCI	405,32
PARTICIPANTE 063	MA / GAV	405,00
PARTICIPANTE 006	Marzo Vitorino / und	405,33
PARTICIPANTE 951	Lopas / UNIDADE	405,33
PARTICIPANTE 639	Quality Moveis / Quality Moveis	400,00
PARTICIPANTE 118	MOBILIAR / PRIME	405,33
PARTICIPANTE 031	AJIL STORE/AJIL STORE / MULTIUSO	405,00
PARTICIPANTE 475	PRÓPRIA / GAVMVL	405,00
PARTICIPANTE 527	MODELO MOVEIS / PM - 16	405,33

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.973,77

Descrição: GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	moval / guarda roupa	2.970,00
PARTICIPANTE 864	MOBILIAR / PRIME	2.973,77
PARTICIPANTE 405	Espresso Móveis / Sol 243cm	2.973,77
PARTICIPANTE 089	NOTÁVEL / NOTÁVEL	2.973,76
PARTICIPANTE 345	PRÓPRIA / GUARP6PT	2.973,00
PARTICIPANTE 900	Benetil / Istambul	2.973,77
PARTICIPANTE 231	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	2.973,77
PARTICIPANTE 552	DEMOBILE / FLASH II	2.973,77
PARTICIPANTE 485	Lopas / UNIDADE	2.973,77

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 830,16

Descrição: MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 994	Marzo Vitorino / und	830,16
PARTICIPANTE 957	NOBRE / REUNIÃO	830,16
PARTICIPANTE 450	MOBILIAR / PRIME	830,16
PARTICIPANTE 665	NOBRE/400304 / NOBRE/400304	830,16
PARTICIPANTE 213	MARCA PROPRIA / MSR-10	800,00
PARTICIPANTE 222	MEC MOVEIS / MESA DE REUNIÃO RED. mdp/aço 1.00X0,75	830,00
PARTICIPANTE 907	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	830,16
PARTICIPANTE 453	NOBRE MOVEIS / 400304	800,00
PARTICIPANTE 770	MODELO MOVEIS / PM - 22	830,16
PARTICIPANTE 783	MODELO / MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm,	830,16
PARTICIPANTE 292	NOBRE/NOBRE / 400304	830,00
PARTICIPANTE 080	MARTINUCCI / MARTINUCCI	830,15
PARTICIPANTE 273	RS MÓVEIS / MESA DE REUNIÃO REDONDA	830,16
PARTICIPANTE 728	NOBRE / NOBRE	830,00
PARTICIPANTE 939	Giobel / UNIDADE	830,16
PARTICIPANTE 745	MICHIBEL / LUX	830,00
PARTICIPANTE 853	MOVEPLAST / MSR100	830,16
PARTICIPANTE 151	Quality Moveis / Quality Moveis	820,00
PARTICIPANTE 684	PRÓPRIA / MESRED	830,00
PARTICIPANTE 798	NOBRE / 40.03.04	830,16

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 545,00

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	RS MÓVEIS / MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS	545,00
PARTICIPANTE 298	Giobel / UNIDADE	545,00
PARTICIPANTE 347	MOVEPLAST / MSR03	545,00
PARTICIPANTE 995	MOBILIAR / PRIME	545,00
PARTICIPANTE 482	MARTINUCCI / MARTINUCCI	544,99
PARTICIPANTE 899	PRÓPRIA / MESESC3GVT	545,00
PARTICIPANTE 443	MODELO MOVEIS / 7490	545,00
PARTICIPANTE 579	Marzo Vitorino / und	545,00
PARTICIPANTE 590	Quality Moveis / Quality Moveis	530,00
PARTICIPANTE 368	nobre / escritorio	544,00
PARTICIPANTE 082	MARCA PROPRIA / MSE-09	540,00
PARTICIPANTE 535	MEC MOVEIS / MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MDF.	544,00
PARTICIPANTE 105	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	545,00
PARTICIPANTE 607	MODELO MOVEIS / OM - 02	545,00
PARTICIPANTE 153	NOBRE/NOBRE / 400103	545,00
PARTICIPANTE 044	MA / MS	545,00

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 545,00

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 662	Giobel / UNIDADE	545,00
PARTICIPANTE 132	nobre / escritorio	544,00
PARTICIPANTE 438	RS MÓVEIS / MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS	545,00
PARTICIPANTE 792	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	545,00
PARTICIPANTE 183	MODELO MOVEIS / 7490	545,00
PARTICIPANTE 772	NOBRE/NOBRE / 400103	545,00
PARTICIPANTE 559	MOBILIAR / PRIME	545,00
PARTICIPANTE 646	Quality Moveis / Quality Moveis	530,00
PARTICIPANTE 061	MEC MOVEIS / MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MDF.	544,00
PARTICIPANTE 416	MARCA PROPRIA / MSE-09	540,00
PARTICIPANTE 668	MOVEPLAST / MSR03	545,00
PARTICIPANTE 471	Marzo Vitorino / und	545,00
PARTICIPANTE 387	MA / MS	545,00
PARTICIPANTE 672	MARTINUCCI / MARTINUCCI	545,99
PARTICIPANTE 613	PRÓPRIA / MESESC3GVT	545,00

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 966,66

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 977	MEC MOVEIS / MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS MDF.	966,00
PARTICIPANTE 837	MARCA PROPRIA / MSE-20	960,00
PARTICIPANTE 502	Giobel / UNIDADE	966,66
PARTICIPANTE 740	Quality Moveis / Quality Moveis	960,00
PARTICIPANTE 195	NOBRE / mesa reta	966,66
PARTICIPANTE 228	Marzo Vitorino / und	966,66
PARTICIPANTE 454	MARTINUCCI / MARTINUCCI	966,65
PARTICIPANTE 698	PRÓPRIA / MESESC6GVT	966,00
PARTICIPANTE 127	MODELO MOVEIS / OM - 19	966,66
PARTICIPANTE 039	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	966,66
PARTICIPANTE 830	MA / MS	966,00
PARTICIPANTE 763	MOBILIAR / PRIME	966,66

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 966,66

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	Giobel / UNIDADE	966,66
PARTICIPANTE 054	MEC MOVEIS / MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS MDF	966,00
PARTICIPANTE 712	Marzo Vitorino / und	966,66
PARTICIPANTE 277	Quality Moveis / Quality Moveis	960,00
PARTICIPANTE 367	MARCA PROPRIA / MSE-20	960,00
PARTICIPANTE 683	MOBILIAR / PRIME	966,66
PARTICIPANTE 136	NOBRE / mesa reta	966,66
PARTICIPANTE 245	MA / MS	966,00
PARTICIPANTE 640	MARTINUCCI / MARTINUCCI	966,65
PARTICIPANTE 023	PRÓPRIA / MESESC6GVT	966,00
PARTICIPANTE 135	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	966,66

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.478,25

Descrição: MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 551	RS MÓVEIS / MESA INFANTIL	1.478,25
PARTICIPANTE 900	MEC MOVEIS / MESA INFANTIL 68,5x68,5 cm 61 cm de alt. 4 cad	1.478,00
PARTICIPANTE 991	MOVEPLAST / CJC01	1.478,25
PARTICIPANTE 930	JANETS LTDA / JANETS LTDA	1.478,25
PARTICIPANTE 956	PME / 41003	1.478,25
PARTICIPANTE 571	São Lucas / und	1.478,25
PARTICIPANTE 522	MARTINUCCI / MARTINUCCI	1.478,24
PARTICIPANTE 766	PRÓPRIA / MESINF	1.478,00
PARTICIPANTE 191	MODELO / MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm d	1.478,25
PARTICIPANTE 800	MODELO MOVEIS / PM - 33	1.478,25
PARTICIPANTE 014	QUALITY / PANDORA	1.460,00
PARTICIPANTE 292	PRIMAX / PRIMAX	1.478,25
PARTICIPANTE 667	Rubim Moveis / Mesa Infantil	1.478,25
PARTICIPANTE 959	ANDRIEI / 'ANDRIE	1.400,00
PARTICIPANTE 646	Vaplast / UNIDADE	1.478,25
PARTICIPANTE 995	MARCA PROPRIA / MSE-30	1.470,00
PARTICIPANTE 405	ANDRIEI MOVEIS/ANDRIEI MOVEIS / MA005	1.478,00
PARTICIPANTE 019	MA / CJT-COL	1.478,00
PARTICIPANTE 242	MOBILIAR / PRIME	1.478,25
PARTICIPANTE 641	Quality Moveis / Quality Moveis	1.460,00

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 455,16

Descrição: MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 224	Bee Concept HomeModeloEscrivaninha, Mesa Home Of / Bee Concept HomeModeloEscrivaninha, Mesa Home Of	455,16
PARTICIPANTE 214	Notável Móveis / Nt2070	455,16
PARTICIPANTE 347	MEC MOVEIS / MESA MICROCOMPUTADOR:	455,00
PARTICIPANTE 473	MARCA PROPRIA / MSE-50	450,00
PARTICIPANTE 773	Lopas / UNIDADE	455,16
PARTICIPANTE 624	MARTINUCCI / MARTINUCCI	455,15
PARTICIPANTE 818	PRÓPRIA / MESMCC	455,00
PARTICIPANTE 816	MODELO MOVEIS / PM - 17	455,16
PARTICIPANTE 711	DEMOBILE / VITORIA	455,16
PARTICIPANTE 600	Quality Moveis / Quality Moveis	450,00

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.165,71

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 158	madesa / analu 6cad	2.165,71
PARTICIPANTE 777	MARCA PROPRIA / MSE-44	2.160,00
PARTICIPANTE 196	PRÓPRIA / MESCZNH	2.165,00
PARTICIPANTE 252	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	2.165,71
PARTICIPANTE 106	Tuboarte / UNIDADE	2.165,71

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.165,71

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 484	Tuboarte / UNIDADE	2.165,71
PARTICIPANTE 748	madesa / analu 6cad	2.165,71
PARTICIPANTE 387	PRÓPRIA / MESCZNH	2.165,00
PARTICIPANTE 988	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	2.165,71
PARTICIPANTE 349	MARCA PROPRIA / MSE-44	2.160,00

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.147,67

Descrição: MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 267	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	1.147,67
PARTICIPANTE 761	MODELO MOVEIS / PM - 46	1.147,67
PARTICIPANTE 576	MARTINUCCI / MARTINUCCI	1.147,66
PARTICIPANTE 114	Marzo Vitorino / und	1.147,67
PARTICIPANTE 048	MOBILIAR / PRIME	1.147,67
PARTICIPANTE 513	NOBRE/40311-403114 / NOBRE/40311-403114	1.147,67
PARTICIPANTE 071	MARANELLO / M25	1.147,00
PARTICIPANTE 284	MARCA PROPRIA / MSE-02	1.140,00
PARTICIPANTE 930	MEC MOVEIS / MESA PARA ESCRITORIO EM L	1.147,00
PARTICIPANTE 703	Giobel / UNIDADE	1.147,67
PARTICIPANTE 470	Quality Moveis / Quality Moveis	1.140,00
PARTICIPANTE 609	nobre / mesa L	1.147,67
PARTICIPANTE 660	NOBRE/NOBRE / 400305	1.147,00
PARTICIPANTE 273	PRÓPRIA / MESESCL	1.147,00
PARTICIPANTE 254	NOBRE / 40.03.05	1.147,67

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 668,35

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 923	Quality Moveis / Quality Moveis	650,00
PARTICIPANTE 554	PRÓPRIA / MESESC	668,00
PARTICIPANTE 384	MODELO MOVEIS / PM - 42	668,35
PARTICIPANTE 988	NOBRE MOVEIS / 400302	668,00
PARTICIPANTE 010	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	668,35
PARTICIPANTE 121	NOBRE / 40.01.03	668,35
PARTICIPANTE 954	MARTINUCCI / MARTINUCCI	668,34
PARTICIPANTE 323	MA / MS	668,00
PARTICIPANTE 780	nobre / mesa c/sup teclado	668,35
PARTICIPANTE 865	Giobel / UNIDADE	668,35
PARTICIPANTE 625	MEC MOVEIS / MESA PARA ESCRITÓRIO	668,00

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 474,33

Descrição: MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 268	Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS / Marca FORTT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	474,33
PARTICIPANTE 263	MODELO MOVEIS / MESA PROFESSOR	474,33
PARTICIPANTE 576	MODELO MOVEIS / CJP - 01	474,33
PARTICIPANTE 644	PME / 43099	474,33
PARTICIPANTE 276	MOBILIAR / PRIME	474,33
PARTICIPANTE 158	NOBRE/403221 / NOBRE/403221	474,33
PARTICIPANTE 190	Giobel / UNIDADE	474,33
PARTICIPANTE 735	MEC MOVEIS / MESA PARA PROFESSOR 1,00 x 0,60 x 0,80	474,00
PARTICIPANTE 528	MARCA PROPRIA / MSE-22	470,00
PARTICIPANTE 347	Quality Moveis / Quality Moveis	470,00
PARTICIPANTE 142	MA / MS-PRO	474,00
PARTICIPANTE 491	PRÓPRIA / MESPRF	474,00
PARTICIPANTE 262	NOBRE / 40.01.02	474,33

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 127,50

Descrição: MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 274	IBAP / IBAP	125,00
PARTICIPANTE 823	PLAST / PLAST	127,00
PARTICIPANTE 544	TOPPLAST / TOP	120,00
PARTICIPANTE 201	PRESTIMIX / MESA MONOBLOCO	127,50
PARTICIPANTE 767	GOIANIA PLAST/GOIANIA PLAST / MONOBLOCO	127,00
PARTICIPANTE 432	TOPPLAST / LAGUNA	127,50
PARTICIPANTE 416	PLASTIC / PLASTIC	127,50
PARTICIPANTE 312	LAR A / LAR	124,00
PARTICIPANTE 661	Gress / Mesa especial	200,00
PARTICIPANTE 340	PRESTIMIX / PRESTIMIX	127,49
PARTICIPANTE 610	Vaplast / UNIDADE	127,50

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.853,33

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 180	RS MÓVEIS / MESA REFEITÓRIO	2.853,33
PARTICIPANTE 315	MEC MOVEIS / MESA PARA REFEIT. esp. 2,5 0,74X2.40X0,80	2.853,00
PARTICIPANTE 133	Modelo Moveis / UNIDADE	2.853,33
PARTICIPANTE 804	MOTIVA / M.OFFICE	2.853,00
PARTICIPANTE 883	Quality Moveis / Quality Moveis	2.800,00
PARTICIPANTE 983	São Lucas / und	2.853,33
PARTICIPANTE 054	MA / MS-REF	2.853,00
PARTICIPANTE 457	MARZO VITORINO / MARZO VITORINO	2.853,32
PARTICIPANTE 148	ANDRIEI MOVEIS/ANDRIEI MOVEIS / MA025	2.853,00
PARTICIPANTE 938	ASTRO MÓVEIS / ASTRO MÓVEIS	2.853,33
PARTICIPANTE 146	MA / MA	2.800,00
PARTICIPANTE 679	MOBILIAR / PRIME	2.853,33
PARTICIPANTE 332	PME / 50045	2.853,33
PARTICIPANTE 246	IMPACTO / IMPACTO	2.853,00
PARTICIPANTE 318	MOVEPLAST / MSR240	2.853,33
PARTICIPANTE 800	MARCA PROPRIA / CJR	2.850,00
PARTICIPANTE 379	PRÓPRIA / MESREF	2.853,00
PARTICIPANTE 671	MODELO / MESA REFEITÓRIO: material dotampoem mdf,revestimen	2.853,33
PARTICIPANTE 496	MODELO MOVEIS / ESC - 64	2.853,33
PARTICIPANTE 047	J MOVEIS / MESA REFEITORIO	2.500,00

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.853,33

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 753	RS MÓVEIS / MESA REFEITÓRIO	2.853,33
PARTICIPANTE 799	MEC MOVEIS / MESA PARA REFEIT. esp. 2,5 0,74X2.40X0,80	2.853,00
PARTICIPANTE 974	MOTIVA / M.OFFICE	2.853,00
PARTICIPANTE 149	MOVEPLAST / MSR240	2.853,33
PARTICIPANTE 778	Quality Moveis / Quality Moveis	2.800,00
PARTICIPANTE 804	MOBILIAR / PRIME	2.853,33
PARTICIPANTE 563	MARTINUCCI / MARTINUCCI	2.853,32
PARTICIPANTE 425	ANDRIEI MOVEIS/ANDRIEI MOVEIS / MA025	2.853,00
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA / MESREF	2.853,00
PARTICIPANTE 817	MODELO / MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revesti	2.853,33
PARTICIPANTE 355	ASTRO MÓVEIS / ASTRO MÓVEIS	2.853,33
PARTICIPANTE 383	MA / MA	2.800,00
PARTICIPANTE 923	São Lucas / und	2.853,33
PARTICIPANTE 066	MARCA PROPRIA / CJR	2.850,00
PARTICIPANTE 809	Modelo Moveis / UNIDADE	2.853,33
PARTICIPANTE 115	IMPACTO / IMPACTO	2.853,00
PARTICIPANTE 848	PME / 50045	2.853,33
PARTICIPANTE 438	MA / MS-REF	2.853,00
PARTICIPANTE 929	J MOVEIS / MESA REFEITORIO	2.500,00

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.643,50

Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 588	Giobel / UNIDADE	1.643,50
PARTICIPANTE 437	IMPACTO / IMPACTO	1.643,00
PARTICIPANTE 041	Quality Moveis / Quality Moveis	1.630,00
PARTICIPANTE 867	NOBRE / REUNIÃO	1.643,50
PARTICIPANTE 087	MODELO MOVEIS / PM - 18	1.643,50
PARTICIPANTE 300	NOBRE / 40.03.02	1.643,50
PARTICIPANTE 477	NOBRE MOVEIS / 400302	1.400,00
PARTICIPANTE 047	ASTRO MÓVEIS / ASTRO MÓVEIS	1.643,50
PARTICIPANTE 503	MEC MOVEIS / MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,20X0,90X0,60	1.643,00
PARTICIPANTE 346	MARCA PROPRIA / MSR-35	1.640,00
PARTICIPANTE 243	Marzo Vitorino / und	1.643,50
PARTICIPANTE 602	MARZO VITORINO / MARZO VITORINO	1.643,49
PARTICIPANTE 025	NOBRE/NOBRE / 400302	1.643,00
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / MESRERET	1.643,00
PARTICIPANTE 198	NOBRE/400444 / NOBRE/400444	1.643,50
PARTICIPANTE 862	MOBILIAR / PRIME	1.643,33
PARTICIPANTE 885	MICHIBEL / STAR 25MM	1.643,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

Item: 1 Quant.: 23 Unidade: UNIDADE **LOTE 62** Val. Ref.: 3.275,23

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 647	SUMIER / SOFÁ CAMA	3.275,23
PARTICIPANTE 204	Lopas / UNIDADE	3.275,23
PARTICIPANTE 079	MODELO / SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama)Armaçãotubular q	3.275,23
PARTICIPANTE 452	MODELO MOVEIS / SE - 02	3.275,23
PARTICIPANTE 078	SOLAR / SOL2	3.275,23
PARTICIPANTE 761	imperial / sofá cama	3.275,00
PARTICIPANTE 896	PORTAL / PE2785	3.275,23
PARTICIPANTE 012	RS/RS / RS-SC01	3.275,00
PARTICIPANTE 812	Mobly / Mobly	3.275,23

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.275,23

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 802	imperial / sofá cama	3.275,00
PARTICIPANTE 337	Lopas / UNIDADE	3.275,23
PARTICIPANTE 976	PORTAL / PE2785	3.275,23
PARTICIPANTE 858	Mobly / Mobly	3.275,23
PARTICIPANTE 371	SUMIER / SOFÁ CAMA	3.275,23
PARTICIPANTE 741	RS/RS / RS-SC01	3.275,00
PARTICIPANTE 499	MODELO / SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama)Armaçãotubular q	3.275,23
PARTICIPANTE 157	SOLAR / SOL2	3.275,23

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 127,67

Descrição: SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 953	ELG/ELG / FIX400	127,00
PARTICIPANTE 485	INDUSAT	127,67
PARTICIPANTE 938	Elgin / UNIDADE	127,67
PARTICIPANTE 944	Quality Moveis / Quality Moveis	120,00
PARTICIPANTE 366	MULTIVISAO / MULTIVISAO	127,66
PARTICIPANTE 105	SUMAY / UNIVERSAL	127,67
PARTICIPANTE 091	MarcaDubaiModeloDUB2222-1 / MarcaDubaiModeloDUB2222-1	127,67
PARTICIPANTE 063	Aquario / SAV-1000	127,00
PARTICIPANTE 652	FERTAK / SUPORTE UNIVERSAL	127,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000439

RELATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

FLS.: 000440

Deságio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP
Processo Administrativo Nº 1802.01/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TAIANY SANTOS CARVALHO
Data de Publicação: 02/03/2025 22:06:53

Valor ref. total: 3.028.920,84 **Desconto médio: 44,82%** **Total economizado: 1.407.738,50**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 12.397,50** **Média lote (%): 30,00%** **Econ. lote: 3.719,25**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	15	826,50	578,55	30,00%	3.719,25

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 96.247,75** **Média lote (%): 29,67%** **Econ. lote: 28.560,75**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	113	851,75	599,00	29,67%	28.560,75

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 31.514,75** **Média lote (%): 30,03%** **Econ. lote: 9.462,75**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m	37	851,75	596,00	30,03%	9.462,75

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 20.473,50** **Média lote (%): 56,04%** **Econ. lote: 11.473,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	30	682,45	300,00	56,04%	11.473,50

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 13.678,30** **Média lote (%): 59,79%** **Econ. lote: 8.178,30**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	10	1.367,83	550,00	59,79%	8.178,30

LOTE 6 Quantidade.: 1 **Total lote: 17.926,60** **Média lote (%): 66,53%** **Econ. lote: 11.926,60**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande	20	896,33	300,00	66,53%	11.926,60

LOTE 7 Quantidade.: 1 **Total lote: 56.133,40** **Média lote (%): 60,81%** **Econ. lote: 34.133,40**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	20	2.806,67	1.100,00	60,81%	34.133,40

LOTE 8 Quantidade.: 1 **Total lote: 42.053,20** **Média lote (%): 43,88%** **Econ. lote: 18.453,20**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x l53cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	40	1.051,33	590,00	43,88%	18.453,20

LOTE 9 Quantidade.: 1 **Total lote: 26.723,20** **Média lote (%): 56,59%** **Econ. lote: 15.123,20**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	40	668,08	290,00	56,59%	15.123,20

LOTE 10 Quantidade.: 1 **Total lote: 36.674,05** **Média lote (%): 4,56%** **Econ. lote: 1.674,05**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divissórias e proteção em vidro.	35	1.047,83	1.000,00	4,56%	1.674,05

LOTE 11 Quantidade.: 1 **Total lote: 67.625,00** **Média lote (%): 40,92%** **Econ. lote: 27.675,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kgTamanho do colchão: 0,78.	50	1.352,50	799,00	40,92%	27.675,00

LOTE 12 Quantidade.: 1 **Total lote: 50.250,00** **Média lote (%): 60,30%** **Econ. lote: 30.300,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	50	1.005,00	399,00	60,30%	30.300,00

LOTE 13 Quantidade.: 1 **Total lote: 5.272,20** **Média lote (%): 66,10%** **Econ. lote: 3.484,80**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	60	87,87	29,79	66,10%	3.484,80

LOTE 14 Quantidade.: 1 **Total lote: 112.020,00** **Média lote (%): 50,01%** **Econ. lote: 56.025,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	1.500	74,68	37,33	50,01%	56.025,00

LOTE 15 Quantidade.: 1 **Total lote: 37.340,00** **Média lote (%): 35,73%** **Econ. lote: 13.340,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	500	74,68	48,00	35,73%	13.340,00

LOTE 16 Quantidade.: 1 **Total lote: 102.405,00** **Média lote (%): 50,20%** **Econ. lote: 51.405,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	1.500	68,27	34,00	50,20%	51.405,00

LOTE 17 Quantidade.: 1 **Total lote: 34.135,00** **Média lote (%): 37,34%** **Econ. lote: 12.745,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	500	68,27	42,78	37,34%	12.745,00

LOTE 18 Quantidade.: 1 **Total lote: 69.033,46** **Média lote (%): 29,54%** **Econ. lote: 20.393,46**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	38	1.816,67	1.280,00	29,54%	20.393,46

LOTE 19 Quantidade.: 1 **Total lote: 21.800,04** **Média lote (%): 28,44%** **Econ. lote: 6.200,04**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	12	1.816,67	1.300,00	28,44%	6.200,04

LOTE 20 Quantidade.: 1 **Total lote: 73.745,46** **Média lote (%): 30,00%** **Econ. lote: 22.123,60**

000444

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	38	1.940,67	1.358,47	30,00%	22.123,60

LOTE 21 Quantidade.: 1 **Total lote: 23.288,04** **Média lote (%): 30,00%** **Econ. lote: 6.986,40**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontaggem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	12	1.940,67	1.358,47	30,00%	6.986,40

LOTE 22 Quantidade.: 1 **Total lote: 70.890,00** **Média lote (%): 30,00%** **Econ. lote: 21.267,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturilha; rodas traseiras com pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	30	2.363,00	1.654,10	30,00%	21.267,00

LOTE 23 Quantidade.: 1 **Total lote: 19.061,79** **Média lote (%): 44,60%** **Econ. lote: 8.501,79**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	33	577,63	320,00	44,60%	8.501,79

LOTE 24 Quantidade.: 1 **Total lote: 80.000,00** **Média lote (%): 68,75%** **Econ. lote: 55.000,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços.	200	400,00	125,00	68,75%	55.000,00

LOTE 25 Quantidade.: 1 **Total lote: 205.398,00** **Média lote (%): 64,95%** **Econ. lote: 133.398,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	225	912,88	320,00	64,95%	133.398,00

LOTE 26 Quantidade.: 1 **Total lote: 68.466,00** **Média lote (%): 62,76%** **Econ. lote: 42.966,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	75	912,88	340,00	62,76%	42.966,00

LOTE 27 Quantidade.: 1 **Total lote: 59.137,00** **Média lote (%): 52,65%** **Econ. lote: 31.137,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	100	591,37	280,00	52,65%	31.137,00

LOTE 28 Quantidade.: 1 **Total lote: 56.867,00** **Média lote (%): 30,01%** **Econ. lote: 17.068,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio.	100	568,67	397,99	30,01%	17.068,00

LOTE 29 Quantidade.: 1 **Total lote: 57.584,00** **Média lote (%): 51,38%** **Econ. lote: 29.584,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg	100	575,84	280,00	51,38%	29.584,00

LOTE 30 Quantidade.: 1 **Média lote (%): 45,69%**

Item	Descrição	Total lote: 70.012,50 Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. lote: 31.987,50
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	75	933,50	507,00	45,69%	31.987,50

LOTE 31 Quantidade.: 1 **Total lote: 23.337,50** **Média lote (%): 46,44%** **Econ. lote: 10.837,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg.	25	933,50	500,00	46,44%	10.837,50

LOTE 32 Quantidade.: 1 **Total lote: 18.963,00** **Média lote (%): 30,00%** **Econ. lote: 5.689,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	50	379,26	265,48	30,00%	5.689,00

LOTE 33 Quantidade.: 1 **Total lote: 31.116,70** **Média lote (%): 19,66%** **Econ. lote: 6.116,70**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclineo "tilt", milimétrico da poltrona de 0° a 40°; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	10	3.111,67	2.500,00	19,66%	6.116,70

LOTE 34 Quantidade.: 1 **Total lote: 41.647,50** **Média lote (%): 42,45%** **Econ. lote: 17.677,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer	30	1.388,25	799,00	42,45%	17.677,50

LOTE 35 Quantidade.: 1 **Total lote: 66.735,00** **Média lote (%): 38,30%** **Econ. lote: 25.561,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	75	889,80	548,98	38,30%	25.561,50

LOTE 36 Quantidade.: 1 **Total lote: 22.245,00** **Média lote (%): 38,30%** **Econ. lote: 8.520,75**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	25	889,80	548,97	38,30%	8.520,75

LOTE 37 Quantidade.: 1 **Total lote: 54.116,50** **Média lote (%): 35,33%** **Econ. lote: 19.118,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja	50	1.082,33	699,97	35,33%	19.118,00

LOTE 38 Quantidade.: 1 **Total lote: 26.550,00** **Média lote (%): 9,60%** **Econ. lote: 2.550,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	COLCHÃO D33 12 X 88 X 188	100	265,50	240,00	9,60%	2.550,00

LOTE 39 Quantidade.: 1 **Total lote: 16.626,50** **Média lote (%): 55,79%** **Econ. lote: 9.276,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	50	332,53	147,01	55,79%	9.276,00

LOTE 40 Quantidade.: 1 **Total lote: 8.913,50** **Média lote (%): 77,58%** **Econ. lote: 6.915,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	50	178,27	39,97	77,58%	6.915,00

LOTE 41 Quantidade.: 1 **Total lote: 41.321,20** **Média lote (%): 17,72%** **Econ. lote: 7.321,20**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	20	2.066,06	1.700,00	17,72%	7.321,20

LOTE 42 Quantidade.: 1 **Total lote: 99.660,00** **Média lote (%): 63,94%** **Econ. lote: 63.723,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	150	664,40	239,58	63,94%	63.723,00

LOTE 43 Quantidade.: 1 **Total lote: 33.220,00** **Média lote (%): 63,94%** **Econ. lote: 21.241,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja	50	664,40	239,58	63,94%	21.241,00

LOTE 44 Quantidade.: 1 **Total lote: 20.266,50** **Média lote (%): 30,92%** **Econ. lote: 6.266,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	50	405,33	280,00	30,92%	6.266,50

LOTE 45 Quantidade.: 1 **Total lote: 59.475,40** **Média lote (%): 33,36%** **Econ. lote: 19.839,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides.	20	2.973,77	1.981,82	33,36%	19.839,00

LOTE 46 Quantidade.: 1 **Total lote: 41.508,00** **Média lote (%): 59,04%** **Econ. lote: 24.508,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	50	830,16	340,00	59,04%	24.508,00

LOTE 47 Quantidade.: 1 **Total lote: 81.750,00** **Média lote (%): 54,13%** **Econ. lote: 44.250,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	150	545,00	250,00	54,13%	44.250,00

LOTE 48 Quantidade.: 1 **Total lote: 27.250,00** **Média lote (%): 54,13%** **Econ. lote: 14.750,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	50	545,00	250,00	54,13%	14.750,00

LOTE 49 Quantidade.: 1 **Total lote: 72.499,50** **Média lote (%): 68,97%** **Econ. lote: 49.999,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	75	966,66	300,00	68,97%	49.999,50

LOTE 50 Quantidade.: 1 **Total lote: 24.166,50** **Média lote (%): 68,97%** **Econ. lote: 16.666,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	25	966,66	300,00	68,97%	16.666,50

LOTE 51 Quantidade.: 1 **Total lote: 73.912,50** **Média lote (%): 56,03%** **Econ. lote: 41.412,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	50	1.478,25	650,00	56,03%	41.412,50

LOTE 52 Quantidade.: 1 **Média lote (%): 30,00%**

Item	Descrição	Total lote: 13.654,80 Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. lote: 4.096,50 Econ. Item
1	MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	30	455,16	318,61	30,00%	4.096,50

LOTE 53 Quantidade.: 1 **Total lote: 64.971,30** **Média lote (%): 30,00%** **Econ. lote: 19.491,60**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	30	2.165,71	1.515,99	30,00%	19.491,60

LOTE 54 Quantidade.: 1 **Total lote: 21.657,10** **Média lote (%): 30,00%** **Econ. lote: 6.497,20**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	10	2.165,71	1.515,99	30,00%	6.497,20

LOTE 55 Quantidade.: 1 **Total lote: 34.430,10** **Média lote (%): 41,62%** **Econ. lote: 14.330,10**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	30	1.147,67	670,00	41,62%	14.330,10

LOTE 56 Quantidade.: 1 **Total lote: 20.050,50** **Média lote (%): 35,81%** **Econ. lote: 7.180,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	30	668,35	429,00	35,81%	7.180,50

LOTE 57 Quantidade.: 1 **Total lote: 9.486,60** **Média lote (%): 39,28%** **Econ. lote: 3.726,60**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	20	474,33	288,00	39,28%	3.726,60

LOTE 58 Quantidade.: 1 **Total lote: 44.625,00** **Média lote (%): 30,99%** **Econ. lote: 13.828,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	350	127,50	87,99	30,99%	13.828,50

LOTE 59 Quantidade.: 1 **Total lote: 108.426,54** **Média lote (%): 55,14%** **Econ. lote: 59.786,54**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	38	2.853,33	1.280,00	55,14%	59.786,54

LOTE 60 Quantidade.: 1 **Total lote: 34.239,96** **Média lote (%): 55,32%** **Econ. lote: 18.939,96**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm	12	2.853,33	1.275,00	55,32%	18.939,96

LOTE 61 Quantidade.: 1 **Total lote: 49.305,00** **Média lote (%): 50,11%** **Econ. lote: 24.705,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	30	1.643,50	820,00	50,11%	24.705,00

LOTE 62 Quantidade.: 1 **Total lote: 75.330,29** **Média lote (%): 45,08%** **Econ. lote: 33.955,59**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	23	3.275,23	1.798,90	45,08%	33.955,59

LOTE 63 Quantidade.: 1 **Total lote: 22.926,61** **Média lote (%): 45,08%** **Econ. lote: 10.334,17**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³;	7	3.275,23	1.798,92	45,08%	10.334,17

LOTE 64 Quantidade.: 1 **Total lote: 6.383,50** **Média lote (%): 67,90%** **Econ. lote: 4.334,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	50	127,67	40,98	67,90%	4.334,50

PREGOEIRO: TAIANY SANTOS CARVALHO

EQUIPE DE APOIO MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS

000454

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000455

DILIGÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS. 000456

1º DILIGÊNCIA (exequibilidade)

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS. 000457

MARINHO & CIA INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

SOL Plast®

Planilha de Composição de Custo Final

Produto: CADEIRA BISTRO PRATAGI BRANCA

Descrição	Valor (R$)
Subtotal Matéria-Prima	R$ 18,66
Custo de Produção (30%)	R$ 5,60
Frete (10%)	R$ 1,87
Custo com Frete	R$ 26,13
ICMS (12,00%) - Estadual	R$ 3,14
PIS (1,65%) - Federal	R$ 0,43
COFINS (7,60%) - Federal	R$ 1,99
IPI (3,25%) - Federal	R$ 0,85
Custo Total com Impostos	R$ 32,54
Lucro (Diferença p/ Venda)	R$ 1,46
Preço de Venda	R$ 34,00

Tabela de Matéria-Prima

Matéria-Prima	%	kg	Preço (R$)	Custo (R$)	NFE	Emissão
Extrusado Branco Brasken	64,00%	1,408	10,11	14,24	163250	26/02/2025
Master Branco Procolor	3,00%	0,066	8,6	0,57	163893	14/02/2025
Branqueador Óptico Cristal	1,00%	0,022	12,4	0,27	163893	14/02/2025
Composto	10,00%	0,22	4,28	0,94	1147425	05/08/2024
Ráfia CPA Branca	15,00%	0,33	6	1,98	4208	31/01/2025

Dessecante Branco	7,00%	0,154	4,26	0,66	435091	04/03/2025
Subtotal Matéria-Prima	100,00%	2,2	-	18,66	-	-

Local e Data: Maceió, 17 de março de 2025.

Assinatura e Carimbo:

MARINHO & CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA – TV BELMIRO AMORIM, SN
QUADRA 41 LOTE 14 - SANTA LÚCIA – MACEIÓ/AL – CEP: 57.082-005
Fone: (82) 3435-3975
CNPJ: 26.372.008/0001-72

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Município de Balsas/MA
Referência: Edital do Pregão nº 16/2025

Razão Social: MARINHO & CIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
Endereço completo: Travessa Belmiro Amorim, S/N, Lote 14, Quadra 41, Bairro Santa Lúcia, Maceió/AL
CNPJ/MF nº 26.372.008/0001-72
e-mail: solplastlicitacao@gmail.com
Telefone: (82) 98152-9049
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)
Agência nº 3593
Conta bancaria nº 945-6

Apresentamos nossa proposta de preços para o(s) item (s) abaixo detalhado(s):

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
16	Un.	1.500	SOLPLAST / PRATAGY	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	R$ 34,00	**R$ 51.000,00**

O valor total proposto é de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Maceió/AL, em 17 de março de 2025.

RITA DE CASSIA LUCENA MARINHO:54484588404
Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA LUCENA MARINHO:54484588404
Dados: 2025.03.17 08:54:17 -03'00'

Rita de Cássia Lucena Marinho
CPF: 544.845.884-04
RG: 3023134-5 SSPL/AL
Representante Legal

000461

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LOJA DAS CADEIRAS,** com razão social **A F DE OLIVEIRA - FRANCA LOCACOES LTDA,** com o CNPJ n° 10.798.029/0001-14 com sua sede devidamente localizada na AV HONESTINO GUIMARAES, 413, QUADRA72 LOTE 10 - Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP n° 74.510-020, atesta para os devidos fins que a empresa **SOLPLAST**, com razão social **MARINHO & CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ n° 26.372.008/0001-72, sediada TV BELMIRO AMORIM, SN, QUADRA 41 LOTE 14, bairro SANTA LÚCIA, CEP n° 57.082-005 cidade de Maceió/AL, **nos forneceu os produtos contratados** através das Notas Fiscais de n° 000.011.549 (série 001) e 000.011.548 (série 001), conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO
Nota Fiscal de n° 000.011.549 (série 001) Nota Fiscal de n° 000.011.548 (série 001)	• Mesa Coruripe: Em plástico, empilhável, base fixa, com matéria prima polímero, altura de 710 mm, profundidade de 700 mm, largura de 700 mm, peso médio de 4,10 kg. Na cor verde.	100 unidades (na cor verde) 300 unidades (na cor branca) 1.000 unidades (na cor preta) **Total: 3.400,00 unidades.**
Nota Fiscal de n° 000.011.549 (série 001)	• Cadeira Bistrô Pratagi: Em plástico, empilhável, base fixa, com matéria prima polímero, devidamente aprovado pelo INMETRO, sem braço, medindo 880 mm de altura, 490mm de profundidade, 440 mm de largura, peso médio de 2,10 kg. Na core preta, branca e verde.	529 unidades (na cor verde) 2.100 unidades (na cor branca) 2.100 unidades (na cor preta) **Total: 4.729,00 unidades**
Nota Fiscal de n° 000.011.548 (série 001)	• Mesa redonda Marcineiro: Em plástico, com base desmontável, 90 cm, em matéria prima polímero, medindo 700mm de altura, 900 mm de profundidade, largura de 900 mm, peso médio de 4,780 kg. Na cor branca e preta.	20 unidades (na cor branca) 150 unidades (na cor preta) **Total: 170,00 unidades.**

Salientamos que além de satisfazer as normas legais exigíeis, demonstraram plena capacidade técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos quando requisitado. Sendo extremamente satisfatório no tocante a pontualidade na entrega, quantidade e qualidade acordada.

Goiânia, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2024

LOJA DAS CADEIRAS / A F DE OLIVEIRA - FRANCA LOCACOES LTDA
CNPJ n° 10.798.029/0001-14

000462

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LOJA DAS CADEIRAS,** com razão social **A F DE OLIVEIRA - FRANCA LOCACOES LTDA**, com o CNPJ n° 10.798.029/0001-14 com sua sede devidamente localizada na AV HONESTINO GUIMARAES, 413, QUADRA72 LOTE 10 - Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP n° 74.510-020, atesta para os devidos fins que a empresa **SOLPLAST**, com razão social **MARINHO & CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ n° 26.372.008/0001-72, sediada TV BELMIRO AMORIM, SN, QUADRA 41 LOTE 14, bairro SANTA LÚCIA, CEP n° 57.082-005 cidade de Maceió/AL, **nos forneceu os produtos contratados** através da Notas Fiscal de n° 000.011.537 (série 001), conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO
Nota Fiscal de n° 000.011.537 (série 001)	Poltrona Jacarecica: Em plástico, com matéria prima polímero, base fixa, empilhável, devidamente aprovado pelo INMETRO, com braço, altura de 870 mm, profundidade de 635 mm, largura de 570 mm, peso médio de 2,280 kg. Cor branca.	**Total: 120,00 unidades.**
Nota Fiscal de n° 000.011.537 (série 001)	Banqueta Guaxuma: Em plástico, com matéria prima polímero, base fixa, empilhável, altura de 405 mm, profundidade de 450 mm, largura de 410 mm, peso médio de 1,10 kg. Nas cores branca e preta.	13 unidades (na cor branca) 13 unidades (na cor preta) **Total: 26,00 unidades**
Nota Fiscal de n° 000.011.537 (série 001)	• Mesa redonda Marcineiro: Em plástico, com base desmontável, 90 cm, em matéria prima polímero, medindo 700mm de altura, 900 mm de profundidade, largura de 900 mm, peso médio de 4,780 kg. Na cor branca.	**Total: 30,00 unidades.**

Salientamos que além de satisfazer as normas legais exigíeis, demonstraram plena capacidade técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos quando requisitado. Sendo extremamente satisfatório no tocante a pontualidade na entrega, quantidade e qualidade acordada.

Goiânia, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2024

LOJA DAS CADEIRAS / A F DE OLIVEIRA - FRANCA LOCACOES LTDA
CNPJ n° 10.798.029/0001-14

Recebemos de MARINHO CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	000483

NF-e
Nº 000.011.549
SÉRIE 001

MARINHO CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME

Travessa Belmiro Amorim, SN, QUADRA41
LOTE 14, Santa Lucia
Maceio/AL
CEP: 57082005
Fone: (82) 3435-3975
Email: solplast@solplast.net.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.549
SÉRIE 001
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
2724 1226 3720 0800 0172 5500 1000 0115 4912 0241 2038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	227240024872320 03/12/2024 , 17:05:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
247105325		26.372.008/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
A F DE OLIVEIRA FRANCA LOCACOES LTDA	10.798.029/0001-14	03/12/2024 , 17:03

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA HONESTINO GUIMARAES, 413, QUADRA 72 LOTE	SETOR CAMPINAS	74510-020	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Goiania	6232867113	GO	104464798

FATURA / DUPLICATA

[redacted] 18/12/2024 32.410,56	002 02/01/2025 28.681,00	003 17/01/2025 28.681,00	004 01/02/2025 28.681,00				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
114.725,00	13.767,00	0,00	0,00	114.725,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.728,56	118.453,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MARCOS ACERBI MACIEL 34076789830	1- Destinatario				25.213.088/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4829	UND			10.340,900	10.340,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
7898956873129	MESA CORURIPE 70X70 VERDE	94037000	000	6101	UND	100,000	49,000	4.900,00	4.900,00	588,00	159,25	12,00	3,25
[redacted]956873471	CADEIRA BISTRO PRATAGI VERDE	94037000	000	6101	UND	529,000	25,000	13.225,00	13.225,00	1.587,00	429,81	12,00	3,25
7898956873464	CADEIRA BISTRO PRATAGI BRANCA	94037000	000	6101	UND	2.100,000	23,000	48.300,00	48.300,00	5.796,00	1.569,75	12,00	3,25
7898956873501	CADEIRA BISTRO PRATAGI PRETA	94037000	000	6101	UND	2.100,000	23,000	48.300,00	48.300,00	5.796,00	1.569,75	12,00	3,25

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUCAO DE IPI DE ACORDO COM O DECRETO N 11.055 DE 28042022 ENTREGA GOIANIA MD5: 6E33DBFC5643828A01D6478D9672F382 Trib. Aprox: R$ 33.752,10 (28,49%). Fonte: IBPT	

Recebemos de MARINHO CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	000464

NF-e
Nº 000.011.537
SÉRIE 001

MARINHO CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME

Travessa Belmiro Amorim, SN, QUADRA41
LOTE 14, Santa Lucia
Maceio/AL
CEP: 57082005
Fone: (82) 3435-3975
Email: solplast@solplast.net.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.537
SÉRIE 001
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
2724 1226 3720 0800 0172 5500 1000 0115 3712 0241 2029

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	227240024705424 02/12/2024 , 16:40:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
247105325		26.372.008/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
A F DE OLIVEIRA FRANCA LOCACOES LTDA	10.798.029/0001-14	02/12/2024 , 16:38

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA HONESTINO GUIMARAES, 413, QUADRA 72 LOTE	SETOR CAMPINAS	74510-020	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Goiania	6232867113	GO	104464798

FATURA / DUPLICATA

[redacted] 01/01/2025 6.618,34					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.410,00	769,20	0,00	0,00	6.410,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	208,34	6.618,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MARINHO CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	1- Destinatario				26.372.008/0001-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
170	UND			343,600	343,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
7898956873822	MESA REDONDA 90CM MARCINEIRO BRANCA	94037000	000	6101	UND	30,000	69,000	2.070,00	2.070,00	248,40	67,28	12,00	3,25
[redacted]956873044	POLTRONA JACARECICA BRANCA	94037000	000	6101	UND	120,000	34,000	4.080,00	4.080,00	489,60	132,60	12,00	3,25
[redacted]956873198	BANQUETA GUAXUMA 6 PES BRANCA	94037000	000	6101	UND	10,000	13,000	130,00	130,00	15,60	4,23	12,00	3,25
7898956873204	BANQUETA GUAXUMA 6 PES PRETA	94037000	000	6101	UND	10,000	13,000	130,00	130,00	15,60	4,23	12,00	3,25

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUCAO DE IPI DE ACORDO COM O DECRETO N 11.055 DE 28042022 MD5: 6E33DBFC5643828A01D6478D9672F382 Trib. Aprox: R$ 1.885,82 (28,49%). Fonte: IBPT	

Recebemos de MARINHO CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	000465

NF-e
Nº 000.011.548
SÉRIE 001

MARINHO CIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME

Travessa Belmiro Amorim, SN, QUADRA41
LOTE 14, Santa Lucia
Maceio/AL
CEP: 57082005
Fone: (82) 3435-3975
Email: solplast@solplast.net.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.548
SÉRIE 001
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
2724 1226 3720 0800 0172 5500 1000 0115 4812 0241 2030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	227240024872092 03/12/2024 , 17:02:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
247105325		26.372.008/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
A F DE OLIVEIRA FRANCA LOCACOES LTDA	10.798.029/0001-14	03/12/2024 , 16:59

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA HONESTINO GUIMARAES, 413, QUADRA 72 LOTE	SETOR CAMPINAS	74510-020	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Goiania	6232867113	GO	104464798

FATURA / DUPLICATA

[redacted] 18/12/2024 19.838,48	002 02/01/2025 17.558,00	003 17/01/2025 17.558,00	004 01/02/2025 17.558,00				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
70.230,00	8.427,60	0,00	0,00	70.230,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,48	72.512,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MARCOS ACERBI MACIEL 34076789830	1- Destinatario				25.213.088/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1470	UND			5.330,000	5.330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
7898956873143	MESA CORURIPE 70X70 BRANCA	94037000	000	6101	UND	300,000	45,000	13.500,00	13.500,00	1.620,00	438,75	12,00	3,25
[redacted]956873150	MESA CORURIPE 70X70 PRETA	94037000	000	6101	UND	1.000,000	45,000	45.000,00	45.000,00	5.400,00	1.462,50	12,00	3,25
7898956873822	MESA REDONDA 90CM MARCINEIRO BRANCA	94037000	000	6101	UND	20,000	69,000	1.380,00	1.380,00	165,60	44,85	12,00	3,25
7898956873839	MESA REDONDA 90CM MARCINEIRO PRETA	94037000	000	6101	UND	150,000	69,000	10.350,00	10.350,00	1.242,00	336,38	12,00	3,25

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUCAO DE IPI DE ACORDO COM O DECRETO N 11.055 DE 28042022 ENTREGA GOIANIA MD5: 6E33DBFC5643828A01D6478D9672F382 Trib. Aprox: R$ 20.661,67 (28,49%). Fonte: IBPT	

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000466

COMPRASNET COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

tudomóvel

Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2025

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE BALSAS - MA
PREGÃO Nº: 016/2025
PROCESSO Nº:1802.01/2025

000467

Prezados:

A empresa COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 57.778.437/0001-78, apresenta detalhamento do custo do item, conforme exigências do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FB/MOD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Beliche de Aço	UND	50	JC/Beliche Mônaco	R$ 799,00	R$ 39.950,00
BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kgTamanho do colchão: 0,78.						

Preço final do Produto	R$ 799,00
Preço de compra do produto	R$ 159,98
Imposto incidente sobre o valor final da NF – Simples Nacional	5% sobre valor final – R$ 39,95
Frete	20 % sobre valor final do produto – R$ 159,80
Margem de Lucro	R$ 439,27 por unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FB/MOD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Berço para Bebe	UND	50	Reller/Tico	R$ 399,00	R$ 19.950,00
BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.						

Preço final do Produto	R$ 399,00
Preço de compra do produto	R$ 189,83
Imposto incidente sobre o valor final da NF – Simples Nacional	5% sobre valor final – R$ 19,95
Frete	10 % sobre valor final do produto – R$ 39,90
Margem de Lucro	R$ 149,32 por unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FB/MOD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	Cama Beliche	UND	30	JC/Beliche Mônaco	R$ 799,00	R$ 23.970,00
CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer						

tudomovel

Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2025

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE BALSAS - MA
PREGÃO Nº: 016/2025
PROCESSO Nº:1802.01/2025

000468

Preço final do Produto	R$ 799,00
Preço de compra do produto	R$ 159,98
Imposto incidente sobre o valor final da NF – Simples Nacional	5% sobre valor final – R$ 39,95
Frete	20 % sobre valor final do produto – R$ 159,80
Margem de Lucro	R$ 439,27 por unidade

MAYKON GEYSNER TEIXEIRA DE LIMA:01530448107

MAYKON GEYSNER TEIXEIRA DE LIMA:01530448107 2025.03.17 15:54:53 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RELLER
móveis infantis
Requinte, qualidade e segurança

MOVEIS RELLER LTDA - RELLER MOVEIS INFANTIS

RUA TIRSO DIAS DO PRADO, 189 - DT.INDUSTRIAL
17232-102 ITAPUI - SP
(14) 3664-3600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.162.139
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0702 5303 5100 0130 5500 0000 1621 3910 1621 3901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

000469

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**135241424858656 04/07/2024 09:42:42**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
377.063.808.115		02.530.351/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA			**48.959.160/0001-99**	04/07/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
AV. NEWTON MARQUES FERREIRA - QUADRA 20 A LT 05	VL CRUZEIRO DO SUL	74917-210		**05/07/2024**
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
AP. DE GOIANIA	GO 98114-6115		10.994.253-1	**09:59:04**

FATURA / DUPLICATA

PARCELAS			
001 05/07/2024 48.999,87			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
47.457,50	3.322,03	0,00	0,00	47.457,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,37	**48.999,87**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ROBERTO FIGUEIREDO	0-Remetente				052.216.788-88

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROBERTO LAZZARI	BROTAS	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
250	CAIXA(S)	RELLER	00183603	6.550,000	5.895,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11256	BERCO MALI 2X1 BRANCO FOSCO Cód. Barras: 7908084805111	94035000	000	6101	PC	250	189,83	47.457,50	47.457,50	3.322,03	1.542,37	7	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS - NO ESTADO DE SP "A ALIQUOTA DE 12% FICA SUJEITA A UM COMPLEMENTO DE 1,3% COM UMA CARGA TRIBUTARIA DE 13,3%. BASE LEGAL: LIVRO I, ART. 54, § 7. DO RICMS/SP". LICITACAO N.PED:00183603 REDESPACHAR POR:ROBERTO FIGUEIREDO / ROBERTO LAZZARI, 490/ PLANALTO / BROTAS- SP	

RECEBEMOS DE MOVEIS RELLER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.162.139. EMISSÃO: 04/07/2024 VALOR TOTAL: 48.999,87 DESTINATÁRIO: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA - AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, 0, VL CRUZEIRO DO SUL, 74917-210-AP. DE GOIANIA-GO		**NF-e** **000.162.139** **SÉRIE 0**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE JEDAY COMERCIO DE TUBOS, FERRAGENS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

000470

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2016
SÉRIE: 1

JEDAY COMERCIO DE TUBOS, FERRAGENS E

RUA JOSE PARACATU, 231 - DISTR. INDUSTRIAL -
VALENTIM GENTIL, SP - CEP: 15520-000 -

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2016
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3525 0340 0003 0700 0107 5500 1000 0020 1619 3567 6666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135250666365192 - 13/03/2025 10:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
709.025.892.114		40.000.307/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.959.160/0001-99	13/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AV. NEWTON MARQUES FERREIRA -QD.20-A LT.05, S/N - SALA 02	VILA CRUZEIRO DO SUL	74917-210	13/03/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
APARECIDA DE GOIANIA	(62) 98114-6115	GO	10.994.253-1	10:21

FATURA / DUPLICATA

001	002	003
02/04/2025	22/04/2025	12/05/2025
R$ 1.287,59	R$ 1.173,18	R$ 1.173,18

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 3.519,56	R$ 246,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.519,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114,39	R$ 3.633,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
LISSANDRO ARANTES DIAS CAMPOS	1-DESTINATARIO				295.879.538-19

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	INDIAPORA	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
22	VOLUMES			814,0000	814,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5855/2	BEL.MON.0.90 ESTR.FERRO SEG-TUB-PRATA	94032090	000	6101	PC	22,0000	159,9800	3.519,56	3.519,56	246,37	114,39	7,00	3,25

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM COMPRA 100225/1 - - VALOR DO FRETE: R$ 35.20 : BASE DE CALCULO: R$ 35.20 - ICMS FRETE 7.00% R$ 2.46 - O TOMADOR DE SERVICO DO TRANSPORTE E O REMETENTE. - REDUCAO DA ALIQUOTA DE IPI EM 35%, CONFORME DECRETO 11.055 DE 28 DE ABRIL DE 2022.	

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

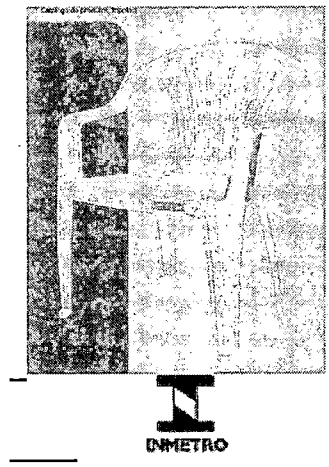
FLS.: 000471

H M DE L F LTDA
LTDA

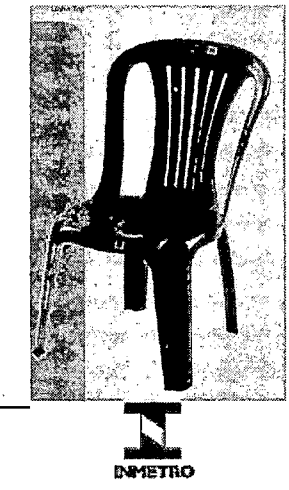
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

CATÁLOGO

ITEM 15

CADEIRA COMUM COM BRAÇO	
Cadeira com braço empilhável Material: Polipropileno Largura 563mm Profundidade: 655mm Altura: 866mm Largura do assento: 432mm Altura do assento: 425mm Peso: +/- 125kg Certificação INMETRO Cores: variadas MARCA: Topplast Modelo: Daniela	

ITEM 17

CADEIRA COMUM SEM BRAÇO	
Cadeira sem braço empilhável Material: Polipropileno Largura 438mm Profundidade: 495mm Altura: 895mm Largura do assento: 390mm Altura do assento: 440mm Peso: +/- 150kg Certificação INMETRO Cores: variadas MARCA: Topplast Modelo: Beatriz	

H.M.DE L. F. EIRELI

MULTIMARCAS COMÉRCIO
CNPJ 19.087.503/0001-74 Insc. Est. 12.422.261-7
Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil
III-cep-65060-641São Luís- MA, Cel. (98) 9-8769-1951
E-mail- mult.marcas25@gmail.com

000473

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 16/2025
PROCESSO Nº 1802.01/2025
PREFEITURA DE BALSAS-MA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Valor Global: R$ 45.390,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	MODELO
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] **CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UND.	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00	TOPPLAST	DANIELA
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] **CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:** material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UND.	500	R$ 42,78	R$ 21.390,00	TOPPLAST	BEATRIZ

Nome completo do responsável Hillary Melanie de Lima Ferreira

C.ident. 038643182009-0/SSP/MA CPF : 605.076213-95

Cargo na Empresa: Proprietária
Dados Bancários da Empresa:
CAIXA CONOMICA FEDERAL BANCO 104 AGENCIA 0227-5 OPERAÇÃO 003 CONTA CORRENTE N° 00001219-9
Contatos: telefone, 98-9-8886-1406

e-mail: mult.marcas25@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 60 **(sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação;

Prazo de entrega: Em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: De acordo com a Ordem de Fornecimento

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento.

17 de março de 2025.

H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174

H.M.DE L. F. EIRELI

MULTIMARCAS COMÉRCIO
CNPJ 19.087.503/0001-74 Insc. Est. 12.422.261-7
Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil
III-cep-65060-641São Luís- MA, Cel. (98) 9-8769-1951
E-mail- mult.marcas25@gmail.com

000474

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 16/2025
PROCESSO Nº 1802.01/2025
PREFEITURA DE BALSAS-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° 18.02.01/2025

Eu HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA RG nº 038643182009-0, representante legal da H. M. DE L. F. LTDA, inscrita no CNPJ nº **1802.01/2025**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

17 de março de 2025.

H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174

Assinado digitalmente por H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=São Luis, OU=AC SCUTI Multipla v5, OU=35022430000199, OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.17 15:59:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

H.M.DE L. F. EIRELI

MULTIMARCAS COMÉRCIO
CNPJ 19.087.503/0001-74 Insc. Est. 12.422.261-7
Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil
III-cep-65060-641São Luís- MA, Cel. (98) 9-8769-1951
E-mail- mult.marcas25@gmail.com

000475

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° 1802.01/2025

H M DE L F LTDA CNPJ / N. º 19.087.503/0001-74, sediada Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil III-cep-65060-641 São Luís- MA. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

17 de março de 2025.

H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174

Assinado digitalmente por H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=São Luís, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=35027460000150, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.17 15:59:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

H.M.DE L. F. EIRELI

MULTIMARCAS COMÉRCIO
CNPJ 19.087.503/0001-74 Insc. Est. 12.422.261-7
Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil
III-cep-65060-641São Luís- MA, Cel. (98) 9-8769-1951
E-mail- mult.marcas25@gmail.com

000476

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° 1802.01/2025
H M DE L F LTDA
CNPJ / N. º 19.087.503/0001-74, sediada Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil III-cep-65060-641São Luís- MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

17 de março de 2025.

H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174

Assinado digitalmente por H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=São Luís, OU=AC SOLUTI Multipla v4, OU=JFE22400000190, OU=Videoconferência, OU=Certificado PJ A1, CN=H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-17 15:59:56-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

H.M.DE L. F. EIRELI

MULTIMARCAS COMÉRCIO
CNPJ 19.087.503/0001-74 Insc. Est. 12.422.261-7
Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil
III-cep-65060-641São Luís- MA, Cel. (98) 9-8769-1951
E-mail- mult.marcas25@gmail.com

000477

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° 1802.01/2025

H M DE L F LTDA
CNPJ / N. º 19.087.503/0001-74, sediada Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil III-cep-65060-641São Luís- MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

17 de março de 2025.

H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174

Assinado digitalmente por H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=35022409000180, OU=Videoconferencia, CN=H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.17 15:59:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

H.M.DE L. F. EIRELI

MULTIMARCAS COMÉRCIO
CNPJ 19.087.503/0001-74 Insc. Est. 12.422.261-7
Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil
III-cep-65060-641São Luís- MA, Cel. (98) 9-8769-1951
E-mail- mult.marcas25@gmail.com

000478

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° 1802.01/2025

H M DE L F LTDA
CNPJ / N. º 19.087.503/0001-74, sediada Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil III-cep-65060-641São Luís- MA.

H M DE L F LTDA , inscrito no CNPJ/MF N. º **19.087.503/0001-74**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 038643182009-0 e do CPF n.º **60507621395**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

17 de março de 2025.

H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174

Assinado digitalmente por H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
AC: ACSRF, OU=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36224500019, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.17 15:59:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

H.M.DE L. F. EIRELI

MULTIMARCAS COMÉRCIO
CNPJ 19.087.503/0001-74 Insc. Est. 12.422.261-7
Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil
III-cep-65060-641São Luís- MA, Cel. (98) 9-8769-1951
E-mail- mult.marcas25@gmail.com

000479

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° 1802.01/2025

H M DE L F LTDA
CNPJ / N. º 19.087.503/0001-74, sediada Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil III-cep-65060-641São Luís- MA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

17 de março de 2025

H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174

Assinado digitalmente por H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-17 18:50:53-3'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

H.M.DE L. F. EIRELI

MULTIMARCAS COMÉRCIO
CNPJ 19.087.503/0001-74 Insc. Est. 12.422.261-7
Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil
III-cep-65060-641São Luís- MA, Cel. (98) 9-8769-1951
E-mail- mult.marcas25@gmail.com

000480

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025-SRP

Processo Administrativo n° 1802.01/2025

H M DE L F LTDA
CNPJ / N. º 19.087.503/0001-74, sediada Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Báirro Cohab /Anil III-cep-65060-641São Luís- MA.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º 16/2025** da Prefeitura Municipal de **BALSAS/MA**, que a empresa H M DE L F LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

17 de março de 2025

H. M DE L. FERREIRA LTDA:19087503000174

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000481

MÓVEIS VITÓRIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

MÓVEIS VITÓRIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO												
ITEM	PRODUTO	UND	VALOR ARREMAT.	VALOR CUSTO UNITÁRIO	% CUSTO UNITÁRIO	ICMS	(PIS/CONFINS/IRPJ/CSLL) - SIMPLES NACIONAL	DEMAIS CUSTOS OPERACIONAIS	FRETE	LUCRO	Nº NF DE VENDA	DATA DE EMISSÃO
23	CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxipó, cor preta, quantidade pés 5	UNIDADE	R$ 320,00	R$ 180,00	56,25%	22,00%	2,50%	3,00%	6,00%	10,25%	53	10/02/2025
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNIDADE	R$ 320,00	R$ 180,00	56,25%	22,00%	2,50%	3,00%	6,00%	10,25%	65	27/02/2025
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	UNIDADE	R$ 340,00	R$ 180,00	52,94%	22,00%	2,50%	3,00%	6,00%	13,56%	65	27/02/2025
55	MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF.	UNIDADE	R$ 670,00	R$ 380,00	56,71%	22,00%	2,50%	3,00%	6,00%	9,79%	66	07/03/2025

MOVEIS VITORIA LTDA – CNPJ n° 46.794.354/0001-56 - Rua Luís Domingues nº2145c – Entroncamento; CEP: 65.913-000 - Imperatriz - MA - Fone:(99)3014-9900

E-MAIL: moveisvitoriaItda2022@gmail.com

283000282

MÓVEIS VITÓRIA

	Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura											
57	MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	UNIDADE	R$ 288,00	R$ 170,00	59,02%	22,00%	2,50%	3,00%	6,00%	7,48%	**66**	**07/03/2025**
61	MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	UNIDADE	R$ 820,00	R$ 490,00	59,75%	22,00%	2,50%	3,00%	6,00%	6,75%	**33**	**08/01/2025**

IMPERATRIZ-MA, 17 DE MARÇO DE 2025.

MOVEIS VITORIA LTDA: 46794354000156

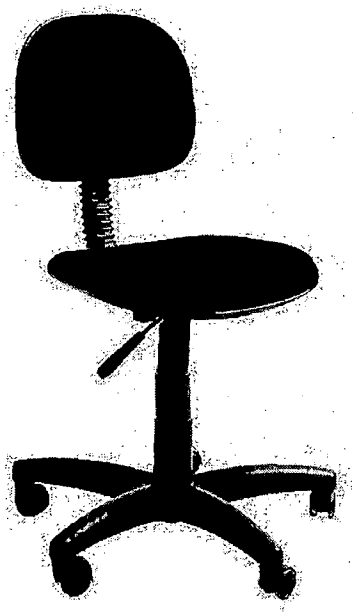
Assinado digitalmente por MOVEIS VITORIA LTDA: 46794354000156
Data: 2025-03-17 15:57:53

MOVEIS VITORIA LTDA
CNPJ nº: 46.794.354/0001-56
FERNANDO MACHADO ABREU
CPF n°: 025.538.433-56
SÓCIO-EMPRESÁRIO

000483

MOVEIS VITORIA LTDA – CNPJ n° 46.794.354/0001-56 - Rua Luís Domingues nº2145c – Entroncamento; CEP: 65.913-000 - Imperatriz - MA - Fone:(99)3014-9900

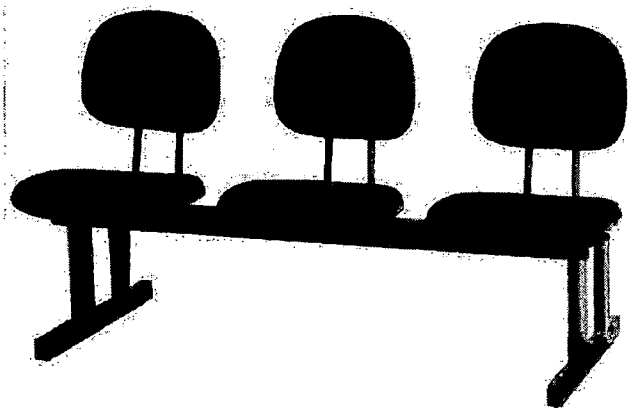
E-MAIL: moveisvitorialtda2022@gmail.com



ITEM 23

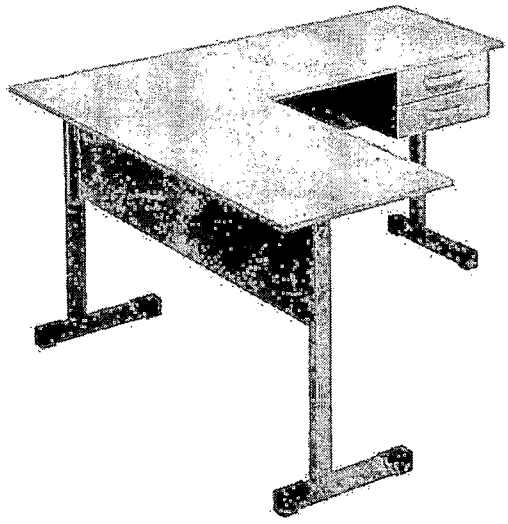
CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido
100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxipó,
cor preta, quantidade pés 5

TEM 25 E 26



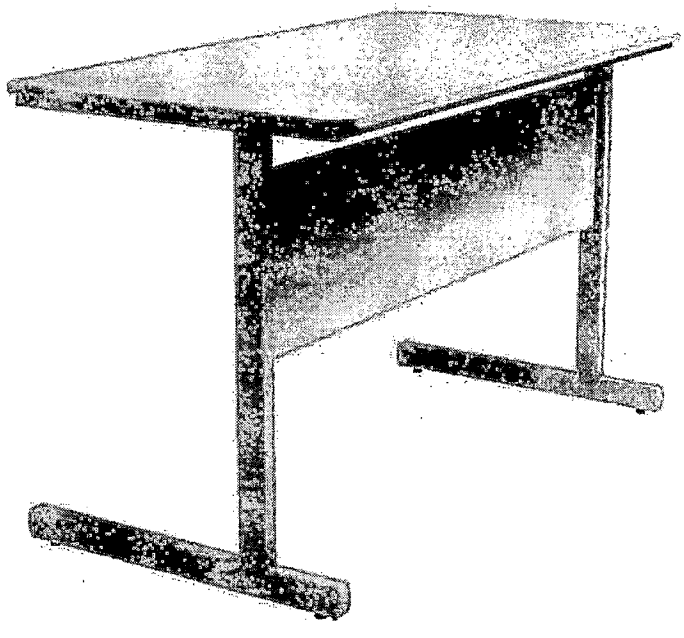
CADEIRA LONGARINA, FIXA,COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido
100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3
lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.

ITEM 55



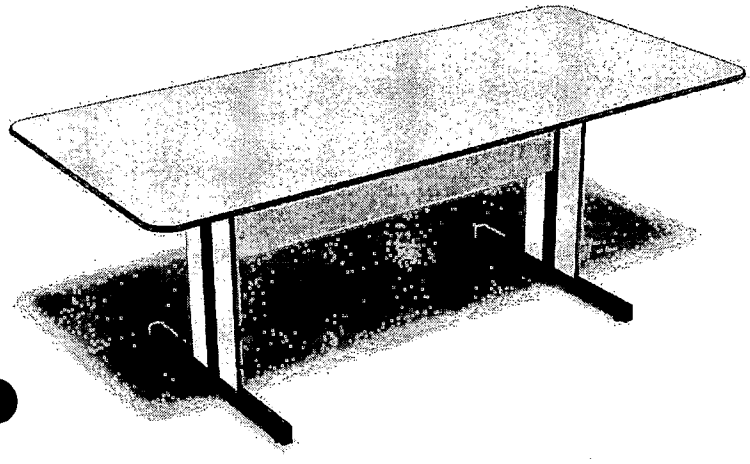
MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140
LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura:
aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com
Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.

ITEM 57



MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de
altura.

ITEM 61



MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta
densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor
marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais
sapatas niveladoras, espessura tampo 25.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000487	NF-e N°. 64 SÉRIE 1

MOVEIS VITORIA LTDA
LUIS DOMINGUES, 2145
ENTRONCAMENTO - 65913000
Imperatriz/MA 99981059177

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 64
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2125 0246 7943 5400 0156 5500 1000 0000 6418 8922 2838

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	421250006928630 26/02/2025 08:56:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
127608281		46794354000156

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAINAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			03651534000176	26/02/202
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Guanabara 84	Tres Poderes	65903040		26/02/202
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Imperatriz	9935242997	MA	121764893	08:51:0

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.210,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
5	MESA PROFESSOR	94036000	0101	5101	un	1,0000	650,00000	650,00			0,00		0,0
0	MESA EM L	94036000	0101	5102	un	2,0000	280,00000	560,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
935582800002347			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; I - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R$ 691,43 federais R$ 841,50 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8524C6	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000488	NF-e N°. 53 SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 53
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

MOVEIS VITORIA LTDA
LUIS DOMINGUES, 2145
ENTRONCAMENTO - 65913000
Imperatriz/MA 99981059177

CHAVE DE ACESSO
2125 0246 7943 5400 0156 5500 1000 0000 5319 6595 5493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	421250004825816 10/02/2025 11:18:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
127608281		46794354000156

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT			38178825000173	10/02/202
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Senador Benedito Vicente Ferreira S/N BLOCO BALA I	Bairro da Cimba	77824838		10/02/202
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Araguaina	63341656016392	TO	295391251	11:16:0

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	640,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**640,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1	CADEIRA DIGITADOR	94036000	0101	6102	un	2,0000	320,000	640,00			0,00		0,

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
335582800002347			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; I - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". EMPENHO 2024NE000424 DESPACHO 0049619/2024/COPLAD/CEHST/2024ND000668 Valor aproximado dos tributos: R$ 472,80 federais R$ 575,42 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8524C6	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000489	NF-e N°. 65 SÉRIE 1

MOVEIS VITORIA LTDA
LUIS DOMINGUES, 2145
ENTRONCAMENTO - 65913000
Imperatriz/MA 99981059177

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 65
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2125 0246 7943 5400 0156 5500 1000 0000 6519 8061 1407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	421250007170890 27/02/2025 14:50:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
127608281		46794354000156

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FRANDOR SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			11169201000133	27/02/202
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Joao Paulo Ablas 1857	Jardim da Gloria	06711250		27/02/202
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Catia		SP	278296336118	14:50:0

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
5	LONGARINA COM 03 LUGARES FIXA	94036000	0101	6101	un	5,0000	310,00000	1.550,00			0,00		0,

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
935582800002347			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; I - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R$ 66,55 federais R$ 81,00 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8524C6	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N°. 33 SÉRIE 1
	000490	

MOVEIS VITORIA LTDA
LUIS DOMINGUES, 2145
ENTRONCAMENTO - 65913000
Imperatriz/MA 99981059177

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 33
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2125 0146 7943 5400 0156 5500 1000 0000 3311 5324 2399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	421250000686175 08/01/2025 08:27:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
127608281		46794354000156

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA			21714565000100	08/01/202
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Dom Marcelino 1155 LETRA: C	Vila Nova	65912190		08/01/202
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Imperatriz	9930150501	MA		08:25:0

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.240,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
19	MESA RETANGULAR	94036000	0102	5101	un	4,0000	810,00000	3.240,00			0,00		0,

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
935582800002347			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; I - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".	

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000491

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA

RECEBEMOS DE Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	000492	NF-e Nº 000101 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda
RUA DR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, 1279, LOJA, CENTRO
39.260-000 - Várzea da Palma - MG
Fone (38) 3721-6983
https://www.orthovida.com.br - moveis.orthovida@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000101
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1155 6900 5400 0118 5500 1000 0001 0110 4898 4784

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA PJ - NÃO CONTRIBUINTE*	131246281696552 07/11/2024 10:28:52

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
0049274230001		55.690.054/0001-18

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
IF GOIANO - CAMPUS MORRINHOS	10.651.417/0003-30	107288788	07/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RODOVIA BR KM 633, S/N	ZONA RURAL	75.650-000	07/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Morrinhos	GO	(64) 3413-0733	10:28:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,80

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,80

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FRETEBRAS	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.885.840/0001-32

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	Volume(s)			9,000	9,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
D20N84453	Colchonete Para Atividade Fisica 84x45x3 cm - Orthovida MARCA: ORTHOVIDA / CONFORT	94042900	0102	6.107	UN	20,000000000000	39,640000000000	792,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
6605	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito há crédito fiscal de IPI. 249,34 (31,45%) Federais R$ 106,63 (13,45%) Estaduais R$ 142,70 (18,00%) NOTA DE EMPENHO: 2024NE134 - AVISO DE DISPENSA Nº 90069/2024 - UASG: 158124 - PROCESSO: 23221.000559.2024-16 - LOCAL DE ENTREGA: INSTITUCIONAL MORRINHOS - ENDEREÇO: BR 153 - KM 633 - ZONA RURAL - MORRINHOS / GO - CEP: 75650-000 - TELEFONE: (64) 92139-0633 (ALMOXARIFADO) // (62) 99614-3878 (RONASO MAYER - ADMINISTRADOR) - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA DE 07:00 ÀS 10:30 - DADOS BANCÁRIOS: INTER - 077 - AGENCIA: 0001 - CONTA: 37152218-8 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 55.690.0540001-18	

17/03/2025 15:11:43

RECEBEMOS DE Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000018 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

000433

Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda
RUA DR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, 1279, LOJA, CENTRO
39.260-000 - Várzea da Palma - MG
Fone (38) 3721-6983
https://www.orthovida.com.br - moveis.orthovida@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000018
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0855 6900 5400 0118 5500 1000 0000 1812 0094 5159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA PJ - NÃO CONTRIBUINTE*		131246154294647 30/08/2024 17:09:33
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0049274230001		55.690.054/0001-18

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	03.062.917/0001-09		30/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Barao de Jaceguai, S/N	Ponta DAreia	24.048-900	30/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Niterói	RJ	(21) 2189-3488	17:09:33

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,66

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,66

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
4	Volume(s)			90,000	90,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BCP1888855	Cama Box Orthovida Solteiro 188x88 cm - Orthovida CAMA, MATERIAL MADEIRA MOGNO, TIPO 684,00 BOX/ SOLTEIRO, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA0,88 M, CA RACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO JACQUARD/ ESPU MA SELADA/ DENSIDADE 33	94041000	0102	6.107	UN	1,0000000000	684,0000000000	684,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SFTPS2	Sofa Topazio 2 Lugares Suede - Orthovida SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, 2.001,96 MATE RIAL ESTOFAMENTO ESPUMA D28,REVESTIMENTO TECI DO, QUANTIDADE ASSENTOS 2 UN, LARGURA 1,54 M, PR OFUNDIDADE0,87 M, ALTURA 0,73 M	94016100	0102	6.107	UN	2,0000000000	1.000,9800000000	2.001,96	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BCP18813860	Cama Box Orthovida Casal 188x138 cm - Orthovida CAMA, MATERIAL MADEIRA, TIPO BOX, COMPRIMENTO 190 CM, LARGURA 140 CM	94041000	0102	6.107	UN	1,0000000000	917,7000000000	917,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
6605	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito há crédito fiscal de IPI. 1.176,00 (32,63%) Federais R$ 527,34 (14,63%) Estaduais R$ 648,66 (18,00%) NOTA DE EMPENHO: 2024NE865 - CONTRATAÇÃO DIRETA: 90015 - PROCESSO: 63009.001737/2024-65 - UASG: 751212 - LOCAL DE ENTREGA: BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI - ENDEREÇO: RUA BARAO DE JACEGUAI - S/N - BAIRRO: PONTA DA ARMAÇAO - NOTEROI / RJ - CEP: 24048-900 - TELEFONE: (21) 2189-3000 (ROBERTA) // (21) 2189-3488 / (21) 8112-3488 (RETELMA) - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 08:00 AS 16:00 - DADOS BANCÁRIOS: INTER - 077 - AGENCIA: 0001 - CONTA: 37152218-8 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 55.690.054/0001-18	

17/03/2025 15:02:42

RECEBEMOS DE Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	000494	NF-e Nº 000039 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda
RUA DR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, 1279, LOJA, CENTRO
39.260-000 - Várzea da Palma - MG
Fone (38) 3721-6983
https://www.orthovida.com.br - moveis.orthovida@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000039
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0955 6900 5400 0118 5500 1000 0000 3918 5943 2748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA PJ - NÃO CONTRIBUINTE*		131246197446696 23/09/2024 17:06:30
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0049274230001		55.690.054/0001-18

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	95.725.057/0001-64		23/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
R SAO MIGUEL DO IGUACU, 1891	CENTRO	85.880-000	23/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Itaipulândia	PR	(45) 3559-2024	17:06:30

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.039,04

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.039,04

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
32	Volume(s)			113,000	113,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
D33P18813814	Colchao de Casal 188x138x14 cm - Orthovida MARCA: ORTHOVIDA / AMONITA PREMIUM	94042900	0102	6.107	UN	26,0000000000	389,9700000000	10.139,22	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
D18P1307012	Colchao Para Berco 130x70x12 cm - Orthovida MARCA: ORTHOVIDA / BABY JADE	94042900	0102	6.107	UN	6,0000000000	149,9700000000	899,82	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

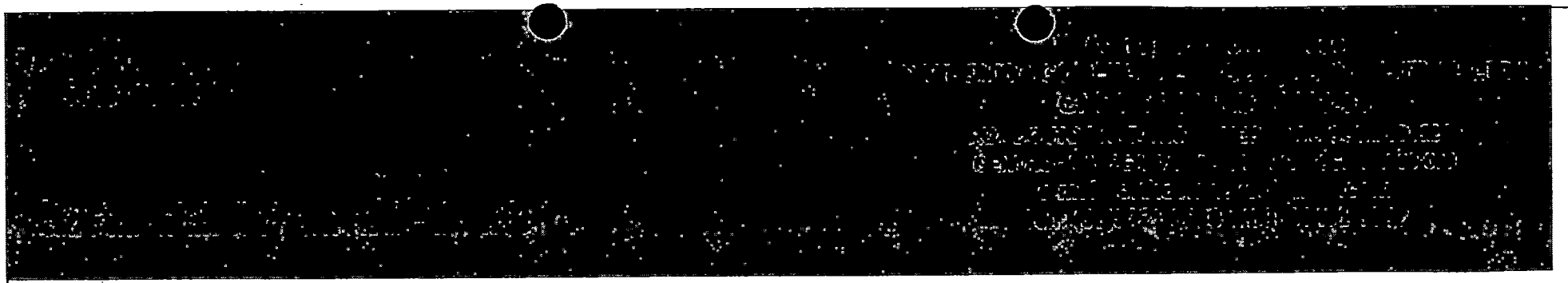
Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
6605	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito há crédito fiscal de IPI. 3.471,77 (31,45%) Federais R$ 1.484,76 (13,45%) Estaduais R$ 1.987,03 (18,00%) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 14652/2024 - EMPENHO: 7414/2024 - SOLICITAÇAO DE DESPESA: 8093/2024 - PROCESSO LICITATORIO: 118/2024 - PREGAO ELETRONICO: 88/2024 - CONTRATO: 275/2024 - LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ENDEREÇO: RUA INDEPENDENCIA - Nº 1703 - BAIRRO: CENTRO - ITAIPULANDIA / PR - CEP: 85880-000 - TELEFONE: (45) 3559-2024 (TANIA MAHL) - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 16:00 - DADOS BANCÁRIOS: INTER - 077 - AGENCIA: 0001 - CONTA: 37152218-8 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 55.690.054/0001-18	

17/03/2025 15:03:33



DETALHAMENTO DE CUSTO	CUSTOS		ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.
			40	COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeáv	R$ 39,97
Mão de Obra	R$ 4,00				
Despesas	R$ 4,00				
Lucro	R$ 4,00				
Insumo	R$ 13,99				
Tributos	R$ 9,99				
Frete	R$ 4,00				
	R$ 39,97				

Curvelo/MG, 17 de Março de 2025

ORTHO[redacted]IAL LTDA

CNPJ: 55.690.054/0001-18

ANA CAROLINE DINIZ SILVA

ADMINISTRADOR

000495



DETALHAMENTO DE CUSTO	CUSTOS		ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.
			35	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box).Estrutur	R$ 548,98
Mão de Obra	R$ 54,90				
Despesas	R$ 54,90				
Lucro	R$ 54,90				
Insumo	R$ 192,14				
Tributos	R$ 137,25				
Frete	R$ 54,90				
	R$ 548,98				
DETALHAMENTO DE CUSTO	CUSTOS		ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.
			36	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box).Estrutur	R$ 548,97
Mão de Obra	R$ 54,90				
Despesas	R$ 54,90				
Lucro	R$ 54,90				
Insumo	R$ 192,14				
Tributos	R$ 137,24				
Frete	R$ 54,90				
	R$ 548,97				
DETALHAMENTO DE CUSTO	CUSTOS		ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.
			39	COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm	R$ 147,01
Mão de Obra	R$ 14,70				
Despesas	R$ 14,70				
Lucro	R$ 14,70				
Insumo	R$ 51,45				
Tributos	R$ 36,75				
Frete	R$ 14,70				
	R$ 147,01				

Curvelo/MG, 17 de Março de 2025

ORTH[redacted]RIAL LTDA

ANA CAROLINE DINIZ SILVA
ADMINISTRADOR

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000496

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA